



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO Nº

002317 /2025

Tribunal de Contas / RN

Data Registro: 26/06/2025

Nº de Origem: 002317/2025

Câmara: 2ª CÂMARA

Tipo: REL

Relator: ANTONIO ED SOUZA SANTANA

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Assunto: CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

DIRETORIA DE CONTROLE DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO FISCAL

Memorando nº 000152/ 2025- DCC

Natal (RN), 25 de junho de 2025.

Ao Sr Diretor de Expediente

Assunto: **Autuação de Processo**

Destinos: DE

A DCC - DIRETORIA DE CONTROLE DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO FISCAL vem solicitar, por meio deste expediente e nos termos do Manual de Classificação de Processos e documentos do TC/RN, aprovado pela Resolução no 26/2018 a autuação de processo da forma como segue:

ESPÉCIE: CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO (REL)

ASSUNTO: CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Acari, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE Acari/RN.

Ato contínuo, a Diretoria de Expediente (DE) remeta o caderno processual autuado para esta unidade técnica, objetivando o início do procedimento de instrução.

Atenciosamente,

Natália Sharapin Alves

Assistente Técnica de Diretoria de Controle Externo - CC4

Código de autenticação

a4f1675997c30b6605397174f107563a

Eventos do Memorando nº 000152/2025 - DCC - DIRETORIA DE CONTROLE DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO FISCAL

Assunto: Autuação de Processo

Anexos :

| Data | Operação | Descrição | Responsável |
|------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 25/06/2025 11:24:58 | TRAMITAÇÃO | DCC para DE (Recebido por Georgia Bezerra da Silva em 26/06/2025 às 07:32:30) | DCC - Natália Sharapin Alves |
| 26/06/2025 07:32:30 | PROVIDÊNCIA | Convertido em Processo 002317/2025. | DE - Georgia Bezerra da Silva |
| 26/06/2025 07:32:30 | PROVIDÊNCIA | Memorando Arquivado. | DE - Georgia Bezerra da Silva |

Emitido em 26/06/2025 às 07:32:31.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN

Exercício de 2024



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Controle Externo

Diretoria de Controle de Contas de Governo e de Gestão Fiscal – DCC

| | |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo nº: | 002317/2025-TC |
| Relator: | Conselheiro Antônio Ed Souza Santana |
| Município: | Acari/RN |
| Assunto: | Contas do Chefe do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Acari/RN, referente ao exercício de 2024 |
| Relatório nº | 084/2025-DCC/CCM |

**SUMÁRIO**

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO..... | 5 |
| 2.1. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO | 5 |
| 2.2. FORMALIZAÇÃO | 5 |
| 2.3. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO..... | 5 |
| 2.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 6 |
| 2.5. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA | 10 |
| 2.6. DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL | 11 |
| 2.7. DOS GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)..... | 12 |
| 2.8. DOS GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 12 |
| 2.9. GESTÃO FISCAL | 13 |
| 2.10. REPASSE CONSTITUCIONAL PARA O PODER LEGISLATIVO | 16 |
| 2.11. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | 17 |
| 3. ACHADOS..... | 19 |
| 3.1. AUSÊNCIA DE ENVIO E/OU REMESSA INCOMPLETA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PCA | 19 |
| 3.2. APURAÇÃO DE DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO | 20 |
| 3.3. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO ACIMA DO LIMITE MÁXIMO ESTABELECIDO NA CF/88 | 20 |
| 4. CONCLUSÃO..... | 21 |



1. INTRODUÇÃO

Trata-se da elaboração de um Relatório Anual de Contas de Governo com objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas do Chefe do Executivo do Município de Acari/RN no decorrer do exercício financeiro de 2024.

O presente trabalho tem como objeto as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP (Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas) encerradas em 31/12 do exercício financeiro analisado (2024), encaminhadas de forma eletrônica, via Portal do Gestor.

Nesse sentido, foram efetuados alguns procedimentos no intuito de verificar se os dados remetidos, de forma eletrônica, são consistentes.

Por fim, ressalta-se que o resultado dessa avaliação não se configura em certificação acerca da regularidade da gestão, isto é, em certificação da regularidade da condução dos recursos públicos pela Administração. Assim como, não visa dar conformidade à aplicação da lei de licitação e contratos (Lei nº 8.666/93), contratação/admissão de pessoal e outras não especificadas no escopo do trabalho.

Objetivando subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas dos Chefes do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, definiu-se como estratégia a elaboração de relatório técnico direcionado mediante as seguintes questões:

- a) Verificar se as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP são consistentes e foram apresentadas de acordo com a estrutura de relatório aplicável (Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, NBC TSP, MCASP); e,
- b) Avaliar a adequação da gestão orçamentária, financeira e fiscal quanto ao cumprimento das leis e normas pertinentes - Constituição Federal/88, Lei Complementar Federal nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei Federal nº 4.320/64, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual, especialmente, quanto: às regras de execução e alteração do orçamento; repasse ao legislativo; mínimos na educação e saúde; ao equilíbrio orçamentário e financeiro; limite de despesas com pessoal; desempenho da arrecadação e limite de endividamento.

2. ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

2.1. Informações Gerais do Município

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022, a população do município de Acari/RN era de 10.597 habitantes e a densidade demográfica era de 17,42 habitantes por quilômetro quadrado:



Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/acari/panorama>

2.2. Formalização

O responsável pela remessa tempestiva e pelas Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Acari/RN para o exercício analisado foi o Sr. Fernando Antônio Bezerra, conforme se observa no Recibo Definitivo nº 337.2024.1573.4, de 30/04/2025.

2.3. Instrumentos de Planejamento

A elaboração e a execução dos orçamentos públicos, dispostos nos artigos 165 a 169 da Constituição da República, são sustentadas por três normas interdependentes que fundamentam o processo de planejamento governamental: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA:



| Denominação | Nº da Lei | Data de Publicação | Data de Remessa ao TCE | Nº do Recibo Definitivo |
|-------------|-----------|--------------------|------------------------|-------------------------|
| PPA | 1219/2021 | 06/12/2021 | 13/12/2021 | 337.1.17484.4 |
| LDO | 1302/2023 | 13/07/2023 | 17/07/2023 | 337.3.26961.4 |
| LOA | 1322/2023 | 20/12/2023 | 26/12/2023 | 337.5.31086.4 |

Fonte: SIAI – Análise

2.4. Execução Orçamentária

2.4.1. Receita Orçamentária

A LRF, em seu art. 11, estabelece como requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação, e veda, inclusive, a realização de transferências voluntárias para o ente que não observar essa determinação no que se refere especificamente aos impostos. Ressalta-se que tal vedação não alcança as transferências voluntárias destinadas a ações de educação, saúde e assistência social.

Destaca-se que, para fins deste trabalho, não foi verificado se o ente instituiu todos os tributos de sua competência, pois o escopo do trabalho foi delimitado para análise da previsão e efetiva arrecadação dos tributos. A receita arrecadada no exercício de 2024 está demonstrada por categoria econômica, conforme demonstrado a seguir:

Receita Orçamentária – R\$

| ORIGEM | ARRECADADO |
|--------------------------------------------------------|----------------------|
| I - RECEITAS CORRENTES | 52.697.357,10 |
| Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.682.663,73 |
| Receita de Contribuições | 941.967,60 |
| Receita Patrimonial | 2.480.749,64 |
| Receita Agropecuária | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 |
| Transferências Correntes | 45.408.497,54 |
| Outras Receitas Correntes | 183.478,59 |
| II - RECEITAS DE CAPITAL | 2.469.749,34 |
| Operações de Crédito | 0,00 |
| Alienação de Bens | 253.000,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.216.749,34 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 |
| III - TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 55.167.106,44 |

Fonte: Balanço Orçamentário

No que concerne à arrecadação própria municipal, vale dizer que, sem uma fixação precisa de parâmetros, como ocorre com os limites máximos da dívida consolidada e das despesas com



pessoal, a verificação da receita de impostos efetivamente arrecadada é feita negativamente, sendo considerados em situação irregular os entes que obtiveram arrecadação zero de algum dos impostos de sua competência institucional. Dos dados obtidos na Prestação de Contas Anual - PCA, foi elaborado o seguinte quadro com desempenho de arrecadação dos impostos de competência municipal para o período em análise:

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADO |
|-----------------------------------------|---------------------|
| Impostos | 3.349.191,42 |
| IRRF | 1.145.081,72 |
| IPTU | 245.607,74 |
| ITBI | 58.196,33 |
| ISS | 1.900.305,63 |
| ARRECADAÇÃO DE TODOS OS IMPOSTOS | SIM |

Fonte: Anexo 10 da Lei 4.320/64 (PCA)

Na análise da PCA, observou-se que o ente previu e arrecadou todos os impostos da competência municipal (IRRF¹, IPTU, ISS e ITBI) no exercício sob análise.

2.4.2. Despesa Orçamentária

A despesa executada no exercício de 2024 está demonstrada por categoria econômica, como se vê a seguir:

Despesa Orçamentária por Categoria Econômica – R\$

| ORIGEM | EXECUTADO |
|----------------------------------------|----------------------|
| I - DESPESAS CORRENTES | 47.138.115,93 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 21.390.342,37 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 25.747.773,56 |
| II - DESPESA DE CAPITAL | 15.815.960,76 |
| Investimentos | 15.087.645,78 |
| Inversões Financeiras | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 728.314,98 |
| III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 |
| IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 62.954.076,69 |

Fonte: Balanço Orçamentário

O quadro acima demonstra a execução da despesa orçamentária durante o período analisado. Conjugando essas informações com as dotações atualizadas consignadas no Balanço

¹O IRRF é de competência da União, pertencendo diretamente ao Município a parte prevista no art. 158 da Constituição Federal (art. 158).



Orçamentário, verifica-se que houve economia orçamentária ao longo do exercício de 2024, posto restar apurado que as despesas empenhadas atingiram 97,60%.

2.4.3 Alterações Orçamentárias

A fim de verificar as alterações orçamentárias realizadas ao longo do exercício em referência, promovidas por meio da abertura de créditos adicionais, foram coletados do Quadro nº 05 – Créditos Adicionais, integrante do item 30 da PCA (Cópias de leis e decretos relativos a aberturas de créditos adicionais), os valores relativos às alterações orçamentárias efetivadas, conforme sistematizado no quadro a seguir:

Alterações Orçamentárias – R\$

| Especificação | 2024 |
|------------------------------------|----------------------|
| 1 - Orçamento Inicial - LOA | 47.978.852,00 |
| 2 - Créditos Adicionais | 27.655.220,51 |
| 2.1 - Créditos Suplementares | 26.166.220,51 |
| 2.2 - Créditos Especiais | 1.489.000,00 |
| 2.3 - Créditos Extraordinários | 0,00 |
| 3 - Anulações de Dotações | 11.134.614,40 |
| 4 - Orçamento Final Apurado | 64.499.458,11 |

Fonte: LOA e Quadro nº 05 do item 30 da PCA

Verifica-se que o jurisdicionado efetuou alterações orçamentárias no decorrer do exercício considerado. Dessas modificações, detalharemos em seguida o percentual de modificação do orçamento oriundo de Créditos Suplementares:

Modificações Orçamentárias Decorrentes de Créditos Suplementares – R\$

| Valor Autorizado (LOA e em leis específicas) | Percentual Autorizado (%) | Valor Realizado | Percentual Realizado | Observância dos percentuais previamente previstos |
|----------------------------------------------|---------------------------|-----------------|----------------------|---------------------------------------------------|
| 14.393.655,60 | 30,00% ² | 10.983.614,40 | 22,89% | SIM |

Fonte: SIAI – Normas Orçamentárias (LOA) e item 30 da PCA.

Observa-se, pelo quadro acima, que as alterações efetuadas no orçamento do exercício de 2024, por via de abertura de créditos adicionais suplementares, observaram o percentual previamente autorizado na Lei Orçamentária Anual.

² Art. 6º, III – Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, III, da Lei nº 4.320/64, e com base no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.



2.4.4 Resultado Orçamentário

Do confronto das receitas com as despesas orçamentárias, apurou-se como resultado da execução orçamentária no exercício de 2024, o que se segue:

| Resultado Orçamentário – R\$ | |
|-------------------------------------|----------------------|
| Especificação | 2024 |
| (I) Receita Executada | 55.167.106,44 |
| (II) Despesa Executada | 62.954.076,69 |
| (III) SUPERÁVIT/DÉFICIT | -7.786.970,25 |
| Percentual (III/I) | -14,12% |

Fonte: Balanço Orçamentário - BO.

Em relação ao resultado acima apontado, quando o ingresso de receitas não comporta a execução de despesas durante o exercício e o ente não adota providências ao longo da execução orçamentária, a consequência é o Déficit Orçamentário³.

O princípio orçamentário encontra-se consagrado na LRF (Art. 4º, I, “a”), onde resta determinado que a LDO disporá sobre o equilíbrio entre receita e despesa. Ainda no art. 5º da LRF, reforça-se esse entendimento ao determinar que o projeto da LOA deverá ser elaborado de forma compatível com PPA e LDO, buscando assim não só o equilíbrio orçamentário como também o das finanças públicas.

Ao ocorrer déficit de execução orçamentária sem a adoção de providência como a limitação de empenho, o ente será penalizado com infração administrativa contra lei de finanças públicas, segundo a Lei Federal nº 10.028/2000, com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal. Nesse contexto, tratando-se de falha gravíssima, o Corpo Técnico entende que a situação ora apontada compromete a avaliação favorável da prestação de Contas de Governo do exercício de 2024.

2.4.5 Regra de Ouro

A denominada Regra de Ouro⁴ corresponde à vedação constitucional (Art. 167, III) de que o montante das receitas de operações de crédito sejam superiores ao total das despesas de capital, com objetivo de impedir que sejam realizados empréstimos para financiar despesas correntes, como pessoal, custeio administrativo e juros, o que implica na necessidade de a Administração gerar

³ Art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, “b”, e 9º da Lei Complementar nº 101/2000; art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/1964.

⁴ Conceito de um princípio de finanças da literatura internacional que separa o orçamento corrente do orçamento de capital, com objetivo de vedar o financiamento de despesas correntes via endividamento.



resultado primário suficiente para pagar o montante de juros da dívida e assim controlar o endividamento.

O Anexo 08 do RREO – Demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital apresenta as receitas de operações de crédito comparadas com as despesas de capital líquidas, possibilitando a apuração do cumprimento da regra de ouro. O referido demonstrativo foi sintetizado na tabela a seguir:

Regra de Ouro – R\$

| Descrição | 2024 |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|
| (I) Receitas de Operações de Crédito | 0,00 |
| (II) Despesa de Capital Líquida | 15.815.960,76 |
| (III) Resultado para Apuração da Regra de Ouro (I-II) | -15.815.960,76 |

Fonte: SIAI Fiscal - RREO (Anexo 08) e Balanço Orçamentário.

Segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, o resultado negativo representa o cumprimento do dispositivo constitucional, que veda a realização de receitas de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital.

2.5. Da Execução Financeira

A execução financeira, evidenciada no Balanço Financeiro, compreende a execução das receitas e das despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentários, que, somados ao saldo do exercício anterior, resultará no saldo para o exercício seguinte. Na tabela a seguir, apresenta-se uma síntese do Balanço Financeiro:

Síntese do Balanço Financeiro – R\$

| Especificação | 2024 |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| Saldo em espécie do exercício anterior | 35.604.736,33 |
| (+) Receitas orçamentárias | 55.167.106,44 |
| (+) Transferências financeiras recebidas | 10.461.235,80 |
| (+) Recebimentos extraorçamentários | 10.279.539,04 |
| (-) Despesas orçamentárias | 62.954.076,69 |
| (-) Transferências financeiras concedidas | 10.461.235,80 |
| (-) Pagamentos extraorçamentários | 8.713.102,26 |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT | -6.220.533,47 |
| Saldo em espécie do exercício seguinte | 29.384.202,86 |

Fonte: Balanço Financeiro - BF.

Ressalta-se que em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônima, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, da



elevação do endividamento público. Da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento.

2.6. Da Execução Patrimonial

As alterações quantitativas, decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio público, provocam alterações nos elementos patrimoniais, refletindo em resultados aumentativos ou diminutivos no patrimônio líquido.

O resultado patrimonial é um importante indicador de gestão fiscal, já que é o principal item que influencia na evolução do patrimônio líquido de um período, objeto de análise do anexo de metas fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. O quadro a seguir apresenta o resultado patrimonial alcançado pelo jurisdicionado no exercício de 2024:

Síntese da Demonstração das Variações Patrimoniais – R\$

| Especificação | 2024 |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) | 78.686.316,97 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) | 66.906.733,50 |
| Resultado Patrimonial do Período (DVP) | 11.779.583,47 |

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP.

A situação patrimonial, qualitativa e quantitativamente, é evidenciada por meio do Balanço Patrimonial. Essa demonstração contábil permite o conhecimento da situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Apresenta-se, abaixo, a situação patrimonial do município no encerramento do exercício em análise:

Síntese do Balanço Patrimonial – R\$

| Especificação | 2024 |
|-------------------------------------|----------------------|
| Ativo Circulante | 29.633.729,28 |
| Ativo Não Circulante | 53.450.145,88 |
| ATIVO TOTAL | 83.083.875,16 |
| Passivo Circulante | 1.492.675,42 |
| Passivo Não Circulante | 10.486.869,55 |
| Patrimônio Líquido | 71.104.330,19 |
| PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 83.083.875,16 |

Fonte: Balanço Patrimonial - BP.



2.7. Dos Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

O quadro a seguir demonstra os percentuais das receitas de impostos e transferência que foram aplicados pelo município em ações e serviços públicos de saúde - ASPS durante o intervalo tempo avaliado por este corpo técnico:

Percentual Aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Especificação | 2024 |
|-----------------------------------------------|------------|
| Percentual Aplicado na ASPS (%) | 21,62% |
| Percentual mínimo estabelecido na CF/1988 (%) | 15,00% |
| Cumpriu a aplicação mínima? | SIM |

Fonte: SIAI/FISCAL - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A partir da análise do quadro acima, nota-se que o jurisdicionado cumpriu o disposto no art. 198, § 2º, III, e art. 77, III, ADCT, ambos da CF/88, no exercício de 2024.

2.8. Dos Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O quadro a seguir demonstra os percentuais das receitas de impostos e transferência que foram aplicados pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como o percentual de recursos do FUNDEB que foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício e o percentual da complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil e em despesa de capital, durante o exercício de 2024:

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

| 1 - Indicadores - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | 2024 |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 85,12% |
| Cumpriu a aplicação mínima constitucional | SIM |
| Houve complementação da União (sim/não) | SIM |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 55,82% |
| Cumpriu a aplicação mínima constitucional | SIM |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 16,87% |
| Cumpriu a aplicação mínima constitucional | SIM |
| 2 - Indicador - Art. 212 da CF/1988 | 2024 |
| Aplicação em MDE sobre a receita de impostos | 25,23% |
| Percentual mínimo a ser aplicado em MDE (art. 212 da CF/1988) | 25% |
| Cumpriu a aplicação mínima constitucional | SIM |

Fonte: SIAI FISCAL - Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e o Desenvolvimento da Educação – MDE.



A partir da análise do quadro acima, nota-se que o jurisdicionado cumpriu o disposto nos arts. 26, 27 e 28 da Lei nº 14.113/2020 e no art. 212 da CF/88, no exercício de 2024.

2.9. Gestão Fiscal

2.9.1. Receita Corrente Líquida - RCL

Na forma do art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 101/2000, verificou-se o montante da Receita Corrente Líquida a partir do somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes:

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL |
|--------------------------------|
| R\$ 50.622.551,10 |

Fonte: SIAI/Fiscal Anexo 03 – Demonstrativo da RCL.

2.9.2. Despesa com Pessoal

A Constituição Federal em seu art. 169 estabelece que as normas específicas para controle das Despesas com Pessoal serão dispostas em Lei Complementar. Por sua vez, a Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19, fixa o limite da Despesa Total com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, e no art. 20 define a repartição desse limite global.

No quadro a seguir é demonstrada uma séria história dos percentuais da Receita Corrente Líquida que foram comprometidos com Despesa Total com Pessoal, pelo Poder Executivo, no transcorrer do exercício de 2024:

Comprometimento da RCL com Despesas Total de Pessoal (%)

| PODER | 1º Semestre/2024 | 2º Semestre/2024 |
|-----------|------------------|------------------|
| Executivo | 38,14% | 36,31% |

Fonte: SIAI/Fiscal – RGF – Anexo 15 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Depreende-se do quadro acima que o jurisdicionado manteve a despesa total com pessoal abaixo do limite legal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina percentual máximo de despesa com pessoal para o Executivo Municipal em 54%, em comparação à Receita Corrente Líquida de cada período a que se refere.



2.9.3. Operação de Crédito

Em cumprimento ao que determina o artigo 55, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 101/2000, o RGF do município de Prenchido Pelo Auditor deverá conter comparativo entre o montante de operações de crédito realizadas, inclusive por antecipação de receita orçamentária, e os limites definidos pelo Senado Federal.

Por sua vez, o artigo 7º, inciso I, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, estabelece que em um exercício financeiro o município não poderá exceder o limite de 16% de sua RCL com operações de crédito internas e externas, além disso, o art. 10, da mesma resolução, limita o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita a 7% da RCL.

Em consulta ao Balanço Orçamentário, verifica-se que a Administração não realizou operação de crédito no exercício de 2024.

2.9.4. Dívida Consolidada Líquida - DCL

Em relação ao montante da Dívida Consolidada Líquida - DCL, conforme valores apresentados no Anexo nº 16 da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo Municipal não ultrapassou o limite admitido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, no exercício 2024:

| Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito | |
|----------------------------------------------------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2024 |
| Operações de Crédito Realizadas - Limite Atingido (%) | 0,00% |
| Limite Máximo (%) | 16,00% |
| Dívida Consolidada Líquida - Limite Atingido (%) | 0,00% |
| Limite Máximo (%) | 120,00% |

Fonte: SIAI Fiscal - RGF (Anexos 16 e 18)

2.9.5. Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 42, traz uma importante regra de Gestão Fiscal no sentido de impor limites de gastos aos titulares de poderes nos últimos 180 dias de mandato, uma vez que tal artigo visa impedir que despesas sem lastro financeiro sejam repassadas ao novo titular do Poder, comprometendo a viabilidade financeira da nova gestão, vejamos:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.



Sobre a disponibilidade de caixa, o parágrafo único do artigo 42 da LRF prevê, ainda, que na determinação dessa disponibilidade serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Nesse sentido, consta do Manual de Demonstrativos Fiscais, da Secretaria do Tesouro Nacional, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Anexo 5), que tem como propósito dar transparência ao montante disponível para fins da inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas, evidenciando a disponibilidade de caixa líquida para cada um dos recursos vinculados (art. 55 da LRF).

O demonstrativo também possibilita a verificação do cumprimento do art. 42 da LRF, de forma que no último ano de mandato da gestão administrativo-financeira de cada órgão referido no art. 20 da mesma lei haja suficiente disponibilidade de caixa para cobrir as obrigações de despesa contraídas.

Desta forma, com base nos preceitos legais e regulamentares anteriormente mencionados, e, ainda, considerando os dados encaminhados pelo responsável via Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI, verificou-se que o exercício de 2024 foi encerrado com disponibilidade financeira suficiente para cobrir as obrigações de despesa contraídas:

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 1.387.313,72 |
| Recursos Não Vinculados de Impostos | 1.387.313,72 |
| Outros Recursos Não Vinculados | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II) | 22.472.814,31 |
| Recursos Vinculados à Educação | 638.536,63 |
| Transferências do FUNDEB | 636.435,91 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 2.100,72 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 2.267.946,48 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | 2.267.946,48 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 237.023,62 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS) | 0,00 |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 19.328.689,58 |
| Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência) | 19.324.045,45 |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências | 4.644,13 |
| Demais Vinculações Legais | 618,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (Excetos Vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 |



| | |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência) | 0,00 |
| Outras Vinculações Legais | 618,00 |
| Recursos Extraorçamentários | 0,00 |
| Outras Vinculações | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III) | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 |
| TOTAL (IV) = (I+II+III) | 23.860.128,03 |

Fonte: SIAI Fiscal – RGF (Anexo 19 – Publicado)

2.10. Repasse Constitucional para o Poder Legislativo

Conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal, incluído no texto constitucional pela Emenda n.º 25/00, o repasse financeiro a ser efetuado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, para custear as despesas do Poder Legislativo, não poderá ultrapassar os limites definidos no caput do citado artigo, bem como não poderá ser inferior à proporção fixada na Lei Orçamentária. Tais determinações encontram-se dispostas nos incisos I e III do §2º do artigo 29-A. Neste sentido, será feita a seguir a análise dessas normas constitucionais com vistas à verificação da observação ou não desses dispositivos.

O montante a ser repassado há de corresponder ao necessário para o atendimento das reais necessidades do Poder Legislativo. Incorre em crime de responsabilidade o Prefeito que à Câmara transfere mais do que possibilita a Constituição (art. 29-A, § 2º, I, da CF). As Decisões nºs 282/2013 (Processo nº 4841/2013-TCE) e 3181/2016 –TC (Processo nº 41/2014) esclarecem o que deve compor a base de cálculo das transferências previstas na CF/88.

Assim, considerando os critérios estabelecidos pela Emenda n.º 58/09, verifica-se que o total do repasse financeiro a ser efetuado pelo Poder Executivo ao Legislativo, em cada exercício, não poderá ultrapassar o limite estabelecido na Carta Constitucional, referente ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior. A tabela⁵ a seguir sintetiza a análise das transferências para o Poder Legislativo para o ano de 2024, na qual fica evidenciado que

⁵As receitas tributárias e transferências de impostos utilizadas na análise foram obtidas do Anexo 10 ou Item 20 da PCA disponível nas contas de governo do exercício anterior no SIAI. As parcelas consideradas foram: *i) tributos diretamente arrecadados (principal + multas e juros + dívida ativa + multas e juros sobre a dívida ativa):* IPTU, IRRF, ITBI, ISS, ITR, Taxas, Contribuições de Melhoria e COSIP; *ii) transferências:* FPM, Transf. ITR, IOF-OURO, ICMS (Desoneração LC 87/96), Cota-Parte do ICMS, Cota-Parte do IPVA, Cota-Parte do IPI sobre Exportação e Cota-Parte da CIDE.



o valor repassado pelo Executivo ultrapassou o valor máximo estabelecido na Constituição Federal no período analisado:

Transferências para o Poder Legislativo – R\$

| Especificação | 2024 |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receitas Tributárias e Transf. de Impostos (exercício anterior) | 25.461.885,25 |
| % Máximo de gasto do Legislativo | 7% |
| Limite máximo permitido para transferência | 1.782.331,97 |
| Valor efetivamente transferido | 1.800.000,00 |
| Valor efetivamente transferido (em %) | 7,07% |
| Cumprimento do limite constitucional (art. 29-A, CF/1988) | NÃO |

Fonte: Anexo 10 da PCA do exercício anterior ao de referência e Balanço Financeiro da Câmara Municipal

2.11. Análise da Consistência das Demonstrações Contábeis

2.11.1. Análise entre o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro

Entende-se que o total da receita/despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita/despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário.

Dessa forma, ao analisar os dados remetidos, não foram identificadas inconsistências:

Análise entre o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro – R\$

| Item | 2024 |
|------------------------------------------|------|
| Receita Orçamentária | 0,00 |
| Despesa Orçamentária | 0,00 |
| Restos a Pagar Processados Inscritos | 0,00 |
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos | 0,00 |

Fonte: Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro.

2.11.2. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial.

Dessa forma, ao consultar os dados remetidos, não foram identificadas inconsistências:

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial – R\$

| Demonstrativo | Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa |
|---------------------------|----------------------------------------|
| | 2024 |
| Balanço Financeiro | 29.384.202,86 |
| Balanço Patrimonial | 29.384.202,86 |
| Há inconsistência? | NÃO |

Fonte: Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.



2.11.3. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial

Ao analisar o superávit/déficit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes) e o evidenciado no “Demonstrativo do superávit/déficit financeiro”, anexo ao Balanço Patrimonial, não se observou inconsistência:

Apuração do Superávit/Déficit Financeiro – R\$

| Especificação | 2024 |
|-------------------------------------------------------|----------------------|
| Ativo Financeiro | 29.384.947,34 |
| Passivo Financeiro | 5.524.074,83 |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT (a) | 23.860.872,51 |
| Recursos Ordinários | 1.653.374,51 |
| Recursos Vinculados | 22.207.498,00 |
| Resultado Financeiro por Fonte de Recursos (b) | 23.860.872,51 |
| Divergência (a) – (b) | 0,00 |

Fonte: Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (PCA)

2.11.4. Análise entre o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial. Assim, não foram identificadas inconsistências:

Análise entre o Balanço Patrimonial e a DVP – R\$

| Demonstrativos | Resultado Patrimonial |
|---------------------|-----------------------|
| Balanço Patrimonial | 11.779.583,47 |
| DVP | 11.779.583,47 |
| Divergência | 0,00 |

Fonte: Balanço Patrimonial e a DVP

2.11.5. Análise da Consistência da Evidenciação Patrimonial

Entende-se que a soma do Ativo Total (bens e direitos) deve ser igual ao Passivo Exigível somado ao Patrimônio Líquido. Na análise, não foram identificadas inconsistências:

Síntese do Balanço Patrimonial – R\$

| Especificação | 2024 |
|-----------------------------------------|----------------------|
| Ativo circulante | 29.633.729,28 |
| Ativo não circulante | 53.450.145,88 |
| ATIVO TOTAL (a) | 83.083.875,16 |
| Passivo circulante | 1.492.675,42 |
| Passivo não circulante | 10.486.869,55 |
| Patrimônio líquido | 71.104.330,19 |
| PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO (b) | 83.083.875,16 |
| Divergência (a) – (b) | 0,00 |

Fonte: Balanço Patrimonial (PCA).



2.11.6. Análise da Dívida Flutuante

Analisando a Dívida Flutuante do ente, comparando as informações prestadas no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Balanço Patrimonial) com o Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17), não foram identificadas inconsistências:

Divergência da Dívida Flutuante (Passivo Financeiro) – R\$

| Especificação | 2024 |
|--------------------------------------------------------|--------------|
| Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes | 5.524.074,83 |
| Demonstrativo da Dívida Flutuante (PCA) | 5.524.074,83 |
| Divergência | 0,00 |

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

3. ACHADOS

3.1. Ausência de envio e/ou remessa incompleta dos documentos que compõem a PCA

Critério: Art. 4º e 5º da Resolução nº 012/2016 – TCE/RN.

As Contas Anuais foram apresentadas pelo Chefe do Executivo Municipal no prazo previsto no art. 4º da Resolução nº 012/2016-TCE. Referidas contas foram elaboradas em desacordo com o art. 101 da Lei nº 4.320/64 e art. 5º da Resolução nº 012/2016 deste Tribunal em razão:

- Item 19_Notas Explicativas.

Evidência: *Documentação não remetida.*

Destaca-se que nos termos do art. 19 da Resolução nº 012/2016-TCE⁶, as prestações de contas anuais somente serão consideradas entregues oficialmente ao Tribunal de Contas se contiverem todas as peças exigidas nessa resolução, devidamente formalizadas e em compatibilidade quanto ao conteúdo e à forma exigidos neste normativo.

Neste caso, entende-se que a documentação remetida sem todas as informações exigidas pode ensejar no comprometimento da necessária *accountability*, ou seja, a devida transparência das ações do governo praticadas no exercício e sua repercussão nas contas anuais, espelhada nos mais diversos demonstrativos contábeis e fiscais estabelecidos em lei, o que, em última análise, prejudica

⁶ Art. 19. As prestações de contas anuais somente serão consideradas entregues oficialmente ao Tribunal de Contas se contiverem todas as peças exigidas nesta Resolução, devidamente formalizadas.

§ 1º O Portal do Gestor não receberá conjunto incompleto de documentos, não sendo possível realizar envios parciais das prestações de contas.

§ 2º No caso de inexistência de quaisquer documentos ou informações, o responsável deverá apresentar declaração negativa, devidamente justificada e assinada digitalmente, por meio de campo específico disponibilizado no Portal do Gestor, sem prejuízo de que o Tribunal de Contas possa considerar a justificativa apresentada não consistente ou insuficiente, podendo o jurisdicionado sofrer as sanções por omissão do dever de prestar contas previstas no art. 21.

§ 3º Recebido o conjunto de documentos pelo Portal do Gestor, o Corpo Técnico do Tribunal de Contas realizará verificação preliminar, podendo o jurisdicionado sofrer as sanções por omissão do dever de prestar contas previstas em Lei e no art. 21 desta Resolução nos casos em que forem constatadas incompatibilidades quanto ao conteúdo e à forma exigidos nesta Resolução.



a adequada fiscalização por parte do Poder Legislativo, com auxílio desta Corte de Contas, bem como da própria sociedade.

3.2. Apuração de Déficit Orçamentário

Critério: Alínea “b”, do art. 48, 75, 76 e 77, da Lei Federal nº 4.320/1964; art. 1º, § 1º, c/c art. 4º, I, “a”, da LRF.

O Resultado Orçamentário do exercício 2024, apurado a partir do Balanço Orçamentário, conforme visto no item 2.4.4 do presente Relatório, apresentou déficit na ordem de R\$7.786.970,25, alcançando o percentual de -14,12% do total da receita executada.

Em relação ao resultado acima descrito, quando o ingresso de receitas não comporta a execução de despesas durante o exercício e o ente não adota providências ao longo da execução orçamentária, a consequência é o déficit orçamentário.

O princípio orçamentário encontra-se consagrado na LRF (art. 4º, I, a), onde resta determinado que a LDO disporá sobre o equilíbrio entre receita e despesa. Ainda no art. 5º da LRF, reforça-se esse entendimento ao determinar que o projeto da LOA deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA e a LDO, buscando assim não só o equilíbrio orçamentário como também o das finanças públicas. Ao ocorrer déficit de execução orçamentária sem a adoção de providência como a limitação de empenho, o Ente será penalizado com infração administrativa contra lei de finanças públicas, segundo a Lei nº 10.028/2000, com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

3.3. Repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo estabelecido na CF/88

Critério: Art. 29-A, § 2º, I da CF/1988.

Segundo mencionado no subitem 2.10 deste Relatório, observou-se que o valor repassado pelo Executivo ao Legislativo ultrapassou o que estabelece a Constituição Federal:

| Especificação | 2024 |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receitas Tributárias e Transf. de Impostos (exercício anterior) | 25.461.885,25 |
| % Máximo de gasto do Legislativo - conforme dados populacionais | 7% |
| Limite máximo permitido para transferência | 1.782.331,97 |
| Valor efetivamente transferido | 1.800.000,00 |
| Valor efetivamente transferido (em %) | 7,07% |
| Cumprimento do limite constitucional (art. 29-A da CF/1988) | NÃO |

Fonte: Anexo 10 da PCA do exercício anterior ao de referência e Balanço Financeiro da Câmara Municipal



4. CONCLUSÃO

Em cumprimento ao art. 1º, inciso I, “b” e art. 60 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e ao art. 241 do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 009/2012-TCE/RN) e a Resolução nº 020/2023-TCE, foram examinadas as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Acari/RN sobre a execução do Orçamento no exercício de 2024 com o objetivo de concluir sobre a observância às normas constitucionais e legais na execução dos orçamentos do Município e nas demais operações realizadas com recursos públicos municipais.

Diante das considerações delineadas neste Relatório, sugere-se que o responsável pelas Contas de Governo do exercício de 2024, o Sr. Fernando Antônio Bezerra, seja **citado** para apresentar alegações de defesa sobre os achados abaixo, de acordo com o prazo regimental:

| Item do Relatório | Descrição do Achado | Gestor Responsável |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 3.1 | Ausência de envio e/ou remessa incompleta dos documentos que compõem a PCA | Fernando Antônio Bezerra |
| 3.2 | Apuração de Déficit Orçamentário | |
| 3.3 | Repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo estabelecido na CF/88 | |

Por oportuno, em caso de revelia, sugere-se o encaminhamento direto ao Ministério Público de Contas para pronunciamento nos termos do Acórdão nº 246/2018-TC, prolatado nos autos do Processo nº 013447/2016-TC, visto que já foi realizada a instrução técnica e, pela ausência de fatos novos, a equipe técnica mantém os achados identificados.

É o Relatório.

Natal/RN, 01 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Edney Cavalcante Machado
Auditor de Controle Externo

Processo nº: 002317 / 2025

Órgão de Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Assunto: CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

DESPACHO

Concluída a Informação do Corpo Técnico desta Diretoria de Controle de Contas de Governo e Gestão Fiscal, encaminhem-se os autos ao Gabinete do(a) Conselheiro(a) Relator(a) para deliberação.

Natal/RN, 02/07/2025.

Marcio Roberto Loiola Machado
Diretor de Controle Externo
TCE/RN

Gabinete do Conselheiro Antonio Ed Souza Santana

Processo nº: 002317/2025 – TC (Segunda Câmara)

Assunto: Contas do Chefe do Poder Executivo referente ao exercício de 2024.

Interessada: Prefeitura Municipal de Acari/RN.

Responsável: Fernando Antônio Bezerra

Relator: Antonio Ed Souza Santana

DESPACHO
NATAL/RN, 14/07/2025

1. Trata-se de apreciação de Contas Anuais de Governo do Chefe do Poder Executivo, pertinente ao **Município de Acari/RN**, referentes ao exercício de **2024**, tendo como responsável o Sr. **Fernando Antônio Bezerra**, Prefeito à época.
2. A Unidade Técnica produziu Relatório de Auditoria no qual sugeriu citação do responsável pela prefeitura para apresentação de suas alegações de defesa dos itens apontados no referido documento, constante no **evento 04** destes autos.
3. Diante do exposto, determino o **encaminhamento dos autos à Diretoria de Expediente – DE**, a fim de que promova a **citação** do Sr. **Fernando Antônio Bezerra**, para que apresente defesa, informações e justificativas que entender pertinentes em relação às irregularidades apuradas no Relatório de Auditoria (evento 04), nos termos do artigo 247-A do Regimento Interno desta Corte, incluído pela Resolução n.º 012/2016 – TCE/RN¹.
4. Ressalto que a comunicação processual deve ser acompanhada de cópia do Relatório lançado no **evento 04** e do presente despacho.
5. Cabe, ainda, registrar que a apreciação desta Corte de Contas quanto às situações apontadas em relação ao Prefeito poderá resultar, além da emissão de parecer prévio, na aplicação de sanções, nos termos da Lei Orgânica do TCE/RN.

(documento assinado digitalmente)

ANTONIO ED SOUZA SANTANA

Conselheiro Relator

CL

¹ Quando da apreciação da prestação de Contas Anuais de Governo do Prefeito possa resultar emissão de parecer prévio com ressalvas ou pela desaprovação das contas, será resguardado o direito de defesa, nos termos da Lei Orgânica do TCE-RN.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Processo: 002317 / 2025

Relator: ANTONIO ED SOUZA SANTANA

Assunto: CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Destinatário: FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Endereço: Rua Napoleão Antão , 100Prefeitura Municipal, Centro, ACARI/RN, CEP - 59370000

CITAÇÃO Nº 001185/2025 - DE

O Conselheiro Relator do presente processo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, determina que o responsável acima identificado seja citado para, querendo, **no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar defesa, acompanhar a instrução processual e produzir provas**, tudo conforme o previsto no art. 37, da Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (LOTCE), em razão dos fatos apurados, em conformidade com as peças que seguem em anexo.

O prazo para manifestação da parte correrá em DIAS ÚTEIS, iniciando-se a contagem a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento deste mandado.

As provas necessárias ao esclarecimento dos fatos deverão ser produzidas durante a fase de instrução do processo, sob pena de aplicação de multa, na forma do disposto no art. 204 do RITCE.

Os autos encontram-se INTEGRALMENTE disponíveis para CONSULTA através do sítio eletrônico desta Corte de Contas (www.tce.rn.gov.br).

Caso não apresente defesa no prazo acima concedido, o responsável será declarado revel, correndo-se os prazos contra ele, independentemente de sua intimação.

Enquanto houver processo pendente de julgamento no Tribunal ou até 05 (cinco) anos após a desinvestidura no cargo ou função, o que ocorrer por último, o responsável deverá manter atualizadas as informações necessárias à adequada comunicação dos atos processuais, considerando-se válida aquela realizada no endereço físico ou eletrônico cadastrado, conforme dispõem os arts. 41, § 3º, da LOTCE, e 225, do RITCE.

Dada e passada nesta cidade do Natal/RN, aos 24/7/2025. Eu, Sara de Medeiros Costa (.....), Coordenadora de Gabinete de Conselheiro Substituto - CC3, matrícula 10.226-1, digitei este mandado. E eu, Andrei Herberth Rodrigues de Oliveira, Diretor de Expediente, cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, o subscrevo.

Andrei Herberth Rodrigues de Oliveira
Diretor de Expediente

AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

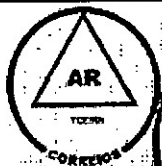


DESTINATÁRIO

Fernando Antonio Bezerra

Rua Napoleão Antão, 100 - Prefeitura Municipal - Centro -
Acari - RN - 59370-000

AR318472281TE



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR - Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE)

Processo: 002317/2025 -- CIT: 001185/2025 Seq.1

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

ATENÇÃO:

Após a 3ª
tentativa,
devolver o
objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | | | |
|----------------------------|---------------------|----------------------------|---------------|
| <input type="checkbox"/> 1 | Endereço | <input type="checkbox"/> 5 | Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 | Endereço incorreto | <input type="checkbox"/> 6 | Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 | Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 | Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 | Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 | Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 | Outros | | |

RÓBREA E MATRÍCULA DO

Assis Pereira
 Anselmo de Assis Pereira
 Agente de Correios
 Mat. 8.628.431-2

SIGNATURA DO RECEBEDOR

Angela Maria da Silva
 Nome legível no receptor

DATA ENTREGA

08/08/25

Nº DOC. DE IDENTIDADE

781088



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Processo nº: 002317/2025-TC

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Assunto: CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

*** Informação Gerada pelo E-TCE**

TERMO DE APENSAMENTO

No dia 3 do mês de Setembro do ano de 2025, foi protocolado eletronicamente o documento 303131/2025 e o mesmo foi apensado a este processo.

Natal (RN), 3 de Setembro de 2025

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO ED SOUZA SANTANA
CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE**

RELATÓRIO ANUAL DE CONTAS DE GOVERNO Nº 084/2025-DCC/CCM

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN

ASSUNTO: CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ACARI – EXERCÍCIO
DE 2024

RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTONIO BEZERRA

FERNANDO ANTONIO BEZERRA, Prefeito do Município de Acari/RN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 785.179.234-72, RG nº 970.195 - SSP/RN, com endereço na Rua Napoleão Antão, nº 80, Bairro Ari de Pinho, Acari-RN, CEP: 59.370-000, tendo sido CITADO através da Carta de Citação n.º **001185/2025 - DE** que trata do Processo Nº **002317/2025**– TC, vem apresentar suas

ALEGAÇÕES DE DEFESA

Relativas às irregularidades suscitadas pelo Corpo Técnico dessa Egrégia Corte de Contas.

1. SÍNTESE DO PROCESSO

O processo nº 002317/2025-TC trata da apreciação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Acari/RN relativas ao exercício de 2024, sob relatoria do Conselheiro Antonio Ed Souza Santana e com instrução técnica da Diretoria de Controle de Contas de Governo e de Gestão Fiscal (Relatório nº 084/2025-DCC/CCM).

A auditoria analisou as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas), enviadas via Portal do Gestor, e verificou o cumprimento das normas constitucionais e legais aplicáveis, incluindo a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei nº 4.320/1964, a LDO e a LOA.

A formalização das contas foi considerada regular, com remessa tempestiva pelo Chefe do Executivo em 30/04/2025. Os instrumentos de planejamento — PPA (Lei nº 1.219/2021), LDO (Lei nº 1.302/2023) e LOA (Lei nº 1.322/2023) — estavam vigentes e foram devidamente remetidos. As alterações orçamentárias por créditos adicionais observaram os limites autorizados na LOA, destacando-se créditos suplementares equivalentes a 22,89% frente ao teto legal de 30%, em consonância com a legislação vigente.

No exercício orçamentário de 2024, a receita arrecadada totalizou R\$ 55.167.106,44 e a despesa realizada atingiu R\$ 62.954.076,69, com empenhos equivalentes a 97,60% das dotações atualizadas. Foram arrecadados todos os tributos de competência municipal (IRRF, IPTU, ISS e ITBI), não havendo irregularidade por omissão tributária.

O resultado orçamentário apresentou déficit de R\$ 7.786.970,25, correspondendo a -14,12% da receita executada.

No aspecto financeiro, registrou-se saldo de R\$ 29.384.202,86 ao final do exercício, após resultado financeiro negativo de R\$ 6.220.533,47. A disponibilidade líquida para cobertura de obrigações e restos a pagar, no valor de R\$ 23.860.128,03, foi suficiente, em conformidade com o art. 42 da LRF.

Do ponto de vista patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais apresentou resultado aumentativo de R\$ 11.779.583,47. O Balanço Patrimonial evidenciou ativo total de R\$ 83.083.875,16, passivo exigível de R\$ 11.979.545,00 e patrimônio líquido de R\$ 71.104.330,19, com conciliações consistentes entre os demonstrativos e compatibilidade nos saldos de caixa e dívida fluante.

Quanto aos limites constitucionais e fiscais, o Município aplicou 21,62% das receitas de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde (mínimo constitucional de 15%) e 25,23% em manutenção e desenvolvimento do ensino (mínimo de 25%), destinando no âmbito do FUNDEB 85,12% à remuneração dos profissionais da educação básica (mínimo de 70%), 55,82% da complementação VAAT à educação infantil (mínimo de 50%) e 16,87% do VAAT em despesas de capital (mínimo de 15%).

As despesas com pessoal do Executivo corresponderam a 38,14% da RCL no primeiro semestre e 36,31% no segundo, ambos inferiores ao limite de 54% previsto na LRF.

Não foram verificadas operações de crédito no exercício, a dívida consolidada líquida manteve-se dentro do limite legal de 120% da RCL, a “regra de ouro” foi cumprida e houve suficiência de caixa para inscrição de restos a pagar.

As demonstrações contábeis apresentaram consistência interna, com conciliações adequadas entre Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro, entre Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, entre o resultado patrimonial da DVP e a variação do patrimônio líquido no BP e, ainda, entre a dívida fluante registrada no BP e no Anexo 17, reforçando a confiabilidade das informações apresentadas.

Os achados de auditoria se limitaram a três pontos:

1) Ausência de envio ou remessa incompleta das Notas Explicativas da PCA (item 19 do checklist);

2) Apuração de déficit orçamentário no valor de R\$ 7.786.970,25; e

3) Repasse ao Poder Legislativo acima do limite estabelecido no art. 29-A da CF/88, com base de cálculo apurada em R\$ 25.461.885,25 (exercício anterior), limite máximo de R\$ 1.782.331,97 (7%) e repasse efetivo de R\$ 1.800.000,00 (7,07%).

Nesse sentido, vem o gestor através do presente apresentar as justificativas acerca das impropriedades apontadas e as razões pelas quais os apontamentos do Corpo Técnico merecem ser revistos.

2. DO ACHADO 3.1 — NOTAS EXPLICATIVAS: INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE POR FALHA SISTÊMICA DE DISPONIBILIZAÇÃO

No que se refere ao Achado 3.1, relativo às Notas Explicativas (Item 19) da Prestação de Contas Anual de 2024 do Município de Acari, o Relatório nº 084/2025-DCC/CCM registrou, inicialmente, a ausência do referido documento, consignando como evidência a anotação “documentação não remetida”.

Tal apontamento foi formulado com fundamento nos arts. 4º, 5º e 19 da Resolução nº 012/2016-TCE/RN e no art. 101 da Lei nº 4.320/64, que impõem a remessa integral e formalmente regular das peças que compõem a prestação de contas.

Considerando-se a relevância do apontamento a equipe técnica do Município protocolou o Ofício nº 001/2025 através do Processo nº 302299/2025, onde se demonstrou que o arquivo “Notas Explicativas” constava na listagem de documentos transmitidos por meio do Portal do Gestor, apresentando, para tanto, captura de tela

comprobatória. Argumentou que a ausência de visualização poderia decorrer de falha técnica em razão das recentes adequações realizadas no sistema eletrônico de remessa de contas.

Ressalte-se, ainda, que a manifestação apresentada pelo profissional da contabilidade teve o objetivo de evitar prejuízos mais amplos à análise das contas anuais de 2024 pelos demais entes municipais, contribuindo para a correção tempestiva da falha sistêmica e para a preservação da integridade e fidedignidade das informações submetidas ao controle externo.

A matéria foi submetida à Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo (COEX), que, ao consultar o SIAI, confirmou a efetiva remessa e o registro do documento pela Prefeitura de Acari para o exercício de 2024. A COEX informou, ainda, que a Diretoria de Tecnologia da Informação identificou erro no sistema que impedia a disponibilização do arquivo aos analistas, providenciando a correção por atualização realizada em 09/07/2025.

Ficou, assim, demonstrado que a anotação inicial decorreu unicamente de falha sistêmica de exibição, já sanada, inexistindo omissão do gestor quanto ao dever de apresentar as Notas Explicativas. Diante disso, impõe-se o reconhecimento da regularidade do Item 19 da PCA/2024, com o conseqüente afastamento do achado nesse ponto específico, por inexistir infração material ou formal imputável ao responsável.

Por oportuno, junta-se aos autos cópia integral do Processo nº 302299/2025, que comprova a ocorrência e o reconhecimento, pelo próprio corpo técnico desta Corte, da falha técnica que impediu a visualização do documento no sistema, evidenciando não haver qualquer ausência documental na prestação de contas enviada pelo gestor municipal, a qual atendeu integralmente às determinações da Resolução nº 012/2016-TCE/RN e demais legislações pertinentes.

3. DO ACHADO 3.2 – APURAÇÃO DE DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO;

Em seus achados de auditoria, o corpo técnico apontou como necessária a manifestação acerca do Resultado Orçamentário do exercício 2024, apurado a partir do Balanço Orçamentário, conforme o item 2.4.4 do presente Relatório, que apresentou déficit na ordem de R\$7.786.970,25, alcançando o percentual de -14,12% do total da receita executada.

Segundo o corpo técnico, “ao ocorrer déficit de execução orçamentária sem a adoção de providência como a limitação de empenho, o Ente será penalizado com infração administrativa contra lei de finanças públicas, segundo a Lei nº 10.028/2000, com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.”

Nesse sentido, o ordenamento impõe à Administração a busca do equilíbrio fiscal como diretriz de programação e execução, não como vedação absoluta a resultados orçamentários negativos em um exercício isolado.

A LRF exige que a LDO fixe metas fiscais e riscos (com ênfase em resultado primário e nominal) e que a LOA esteja compatível com o PPA e com essas metas, de modo que o equilíbrio seja aferido pelo cumprimento das metas e dos limites legais ao longo do ciclo, e não apenas pela “fotografia” do balanço anual.

Assim, um déficit orçamentário pontual pode ser compatível com a responsabilidade fiscal quando financiado por fontes permitidas e acompanhado da preservação da solvência e do caixa.

A Lei nº 4.320/1964 oferece o mecanismo jurídico para equalizar desequilíbrios temporais entre ingresso e aplicação dos recursos: a abertura de créditos adicionais com base no superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I).

Esse dispositivo reconhece que a execução de políticas e investimentos não se encerra no marco anual e autoriza a utilização de sobras financeiras pretéritas para reforço de dotações no exercício seguinte, inclusive para despesas de capital.

Soma-se a isso o regime orçamentário do art. 35 da Lei nº 4.320/1964, segundo o qual pertencem ao exercício as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas, o que naturalmente pode gerar desencontros de fluxo entre arrecadação e execução que são corrigidos, legitimamente, com o uso do superávit financeiro.

A LRF, por sua vez, fixa salvaguardas que qualificam esse uso como regular quando observadas:

- (i) compatibilidade com as metas e prioridades da LDO e da LOA;
- (ii) respeito ao art. 42 (vedação a contrair obrigação nos dois últimos quadrimestres sem disponibilidade de caixa para honrar os restos a pagar), o que exige controle de disponibilidade por fonte; e

(iii) observância dos limites de despesa obrigatória (como pessoal) e da “regra de ouro” constitucional (não financiar despesa corrente por endividamento).

Desde que atendidas as condições estabelecidas, a realização de despesas, especialmente de capital, fundamentada em superávit financeiro, não caracteriza irregularidade. Ao contrário, representa a aplicação do princípio do equilíbrio em sua perspectiva intertemporal, aliada às boas práticas orçamentárias.

Do ponto de vista prático, é necessário comprovar documentalmente que o resultado negativo do exercício está:

- (a) coberto por superávit financeiro por fonte oriundo do exercício anterior;
- (b) autorizado por créditos adicionais abertos com essa fonte;
- (c) compatível com as metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- (d) acompanhado de disponibilidade de caixa suficiente para a inscrição e a liquidação dos restos a pagar.

Tal comprovação demonstra que não há desequilíbrio estrutural, evidenciando uma gestão fiscal responsável de investimentos cuja natureza ultrapassa o ciclo anual.

3.2 SUPERÁVIT FINANCEIRO COMO FONTE DE CRÉDITO ADICIONAL

O **superávit financeiro** do exercício anterior — conceituado pelo art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/1964 como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugada com os saldos dos créditos adicionais transferidos e das operações de crédito a eles vinculadas — é uma das fontes legítimas para a abertura de créditos suplementares ou especiais (art. 43, § 1º, I, da mesma lei).

Trata-se de um mecanismo criado para assegurar a **continuidade da ação governamental**, permitindo que recursos não utilizados no exercício de origem, por razões operacionais ou cronológicas, sejam aplicados no exercício seguinte, sempre respeitando vínculos e destinações legais.

Essa possibilidade assume especial relevância nas despesas de capital, cuja execução é **naturalmente plurianual**.

Obras públicas, aquisições de equipamentos ou grandes instalações demandam, por imposição legal, uma série de etapas formais: elaboração e aprovação de projetos

técnicos, realização de processos licitatórios com prazos recursais, formalização de contratos, mobilização das empresas vencedoras, execução física das etapas, medições, liquidações e, finalmente, pagamentos. Esse encadeamento torna inviável, em muitos casos, a utilização integral dos recursos no mesmo exercício em que são recebidos.

Nessa perspectiva, o superávit financeiro funciona como uma **ponte temporal** entre a disponibilidade orçamentária e a efetiva entrega das obras ou aquisições. Ele garante que o ciclo de investimento possa ser completado sem risco de paralisações e sem comprometimento da regularidade fiscal, respeitando o planejamento municipal.

A **Lei de Responsabilidade Fiscal** legitima essa prática, desde que observadas algumas salvaguardas: compatibilidade com as metas e prioridades da LDO e LOA; cumprimento do art. 42 da LRF, que exige disponibilidade de caixa suficiente por fonte para cobrir os restos a pagar; observância dos limites de despesa obrigatória; e respeito à Regra de Ouro prevista no art. 167, III, da Constituição Federal.

No caso concreto, os demonstrativos financeiros mostram que as despesas executadas em 2024 com suporte no superávit financeiro de 2023 foram devidamente autorizadas por créditos adicionais dentro dos limites legais. Havia cobertura de disponibilidade de caixa líquida por fonte de recurso, e as aplicações estavam vinculadas a programas previstos no planejamento municipal, destinando-se majoritariamente a investimentos planejados e pactuados por meio de convênios e transferências.

Portanto, a utilização do superávit financeiro para viabilizar despesas de capital no exercício seguinte não configura irregularidade ou descontrole fiscal. Ao contrário, representa **prática orçamentária e financeira regular, juridicamente amparada e tecnicamente recomendável**, reforçando a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e assegurando a continuidade das ações governamentais.

3.3 NATUREZA, COMPLEXIDADE E ETAPAS PROCEDIMENTOS NA EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL

O art. 22 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB) estabelece que, ao interpretar normas relativas à gestão pública, devem ser considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor, bem como as exigências das políticas públicas sob sua responsabilidade, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

No contexto de déficit orçamentário relacionado à execução de despesas de capital com obras e instalações, essa consideração é relevante para evitar a atribuição automática de irregularidade ao gestor municipal, levando em conta o contexto da Administração Pública e suas obrigações.

As **despesas de capital** associadas a realização de Investimentos (44) possuem características intrinsecamente distintas das despesas correntes. Diferentemente dos gastos de custeio, cuja execução pode ocorrer de forma mais imediata, os investimentos demandam planejamento detalhado, cumprimento de exigências legais e prazos que, na maioria dos casos, extrapolam o exercício financeiro.

A execução dessas despesas envolve uma cadeia de etapas que não pode ser suprimida sem ferir a legalidade e a eficiência.

Primeiramente, é necessário elaborar e aprovar projetos técnicos de engenharia, com estudos e orçamentos-base que atendam aos padrões normativos e às diretrizes de órgãos de controle. O processo de **elaboração e aprovação de projetos técnicos** envolve estudos preliminares, definição de soluções de engenharia, orçamentos detalhados e obtenção das licenças necessárias. É somente com um projeto básico robusto que a licitação pode ser lançada, evitando aditivos desnecessários ou paralisações posteriores.

Em seguida, ocorre a fase de licitação, que exige publicidade, prazos recursais e, por vezes, diligências adicionais para adequações ou esclarecimentos. Isso envolve a publicação do edital, o recebimento de propostas, a análise de habilitação, a fase recursal e a adjudicação. Esse rito, embora protelatório aos olhos do público, é imprescindível para garantir competitividade, isonomia e segurança jurídica na contratação.

Após a licitação, ocorre a **formalização do contrato** e a sua efetivação, incluindo emissão de ordem de serviço ou de fornecimento. A contratada precisa, então, realizar a **mobilização** — deslocamento de pessoal, aquisição e transporte de insumos, instalação de canteiros — antes de iniciar a execução física.

A **execução da obra ou fornecimento** se desenvolve por etapas, cada qual sujeita a medições, conferência de conformidade, emissão de termos de recebimento provisório ou definitivo e liquidação da despesa. Só após esses passos é feito o **pagamento**, respeitando a programação financeira e o fluxo de caixa do ente público.

Esse fluxo procedimental, somado ao fato de que muitos investimentos são financiados por **transferências voluntárias** ou convênios com a União e o Estado, impõe ainda a observância de regras adicionais de prestação de contas e comprovação física e financeira. Assim, mesmo havendo disponibilidade orçamentária e financeira no exercício, a execução integral da despesa pode, legitimamente, ser postergada para o exercício subsequente.

A realidade da execução das despesas públicas exige a estrita **observância de etapas formais** e a **garantia da boa aplicação dos recursos** que se sobrepõem à simples celeridade na despesa. Esse caráter plurianual explica e justifica a utilização de mecanismos como o superávit financeiro, permitindo que obras e investimentos tenham continuidade com segurança jurídica e responsabilidade fiscal.

Ao analisar a execução orçamentária de investimentos, é preciso compreender que o tempo despendido entre o recebimento dos recursos e sua execução é inerente à natureza e à complexidade do processo. Esse cenário reforça a necessidade e a legitimidade do uso do **superávit financeiro** para assegurar a continuidade das ações e a entrega de resultados à sociedade sem comprometer a responsabilidade fiscal.

3.4 INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A análise do resultado orçamentário de um exercício deve ir além da simples comparação numérica entre receitas e despesas. Um déficit orçamentário pontual não significa, por si só, desequilíbrio estrutural ou irregularidade fiscal, sobretudo quando encontra amparo em mecanismos legais e em disponibilidade financeira efetiva.

Conforme verifica-se na imagem abaixo, extraída do Relatório de Contas Anuais nº 108/2024-DAM FGO, entre os exercícios de 2021 e 2023 acumulou-se o montante de resultados superavitários de R\$ 26.080.107,89, evidenciando-se claramente o equilíbrio das finanças pelo Município de Acari.

| RESULTADO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
|-------------------------------|---------------|--------|---------------|---------|---------------|----------|
| | 2021 | ΔH% | 2022 | ΔH% | 2023 | ΔH% |
| I) Receita Executada | 34.272.428,02 | 100,00 | 43.477.357,10 | 126,86% | 73.225.497,70 | 213,66% |
| II) Despesa Executada | 32.850.760,22 | 100,00 | 43.466.893,44 | 132,32% | 48.577.521,27 | 147,87% |
| III) SUPERÁVIT/DÉFICIT | 1.421.667,80 | 100,00 | 10.463,66 | 0,74% | 24.647.976,43 | 1733,74% |
| Percentual (III/I) | 4,15% | 100,00 | 0,02% | 0,58% | 33,66% | 811,46% |

Com base na análise do quadro de apuração do déficit/superávit financeiro referente aos exercícios de 2021 a 2023, observa-se a apresentação consistente e contínua de superávits financeiros. Destaca-se, especialmente no exercício de 2023, o

resultado apurado de R\$ 31.510.950,04, conforme demonstrado no quadro abaixo, extraído do Processo nº 3912/2024-TC.

| APURAÇÃO DO DÉFICIT/SUPERÁVIT FINANCEIRO | | | |
|-------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Especificação | 2021 | 2022 | 2023 |
| Ativo Financeiro | 8.312.186,58 | 9.301.964,00 | 35.604.736,33 |
| Passivo Financeiro | 1.897.810,48 | 2.554.467,49 | 4.093.786,29 |
| SUPERÁVIT (a) | 6.414.376,10 | 6.747.496,51 | 31.510.950,04 |
| Recursos Ordinários | 1.884.215,10 | 2.638.327,76 | 2.416.828,70 |
| Recursos Vinculados | 4.530.161,00 | 4.109.168,75 | 29.094.121,34 |
| Resultado Financeiro por Fonte de Recursos (b) | 6.414.376,10 | 6.747.496,51 | 31.510.950,04 |
| Divergência (a) – (b) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

No caso em análise, o déficit registrado em 2024 foi amplamente coberto pelo **superávit financeiro do exercício anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/1964, principalmente nas fontes de recursos 1700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União) e 1706 (Transferência Especial da União), que juntos somaram R\$ 27.478.605,29.

A especificação apresentada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) acerca dessas Fontes de Recursos explica seu objeto:

- Fonte 700: “Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social”.
- Fonte 706: “Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal”.

Por conseguinte, em se tratando de recursos de transferências voluntárias ou constitucionais, oriundas de emendas parlamentares ou de Contratos de Repasse, considerando-se que se trata de recursos recebidos em exercícios anteriores e não executados até o final do exercício anterior, **deveria o gestor municipal simplesmente acumular os recursos em conta bancária e não executá-los a fim de evitar a ocorrência de eventual déficit orçamentário, especialmente em contexto de claro equilíbrio das finanças municipais?**

Os créditos adicionais abertos com as fontes citadas foram direcionados, majoritariamente, a despesas de capital vinculadas a programas e convênios firmados

em exercícios anteriores, cuja execução, por natureza, se prolonga no tempo. Tal circunstância indica que o resultado negativo decorreu muito mais do calendário de execução de investimentos do que de desajustes fiscais.

Essas informações foram evidenciadas na Nota Explicativa 7.3 do item 19 da PCA 2024, acerca do Equilíbrio Orçamentário, onde se explicou:

“O Balanço Orçamentário de 2024 apresenta um déficit orçamentário de R\$ 7.786.970,25, decorrente da diferença entre as despesas empenhadas e as receitas arrecadadas. Esse déficit foi coberto com a utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores no montante de R\$ 10.325.229,23, em conformidade com o art. 43, I, da Lei nº 4.320/1964. Não houve superávit financeiro apurado no exercício de 2024. Ressalta-se a importância do acompanhamento da execução orçamentária e do controle rigoroso das despesas diante da frustração parcial de receitas”.

Acerca da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª edição, pág. 510, explica:

“É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação. Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.

Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit

financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária.

Dessa forma, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constantes da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se esse montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

No caso específico de Acari, os dados apresentados demonstram que o déficit orçamentário pontual foi amplamente coberto pelo superavit financeiro acumulado, sendo esses recursos disponíveis para utilização após a abertura dos créditos adicionais.

O quadro a seguir apresenta a execução orçamentária do Município de Acari por Natureza de Receita e de Despesa:

| Análise da Execução Orçamentária por Natureza | | | | |
|------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|----------------|
| Natureza | Receita | Despesa | Resultado Orçamentário | % |
| Corrente | 52.697.357,10 | 47.138.115,93 | 5.559.241,17 | 10,55% |
| Capital | 2.469.749,34 | 15.815.960,76 | -13.346.211,42 | -540,39% |
| Total | 55.167.106,44 | 62.954.076,69 | -7.786.970,25 | -14,12% |

Conforme se demonstra, ao final do exercício de 2024 o Município de Acari apresentou superávit corrente de R\$ 5.559.241,17, enquanto teve déficit de capital de R\$ 13.346.211,42, ocasionando-se o déficit orçamentário total de R\$ 7.786.970,25.

Outro fato relevante que evidencia o equilíbrio das finanças municipais é que do total das despesas empenhas com o grupo de Investimentos (44) de R\$ 15.087.645,78, foram liquidados R\$ 13.228.253,52 e pagos R\$ 13.057.006,21, tendo sido inscritos em restos a pagar menos de 15% dos valores executados, em contexto em que as Receitas de Capital recebidas foram apenas R\$ 2.469.749,34.

Apesar disso, o item 2.9.5 (Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar) do Relatório de Auditoria demonstrou que a Disponibilidade de Caixa Líquida após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício foi de R\$ 23.860.128,03, sendo 5,81% em recursos não vinculados e 94,19% em recursos vinculados.

Logo, sob a ótica da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, foram preservados os principais indicadores de responsabilidade:

- Cumprimento do art. 42, com disponibilidade de caixa suficiente por fonte para honrar os restos a pagar;

- Respeito aos limites de despesa obrigatória, como o de pessoal;
- Observância da “Regra de Ouro” do art. 167, III, da Constituição Federal, não havendo financiamento de despesa corrente por endividamento.

Importa salientar que, no setor público, o equilíbrio financeiro não se mede apenas pela igualdade aritmética de receitas e despesas no mesmo exercício, mas pela capacidade de o ente cumprir seus compromissos, manter liquidez e realizar investimentos sem comprometer a sustentabilidade fiscal.

Assim, a interpretação técnica e jurídica do resultado orçamentário de 2024 demonstra que não há irregularidade a ser imputada, e sim uma gestão fiscal responsável, alinhada ao planejamento plurianual e às normas vigentes.

3.6. JURISPRUDÊNCIA SOBRE ATENUANTES E DA INSUBSISTÊNCIA DO APONTAMENTO DE DÉFICIT COMO IRREGULARIDADE MATERIAL

A jurisprudência consolidada no âmbito dos Tribunais de Contas estaduais reconhece que o **déficit orçamentário**, embora indesejável como resultado recorrente, **pode ser juridicamente aceitável** em determinadas circunstâncias, desde que observados pressupostos legais e financeiros. Nesses casos, tal ocorrência não configura, por si só, irregularidade material capaz de macular o mérito das contas.

Sob a ótica jurídica e jurisprudencial, este egrégio Tribunal de Contas tem firmemente compreendido que **a existência de déficit orçamentário, por si só, não configura irregularidade material, tampouco enseja a reprovação das contas**, como reconhecido no *voto da Conselheira Ana Paula de Oliveira Gomes no Processo n.º 006622/2015*, ao afirmar:

“O fato, por si só, em que pese indesejável, não consubstancia motivo apto à desaprovação. [...] Na sistemática da Lei 4.320/1964 (arts. 102 e 103), é possível a obtenção tanto de déficit como de superávit na execução orçamentária e financeira.”

O mesmo entendimento foi reforçado no Acórdão n.º 172/2022-TC, em que se acolheu a tese de que a ocorrência de déficit fiscal em determinado exercício, quando **lastreado em superávit anterior e sem desvio de finalidade**, deve ser objeto apenas de ressalva ou recomendação.

De forma complementar, é oportuno citar as **Diretrizes aprovadas pelo TCE/MT** sobre a apuração do resultado da execução orçamentária, que orientam:

“O valor do superávit financeiro apurado no balanço do exercício em análise não deve ser considerado na apuração do Resultado da Execução Orçamentária, contudo pode configurar fator atenuante da irregularidade.”

Na mesma linha, o **Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais (2021)**, publicado pelo TCE/SP, consagra o entendimento de que:

“Todavia, um déficit orçamentário pode ser absolutamente lícito, desde que amparado no superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Desse amparo monetário, há de se excluir as disponibilidades dos regimes próprios de previdência. Tal excedente está absolutamente vinculado; não pode, em hipótese alguma, bancar qualquer outra despesa do município (Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e art. 43, § 1º, da LRF).

Do ponto de vista doutrinário, a Procuradora do Ministério Público de Contas de São Paulo, **Élida Graziane Pinto**, reforça que:

“Um déficit orçamentário pode consumir toda a sobra de caixa do ano anterior (superávit financeiro), ainda introduzindo, no ano seguinte, uma antes inexistente dívida de curto prazo (déficit financeiro), ou, o que é mais provável, o tal desequilíbrio orçamentário faz aumentar o déficit financeiro do ano anterior.

Todavia, o déficit orçamentário pode ser absolutamente normal, se bancado pelo saldo monetário do ano anterior (superávit financeiro). É dessa forma porque tal sobra não faz parte do próximo orçamento e, convenhamos, descabe ao poder público acumular, ano a ano, dinheiro”.

Dessa forma, resta claro que o déficit apurado no exercício de 2024 foi **plenamente contextualizado, fundamentado em fonte legalmente válida e justificado por necessidades concretas da gestão pública**, dentro dos parâmetros autorizativos da legislação fiscal e sem reflexos negativos à sustentabilidade do Município.

Em contraponto ao entendimento técnico expresso no Achado 3.2 do Relatório, o qual sugeriu que o déficit orçamentário caracterizaria, por si só, violação ao princípio do equilíbrio orçamentário, impõe-se uma análise à luz dos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como da jurisprudência consolidada sobre a matéria.

A rigor, **o equilíbrio orçamentário não exige correspondência matemática absoluta entre receita arrecadada e despesa executada**, mas sim que as finanças públicas sejam conduzidas com responsabilidade e previsibilidade, de forma a não comprometer a sustentabilidade fiscal do ente.

E foi justamente o que se observou no exercício de 2024: as despesas foram executadas com base em fontes legítimas — notadamente o superávit financeiro do exercício anterior — e dirigidas à realização de políticas públicas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura, cumprindo-se todas as obrigações constitucionais e legais conforme amplamente discutido e revisto nos autos do presente processo.

Ressalte-se que **havia plena cobertura financeira para as obrigações contraídas**, não se registrando inscrição indevida de passivos, desequilíbrio estrutural, nem prejuízo ao erário.

Houve, ao contrário, atuação diligente do gestor para manter a execução orçamentária com base em dados concretos e disponíveis — inclusive com liquidez suficiente para suportar os restos a pagar.

Conforme disposto no art. 43 da Lei n.º 4.320/64, é juridicamente válida a abertura de créditos suplementares com base no superávit financeiro do exercício anterior.

A manutenção do achado, afastando a análise do contexto representaria uma **interpretação estritamente formalista**, desconsiderando tanto a ausência de qualquer dano efetivo às finanças públicas quanto a motivação legítima da utilização desses recursos.

A rejeição das contas com base nesse apontamento, mesmo reconhecendo-se que o déficit foi amparado em superávit anterior, **seria medida desproporcional e desconectada da realidade financeira da gestão analisada**, além de violar os princípios da proteção à confiança e da segurança jurídica.

Por todo o exposto — e com base no cenário documentado nos autos, na jurisprudência convergente do TCE/RN, TCE/SP e TCE/MT, bem como na doutrina especializada — impõe-se o reconhecimento de que **o déficit orçamentário de 2024 foi regularmente absorvido por superávit financeiro, não implicando desequilíbrio fiscal real.**

Assim, requer-se o afastamento do Achado 3.2 como fundamento para emissão de parecer prévio desfavorável, devendo ser tratado como ocorrência formal atenuada, **compatível com parecer pela aprovação das contas com ressalvas**, em respeito aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da responsabilidade fiscal e da boa-fé na gestão do erário.

4. DO ACHADO 3.3. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO ACIMA DO LIMITE MÁXIMO ESTABELECIDO NA CF/88

Conforme consignado no Relatório Técnico, o corpo instrutivo deste Tribunal apontou suposto descumprimento do art. 29-A da Constituição Federal, sob o fundamento de que o repasse financeiro ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2024, teria ultrapassado o limite máximo estabelecido em lei.

Para tanto, considerou-se, como base de cálculo, o montante líquido das receitas tributárias e transferências constitucionais, possivelmente extraído do **Item 10 da PCA** ou de demonstrativo equivalente, no valor de **R\$ 25.461.885,25**, já deduzidas as parcelas destinadas à formação do FUNDEB.

A partir desse montante, teria sido apurado um limite inferior para o repasse, e, por conseguinte, identificada a alegada extrapolação, ensejando o registro do presente Achado.

Entretanto, a metodologia adotada pelo corpo técnico não reflete a forma de apuração exigida pelo art. 29-A da Constituição Federal e pela jurisprudência consolidada deste Tribunal, notadamente as Decisões nº 282/2013 (Processo nº 4841/2013-TCE) e nº 3181/2016-TC (Processo nº 41/2014).

Essas normas e entendimentos estabelecem que **a base de cálculo deve ser apurada pelo valor bruto** das receitas tributárias e das transferências previstas nos §§ 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizadas no exercício anterior, sem as deduções referentes ao FUNDEB.

A utilização de valores líquidos – como os apresentados no Item 10 da PCA em determinados sistemas contábeis – leva a conclusões equivocadas, pois reduz artificialmente a base de cálculo e, conseqüentemente, o limite máximo de despesa legislativa. Esse procedimento pode induzir à falsa percepção de excesso nos repasses, mesmo quando estes se encontram dentro dos parâmetros constitucionais.

A análise do **Item 20 da PCA (Balancete Consolidado do exercício anterior)**, extraído do Portal do Gestor e compatível com o **Anexo III do RREO do 6º bimestre**, demonstra que a base de cálculo correta para o exercício de 2024 totaliza **R\$ 29.400.407,27**, conforme detalhamento a seguir:

| Base de Cálculo de Repasse ao Poder Legislativo (Exercício Anterior) | 2024 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.181.013,90 |
| COSIP | 766.283,87 |
| FPM | 20.970.539,95 |
| ITR | 9.780,59 |
| ICMS | 4.875.502,39 |
| IPVA | 585.015,68 |
| IPI | 9.848,67 |
| CIDE | 2.422,22 |
| TOTAL | 29.400.407,27 |
| % Máximo de gasto do Legislativo | 7% |
| Limite máximo permitido para transferência | 2.058.028,51 |
| Valor efetivamente transferido | 1.800.000,00 |
| Valor efetivamente transferido (em %) | 6,12% |
| Cumprimento do limite constitucional (art. 29-A da CF/1988), conforme Decisões nº 282/2013 (Processo nº 4841/2013-TCE) e 3181/2016 – TC (Processo nº 41/2014) | SIM |

Fonte: Item 20 das Contas de Governo (2023)

Aplicando-se o limite constitucional de **7%**, apura-se como valor máximo de transferência ao Poder Legislativo o montante de **R\$ 2.058.028,51**. O valor efetivamente repassado, **R\$ 1.800.000,00**, corresponde a **6,12%** da base de cálculo, evidenciando o pleno atendimento ao limite fixado pelo art. 29-A da CF/88.

Diante do exposto, resta comprovado que o apontamento de excesso no repasse resulta de equívoco metodológico, consistente na utilização de receitas líquidas como base de cálculo, em desacordo com os parâmetros constitucionais e com a jurisprudência desta Corte.

A consideração dos valores brutos – conforme documentação oficial e cálculos acima – comprova que os repasses realizados no exercício de 2024 **não ultrapassaram o limite constitucional**, encontrando-se em plena regularidade.

Requer-se, assim, o reconhecimento da inexistência de infração ao art. 29-A da Constituição Federal e a exclusão do Achado 3.3 do Relatório Técnico.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

À vista do conjunto probatório carreado aos autos e da fundamentação técnica e jurídica desenvolvida, restou demonstrado que:

(i) o Achado 3.1 decorreu de falha sistêmica de exibição posteriormente sanada, com efetiva remessa e registro das Notas Explicativas;

(ii) o Achado 3.2 retrata déficit orçamentário pontual, coberto por superávit financeiro do exercício anterior, com observância das salvaguardas da Lei nº 4.320/1964, da LRF e da Regra de Ouro, sem reflexos negativos sobre a solvência, a liquidez e a sustentabilidade fiscal do Município; e

(iii) o Achado 3.3 resulta de equívoco metodológico na apuração da base de cálculo do art. 29-A da CF/88, por adoção de valores líquidos, quando a Constituição e a jurisprudência desta Corte impõem a consideração dos valores brutos, circunstância que evidencia a plena regularidade dos repasses ao Poder Legislativo em 2024.

Diante desse quadro, requer-se o conhecimento e o integral acolhimento das presentes alegações de defesa, para:

(a) reconhecer a regularidade do Item 19 da PCA/2024 e afastar o Achado 3.1;

(b) excluir o Achado 3.3, por conformidade dos repasses ao limite constitucional aferido sobre a base bruta; e

(c) quanto ao Achado 3.2, reconhecer a inexistência de infração material, tratando-se, quando muito, de ocorrência formal atenuada, passível de recomendação, sem imposição de sanções pessoais ou multas, ante a cobertura por superávit financeiro, a suficiência de caixa por fonte e o atendimento dos demais limites e condicionantes fiscais.

Em consequência, pugna-se pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas de Governo do exercício de 2024.

Subsidiariamente, caso Vossa Excelência entenda pela manutenção de ressalvas, que o Parecer Prévio seja favorável com ressalvas, limitadas à expedição de recomendações de aprimoramento, vedada a aplicação de sanções desproporcionais em face da ausência de dano ao erário, da boa-fé administrativa e do cumprimento dos mínimos constitucionais em saúde e educação, dos limites de despesa com pessoal, da Regra de Ouro, do endividamento e da suficiência de caixa para restos a pagar.

Requer-se, ainda, a juntada e a devida consideração:

(i) do Processo nº 302299/2025, que comprova a remessa e o registro das Notas Explicativas e a correção sistêmica; e

(ii) dos demonstrativos utilizados na apuração correta da base do art. 29-A da CF/88 (Item 20 da PCA do exercício anterior e Anexo III do RREO do 6º bimestre), para fins de convalidação do afastamento do Achado 3.3.

Caso remanesçam pontos de aperfeiçoamento, que se registrem recomendações nos termos do art. 59 da LRF, facultada a apresentação de plano de ação.

Por fim, requer-se que todas as comunicações processuais se deem no endereço indicado nos autos; protesta-se pela produção de todas as provas em direito admitidas; e, ao final, pelo arquivamento dos tópicos afastados, com a homologação das correções já implementadas e a preservação do mérito positivo da gestão no exercício de 2024.

Nestes Termos,

Espero Acolhimento.

Acari/RN, 03 de setembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



Felipe Pereira <felipepmedeiros23@gmail.com>

Relativo a Análise das Contas Anuais de 2024

2 mensagens

Felipe Pereira <felipepmedeiros23@gmail.com>

2 de julho de 2025 às 12:58

Para: CAJ TCE RN <caj@tce.rn.gov.br>, dcc@tce.rn.gov.br, dcd@tce.rn.gov.br

Boa tarde!

Verifiquei agora a pouco o Relatório nº 084/2025-DCC/CCM no âmbito do Processo nº 002317/2025-TC relativo ao Município de Acari..

Em primeiro lugar, é digno de elogios o esforço do corpo técnico e o excelente trabalho que tem realizado acerca das prestações de contas anuais que irá permitir aos gestores municipais o atendimento das normas legais.

Não obstante, a fim de aprimorar o processo de análise do corpo técnico, gostaria de pedir a devida vênua em fazer alguns comentários que deverão aprimorar o processo de análise.

Observei que foram feitos três apontamentos nos achados de auditoria.

- 3.1 Ausência de envio e/ou remessa incompleta dos documentos que compõem a PCA;
- 3.2 Apuração de Déficit Orçamentário;
- 3.3 Repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo estabelecido na CF/88.

Quanto ao Achado 3.1, chamou minha atenção o apontamento sobre o item 19 (Notas Explicativas), como se vê abaixo.

3. ACHADOS

3.1. Ausência de envio e/ou remessa incompleta dos documentos que compõem a PCA

Critério: Art. 4º e 5º da Resolução nº 012/2016 – TCE/RN.

As Contas Anuais foram apresentadas pelo Chefe do Executivo Municipal no prazo previsto no art. 4º da Resolução nº 012/2016-TCE. Referidas contas foram elaboradas em desacordo com o art. 101 da Lei nº 4.320/64 e art. 5º da Resolução nº 012/2016 deste Tribunal em razão:

- Item 19_Notas Explicativas.

Evidência: Documentação não remetida.

Destaca-se que nos termos do art. 19 da Resolução nº 012/2016-TCE⁶, as prestações de contas anuais somente serão consideradas entregues oficialmente ao Tribunal de Contas se contiverem todas as peças exigidas nessa resolução, devidamente formalizadas e em compatibilidade quanto ao conteúdo e à forma exigidos neste normativo.

Imediatamente, acessei o portal do gestor para o item 19 onde fiz o download do arquivo em anexo na tela da imagem abaixo, que comprova que o documento foi efetivamente apresentado na prestação de contas anual.

| CONTAS DO ESTADO | | MARIA DAS VITORIAS PEREIRA | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| NORTE | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI | |
| Patrimoniais | Orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. | | |
| ✓ 17 | Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público). | PDF XML | |
| ✓ 18 | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Anexo 19 de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público). | PDF XML | Justificativa: |
| ✓ 19 | Notas Explicativas. | PDF XML | Nota: |
| ✓ 20 | Balancete Consolidado | PDF | |
| Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do exercício anterior, indicando, no mínimo: as realizações relativas à educação, saúde e assistência social no município em | | | |

Suponho que esteja ocorrendo algum problema na disponibilização dos arquivos para a análise do corpo técnico, em vista de serem novas ferramentas desenvolvidas nos últimos meses.

Assim, solicito que seja verificado junto ao setor de informática a eventual necessidade de adequações nos sistemas a fim de contribuir ao processo de análise pelo Corpo Técnico.

Além disso, aproveito o ensejo para fazer duas recomendações considerando o que tem sido observado em vários relatórios de auditoria nos ciclos de análises de 2018-2020 e 2021-2023.

Considero que seja pertinente a fim de averiguar o cumprimento dos limites de repasse ao Poder Legislativo que sejam verificadas também as informações do item 20 (Balancete Consolidado) da PCA do exercício anterior ou até o Anexo III do RREO do 6º bimestre do exercício anterior (Receita Corrente Líquida) a fim de aferir se efetivamente os limites de repasses foram excedidos, pois vários sistemas apresentam a informação do item 10 da PCA quanto às transferências constitucionais pelo valor líquido (deduzidas as Receitas para Formação do FUNDEB do FPM, ICMS, IPVA, ITBI, ITR).

O confronto dessas informações será importante para aferir se efetivamente as bases de cálculos utilizadas consideram os valores brutos ou líquidos das Receitas e reduzirá o quantitativo de Achados de Auditoria sobre o tema.

Outra contribuição sobre a análise das contas anuais diz respeito a ocorrência de déficit orçamentário.

Considero importante que seja averiguado se o eventual déficit orçamentário não teria cobertura do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e em créditos adicionais abertos com esta origem. Pois nessa hipótese já há entendimentos consolidados de que se trata de um atenuante para o déficit a existência de valores acumulados no exercício anterior, especialmente em tratando-se de recursos de convênios, transferências especiais, entre outros recursos acumulados em exercícios anteriores.

Espero que essas contribuições possam de alguma forma ajudar o corpo técnico a continuar o excelente trabalho que realizam para a transparência e a correta execução dos recursos públicos.

Envio a todos votos de profunda estima e consideração e o desejo de que tenham uma semana e um mês bastante produtivo!

Atenciosamente,

Felipe Pereira de Medeiros
Contador CRC-RN 013087/O-6

2 anexos

 **PROCESSO 2317-2025 - PCA 2024 ACARI.pdf**
1556K

 **19 - ACARI - NOTAS EXPLICATIVAS 2024.pdf**
316K

CAJ TCE/RN <caj@tce.rn.gov.br>
Para: felipepmedeiros23@gmail.com

2 de julho de 2025 às 12:58

(MENSAGEM AUTOMÁTICA, FAVOR NÃO RESPONDER)

Prezado,

sua demanda encontra-se em análise, assim que tivermos uma posição entraremos em contato.

Atenciosamente,

Central de Atendimento ao Jurisdicionado - CAJ
Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo - COEX
TCE/RN (84) 3642-7275



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN

Exercício de 2024

Av. Pres. Getúlio Vargas, 690
Ed. Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas
Petrópolis - Natal - RN | CEP: 59012-360
(84) 3642-7253 | (84) 3642-7305
www.tce.rn.gov.br



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Controle Externo

Diretoria de Controle de Contas de Governo e de Gestão Fiscal – DCC

| | |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo nº: | 002317/2025-TC |
| Relator: | Conselheiro Antônio Ed Souza Santana |
| Município: | Acari/RN |
| Assunto: | Contas do Chefe do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Acari/RN, referente ao exercício de 2024 |
| Relatório nº | 084/2025-DCC/CCM |



SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO..... | 5 |
| 2.1. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO | 5 |
| 2.2. FORMALIZAÇÃO | 5 |
| 2.3. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO..... | 5 |
| 2.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 6 |
| 2.5. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA | 10 |
| 2.6. DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL | 11 |
| 2.7. DOS GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)..... | 12 |
| 2.8. DOS GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 12 |
| 2.9. GESTÃO FISCAL | 13 |
| 2.10. REPASSE CONSTITUCIONAL PARA O PODER LEGISLATIVO | 16 |
| 2.11. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | 17 |
| 3. ACHADOS..... | 19 |
| 3.1. AUSÊNCIA DE ENVIO E/OU REMESSA INCOMPLETA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PCA | 19 |
| 3.2. APURAÇÃO DE DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO | 20 |
| 3.3. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO ACIMA DO LIMITE MÁXIMO ESTABELECIDO NA CF/88 | 20 |
| 4. CONCLUSÃO..... | 21 |



1. INTRODUÇÃO

Trata-se da elaboração de um Relatório Anual de Contas de Governo com objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas do Chefe do Executivo do Município de Acari/RN no decorrer do exercício financeiro de 2024.

O presente trabalho tem como objeto as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP (Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas) encerradas em 31/12 do exercício financeiro analisado (2024), encaminhadas de forma eletrônica, via Portal do Gestor.

Nesse sentido, foram efetuados alguns procedimentos no intuito de verificar se os dados remetidos, de forma eletrônica, são consistentes.

Por fim, ressalta-se que o resultado dessa avaliação não se configura em certificação acerca da regularidade da gestão, isto é, em certificação da regularidade da condução dos recursos públicos pela Administração. Assim como, não visa dar conformidade à aplicação da lei de licitação e contratos (Lei nº 8.666/93), contratação/admissão de pessoal e outras não especificadas no escopo do trabalho.

Objetivando subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas dos Chefes do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, definiu-se como estratégia a elaboração de relatório técnico direcionado mediante as seguintes questões:

- a) Verificar se as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP são consistentes e foram apresentadas de acordo com a estrutura de relatório aplicável (Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, NBC TSP, MCASP); e,
- b) Avaliar a adequação da gestão orçamentária, financeira e fiscal quanto ao cumprimento das leis e normas pertinentes - Constituição Federal/88, Lei Complementar Federal nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei Federal nº 4.320/64, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual, especialmente, quanto: às regras de execução e alteração do orçamento; repasse ao legislativo; mínimos na educação e saúde; ao equilíbrio orçamentário e financeiro; limite de despesas com pessoal; desempenho da arrecadação e limite de endividamento.

2. ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

2.1. Informações Gerais do Município

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022, a população do município de Acari/RN era de 10.597 habitantes e a densidade demográfica era de 17,42 habitantes por quilômetro quadrado:



Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/acari/panorama>

2.2. Formalização

O responsável pela remessa tempestiva e pelas Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Acari/RN para o exercício analisado foi o Sr. Fernando Antônio Bezerra, conforme se observa no Recibo Definitivo nº 337.2024.1573.4, de 30/04/2025.

2.3. Instrumentos de Planejamento

A elaboração e a execução dos orçamentos públicos, dispostos nos artigos 165 a 169 da Constituição da República, são sustentadas por três normas interdependentes que fundamentam o processo de planejamento governamental: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA:



| Denominação | Nº da Lei | Data de Publicação | Data de Remessa ao TCE | Nº do Recibo Definitivo |
|-------------|-----------|--------------------|------------------------|-------------------------|
| PPA | 1219/2021 | 06/12/2021 | 13/12/2021 | 337.1.17484.4 |
| LDO | 1302/2023 | 13/07/2023 | 17/07/2023 | 337.3.26961.4 |
| LOA | 1322/2023 | 20/12/2023 | 26/12/2023 | 337.5.31086.4 |

Fonte: SIAI – Análise

2.4. Execução Orçamentária

2.4.1. Receita Orçamentária

A LRF, em seu art. 11, estabelece como requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação, e veda, inclusive, a realização de transferências voluntárias para o ente que não observar essa determinação no que se refere especificamente aos impostos. Ressalta-se que tal vedação não alcança as transferências voluntárias destinadas a ações de educação, saúde e assistência social.

Destaca-se que, para fins deste trabalho, não foi verificado se o ente instituiu todos os tributos de sua competência, pois o escopo do trabalho foi delimitado para análise da previsão e efetiva arrecadação dos tributos. A receita arrecadada no exercício de 2024 está demonstrada por categoria econômica, conforme demonstrado a seguir:

Receita Orçamentária – R\$

| ORIGEM | ARRECADADO |
|--------------------------------------------------------|----------------------|
| I - RECEITAS CORRENTES | 52.697.357,10 |
| Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.682.663,73 |
| Receita de Contribuições | 941.967,60 |
| Receita Patrimonial | 2.480.749,64 |
| Receita Agropecuária | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 |
| Transferências Correntes | 45.408.497,54 |
| Outras Receitas Correntes | 183.478,59 |
| II - RECEITAS DE CAPITAL | 2.469.749,34 |
| Operações de Crédito | 0,00 |
| Alienação de Bens | 253.000,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.216.749,34 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 |
| III - TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 55.167.106,44 |

Fonte: Balanço Orçamentário

No que concerne à arrecadação própria municipal, vale dizer que, sem uma fixação precisa de parâmetros, como ocorre com os limites máximos da dívida consolidada e das despesas com



pessoal, a verificação da receita de impostos efetivamente arrecadada é feita negativamente, sendo considerados em situação irregular os entes que obtiveram arrecadação zero de algum dos impostos de sua competência institucional. Dos dados obtidos na Prestação de Contas Anual - PCA, foi elaborado o seguinte quadro com desempenho de arrecadação dos impostos de competência municipal para o período em análise:

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADO |
|-----------------------------------------|---------------------|
| Impostos | 3.349.191,42 |
| IRRF | 1.145.081,72 |
| IPTU | 245.607,74 |
| ITBI | 58.196,33 |
| ISS | 1.900.305,63 |
| ARRECADAÇÃO DE TODOS OS IMPOSTOS | SIM |

Fonte: Anexo 10 da Lei 4.320/64 (PCA)

Na análise da PCA, observou-se que o ente previu e arrecadou todos os impostos da competência municipal (IRRF¹, IPTU, ISS e ITBI) no exercício sob análise.

2.4.2. Despesa Orçamentária

A despesa executada no exercício de 2024 está demonstrada por categoria econômica, como se vê a seguir:

Despesa Orçamentária por Categoria Econômica – R\$

| ORIGEM | EXECUTADO |
|----------------------------------------|----------------------|
| I - DESPESAS CORRENTES | 47.138.115,93 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 21.390.342,37 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 25.747.773,56 |
| II - DESPESA DE CAPITAL | 15.815.960,76 |
| Investimentos | 15.087.645,78 |
| Inversões Financeiras | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 728.314,98 |
| III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 |
| IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 62.954.076,69 |

Fonte: Balanço Orçamentário

O quadro acima demonstra a execução da despesa orçamentária durante o período analisado. Conjugando essas informações com as dotações atualizadas consignadas no Balanço

¹O IRRF é de competência da União, pertencendo diretamente ao Município a parte prevista no art. 158 da Constituição Federal (art. 158).



Orçamentário, verifica-se que houve economia orçamentária ao longo do exercício de 2024, posto restar apurado que as despesas empenhadas atingiram 97,60%.

2.4.3 Alterações Orçamentárias

A fim de verificar as alterações orçamentárias realizadas ao longo do exercício em referência, promovidas por meio da abertura de créditos adicionais, foram coletados do Quadro nº 05 – Créditos Adicionais, integrante do item 30 da PCA (Cópias de leis e decretos relativos a aberturas de créditos adicionais), os valores relativos às alterações orçamentárias efetivadas, conforme sistematizado no quadro a seguir:

Alterações Orçamentárias – R\$

| Especificação | 2024 |
|------------------------------------|----------------------|
| 1 - Orçamento Inicial - LOA | 47.978.852,00 |
| 2 - Créditos Adicionais | 27.655.220,51 |
| 2.1 - Créditos Suplementares | 26.166.220,51 |
| 2.2 - Créditos Especiais | 1.489.000,00 |
| 2.3 - Créditos Extraordinários | 0,00 |
| 3 - Anulações de Dotações | 11.134.614,40 |
| 4 - Orçamento Final Apurado | 64.499.458,11 |

Fonte: LOA e Quadro nº 05 do item 30 da PCA

Verifica-se que o jurisdicionado efetuou alterações orçamentárias no decorrer do exercício considerado. Dessas modificações, detalharemos em seguida o percentual de modificação do orçamento oriundo de Créditos Suplementares:

Modificações Orçamentárias Decorrentes de Créditos Suplementares – R\$

| Valor Autorizado (LOA e em leis específicas) | Percentual Autorizado (%) | Valor Realizado | Percentual Realizado | Observância dos percentuais previamente previstos |
|----------------------------------------------|---------------------------|-----------------|----------------------|---------------------------------------------------|
| 14.393.655,60 | 30,00% ² | 10.983.614,40 | 22,89% | SIM |

Fonte: SIAI – Normas Orçamentárias (LOA) e item 30 da PCA.

Observa-se, pelo quadro acima, que as alterações efetuadas no orçamento do exercício de 2024, por via de abertura de créditos adicionais suplementares, observaram o percentual previamente autorizado na Lei Orçamentária Anual.

² Art. 6º, III – Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, III, da Lei nº 4.320/64, e com base no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.



2.4.4 Resultado Orçamentário

Do confronto das receitas com as despesas orçamentárias, apurou-se como resultado da execução orçamentária no exercício de 2024, o que se segue:

| Resultado Orçamentário – R\$ | |
|-------------------------------------|----------------------|
| Especificação | 2024 |
| (I) Receita Executada | 55.167.106,44 |
| (II) Despesa Executada | 62.954.076,69 |
| (III) SUPERÁVIT/DÉFICIT | -7.786.970,25 |
| Percentual (III/I) | -14,12% |

Fonte: Balanço Orçamentário - BO.

Em relação ao resultado acima apontado, quando o ingresso de receitas não comporta a execução de despesas durante o exercício e o ente não adota providências ao longo da execução orçamentária, a consequência é o Déficit Orçamentário³.

O princípio orçamentário encontra-se consagrado na LRF (Art. 4º, I, “a”), onde resta determinado que a LDO disporá sobre o equilíbrio entre receita e despesa. Ainda no art. 5º da LRF, reforça-se esse entendimento ao determinar que o projeto da LOA deverá ser elaborado de forma compatível com PPA e LDO, buscando assim não só o equilíbrio orçamentário como também o das finanças públicas.

Ao ocorrer déficit de execução orçamentária sem a adoção de providência como a limitação de empenho, o ente será penalizado com infração administrativa contra lei de finanças públicas, segundo a Lei Federal nº 10.028/2000, com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal. Nesse contexto, tratando-se de falha gravíssima, o Corpo Técnico entende que a situação ora apontada compromete a avaliação favorável da prestação de Contas de Governo do exercício de 2024.

2.4.5 Regra de Ouro

A denominada Regra de Ouro⁴ corresponde à vedação constitucional (Art. 167, III) de que o montante das receitas de operações de crédito sejam superiores ao total das despesas de capital, com objetivo de impedir que sejam realizados empréstimos para financiar despesas correntes, como pessoal, custeio administrativo e juros, o que implica na necessidade de a Administração gerar

³ Art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, “b”, e 9º da Lei Complementar nº 101/2000; art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/1964.

⁴ Conceito de um princípio de finanças da literatura internacional que separa o orçamento corrente do orçamento de capital, com objetivo de vedar o financiamento de despesas correntes via endividamento.



resultado primário suficiente para pagar o montante de juros da dívida e assim controlar o endividamento.

O Anexo 08 do RREO – Demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital apresenta as receitas de operações de crédito comparadas com as despesas de capital líquidas, possibilitando a apuração do cumprimento da regra de ouro. O referido demonstrativo foi sintetizado na tabela a seguir:

Regra de Ouro – R\$

| Descrição | 2024 |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|
| (I) Receitas de Operações de Crédito | 0,00 |
| (II) Despesa de Capital Líquida | 15.815.960,76 |
| (III) Resultado para Apuração da Regra de Ouro (I-II) | -15.815.960,76 |

Fonte: SIAI Fiscal - RREO (Anexo 08) e Balanço Orçamentário.

Segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, o resultado negativo representa o cumprimento do dispositivo constitucional, que veda a realização de receitas de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital.

2.5. Da Execução Financeira

A execução financeira, evidenciada no Balanço Financeiro, compreende a execução das receitas e das despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentários, que, somados ao saldo do exercício anterior, resultará no saldo para o exercício seguinte. Na tabela a seguir, apresenta-se uma síntese do Balanço Financeiro:

Síntese do Balanço Financeiro – R\$

| Especificação | 2024 |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| Saldo em espécie do exercício anterior | 35.604.736,33 |
| (+) Receitas orçamentárias | 55.167.106,44 |
| (+) Transferências financeiras recebidas | 10.461.235,80 |
| (+) Recebimentos extraorçamentários | 10.279.539,04 |
| (-) Despesas orçamentárias | 62.954.076,69 |
| (-) Transferências financeiras concedidas | 10.461.235,80 |
| (-) Pagamentos extraorçamentários | 8.713.102,26 |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT | -6.220.533,47 |
| Saldo em espécie do exercício seguinte | 29.384.202,86 |

Fonte: Balanço Financeiro - BF.

Ressalta-se que em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônima, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, da



elevação do endividamento público. Da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento.

2.6. Da Execução Patrimonial

As alterações quantitativas, decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio público, provocam alterações nos elementos patrimoniais, refletindo em resultados aumentativos ou diminutivos no patrimônio líquido.

O resultado patrimonial é um importante indicador de gestão fiscal, já que é o principal item que influencia na evolução do patrimônio líquido de um período, objeto de análise do anexo de metas fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. O quadro a seguir apresenta o resultado patrimonial alcançado pelo jurisdicionado no exercício de 2024:

Síntese da Demonstração das Variações Patrimoniais – R\$

| Especificação | 2024 |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) | 78.686.316,97 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) | 66.906.733,50 |
| Resultado Patrimonial do Período (DVP) | 11.779.583,47 |

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP.

A situação patrimonial, qualitativa e quantitativamente, é evidenciada por meio do Balanço Patrimonial. Essa demonstração contábil permite o conhecimento da situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Apresenta-se, abaixo, a situação patrimonial do município no encerramento do exercício em análise:

Síntese do Balanço Patrimonial – R\$

| Especificação | 2024 |
|-------------------------------------|----------------------|
| Ativo Circulante | 29.633.729,28 |
| Ativo Não Circulante | 53.450.145,88 |
| ATIVO TOTAL | 83.083.875,16 |
| Passivo Circulante | 1.492.675,42 |
| Passivo Não Circulante | 10.486.869,55 |
| Patrimônio Líquido | 71.104.330,19 |
| PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 83.083.875,16 |

Fonte: Balanço Patrimonial - BP.



2.7. Dos Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

O quadro a seguir demonstra os percentuais das receitas de impostos e transferência que foram aplicados pelo município em ações e serviços públicos de saúde - ASPS durante o intervalo tempo avaliado por este corpo técnico:

Percentual Aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Especificação | 2024 |
|-----------------------------------------------|------------|
| Percentual Aplicado na ASPS (%) | 21,62% |
| Percentual mínimo estabelecido na CF/1988 (%) | 15,00% |
| Cumpriu a aplicação mínima? | SIM |

Fonte: SIAI/FISCAL - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A partir da análise do quadro acima, nota-se que o jurisdicionado cumpriu o disposto no art. 198, § 2º, III, e art. 77, III, ADCT, ambos da CF/88, no exercício de 2024.

2.8. Dos Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O quadro a seguir demonstra os percentuais das receitas de impostos e transferência que foram aplicados pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como o percentual de recursos do FUNDEB que foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício e o percentual da complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil e em despesa de capital, durante o exercício de 2024:

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

| 1 - Indicadores - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | 2024 |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 85,12% |
| Cumpriu a aplicação mínima constitucional | SIM |
| Houve complementação da União (sim/não) | SIM |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 55,82% |
| Cumpriu a aplicação mínima constitucional | SIM |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 16,87% |
| Cumpriu a aplicação mínima constitucional | SIM |
| 2 - Indicador - Art. 212 da CF/1988 | 2024 |
| Aplicação em MDE sobre a receita de impostos | 25,23% |
| Percentual mínimo a ser aplicado em MDE (art. 212 da CF/1988) | 25% |
| Cumpriu a aplicação mínima constitucional | SIM |

Fonte: SIAI FISCAL - Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e o Desenvolvimento da Educação – MDE.



A partir da análise do quadro acima, nota-se que o jurisdicionado cumpriu o disposto nos arts. 26, 27 e 28 da Lei nº 14.113/2020 e no art. 212 da CF/88, no exercício de 2024.

2.9. Gestão Fiscal

2.9.1. Receita Corrente Líquida - RCL

Na forma do art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 101/2000, verificou-se o montante da Receita Corrente Líquida a partir do somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes:

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL |
|--------------------------------|
| R\$ 50.622.551,10 |

Fonte: SIAI/Fiscal Anexo 03 – Demonstrativo da RCL.

2.9.2. Despesa com Pessoal

A Constituição Federal em seu art. 169 estabelece que as normas específicas para controle das Despesas com Pessoal serão dispostas em Lei Complementar. Por sua vez, a Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19, fixa o limite da Despesa Total com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, e no art. 20 define a repartição desse limite global.

No quadro a seguir é demonstrada uma séria história dos percentuais da Receita Corrente Líquida que foram comprometidos com Despesa Total com Pessoal, pelo Poder Executivo, no transcorrer do exercício de 2024:

Comprometimento da RCL com Despesas Total de Pessoal (%)

| PODER | 1º Semestre/2024 | 2º Semestre/2024 |
|-----------|------------------|------------------|
| Executivo | 38,14% | 36,31% |

Fonte: SIAI/Fiscal – RGF – Anexo 15 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Depreende-se do quadro acima que o jurisdicionado manteve a despesa total com pessoal abaixo do limite legal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina percentual máximo de despesa com pessoal para o Executivo Municipal em 54%, em comparação à Receita Corrente Líquida de cada período a que se refere.



2.9.3. Operação de Crédito

Em cumprimento ao que determina o artigo 55, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 101/2000, o RGF do município de Prenchido Pelo Auditor deverá conter comparativo entre o montante de operações de crédito realizadas, inclusive por antecipação de receita orçamentária, e os limites definidos pelo Senado Federal.

Por sua vez, o artigo 7º, inciso I, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, estabelece que em um exercício financeiro o município não poderá exceder o limite de 16% de sua RCL com operações de crédito internas e externas, além disso, o art. 10, da mesma resolução, limita o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita a 7% da RCL.

Em consulta ao Balanço Orçamentário, verifica-se que a Administração não realizou operação de crédito no exercício de 2024.

2.9.4. Dívida Consolidada Líquida - DCL

Em relação ao montante da Dívida Consolidada Líquida - DCL, conforme valores apresentados no Anexo nº 16 da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo Municipal não ultrapassou o limite admitido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, no exercício 2024:

| Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito | |
|----------------------------------------------------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2024 |
| Operações de Crédito Realizadas - Limite Atingido (%) | 0,00% |
| Limite Máximo (%) | 16,00% |
| Dívida Consolidada Líquida - Limite Atingido (%) | 0,00% |
| Limite Máximo (%) | 120,00% |

Fonte: SIAI Fiscal - RGF (Anexos 16 e 18)

2.9.5. Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 42, traz uma importante regra de Gestão Fiscal no sentido de impor limites de gastos aos titulares de poderes nos últimos 180 dias de mandato, uma vez que tal artigo visa impedir que despesas sem lastro financeiro sejam repassadas ao novo titular do Poder, comprometendo a viabilidade financeira da nova gestão, vejamos:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.



Sobre a disponibilidade de caixa, o parágrafo único do artigo 42 da LRF prevê, ainda, que na determinação dessa disponibilidade serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Nesse sentido, consta do Manual de Demonstrativos Fiscais, da Secretaria do Tesouro Nacional, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Anexo 5), que tem como propósito dar transparência ao montante disponível para fins da inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas, evidenciando a disponibilidade de caixa líquida para cada um dos recursos vinculados (art. 55 da LRF).

O demonstrativo também possibilita a verificação do cumprimento do art. 42 da LRF, de forma que no último ano de mandato da gestão administrativo-financeira de cada órgão referido no art. 20 da mesma lei haja suficiente disponibilidade de caixa para cobrir as obrigações de despesa contraídas.

Desta forma, com base nos preceitos legais e regulamentares anteriormente mencionados, e, ainda, considerando os dados encaminhados pelo responsável via Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI, verificou-se que o exercício de 2024 foi encerrado com disponibilidade financeira suficiente para cobrir as obrigações de despesa contraídas:

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 1.387.313,72 |
| Recursos Não Vinculados de Impostos | 1.387.313,72 |
| Outros Recursos Não Vinculados | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II) | 22.472.814,31 |
| Recursos Vinculados à Educação | 638.536,63 |
| Transferências do FUNDEB | 636.435,91 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 2.100,72 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 2.267.946,48 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | 2.267.946,48 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 237.023,62 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS) | 0,00 |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 19.328.689,58 |
| Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência) | 19.324.045,45 |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências | 4.644,13 |
| Demais Vinculações Legais | 618,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (Excetos Vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 |



| | |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência) | 0,00 |
| Outras Vinculações Legais | 618,00 |
| Recursos Extraorçamentários | 0,00 |
| Outras Vinculações | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III) | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 |
| TOTAL (IV) = (I+II+III) | 23.860.128,03 |

Fonte: SIAI Fiscal – RGF (Anexo 19 – Publicado)

2.10. Repasse Constitucional para o Poder Legislativo

Conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal, incluído no texto constitucional pela Emenda n.º 25/00, o repasse financeiro a ser efetuado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, para custear as despesas do Poder Legislativo, não poderá ultrapassar os limites definidos no caput do citado artigo, bem como não poderá ser inferior à proporção fixada na Lei Orçamentária. Tais determinações encontram-se dispostas nos incisos I e III do §2º do artigo 29-A. Neste sentido, será feita a seguir a análise dessas normas constitucionais com vistas à verificação da observação ou não desses dispositivos.

O montante a ser repassado há de corresponder ao necessário para o atendimento das reais necessidades do Poder Legislativo. Incorre em crime de responsabilidade o Prefeito que à Câmara transfere mais do que possibilita a Constituição (art. 29-A, § 2º, I, da CF). As Decisões nºs 282/2013 (Processo nº 4841/2013-TCE) e 3181/2016 –TC (Processo nº 41/2014) esclarecem o que deve compor a base de cálculo das transferências previstas na CF/88.

Assim, considerando os critérios estabelecidos pela Emenda n.º 58/09, verifica-se que o total do repasse financeiro a ser efetuado pelo Poder Executivo ao Legislativo, em cada exercício, não poderá ultrapassar o limite estabelecido na Carta Constitucional, referente ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior. A tabela⁵ a seguir sintetiza a análise das transferências para o Poder Legislativo para o ano de 2024, na qual fica evidenciado que

⁵As receitas tributárias e transferências de impostos utilizadas na análise foram obtidas do Anexo 10 ou Item 20 da PCA disponível nas contas de governo do exercício anterior no SIAI. As parcelas consideradas foram: *i) tributos diretamente arrecadados (principal + multas e juros + dívida ativa + multas e juros sobre a dívida ativa):* IPTU, IRRF, ITBI, ISS, ITR, Taxas, Contribuições de Melhoria e COSIP; *ii) transferências:* FPM, Transf. ITR, IOF-OURO, ICMS (Desoneração LC 87/96), Cota-Parte do ICMS, Cota-Parte do IPVA, Cota-Parte do IPI sobre Exportação e Cota-Parte da CIDE.



o valor repassado pelo Executivo ultrapassou o valor máximo estabelecido na Constituição Federal no período analisado:

Transferências para o Poder Legislativo – R\$

| Especificação | 2024 |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receitas Tributárias e Transf. de Impostos (exercício anterior) | 25.461.885,25 |
| % Máximo de gasto do Legislativo | 7% |
| Limite máximo permitido para transferência | 1.782.331,97 |
| Valor efetivamente transferido | 1.800.000,00 |
| Valor efetivamente transferido (em %) | 7,07% |
| Cumprimento do limite constitucional (art. 29-A, CF/1988) | NÃO |

Fonte: Anexo 10 da PCA do exercício anterior ao de referência e Balanço Financeiro da Câmara Municipal

2.11. Análise da Consistência das Demonstrações Contábeis

2.11.1. Análise entre o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro

Entende-se que o total da receita/despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita/despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário.

Dessa forma, ao analisar os dados remetidos, não foram identificadas inconsistências:

Análise entre o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro – R\$

| Item | 2024 |
|------------------------------------------|------|
| Receita Orçamentária | 0,00 |
| Despesa Orçamentária | 0,00 |
| Restos a Pagar Processados Inscritos | 0,00 |
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos | 0,00 |

Fonte: Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro.

2.11.2. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial.

Dessa forma, ao consultar os dados remetidos, não foram identificadas inconsistências:

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial – R\$

| Demonstrativo | Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa |
|---------------------------|----------------------------------------|
| | 2024 |
| Balanço Financeiro | 29.384.202,86 |
| Balanço Patrimonial | 29.384.202,86 |
| Há inconsistência? | NÃO |

Fonte: Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.



2.11.3. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial

Ao analisar o superávit/déficit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes) e o evidenciado no “Demonstrativo do superávit/déficit financeiro”, anexo ao Balanço Patrimonial, não se observou inconsistência:

Apuração do Superávit/Déficit Financeiro – R\$

| Especificação | 2024 |
|-------------------------------------------------------|----------------------|
| Ativo Financeiro | 29.384.947,34 |
| Passivo Financeiro | 5.524.074,83 |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT (a) | 23.860.872,51 |
| Recursos Ordinários | 1.653.374,51 |
| Recursos Vinculados | 22.207.498,00 |
| Resultado Financeiro por Fonte de Recursos (b) | 23.860.872,51 |
| Divergência (a) – (b) | 0,00 |

Fonte: Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (PCA)

2.11.4. Análise entre o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial. Assim, não foram identificadas inconsistências:

Análise entre o Balanço Patrimonial e a DVP – R\$

| Demonstrativos | Resultado Patrimonial |
|---------------------|-----------------------|
| Balanço Patrimonial | 11.779.583,47 |
| DVP | 11.779.583,47 |
| Divergência | 0,00 |

Fonte: Balanço Patrimonial e a DVP

2.11.5. Análise da Consistência da Evidenciação Patrimonial

Entende-se que a soma do Ativo Total (bens e direitos) deve ser igual ao Passivo Exigível somado ao Patrimônio Líquido. Na análise, não foram identificadas inconsistências:

Síntese do Balanço Patrimonial – R\$

| Especificação | 2024 |
|-----------------------------------------|----------------------|
| Ativo circulante | 29.633.729,28 |
| Ativo não circulante | 53.450.145,88 |
| ATIVO TOTAL (a) | 83.083.875,16 |
| Passivo circulante | 1.492.675,42 |
| Passivo não circulante | 10.486.869,55 |
| Patrimônio líquido | 71.104.330,19 |
| PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO (b) | 83.083.875,16 |
| Divergência (a) – (b) | 0,00 |

Fonte: Balanço Patrimonial (PCA).



2.11.6. Análise da Dívida Flutuante

Analisando a Dívida Flutuante do ente, comparando as informações prestadas no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Balanço Patrimonial) com o Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17), não foram identificadas inconsistências:

Divergência da Dívida Flutuante (Passivo Financeiro) – R\$

| Especificação | 2024 |
|--------------------------------------------------------|--------------|
| Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes | 5.524.074,83 |
| Demonstrativo da Dívida Flutuante (PCA) | 5.524.074,83 |
| Divergência | 0,00 |

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

3. ACHADOS

3.1. Ausência de envio e/ou remessa incompleta dos documentos que compõem a PCA

Critério: Art. 4º e 5º da Resolução nº 012/2016 – TCE/RN.

As Contas Anuais foram apresentadas pelo Chefe do Executivo Municipal no prazo previsto no art. 4º da Resolução nº 012/2016-TCE. Referidas contas foram elaboradas em desacordo com o art. 101 da Lei nº 4.320/64 e art. 5º da Resolução nº 012/2016 deste Tribunal em razão:

- Item 19_Notas Explicativas.

Evidência: *Documentação não remetida.*

Destaca-se que nos termos do art. 19 da Resolução nº 012/2016-TCE⁶, as prestações de contas anuais somente serão consideradas entregues oficialmente ao Tribunal de Contas se contiverem todas as peças exigidas nessa resolução, devidamente formalizadas e em compatibilidade quanto ao conteúdo e à forma exigidos neste normativo.

Neste caso, entende-se que a documentação remetida sem todas as informações exigidas pode ensejar no comprometimento da necessária *accountability*, ou seja, a devida transparência das ações do governo praticadas no exercício e sua repercussão nas contas anuais, espelhada nos mais diversos demonstrativos contábeis e fiscais estabelecidos em lei, o que, em última análise, prejudica

⁶ Art. 19. As prestações de contas anuais somente serão consideradas entregues oficialmente ao Tribunal de Contas se contiverem todas as peças exigidas nesta Resolução, devidamente formalizadas.

§ 1º O Portal do Gestor não receberá conjunto incompleto de documentos, não sendo possível realizar envios parciais das prestações de contas.

§ 2º No caso de inexistência de quaisquer documentos ou informações, o responsável deverá apresentar declaração negativa, devidamente justificada e assinada digitalmente, por meio de campo específico disponibilizado no Portal do Gestor, sem prejuízo de que o Tribunal de Contas possa considerar a justificativa apresentada não consistente ou insuficiente, podendo o jurisdicionado sofrer as sanções por omissão do dever de prestar contas previstas no art. 21.

§ 3º Recebido o conjunto de documentos pelo Portal do Gestor, o Corpo Técnico do Tribunal de Contas realizará verificação preliminar, podendo o jurisdicionado sofrer as sanções por omissão do dever de prestar contas previstas em Lei e no art. 21 desta Resolução nos casos em que forem constatadas incompatibilidades quanto ao conteúdo e à forma exigidos nesta Resolução.



a adequada fiscalização por parte do Poder Legislativo, com auxílio desta Corte de Contas, bem como da própria sociedade.

3.2. Apuração de Déficit Orçamentário

Critério: Alínea “b”, do art. 48, 75, 76 e 77, da Lei Federal nº 4.320/1964; art. 1º, § 1º, c/c art. 4º, I, “a”, da LRF.

O Resultado Orçamentário do exercício 2024, apurado a partir do Balanço Orçamentário, conforme visto no item 2.4.4 do presente Relatório, apresentou déficit na ordem de R\$7.786.970,25, alcançando o percentual de -14,12% do total da receita executada.

Em relação ao resultado acima descrito, quando o ingresso de receitas não comporta a execução de despesas durante o exercício e o ente não adota providências ao longo da execução orçamentária, a consequência é o déficit orçamentário.

O princípio orçamentário encontra-se consagrado na LRF (art. 4º, I, a), onde resta determinado que a LDO disporá sobre o equilíbrio entre receita e despesa. Ainda no art. 5º da LRF, reforça-se esse entendimento ao determinar que o projeto da LOA deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA e a LDO, buscando assim não só o equilíbrio orçamentário como também o das finanças públicas. Ao ocorrer déficit de execução orçamentária sem a adoção de providência como a limitação de empenho, o Ente será penalizado com infração administrativa contra lei de finanças públicas, segundo a Lei nº 10.028/2000, com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

3.3. Repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo estabelecido na CF/88

Critério: Art. 29-A, § 2º, I da CF/1988.

Segundo mencionado no subitem 2.10 deste Relatório, observou-se que o valor repassado pelo Executivo ao Legislativo ultrapassou o que estabelece a Constituição Federal:

| Especificação | 2024 |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receitas Tributárias e Transf. de Impostos (exercício anterior) | 25.461.885,25 |
| % Máximo de gasto do Legislativo - conforme dados populacionais | 7% |
| Limite máximo permitido para transferência | 1.782.331,97 |
| Valor efetivamente transferido | 1.800.000,00 |
| Valor efetivamente transferido (em %) | 7,07% |
| Cumprimento do limite constitucional (art. 29-A da CF/1988) | NÃO |

Fonte: Anexo 10 da PCA do exercício anterior ao de referência e Balanço Financeiro da Câmara Municipal



4. CONCLUSÃO

Em cumprimento ao art. 1º, inciso I, “b” e art. 60 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e ao art. 241 do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 009/2012-TCE/RN) e a Resolução nº 020/2023-TCE, foram examinadas as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Acari/RN sobre a execução do Orçamento no exercício de 2024 com o objetivo de concluir sobre a observância às normas constitucionais e legais na execução dos orçamentos do Município e nas demais operações realizadas com recursos públicos municipais.

Diante das considerações delineadas neste Relatório, sugere-se que o responsável pelas Contas de Governo do exercício de 2024, o Sr. Fernando Antônio Bezerra, seja **citado** para apresentar alegações de defesa sobre os achados abaixo, de acordo com o prazo regimental:

| Item do Relatório | Descrição do Achado | Gestor Responsável |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 3.1 | Ausência de envio e/ou remessa incompleta dos documentos que compõem a PCA | Fernando Antônio Bezerra |
| 3.2 | Apuração de Déficit Orçamentário | |
| 3.3 | Repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo estabelecido na CF/88 | |

Por oportuno, em caso de revelia, sugere-se o encaminhamento direto ao Ministério Público de Contas para pronunciamento nos termos do Acórdão nº 246/2018-TC, prolatado nos autos do Processo nº 013447/2016-TC, visto que já foi realizada a instrução técnica e, pela ausência de fatos novos, a equipe técnica mantém os achados identificados.

É o Relatório.

Natal/RN, 01 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Edney Cavalcante Machado
Auditor de Controle Externo



**FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS SOCIEDADE
UNIPESSOAL DE CONTABILIDADE LTDA**
CNPJ: 49.928.001/0001-90
Endereço: Rua Olegário Vale, nº 1076, 2º Andar, Apt. 2.
Bairro Centro. Caicó/RN - CEP 59.300-000

OFÍCIO Nº 001/2025

Caicó/RN, 02 de julho de 2025.

À

Secretaria de Controle Externo – SECEX

Ilmo. Sr. Marcelo Bergantin Oliveros

E À

Diretoria de Controle de Contas de Governo e de Gestão Fiscal – DCC

Ilmo. Sr. Márcio Roberto Loiola Machado

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Assunto: Comentários Técnicos Relativos ao Relatório nº 084/2025-DCC/CCM
(Processo nº 002317/2025-TC) – PCA 2024 – Município de Acari

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste ofício, na qualidade de Contador (CRC-RN 013087/O-6) e vice-presidente da ASPCONP-RN (**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE**), apresentar considerações técnicas referentes à análise das Contas Anuais de 2024 do Município de Acari, constantes no Relatório nº 084/2025-DCC/CCM, no âmbito do Processo nº 002317/2025-TC.

Inicialmente, parabeniza-se o corpo técnico desta Corte pelo excelente trabalho desenvolvido nas análises das prestações de contas anuais, que certamente contribuem significativamente para o aprimoramento da gestão pública municipal e a observância aos ditames legais.

Contudo, com o intuito de colaborar para o aperfeiçoamento do processo de análise, seguem abaixo algumas observações:

1. Achado 3.1 – Item 19 (Notas Explicativas)

Foi apontada a ausência do documento referente às Notas Explicativas no Relatório. No entanto, após consulta ao portal do gestor, constatou-se que o referido arquivo consta entre os documentos apresentados, estando disponível para download conforme comprovado em imagem anexa e cujo documento em anexo poderá ser verificado.

Em virtude da reabertura do prazo para envio das contas anuais de 2024 e pela retificação de informações de alguns municípios, verificou-se que foi necessário



**FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS SOCIEDADE
UNIPESSOAL DE CONTABILIDADE LTDA**
CNPJ: 49.928.001/0001-90
Endereço: Rua Olegário Vale, nº 1076, 2º Andar, Apt. 2.
Bairro Centro. Caicó/RN - CEP 59.300-000

carregar novamente os arquivos relativos ao item 19 da PCA no formato PDF a fim de submeter a prestação de contas e que os arquivos anexados não se encontravam disponíveis para download sequer pela no link (<https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/#/dashboard/contasgoverno>) relativo à Transparência dos Jurisdicionados.

Considera-se que tal inconsistência possa decorrer de limitações técnicas em virtude das recentes adequações no Portal do Gestor para envio das contas de governo e que requerem atenção devido à relevância dos documentos apresentados pelos profissionais da contabilidade nas prestações de contas enviadas.

Assim, solicita-se, respeitosamente, que seja verificada a eventual falha no sistema de apresentação e disponibilidade dos documentos para o corpo técnico, uma vez que poderá prejudicar a análise e os achados de auditoria e a perda de relevantes informações sobre os demonstrativos contábeis.

2. Achado 3.3 – Repasse ao Poder Legislativo:

Sugiro que, para fins de apuração precisa dos limites constitucionais, sejam consideradas as informações constantes no item 20 da PCA (Balancete Consolidado do exercício anterior) ou, alternativamente, no Anexo III do RREO do 6º bimestre, com vistas a verificar a base de cálculo pelo valor bruto da Receita Corrente Líquida, mitigando eventuais achados em decorrência do uso de valores líquidos.

É pertinente destacar que vários sistemas contábeis apresentam a informação do item 10 da PCA quanto às transferências constitucionais pelo valor líquido (deduzidas as Receitas para Formação do FUNDEB do FPM, ICMS, IPVA, ITBI, ITR), o que pode levar à conclusão de repasses acima dos limites constitucionais e pela ocorrência de irregularidades.

O confronto dessas informações será importante para aferir se efetivamente as bases de cálculos utilizadas consideram os valores brutos ou líquidos das Receitas e poderá reduzir o quantitativo de Achados de Auditoria sobre o tema.

3. Achado 3.2 – Déficit Orçamentário:

Recomenda-se que se verifique a existência de superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício anterior ou a abertura de créditos adicionais com essa origem,



**FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS SOCIEDADE
UNIPESSOAL DE CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ: 49.928.001/0001-90

Endereço: Rua Olegário Vale, nº 1076, 2º Andar, Apt. 2.
Bairro Centro. Caicó/RN - CEP 59.300-000

o que poderá configurar atenuante ao déficit constatado, especialmente em casos de recursos vinculados ou acumulados de exercícios anteriores.

Sobre isso, pode-se destacar o Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP_, na página 55¹, que explica:

“Todavia, um déficit orçamentário pode ser absolutamente lícito, desde que amparado no superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Desse amparo monetário, há de se excluir as disponibilidades dos regimes próprios de previdência.

Tal excedente está absolutamente vinculado; não pode, em hipótese alguma, bancar qualquer outra despesa do município (Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e art. 43, § 1º, da LRF). O déficit orçamentário tem sido causa costumeira de pareceres desfavoráveis, confira-se a jurisprudência da Casa.

É imperdoável quando decorrente de anulação ou cancelamentos de empenhos liquidados que resultam, na maioria das vezes, em superávits que ofendem o princípio da evidenciação das contas”.

Apesar de ser um achado relevante que poderá ser esclarecido nas alegações de defesa, trata-se de entendimento consolidado de diversas cortes de contas que pode ser avaliado com base nas informações já apresentadas nas prestações de contas anuais a fim de aferir se aplicaram-se recursos do superávit financeiro e orçamentário de exercícios anteriores, o que indicaria equilíbrio das contas públicas, ou em sua ausência pela eventual ocorrência de irregularidades e infração administrativa contra lei de finanças públicas.

Nesse sentido, espera-se que as breves considerações apresentadas possam ser ponderadas, e se pertinentes, contribuir para o aprimoramento das informações produzidas pelo Corpo Técnico no âmbito das análises acerca das contas anuais dos entes municipais.

Diante da relevância dos pontos abordados e do impacto direto que exercem sobre a gestão pública municipal, é fundamental ressaltar a importância do diálogo permanente e do trabalho colaborativo entre os profissionais da contabilidade pública e os integrantes do corpo técnico do TCE/RN.

¹ Acesso em 02 de julho de 2025. Disponível em:
<https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual_GestaoFinancera_TCESP_2021.pdf>

**FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS SOCIEDADE
UNIPESSOAL DE CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ: 49.928.001/0001-90

Endereço: Rua Olegário Vale, nº 1076, 2º Andar, Apt. 2.
Bairro Centro. Caicó/RN - CEP 59.300-000

O fortalecimento dessa parceria institucional não apenas contribui para o aprimoramento das informações apresentadas nas prestações de contas, como também eleva os níveis de transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos.

A troca de experiências técnicas, o compartilhamento de boas práticas e a busca por soluções conjuntas para os desafios enfrentados no âmbito da administração pública possibilitam a construção de um ambiente institucional mais integrado e comprometido com a legalidade, a responsabilidade fiscal e o interesse público.

Ao promover o engajamento e a valorização de todos os atores envolvidos, reforça-se o compromisso mútuo com a qualidade da gestão e com a correta aplicação dos recursos, em benefício da sociedade.

Por fim, reitero a disposição para o diálogo aberto e construtivo, ciente de que o estreitamento das relações institucionais será decisivo para o contínuo aperfeiçoamento do processo de prestação de contas e para o fortalecimento dos mecanismos de controle e transparência na administração pública municipal.

Sem mais informações a acrescentar, enviamos a todos votos de profunda estima e consideração!

Atenciosamente,

Caicó/RN, 02 de julho de 2025.

**FELIPE PEREIRA DE
MEDEIROS:10306990466**

Assinado digitalmente por FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS:10306990466
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videconferencia, OU=
37644555000186, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FELIPE PEREIRA DE
MEDEIROS:10306990466
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.07.02 17:09:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Contador CRC-RN nº 013087/O-6

Vice-Presidente – ASPCONP/RN



**FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS SOCIEDADE
UNIPESSOAL DE CONTABILIDADE LTDA**
CNPJ: 49.928.001/0001-90
Endereço: Rua Olegário Vale, nº 1076, 2º Andar, Apt. 2.
Bairro Centro. Caicó/RN - CEP 59.300-000

PRINT 1 – TRECHO DO Relatório nº 084/2025-DCC/CCM (Processo nº 002317/2025-TC)

3. ACHADOS

3.1. Ausência de envio e/ou remessa incompleta dos documentos que compõem a PCA

Critério: Art. 4º e 5º da Resolução nº 012/2016 – TCE/RN.

As Contas Anuais foram apresentadas pelo Chefe do Executivo Municipal no prazo previsto no art. 4º da Resolução nº 012/2016-TCE. Referidas contas foram elaboradas em desacordo com o art. 101 da Lei nº 4.320/64 e art. 5º da Resolução nº 012/2016 deste Tribunal em razão:

- Item 19_Notas Explicativas.

Evidência: *Documentação não remetida.*

Destaca-se que nos termos do art. 19 da Resolução nº 012/2016-TCE⁶, as prestações de contas anuais somente serão consideradas entregues oficialmente ao Tribunal de Contas se contiverem todas as peças exigidas nessa resolução, devidamente formalizadas e em compatibilidade quanto ao conteúdo e à forma exigidos neste normativo.

PRINT 2 – Tela do Portal do Gestor referente à Prestação de Contas Anuais de Governo de 2024

| Patrimoniais | Orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. | | | |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| ✓ 17 | Demonstração dos Fluxos de Caixa | Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público). | PDF XML | |
| ✓ 18 | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Anexo 19 de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público). | PDF XML | Justificativa: |
| ✓ 19 | Notas Explicativas | Notas Explicativas. | PDF XML | Nota: |
| ✓ 20 | Balancete Consolidado | Balancete Consolidado da Receita e da Despesa do mês de Dezembro. | PDF | |
| | | Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do exercício anterior, indicando, no mínimo: as realizações relativas à educação, saúde e assistência social, os investimentos em | | |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Controle Externo

Processo nº: **301199/2025-TCE**

Assunto: **OFÍCIO Nº 001/2025 - ENCAMINHA COMENTÁRIOS TÉCNICOS RELATIVOS AO RELATÓRIO Nº 084/2025-DCC/CCM (PROCESSO Nº 002317/2025-TC) – PCA 2024 – MUNICÍPIO DE ACARI**

Interessado(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pelo contador Felipe Pereira de Medeiros, na qualidade de vice-presidente da ASPCONP-RN, por meio do qual apresenta comentários técnicos sobre o Relatório nº 084/2025-DCC/CCM, referente à Prestação de Contas Anuais do exercício de 2024 do Município de Acari, autuado no Processo nº 002317/2025-TC.

Em especial, no **item 1 do referido ofício**, o interessado aponta a existência de **documento relativo às Notas Explicativas** da Prestação de Contas, cuja ausência teria sido registrada no relatório técnico como achado de auditoria (Achado 3.1 – Item 19). Informa, ainda, que o referido documento constava na lista de arquivos apresentados no Portal do Gestor, anexando imagem para comprovação da sua disponibilização.

Diante da possibilidade de falha técnica no processo de transmissão ou disponibilização do documento em questão, **de ordem**, encaminho o presente expediente à Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo – COEX, **para manifestação específica quanto ao apontamento constante do item 1.**

Nata/RN, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Thalita Souza Domotor Bezerra

Assistente Técnica da Secretaria de Controle Externo

Processo nº: 302299/2025 – TC

Interessado: Prefeitura Município de Acari..

Assunto: Ofício nº 001/2025 – Encaminha comentários técnicos relativos ao Relatório nº. 084/2025 – DCC/CCM (Processo nº 002317/2025 – TC) – PCA 2024 – Município Acari.

1 O presente expediente trata do Ofício encaminhado pelo contador Felipe Pereira de Medeiros, considerações técnicas referente à análise das Contas Anuais do exercício de 2024 do Município de Acari constantes no Relatório nº 084/2025-DCC/CCM, no âmbito do Processo nº 002317/2025-TC.

2 Os autos vieram a esta Coordenadoria (COEX) por força do Despacho (Evento 05) da Secretaria de Controle Externo (SECEX), para manifestação específica quanto ao apontamento constante do item 1.

3 Pois bem. No Relatório de Auditoria no item 3.1 Achados - foi constatado ausência de envio e/ou remessa incompleta dos documentos que compõem a PCA, no que tange informações referente ao Item 19 – Notas Explicativas, consta que a documentação não foi enviada.

4 Logo, diante desta informação, o contador Felipe Pereira de Medeiros, em sua defesa, informa através do item 1 do ofício, que realizou o envio do Item 19 – Notas Explicativas do PCA através do Portal do Gestor, e sugere que esteja ocorrendo algum problema na disponibilização dos arquivos para a análise do corpo técnico, em vista de serem novas ferramentas desenvolvidas nos últimos meses.

5 Diante dos fatos, acessamos o sistema do SIAI Consultas e identificamos o envio e a visualização do arquivo referente ao item 19 – Notas Explicativas enviada pela Prefeitura Municipal de Acari referente ao exercício 2024.

6 Diante disto, entramos em contato com a Diretoria de Tecnologia de Informação, o qual no relatou que o referido arquivo não estava sendo disponibilizado, e após a Diretoria de Controle de Contas de Governo e de Gestão Fiscal relatar este erro, o sistema foi devidamente atualizado no dia 09/07/2025.

7 Ante o exposto, sanado o problema para visualização do documento, encaminhamos os autos à SECEX – Secretaria de Controle Externo, para demais providências.

Natal (RN), na data da assinatura digital.

(Documento assinado eletronicamente)

Paulo Roberto Oliveira de Melo

Auditor de Controle Externo – Mat. 9.958-9

Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo– COEX

Documento nº: 302299/2025-TCE

Assunto: Ofício N° 001/2025 - Encaminha comentários técnicos relativos ao Relatório nº 084/2025-DCC/CCM (Processo nº 002317/2025-TC) – Município de Acari

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Acari

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Sr. Felipe Pereira de Medeiros, contador e vice-presidente da Associação dos Profissionais de Contabilidade Pública do Rio Grande do Norte – ASPCONP/RN, por meio do qual apresenta considerações técnicas a respeito do Relatório nº 084/2025-DCC/CCM, relacionado à Prestação de Contas Anuais do exercício de 2024 do Município de Acari (processo nº 002317/2025-TC).

Inicialmente, cumpre esclarecer que o processo mencionado tramita de acordo com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do TCE/RN (Lei Complementar Estadual nº 464/2012) e no respectivo Regimento Interno, que disciplinam o exercício das competências institucionais desta Corte.

Nos termos do art. 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 464/2012, bem como dos arts. 2º e 3º do Regimento Interno, compete ao Tribunal emitir parecer prévio sobre as contas anuais dos chefes do Poder Executivo estadual e municipal, com base em relatórios técnicos elaborados pelos seus órgãos de auditoria, no âmbito da fase de instrução processual.

Durante essa fase, os elementos colhidos pela equipe técnica são submetidos à análise do relator competente, a quem cabe deliberar sobre sua suficiência e determinar a citação dos responsáveis, assegurando-lhes o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, em momento oportuno.

No caso específico do Processo nº 002317/2025-TC, o relator já determinou a citação dos responsáveis, estando os autos atualmente no setor de mandados para expedição da comunicação.

Nesse contexto, ainda que não haja previsão legal ou regimental que autorize a revisão prévia dos achados de auditoria mediante provocação externa antes da

formalização do contraditório, a Secretaria de Controle Externo agradece o contato e informa que está à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Ressalta ainda que, caso seja identificado algum problema que comprometa a análise processual, serão adotadas as medidas cabíveis para a sua correção, conforme os normativos aplicáveis.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à **Presidência** para que, com base nas informações acima, seja ofertada resposta ao interessado.

Nata/RN, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)
Marcelo Bergantin Oliveros
Secretário de Controle Externo

Documento nº 302299/2025 – TC

Interessado (a): Prefeitura Municipal de Acari

Assunto: Ofício nº 001/2025

DESPACHO

Trata-se do Ofício nº 001/2025, por meio do qual são apresentados “*Comentários Técnicos Relativos ao Relatório nº 084/2025-DCC/CCM (Processo nº 002317/2025-TC) – PCA 2024 – Município de Acari*”.

Considerando que o Processo nº 002317/2025-TC encontra-se sob a relatoria do Exmo. Conselheiro **Antonio Ed Souza Santana**, a quem também incumbe a adoção das providências cabíveis no âmbito destes autos, encaminhem-se os autos à **Diretoria de Expediente – DE**, para que distribua este Documento ao citado Conselheiro, remetendo-o, posteriormente, ao Gabinete do referido Relator.

(assinado digitalmente)

Anderson Leonardo de Oliveira Brito
Secretário Chefe de Gabinete da Presidência

Gabinete do Conselheiro Antonio Ed Souza Santana

DOCUMENTO Nº: 302299/2025– TC

ASSUNTO: Ofício Nº 001/2025 - Encaminha comentários técnicos relativos ao Relatório nº 084/2025-DCC/CCM (Processo nº 002317/2025- TC) – Município de Acari.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Acari

RELATOR: Antonio Ed Souza Santana

DESPACHO

NATAL/RN, 18/08/2025

1. Trata-se do Ofício 001/2025, encaminhado pelo Sr. Felipe Pereira de Medeiros, contador e vice-presidente da Associação dos Profissionais de Contabilidade Pública do Rio Grande do Norte – ASPCONP/RN, por meio do qual apresenta considerações técnicas a respeito do Relatório nº 084/2025-DCC/CCM, relacionado à Prestação de Contas Anuais do exercício de 2024 do Município de Acari (processo nº 002317/2025- TC).
2. Encaminhados os autos à SECEX, o Corpo Técnico pronunciou-se por meio de Despacho (evento 5), sugerindo o envio à COEX para verificação de possível falha técnica no processo de transmissão ou disponibilização do documento em questão.
3. Após análise, a COEX informou que teria acessado o sistema do SIAI Consultas e identificou o envio e a visualização do arquivo referente ao item 19 – Notas Explicativas, enviado pela Prefeitura Municipal de Acari, referente ao exercício 2024. Diante disso, entrou em contato com a Diretoria de Tecnologia de Informação, que relatou que o referido arquivo não estava sendo devidamente disponibilizado. Após a comunicação do erro pela Diretoria de Controle de Contas de Governo e de Gestão Fiscal, o sistema foi atualizado em 09/07/2025.
4. Retornando os autos à SECEX, a Secretaria agradeceu o contato e informou que permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Ressaltou, ainda, que, caso fosse identificado algum problema que comprometesse a análise processual, seriam adotadas as medidas cabíveis para a sua correção, conforme os normativos aplicáveis. Ao final, sugeriu que fosse ofertada resposta ao interessado.
5. Dessa forma, determino **o encaminhamento dos autos à DE** a fim de que proceda a **intimação do Sr. Felipe Pereira de Medeiros, contador e vice-presidente da Associação dos Profissionais de Contabilidade Pública do Rio Grande do Norte – ASPCONP/RN**, para que tome conhecimento do teor desse despacho.

(documento assinado digitalmente)
ANTONIO ED SOUZA SANTANA
Conselheiro Relator

CL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão

08097008/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

Página 1

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO ANTERIOR (2023)

| | | | DÉFICIT/SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO ANTERIOR | | | | | | CRÉD. ABERTO POR SUPERÁVIT FINANC. ATÉ 31.12.2024 | SUPERÁVIT FINANCEIRO DISPONÍVEL |
|-----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|---------|----------------|--------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| | | | DISPONÍVEL | SALDO EXTRA | | RESTOS A PAGAR | | SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA | | |
| | | | | ATIVO | PASSIVO | PROCESSADO | NÃO PROC | | | |
| Fonte STN | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 3.007.740,64 | 0,00 | 0,00 | 232.614,21 | 696.582,22 | 2.078.544,21 | 0,00 | 2.078.544,21 |
| Fonte STN | 1.540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente) | 366.388,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.310,19 | 341.077,91 | 0,00 | 341.077,91 |
| Fonte STN | 1.542 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente) | 226,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.504,09 | -112.277,50 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte STN | 1.550 | Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente) | 19.837,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.908,26 | 14.929,30 | 0,00 | 14.929,30 |
| Fonte STN | 1.551 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Exerc.Corrente) | 1.410,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.410,52 | 0,00 | 1.410,52 |
| Fonte STN | 1.552 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente) | 9,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.579,46 | -2.570,21 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte STN | 1.553 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Exerc.Corrente) | 6.162,43 | 0,00 | 0,00 | 11,17 | 0,00 | 6.151,26 | 0,00 | 6.151,26 |
| Fonte STN | 1.569 | Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente) | 172.948,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172.948,67 | 0,00 | 172.948,67 |
| Fonte STN | 1.570 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Corrente) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte STN | 1.576 | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Exerc.Corrente) | 5.142,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.142,18 | 0,00 | 5.142,18 |
| Fonte STN | 1.600 | Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente) | 1.200.760,15 | 0,00 | 0,00 | 4.949,06 | 135.379,83 | 1.060.431,26 | 0,00 | 1.060.431,26 |
| Fonte STN | 1.601 | Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente) | 385.898,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 385.898,91 | 0,00 | 385.898,91 |
| Fonte STN | 1.604 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Exerc.Corrente) | 12.540,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.540,00 | 0,00 | 12.540,00 |
| Fonte STN | 1.605 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para | 225.109,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.109,48 | 0,00 | 225.109,48 |
| Fonte STN | 1.621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente) | 49.562,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.562,59 | 0,00 | 49.562,59 |
| Fonte STN | 1.660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente) | 49.908,54 | 0,00 | 0,00 | 1.292,56 | 8.305,98 | 40.310,00 | 0,00 | 40.310,00 |
| Fonte STN | 1.661 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corrente) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.559,00 | -4.559,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte STN | 1.665 | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente) | 611.594,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.000,00 | 409.594,04 | 0,00 | 409.594,04 |
| Fonte STN | 1.700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente) | 16.585.670,41 | 0,00 | 0,00 | 424.066,58 | 0,00 | 16.161.603,83 | 0,00 | 16.161.603,83 |
| Fonte STN | 1.701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente) | 226.775,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 226.775,18 | 0,00 | 226.775,18 |
| Fonte STN | 1.706 | Transferência Especial da União (Exerc.Corrente) | 12.629.029,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.809.242,40 | 10.819.787,09 | 0,00 | 10.819.787,09 |
| Fonte STN | 1.708 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Exerc.Corrente) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte STN | 1.720 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (Exerc.Corrente) | 1.447,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.447,66 | 0,00 | 1.447,66 |
| Fonte STN | 1.750 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Corrente) | 42.087,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.087,63 | 0,00 | 42.087,63 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão

08097008/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

Página 2

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO ANTERIOR (2023)

| | | | DÉFICIT/SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO ANTERIOR | | | | | | | | |
|-----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|------------|----------------|--------------|---------------|-------------------|---------------|--|
| | | | SALDO EXTRA | | | RESTOS A PAGAR | | SUFICIENCIA/ | CRÉD. ABERTO POR | SUPERÁVIT | |
| Fonte STN | | | | | | | | | SUPERÁVIT FINANC. | FINANCEIRO | |
| Fonte STN | 1.751 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CÔSIP (Exerc.Corrente) | 1.787,40 | 0,00 | 0,00 | 85.793,81 | 21.028,00 | -105.034,41 | 0,00 | 0,00 | |
| Fonte STN | 1.757 | Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte (Exerc.Corrente) | 1.398,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.398,00 | 0,00 | 1.398,00 | |
| | | | DISPONÍVEL | ATIVO | PASSIVO | PROCESSADO | NÃO PROC | INSUFICIENCIA | ATÉ 31.12.2024 | DISPONÍVEL | |
| Fonte STN | 1.869 | Outros Recursos Extraorçamentários (Exerc.Corrente) | 1.300,91 | 0,00 | 210.400,81 | 0,00 | 0,00 | -209.099,90 | 0,00 | 0,00 | |
| Fonte STN | 2.569 | Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | |
| Fonte STN | 2.601 | Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.040,00 | -3.040,00 | 152.698,48 | 0,00 | |
| Fonte STN | 2.621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.363,13 | 0,00 | |
| Fonte STN | 2.665 | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Exerc.Anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 501.784,29 | 0,00 | |
| Fonte STN | 2.700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.187.137,33 | 0,00 | |
| Fonte STN | 2.706 | Transferência Especial da União (Exerc.Anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.402,35 | 23.816,31 | -109.218,66 | 160.000,00 | 0,00 | |
| Fonte STN | 2.706 | Transferência Especial da União (Exerc.Anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 | |
| Total: | | | 35.604.736,33 | 0,00 | 210.400,81 | 834.129,74 | 3.049.255,74 | 31.510.950,04 | 10.325.229,23 | 21.185.720,81 | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

R. NapoLeão Antão

08097008/0001-20

Exercício: 2024

LISTAGEM DAS ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO**PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024****CONSOLIDADO**

Página 1

| Especificação | Lei | Fongrupo | Cód. Aplicação | Saldo Anterior | +/- Orig | Alteração | Dotação Atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------------|----------------|----------|------------|---------------|
| Func. Prog. 08.244.0020.1125.0000 | | | | | | | |
| ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – INVESTIMENTO - PORTARIA 886 – PROTEÇÃO | | | | | | | |
| Suplementação - Decreto No. 30 de 02/09/2024 | 1318 | 665 | 100 000 | 0,00 | + Sufi | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Suplementação - Decreto No. 43 de 01/11/2024 | 1322 | 665 | 100 000 | 500.000,00 | + Sufi | 1.784,29 | 501.784,29 |
| Func. Prog. 10.301.0007.1014.0000 | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| Suplementação - Decreto No. 37 de 01/10/2024 | 1322 | 601 | 100 000 | 0,00 | + Sufi | 35.216,00 | 35.216,00 |
| Func. Prog. 10.301.0007.1124.0000 | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ACADEMIA D EGINÁSTICA AO AR LIVRE | | | | | | | |
| Suplementação - Decreto No. 8 de 01/04/2024 | 1322 | 621 | 100 000 | 0,00 | + Sufi | 57.090,52 | 57.090,52 |
| Suplementação - Decreto No. 12 de 02/05/2024 | 1322 | 621 | 100 000 | 57.090,52 | + Sufi | 14.272,61 | 71.363,13 |
| Func. Prog. 10.301.0007.2018.0000 | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE | | | | | | | |
| Suplementação - Decreto No. 37 de 01/10/2024 | 1322 | 601 | 100 000 | 0,00 | + Sufi | 108.447,48 | 108.447,48 |
| Suplementação - Decreto No. 43 de 01/11/2024 | 1322 | 601 | 100 000 | 108.447,48 | + Sufi | 9.035,00 | 117.482,48 |
| Func. Prog. 12.361.0015.2163.0000 | | | | | | | |
| MANUT. DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | | | | | | | |
| Suplementação - Decreto No. 14 de 03/05/2024 | 1346 | 569 | 110 000 | 0,00 | + Sufi | 110.000,00 | 110.000,00 |
| Suplementação - Decreto No. 14 de 03/05/2024 | 1346 | 569 | 110 000 | 0,00 | + Sufi | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Func. Prog. 13.392.0012.1133.0000 | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO | | | | | | | |
| Suplementação - Decreto No. 6 de 08/03/2024 | 1332 | 706 | 100 000 | 0,00 | + Sufi | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Func. Prog. 15.451.0010.1020.0000 | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS | | | | | | | |
| Suplementação - Decreto No. 21 de 03/07/2024 | 1322 | 700 | 100 000 | 0,00 | + Sufi | 199.356,84 | 199.356,84 |
| Func. Prog. 15.451.0010.1025.0000 | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS | | | | | | | |
| Suplementação - Decreto No. 43 de 01/11/2024 | 1322 | 706 | 100 000 | 0,00 | + Sufi | 92.246,00 | 92.246,00 |
| Func. Prog. 15.451.0010.1036.0000 | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABRIGO DOS IDOSOS | | | | | | | |
| Suplementação - Decreto No. 4 de 01/02/2024 | 1322 | 700 | 100 000 | 0,00 | + Sufi | 220.549,80 | 220.549,80 |
| Suplementação - Decreto No. 2 de 05/01/2024 | 1322 | 700 | 100 000 | 220.549,80 | + Sufi | 251.417,41 | 471.967,21 |
| Suplementação - Decreto No. 6 de 08/03/2024 | 1332 | 700 | 100 000 | 471.967,21 | + Sufi | 160.000,00 | 631.967,21 |
| Suplementação - Decreto No. 8 de 01/04/2024 | 1322 | 700 | 100 000 | 631.967,21 | + Sufi | 112.443,61 | 744.410,82 |
| Suplementação - Decreto No. 16 de 03/06/2024 | 1322 | 700 | 100 000 | 744.410,82 | + Sufi | 200.988,58 | 945.399,40 |
| Suplementação - Decreto No. 31 de 02/09/2024 | 1322 | 700 | 100 000 | 945.399,40 | + Sufi | 25.223,85 | 970.623,25 |
| Suplementação - Decreto No. 43 de 01/11/2024 | 1322 | 700 | 100 000 | 970.623,25 | + Sufi | 262.822,32 | 1.233.445,57 |
| Suplementação - Decreto No. 49 de 02/12/2024 | 1322 | 700 | 100 000 | 1.233.445,57 | + Sufi | 128.276,57 | 1.361.722,14 |
| Func. Prog. 15.451.0011.1038.0000 | | | | | | | |
| MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CLUBE MUNICIPAL | | | | | | | |
| Suplementação - Decreto No. 4 de 01/02/2024 | 1322 | 700 | 100 000 | 0,00 | + Sufi | 60.309,38 | 60.309,38 |
| Func. Prog. 22.661.0025.1053.0000 | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

R. NapoLeão Antão

08097008/0001-20

Exercício: 2024

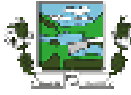
LISTAGEM DAS ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO**PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024****CONSOLIDADO**

Página 2

| Especificação | Lei | Fongrupo | Cód. Aplicação | Saldo Anterior | +/- Orig | Alteração | Dotação Atual |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|----------------|----------------|----------|--------------|---------------|
| Suplementação - Decreto No. 2 de 05/01/2024 | 1322 | 700 | 100 000 | 0,00 | + Sufi | 3.168.009,71 | 3.168.009,71 |
| Suplementação - Decreto No. 13 de 02/05/2024 | 1322 | 700 | 100 000 | 3.168.009,71 | + Sufi | 790.673,87 | 3.958.683,58 |
| Suplementação - Decreto No. 16 de 03/06/2024 | 1322 | 700 | 100 000 | 3.958.683,58 | + Sufi | 912.938,58 | 4.871.622,16 |
| Suplementação - Decreto No. 24 de 01/08/2024 | 1352 | 700 | 100 000 | 4.871.622,16 | + Sufi | 430.069,62 | 5.301.691,78 |
| Suplementação - Decreto No. 27 de 02/09/2024 | 1322 | 700 | 100 000 | 5.301.691,78 | + Sufi | 4.224,54 | 5.305.916,32 |
| Suplementação - Decreto No. 43 de 01/11/2024 | 1322 | 700 | 100 000 | 5.305.916,32 | + Sufi | 2.012.337,57 | 7.318.253,89 |
| Suplementação - Decreto No. 49 de 02/12/2024 | 1322 | 700 | 100 000 | 7.318.253,89 | + Sufi | 205.120,79 | 7.523.374,68 |
| Func. Prog. 27.812.0017.1123.0000 | CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY | | | | | | |
| Suplementação - Decreto No. 43 de 01/11/2024 | 1322 | 700 | 100 000 | 0,00 | + Sufi | 42.374,29 | 42.374,29 |
| Func. Prog. 27.813.0025.2093.0000 | INCENTIVO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS | | | | | | |
| Suplementação - Decreto No. 24 de 01/08/2024 | 1352 | 706 | 100 000 | 0,00 | + Sufi | 60.000,00 | 60.000,00 |

RESUMO DOS VALORES POSITIVOS

| | | | | | | | |
|------------------|--------------------------|--------------------------------------|----|--|--|----------------------|----------------|
| Tipo de crédito: | Adicional/Decreto | | | | | | |
| Recurso: | 3 | Superávit Financeiro | == | | | 8.913.375,32 | 18,58 % |
| | | Total : Adicional/Decreto | | | | 8.913.375,32 | 18,58 % |
| | | Limite Orçamentário Definido: | | | | 0,00 % | |
| Tipo de crédito: | Adicional/Lei | | | | | | |
| Recurso: | 3 | Superávit Financeiro | == | | | 650.069,62 | 1,35 % |
| | | Total : Adicional/Lei | | | | 650.069,62 | 1,35 % |
| | | Limite Orçamentário Definido: | | | | 0,00 % | |
| Tipo de crédito: | Especial | | | | | | |
| Recurso: | 3 | Superávit Financeiro | == | | | 761.784,29 | 1,59 % |
| | | Total : Especial | | | | 761.784,29 | 1,59 % |
| | | Limite Orçamentário Definido: | | | | 0,00 % | |
| | | Total Geral: | | | | 10.325.229,23 | 21,52 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20

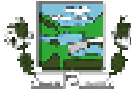
Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 1

| Emp. | Tipo | Data | Ficha | Vinculo | Fonte | Ent. | Unid.Orç. | Funcional | Categoria | Fornecedor | Empenhado | Reforçado | Anulado | Liquidado | À Liquidar | Pago | À Pagar |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|--------------|-----------------|-------|--------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|--------------|-----------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | Orgão | | 0204 | | | | | SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO | | | 33.178,68 | 0,00 | 7.589,34 | 25.589,34 | 0,00 | 25.589,34 | 0,00 |
| | Proj.Atividade | | 2008 | | | | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E A DMINISTRAÇÃO | | | 33.178,68 | 0,00 | 7.589,34 | 25.589,34 | 0,00 | 25.589,34 | 0,00 |
| | Fonte STN | | 1.706 | | | | | Transferência Especial da União (Exerc.Currente) | | | 33.178,68 | 0,00 | 7.589,34 | 25.589,34 | 0,00 | 25.589,34 | 0,00 |
| 1202029 | OR | 02/12/2024 | 1272 | 100.000706.3110 | 002 | 020400 | 04.122.0004.2008.0000 | 3.3.90.39.99 | LIBERDADE PRODUcoes LTDA | | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007090/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - N° Mod.: 76 - Mod. Formatada: INEXI76 - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA "MINISTÉRIO VAMBORA", POR MEIO DA EMPRESA LIBERDADE PRODUcoes LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "MARCHA PARA JESUS 2024", NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| recurso de emenda parlamentar 202439940001 de autoria do deputado General Girão. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1202058 | OR | 02/12/2024 | 1272 | 100.000706.3110 | 002 | 020400 | 04.122.0004.2008.0000 | 3.3.90.39.99 | MIQUEIAS JESUS MARTINS CRUZ (| | 7.589,34 | 0,00 | 0,00 | 7.589,34 | 0,00 | 7.589,34 | 0,00 |
| Histórico: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "MIKÉIAS CRUZ & BANDA" ATRAVÉS DA EMPRESA MIQUEIAS JESUS MARTINS CRUZ 07308021408-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "MARCHA PARA JESUS 2024", NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DA EMENDA N° 202439940001 DE AUTORIA DO DEPUTADO GENERAL GIRÃO. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1216002 | OR | 16/12/2024 | 1272 | 100.000706.3110 | 002 | 020400 | 04.122.0004.2008.0000 | 3.3.90.39.99 | MIQUEIAS JESUS MARTINS CRUZ (| | 7.589,34 | 0,00 | 7.589,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007100/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - N° Mod.: 77 - Mod. Formatada: INEXI77 - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "MIKÉIAS CRUZ & BANDA" ATRAVÉS DA EMPRESA MIQUEIAS JESUS MARTINS CRUZ 07308021408-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "MARCHA PARA JESUS 2024", NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Orgão | | 0207 | | | | | SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS | | | 2.461.608,14 | 0,00 | 387.559,25 | 1.968.587,65 | 105.461,24 | 1.941.587,65 | 132.461,24 |
| | Proj.Atividade | | 1020 | | | | | CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS | | | 500.011,34 | 0,00 | 167.818,83 | 332.192,51 | 0,00 | 305.192,51 | 27.000,00 |
| | Fonte STN | | 1.700 | | | | | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Currente) | | | 343.222,07 | 0,00 | 167.818,83 | 175.403,24 | 0,00 | 148.403,24 | 27.000,00 |
| 102070 | GL | 02/01/2024 | 0362 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA ASSU EIRELI | | 57.090,52 | 0,00 | 57.090,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Histórico: 1ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DINARTE MARIZ, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 119020 | OR | 19/01/2024 | 0362 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA ASSU EIRELI | | 65.650,56 | 0,00 | 0,00 | 65.650,56 | 0,00 | 65.650,56 | 0,00 |
| Histórico: 2ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 124006 | OR | 24/01/2024 | 0362 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | CONCREENG LTDA | | 40.374,37 | 0,00 | 40.374,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Histórico: 2ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA RUA TEÓFILO DANTAS, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201044 | OR | 01/02/2024 | 0362 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | CONCREENG LTDA | | 40.374,37 | 0,00 | 0,00 | 40.374,37 | 0,00 | 40.374,37 | 0,00 |
| Histórico: 2ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA RUA TEÓFILO DANTAS, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 401090 | OR | 01/04/2024 | 0362 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA ASSU EIRELI | | 42.378,31 | 0,00 | 0,00 | 42.378,31 | 0,00 | 42.378,31 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 002041/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - 3ª MEDIÇÃO DESTINADA A EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO SA RUA TEÓFILO DANTAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1001039 | OR | 01/10/2024 | 0362 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | A B ENGENHARIA, CONSULTORIA | | 70.353,94 | 0,00 | 70.353,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 002122/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 1ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDOS DAS RUAS JOSÉ EVERALDO PEREIRA DANTAS E JOSÉ ELOI DA SILVA, NO BAIRRO ARY DE PINHO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1128046 | OR | 28/11/2024 | 0362 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | OCLIMA INDUSTRIA DE INSTRUMI | | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 006970/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - N° Mod.: 71 - Mod. Formatada: DISPEL71 - AQUISIÇÃO DE RELÓGIO ANALÓGICO DUPLA -FACE, TIPO BESONDERE, PARA SER INSTALADO NA PRAÇA CHICO GERMANO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Fonte STN | | 2.700 | | | | | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Anterior) | | | 156.789,27 | 0,00 | 0,00 | 156.789,27 | 0,00 | 156.789,27 | 0,00 |
| 703010 | OR | 03/07/2024 | 1252 | 100.000700.3110 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | CONCREENG LTDA | | 99.678,42 | 0,00 | 0,00 | 99.678,42 | 0,00 | 99.678,42 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 2

| Emp. | Tipo | Data | Ficha | Vinculo | Fonte | Ent. | Unid.Orç. | Funcional | Categoria | Fornecedor | Empenhado | Reforçado | Anulado | Liquidado | À Liquidar | Pago | À Pagar | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------|--------------|-----------------------|------------|--------------|-----------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--|
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004249/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 3ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA RUA TEÓFILO DANTAS, NO MUNICIPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 703011 | OR | 03/07/2024 | 1252 | 100.000700.3110 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | CONCREENG | LTDA | 57.110,85 | 0,00 | 0,00 | 57.110,85 | 0,00 | 57.110,85 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004249/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 4ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA RUA TEÓFILO DANTAS, NO MUNICIPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | 1022 | | CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PÚBLICAS | | | | | | | 94.974,24 | 0,00 | 11.134,92 | 83.839,32 | 0,00 | 83.839,32 | 0,00 | |
| Fonte STN | | 1.700 | | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União (Exerc. Corrente) | | | | | | | 94.974,24 | 0,00 | 11.134,92 | 83.839,32 | 0,00 | 83.839,32 | 0,00 | |
| 603136 | OR | 03/06/2024 | 0372 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1022.0000 | 4.4.90.51.97 | CONTROL - CONSTRUTORA | OLIVE | 83.839,32 | 0,00 | 0,00 | 83.839,32 | 0,00 | 83.839,32 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003966/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 2022 - N° Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1ª MEDIÇÃO PARCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA EDITE DE OLIVEIRA MEDEIROS E SEVERINO SÉRGIO DE ARAÚJO, NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 603137 | OR | 03/06/2024 | 0372 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1022.0000 | 4.4.90.51.99 | CONTROL - CONSTRUTORA | OLIVE | 11.134,92 | 0,00 | 11.134,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003966/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 2022 - N° Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1ª MEDIÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA EDITE DE OLIVEIRA MEDEIROS E SEVERINO SÉRGIO DE ARAÚJO, NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | 1025 | | CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS | | | | | | | 92.246,00 | 0,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 | |
| Fonte STN | | 2.706 | | Transferência Especial da União (Exerc. Anterior) | | | | | | | 92.246,00 | 0,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 | |
| 1101066 | OR | 01/11/2024 | 1273 | 100.000706.3110 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1025.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR | MT. LT | 92.246,00 | 0,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003935/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - N° Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO BARRA DO RIO CARNAÚBA, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ACARI/RN COM RECURSO DA EMENDA Nº 202340910010 DE AUTORIA DA SENADORA ZENAIDE. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | 1036 | | CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABRIGO DOS IDOSOS | | | | | | | 1.618.512,31 | 0,00 | 208.605,50 | 1.304.445,57 | 105.461,24 | 1.304.445,57 | 105.461,24 | |
| Fonte STN | | 2.700 | | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União (Exerc. Anterior) | | | | | | | 1.618.512,31 | 0,00 | 208.605,50 | 1.304.445,57 | 105.461,24 | 1.304.445,57 | 105.461,24 | |
| 126003 | OR | 26/01/2024 | 1223 | 100.000700.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR | MT. LT | 251.417,41 | 0,00 | 0,00 | 251.417,41 | 0,00 | 251.417,41 | 0,00 | |
| Histórico: 3ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICIPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. VALOR: 251.417,41 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201026 | OR | 01/02/2024 | 1223 | 100.000700.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.97 | CONSTRUTORA NOVO LAR | MT. LT | 79.328,93 | 0,00 | 79.328,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 4ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICIPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. VALOR: 79.328,93 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201080 | OR | 01/02/2024 | 1223 | 100.000700.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR | MT. LT | 71.088,68 | 0,00 | 0,00 | 71.088,68 | 0,00 | 71.088,68 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 4ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICIPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. VALOR: 79.328,93 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201084 | OR | 01/02/2024 | 1223 | 100.000700.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.01 | CONSTRUTORA NOVO LAR | MT. LT | 141.220,87 | 0,00 | 0,00 | 141.220,87 | 0,00 | 141.220,87 | 0,00 | |
| Histórico: PRIMEIRA MEDIÇÃO DO ADITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGIO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETROPOLIS NO MUNICIPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 312003 | OR | 12/03/2024 | 1223 | 100.000700.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR | MT. LT | 160.327,26 | 0,00 | 0,00 | 160.327,26 | 0,00 | 160.327,26 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 5ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICIPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO D | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 4

| Emp. | Tipo | Data | Ficha | Vinculo | Fonte | Ent. Unid.Orç. | Funcional | Categoria | Fornecedor | Empenhado | Reforçado | Anulado | Liquidado | À Liquidar | Pago | À Pagar |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-----------------------|--------------|------------------------------|------------|-----------|---------|------------|------------|------------|---------|
| 215023 | OR | 15/02/2024 | 1225 | 100.00000.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0011.1038.0000 | 4.4.90.51.99 | NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCI | 60.309,38 | 0,00 | 0,00 | 60.309,38 | 0,00 | 60.309,38 | 0,00 |
| Histórico: 4ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DOS BANHEIROS E TROCA DO PISO DO DANCE DO MUNICIPAL CLUBE DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | | 1120 | REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA COBERTA DO MUNICÍPIO | | | | | | 65.456,82 | 0,00 | 0,00 | 65.456,82 | 0,00 | 65.456,82 | 0,00 |
| Fonte STN | | | 1.706 | Transferência Especial da União (Exerc. Corrente) | | | | | | 65.456,82 | 0,00 | 0,00 | 65.456,82 | 0,00 | 65.456,82 | 0,00 |
| 201030 | OR | 01/02/2024 | 0389 | 100.00006.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1120.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA COSTA LTDA | 18.299,68 | 0,00 | 0,00 | 18.299,68 | 0,00 | 18.299,68 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003499/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - 3ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201043 | OR | 01/02/2024 | 0389 | 100.00006.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1120.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA COSTA LTDA | 6.780,81 | 0,00 | 0,00 | 6.780,81 | 0,00 | 6.780,81 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003499/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - 1º ADITIVO DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 401071 | OR | 01/04/2024 | 0389 | 100.00006.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1120.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA COSTA LTDA | 7.450,83 | 0,00 | 0,00 | 7.450,83 | 0,00 | 7.450,83 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003499/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - 4ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 401072 | OR | 01/04/2024 | 0389 | 100.00006.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1120.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA COSTA LTDA | 31.564,79 | 0,00 | 0,00 | 31.564,79 | 0,00 | 31.564,79 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003499/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - 1ª MEDIÇÃO DO 2º ADITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 610012 | OR | 10/06/2024 | 0389 | 100.00006.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1120.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA COSTA LTDA | 1.360,71 | 0,00 | 0,00 | 1.360,71 | 0,00 | 1.360,71 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003499/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MEDIÇÃO DO 3º ADITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Orgão | | | 0208 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | | 580.230,99 | 0,00 | 0,00 | 580.230,99 | 0,00 | 580.230,99 | 0,00 |
| Proj.Atividade | | | 1040 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO | | | | | | 380.610,74 | 0,00 | 0,00 | 380.610,74 | 0,00 | 380.610,74 | 0,00 |
| Fonte STN | | | 1.706 | Transferência Especial da União (Exerc. Corrente) | | | | | | 380.610,74 | 0,00 | 0,00 | 380.610,74 | 0,00 | 380.610,74 | 0,00 |
| 102074 | OR | 02/01/2024 | 0484 | 100.00006.0000 | 002 | 020800 | 12.361.0015.1040.0000 | 4.4.90.51.99 | R SENA LOCAÇÃO E SERVICOS DE | 121.604,92 | 0,00 | 0,00 | 121.604,92 | 0,00 | 121.604,92 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007713/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PORFÍRIA PIRES, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201087 | OR | 01/02/2024 | 0484 | 100.00006.0000 | 002 | 020800 | 12.361.0015.1040.0000 | 4.4.90.51.99 | R SENA LOCAÇÃO E SERVICOS DE | 59.572,33 | 0,00 | 0,00 | 59.572,33 | 0,00 | 59.572,33 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007713/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PORFÍRIA PIRES, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 701013 | OR | 01/07/2024 | 0484 | 100.00006.0000 | 002 | 020800 | 12.361.0015.1040.0000 | 4.4.90.51.01 | R SENA LOCAÇÃO E SERVICOS DE | 21.819,81 | 0,00 | 0,00 | 21.819,81 | 0,00 | 21.819,81 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007713/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PORFÍRIA PIRES, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 801051 | OR | 01/08/2024 | 0484 | 100.00006.0000 | 002 | 020800 | 12.361.0015.1040.0000 | 4.4.90.51.99 | R SENA LOCAÇÃO E SERVICOS DE | 177.613,68 | 0,00 | 0,00 | 177.613,68 | 0,00 | 177.613,68 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007713/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - REFERENTE A 6ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PORFÍRIA PIRES, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | | 1106 | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS D | | | | | | 113.491,00 | 0,00 | 0,00 | 113.491,00 | 0,00 | 113.491,00 | 0,00 |
| Fonte STN | | | 1.700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente) | | | | | | 113.491,00 | 0,00 | 0,00 | 113.491,00 | 0,00 | 113.491,00 | 0,00 |
| 201090 | OR | 01/02/2024 | 0682 | 100.00000.0000 | 002 | 020800 | 27.812.0018.1106.0000 | 4.4.90.51.01 | PONTES EMPREENDIMENTOS LTD. | 113.491,00 | 0,00 | 0,00 | 113.491,00 | 0,00 | 113.491,00 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 006676/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - | | | | | | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20

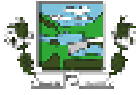
Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 5

| Emp. | Tipo | Data | Ficha | Vinculo | Fonte | Ent. | Unid.Orç. | Funcional | Categoria | Fornecedor | Empenhado | Reforçado | Anulado | Liquidado | À Liquidar | Pago | À Pagar | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-------|---------------------------------------------------------------|----------|------|-----------|-----------------------|--------------|-------------------------------|--------------|-----------|------------|--------------|------------|--------------|---------|--------------|------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--|
| SERVIÇO DESTINADO À 2ª MEDIÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO TARCÍSIO BEZERRA GALVÃO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. R | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CURSO FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | 1123 | | CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY | | | | | | | | | | | | | | 42.374,29 | 0,00 | 0,00 | 42.374,29 | 0,00 | 42.374,29 | 0,00 | |
| Fonte STN | | 2.700 | | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Con | | | | | | | | | | | | | | 42.374,29 | 0,00 | 0,00 | 42.374,29 | 0,00 | 42.374,29 | 0,00 | |
| | | | | ngêneres da União (Exerc.Anterior) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1101014 | OR | 01/11/2024 | 1269 | 100.000 | 000.0000 | 002 | 020800 | 27.812.0017.1123.0000 | 4.4.90.51.01 | CONTROL - CONSTRUTORA OLIVE | 42.374,29 | 0,00 | 0,00 | 42.374,29 | 0,00 | 42.374,29 | 0,00 | | | | | | | | |
| Histórico: 1ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CÍVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO CAMPO SOCIETY "ARENINHA POTIGUAR", NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202338860005 DE AUTORIA DO DEPUTADO JEAN PAUL PRATES. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | 1133 | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SET | | | | | | | | | | | | | | 43.754,96 | 0,00 | 0,00 | 43.754,96 | 0,00 | 43.754,96 | 0,00 | |
| Fonte STN | | 2.706 | | OR CULTURAL DO MUNICÍPIO | | | | | | | | | | | | | | 43.754,96 | 0,00 | 0,00 | 43.754,96 | 0,00 | 43.754,96 | 0,00 | |
| | | | | Transferência Especial da União (Exerc.Anterior) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 314003 | OR | 14/03/2024 | 1222 | 100.000 | 006.0000 | 002 | 020800 | 13.392.0012.1133.0000 | 4.4.90.52.99 | NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EI | 40.829,20 | 0,00 | 0,00 | 40.829,20 | 0,00 | 40.829,20 | 0,00 | | | | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 006836/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS AUXILIARES PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETOS DE MUSICALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OBS.: ENTREGAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 314004 | OR | 14/03/2024 | 1222 | 100.000 | 006.0000 | 002 | 020800 | 13.392.0012.1133.0000 | 4.4.90.52.99 | RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO | 2.925,76 | 0,00 | 0,00 | 2.925,76 | 0,00 | 2.925,76 | 0,00 | | | | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 006836/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS AUXILIARES PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETOS DE MUSICALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OBS.: ENTREGAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Orgão | | 0209 | | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TU | | | | | | | | | | | | | | 9.306.370,03 | 0,00 | 687.605,48 | 8.413.643,76 | 205.120,79 | 8.413.643,76 | 205.120,79 | |
| | | | | RISMO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | 1053 | | CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MOD | | | | | | | | | | | | | | 8.897.830,05 | 0,00 | 522.955,33 | 8.169.753,93 | 205.120,79 | 8.169.753,93 | 205.120,79 | |
| Fonte STN | | 1.700 | | A" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | 1.374.455,37 | 0,00 | 522.955,33 | 851.500,04 | 0,00 | 851.500,04 | 0,00 | |
| | | | | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Co | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | ngêneres da União (Exerc.Currente) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201023 | OR | 01/02/2024 | 0730 | 100.000 | 000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.97 | CERTA CONSTRUÇOES CIVIS E INI | 522.955,33 | 0,00 | 522.955,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A 13ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201024 | OR | 01/02/2024 | 0730 | 100.000 | 000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA CONSTRUÇOES CIVIS E INI | 522.955,33 | 0,00 | 0,00 | 522.955,33 | 0,00 | 522.955,33 | 0,00 | | | | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A 13ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 520030 | OR | 20/05/2024 | 0730 | 100.000 | 000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA CONSTRUÇOES CIVIS E INI | 328.544,71 | 0,00 | 0,00 | 328.544,71 | 0,00 | 328.544,71 | 0,00 | | | | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 14ª e 15ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte STN | | 2.700 | | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Co | | | | | | | | | | | | | | 7.523.374,68 | 0,00 | 0,00 | 7.318.253,89 | 205.120,79 | 7.318.253,89 | 205.120,79 | |
| | | | | ngêneres da União (Exerc.Anterior) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 105001 | OR | 05/01/2024 | 1214 | 100.000 | 000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA CONSTRUÇOES CIVIS E INI | 3.168.009,71 | 0,00 | 0,00 | 3.168.009,71 | 0,00 | 3.168.009,71 | 0,00 | | | | | | | | |
| Histórico: IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A 12ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 502055 | OR | 02/05/2024 | 1214 | 100.000 | 000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA CONSTRUÇOES CIVIS E INI | 790.673,87 | 0,00 | 0,00 | 790.673,87 | 0,00 | 790.673,87 | 0,00 | | | | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A 14ª e 15ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 603108 | OR | 03/06/2024 | 1214 | 100.000 | 000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA CONSTRUÇOES CIVIS E INI | 435.338,47 | 0,00 | 0,00 | 435.338,47 | 0,00 | 435.338,47 | 0,00 | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20

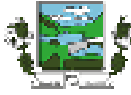
Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 6

| Emp. | Tipo | Data | Ficha | Vinculo | Fonte | Ent. | Unid.Orç. | Funcional | Categoria | Fornecedor | Empenhado | Reforçado | Anulado | Liquidado | À Liquidar | Pago | À Pagar | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|----------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------------------|--------------|-----------------------------|-------------------------|--------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------------|-------------|
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 16ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 603112 | OR | 03/06/2024 | 1214 | 100.00700.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.01 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 477.600,11 | 0,00 | 0,00 | 477.600,11 | 0,00 | 477.600,11 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 17ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 801025 | OR | 01/08/2024 | 1214 | 100.00700.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 430.069,62 | 0,00 | 0,00 | 430.069,62 | 0,00 | 430.069,62 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 18ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 902025 | OR | 02/09/2024 | 1214 | 100.00700.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 4.224,54 | 0,00 | 0,00 | 4.224,54 | 0,00 | 4.224,54 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE DO SALDO DA 14ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1101020 | OR | 01/11/2024 | 1214 | 100.00700.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 1.637.657,93 | 0,00 | 0,00 | 1.637.657,93 | 0,00 | 1.637.657,93 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 19ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1202114 | OR | 02/12/2024 | 1214 | 100.00700.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 205.120,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.120,79 | 0,00 | 205.120,79 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 21ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1212006 | OR | 12/12/2024 | 1214 | 100.00700.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 374.679,64 | 0,00 | 0,00 | 374.679,64 | 0,00 | 374.679,64 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 20ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | 1093 | CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FÁBRICAS DA INDÚSTRIA TÊXTIL | | | | | | | | | 348.539,98 | 0,00 | 164.650,15 | 183.889,83 | 0,00 | 183.889,83 | 0,00 |
| Fonte STN | | 1.700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Co | | | | | | | | | 348.539,98 | 0,00 | 164.650,15 | 183.889,83 | 0,00 | 183.889,83 | 0,00 |
| | | | ngêneros da União (Exerc.Comenta) | | | | | | | | | | | | | | | |
| 301002 | OR | 01/03/2024 | 0732 | 100.00700.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1093.0000 | 4.4.90.51.99 | DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME | | 15.614,25 | 0,00 | 0,00 | 15.614,25 | 0,00 | 15.614,25 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001375/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA ATIVIDADE TÊXTIL (OFICINA DE COSTURA), LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 401013 | OR | 01/04/2024 | 0732 | 100.00700.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1093.0000 | 4.4.90.51.99 | DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME | | 56.724,07 | 0,00 | 0,00 | 56.724,07 | 0,00 | 56.724,07 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001375/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 2ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA ATIVIDADE TÊXTIL (OFICINA DE COSTURA), LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 506001 | OR | 06/05/2024 | 0732 | 100.00700.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1093.0000 | 4.4.90.51.99 | DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME | | 56.724,07 | 0,00 | 56.724,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001375/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 2ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA ATIVIDADE TÊXTIL (OFICINA DE COSTURA), LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 603084 | OR | 03/06/2024 | 0732 | 100.00700.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1093.0000 | 4.4.90.51.99 | DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME | | 50.418,27 | 0,00 | 50.418,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001375/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 3ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA ATIVIDADE TÊXTIL (OFICINA DE COSTURA), LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 709009 | OR | 09/07/2024 | 0732 | 100.00700.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1093.0000 | 4.4.90.51.99 | DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME | | 52.111,91 | 0,00 | 0,00 | 52.111,91 | 0,00 | 52.111,91 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001375/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 3ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA ATIVIDADE TÊXTIL (OFICINA DE COSTURA), LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 902021 | OR | 02/09/2024 | 0732 | 100.00700.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1093.0000 | 4.4.90.51.99 | DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME | | 57.507,81 | 0,00 | 57.507,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001375/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 4ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA ATIVIDADE TÊXTIL (OFICINA DE COSTURA), LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 7

| Emp. | Tipo | Data | Ficha | Vinculo | Fonte | Ent. | Unid.Orç. | Funcional | Categoria | Fornecedor | Empenhado | Reforçado | Anulado | Liquidado | À Liquidar | Pago | À Pagar | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------|--------------|------------------------------|------------|---------------|-----------|--------------|---------------|------------|---------------|------------|------------|-----------|------------|
| 1001110 | OR | 01/10/2024 | 0732 | 100.00000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1093.0000 | 4.4.90.51.99 | DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME | | 59.439,60 | 0,00 | 0,00 | 59.439,60 | 0,00 | 59.439,60 | 0,00 | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001375/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 4ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA ATIVIDADE TÊXTIL (OFICINA DE COSTURA), LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CORREÇÃO DO EMPENHO 902021 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | 2093 | | INCENTIVO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | | | | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| Fonte STN | | 2.706 | | Transferência Especial da União (Exerc.Anterior) | | | | | | | | | | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 801026 | OR | 01/08/2024 | 1254 | 100.00006.0000 | 002 | 020900 | 27.813.0025.2093.0000 | 3.3.90.39.23 | IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS | | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004085/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - N° Mod.: 57 - Mod. Formatada: INEXI57 - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "IVALDO DIAS", POR MEIO DA EMPRESA IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 09060796403-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 801027 | OR | 01/08/2024 | 1254 | 100.00006.0000 | 002 | 020900 | 27.813.0025.2093.0000 | 3.3.90.39.23 | ROSINALDO DE LIMA CUNHA 0460 | | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004079/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - N° Mod.: 55 - Mod. Formatada: INEXI55 - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "NALDINHO CUNHA", POR MEIO DA EMPRESA ROSINALDO DE LIMA CUNHA 04606702478-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 801028 | OR | 01/08/2024 | 1254 | 100.00006.0000 | 002 | 020900 | 27.813.0025.2093.0000 | 3.3.90.39.23 | IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA | | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004074/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - N° Mod.: 54 - Mod. Formatada: INEXI54 - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA "DEUSA DO FORRÓ", POR MEIO DA EMPRESA IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 801029 | OR | 01/08/2024 | 1254 | 100.00006.0000 | 002 | 020900 | 27.813.0025.2093.0000 | 3.3.90.39.23 | F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE | | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003923/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - N° Mod.: 45 - Mod. Formatada: INEXI45 - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "ARNALDINHO NETO" POR MEIO DA EMPRESA F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO 2024, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Orgão | | 0212 | | SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO | | | | | | | | | | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| Proj.Atividade | | 1102 | | AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS | | | | | | | | | | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| Fonte STN | | 1.700 | | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Currente) | | | | | | | | | | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| 701007 | OR | 01/07/2024 | 1246 | 100.00000.3110 | 002 | 021200 | 20.606.0027.1102.0000 | 4.4.90.52.99 | MOR COMERCIO DE MAQUINAS E | | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001963/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 23 - Mod. Formatada: PE 023/2024 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRICOLAS (TRATOR), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 948851/2023 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | | | | | 12.601.387,84 | 0,00 | 1.082.754,07 | 10.988.051,74 | 530.582,03 | 10.961.051,74 | 557.582,03 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20

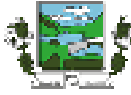
Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 1

| Emp. | Tipo | Data | Ficha | Vinculo | Fonte | Ent. | Unid.Orç. | Funcional | Categoria | Fornecedor | Empenhado | Reforçado | Anulado | Liquidado | À Liquidar | Pago | À Pagar |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-----------------|-------|--------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|--------------|-----------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| Orgão | | | 0207 | | | | | SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS | | | 2.461.608,14 | 0,00 | 387.559,25 | 1.968.587,65 | 105.461,24 | 1.941.587,65 | 132.461,24 |
| Proj.Atividade | | | 1020 | | | | | CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS | | | 500.011,34 | 0,00 | 167.818,83 | 332.192,51 | 0,00 | 305.192,51 | 27.000,00 |
| Fonte STN Compl | | | 0 | | | | | 0000-Não se Aplica | | | 343.222,07 | 0,00 | 167.818,83 | 175.403,24 | 0,00 | 148.403,24 | 27.000,00 |
| 102070 | GL | 02/01/2024 | 0362 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA ASSU EIRELI | | 57.090,52 | 0,00 | 57.090,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Histórico: 1ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DINARTE MARIZ, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 119020 | OR | 19/01/2024 | 0362 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA ASSU EIRELI | | 65.650,56 | 0,00 | 0,00 | 65.650,56 | 0,00 | 65.650,56 | 0,00 |
| Histórico: 2ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 124006 | OR | 24/01/2024 | 0362 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | CONCREENG LTDA | | 40.374,37 | 0,00 | 40.374,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Histórico: 2ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA RUA TEÓFILO DANTAS, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201044 | OR | 01/02/2024 | 0362 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | CONCREENG LTDA | | 40.374,37 | 0,00 | 0,00 | 40.374,37 | 0,00 | 40.374,37 | 0,00 |
| Histórico: 2ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA RUA TEÓFILO DANTAS, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 401090 | OR | 01/04/2024 | 0362 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA ASSU EIRELI | | 42.378,31 | 0,00 | 0,00 | 42.378,31 | 0,00 | 42.378,31 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 002041/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - 3ª MEDIÇÃO DESTINADA A EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO SA RUA TEÓFILO DANTAS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1001039 | OR | 01/10/2024 | 0362 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | A B ENGENHARIA, CONSULTORIA | | 70.353,94 | 0,00 | 70.353,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 002122/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 1ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDOS DAS RUAS JOSÉ EVERALDO PEREIRA DANTAS E JOSÉ ELOI DA SILVA, NO BAIRRO ARY DE PINHO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1128046 | OR | 28/11/2024 | 0362 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | OCLIMA INDUSTRIA DE INSTRUMI | | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 006970/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - N° Mod.: 71 - Mod. Formatada: DISPEL71 - AQUISIÇÃO DE RELÓGIO ANALÓGICO DUPLA -FACE, TIPO BESONDERE, PARA SER IN STALADO NA PRAÇA CHICO GERMANO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fonte STN Compl | | | 3110 | | | | | 3110-Transf.União Emenda Parlam. Individual | | | 156.789,27 | 0,00 | 0,00 | 156.789,27 | 0,00 | 156.789,27 | 0,00 |
| 703010 | OR | 03/07/2024 | 1252 | 100.000700.3110 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | CONCREENG LTDA | | 99.678,42 | 0,00 | 0,00 | 99.678,42 | 0,00 | 99.678,42 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004249/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 3ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA RUA TEÓFILO DANTAS, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 703011 | OR | 03/07/2024 | 1252 | 100.000700.3110 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | CONCREENG LTDA | | 57.110,85 | 0,00 | 0,00 | 57.110,85 | 0,00 | 57.110,85 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004249/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 4ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA RUA TEÓFILO DANTAS, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | | 1022 | | | | | CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PÚBLICAS | | | 94.974,24 | 0,00 | 11.134,92 | 83.839,32 | 0,00 | 83.839,32 | 0,00 |
| Fonte STN Compl | | | 0 | | | | | 0000-Não se Aplica | | | 94.974,24 | 0,00 | 11.134,92 | 83.839,32 | 0,00 | 83.839,32 | 0,00 |
| 603136 | OR | 03/06/2024 | 0372 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1022.0000 | 4.4.90.51.97 | CONTROL - CONSTRUTORA OLIVE | | 83.839,32 | 0,00 | 0,00 | 83.839,32 | 0,00 | 83.839,32 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003966/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 2022 - N° Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1ª MEDIÇÃO PARCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA EDITE DE OLIVEIRA MEDEIROS E SEVERINO SÉRGIO DE ARAÚJO, NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 603137 | OR | 03/06/2024 | 0372 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1022.0000 | 4.4.90.51.99 | CONTROL - CONSTRUTORA OLIVE | | 11.134,92 | 0,00 | 11.134,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003966/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 2022 - N° Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1ª MEDIÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA EDITE DE OLIVEIRA MEDEIROS E SEVERINO SÉRGIO DE ARAÚJO, NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | | 1025 | | | | | CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS | | | 92.246,00 | 0,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 |
| Fonte STN Compl | | | 3110 | | | | | 3110-Transf.União Emenda Parlam. Individual | | | 92.246,00 | 0,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 |
| 1101066 | OR | 01/11/2024 | 1273 | 100.000706.3110 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1025.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | | 92.246,00 | 0,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 2

| Emp. | Tipo | Data | Ficha | Vinculo | Fonte | Ent. | Unid.Orç. | Funcional | Categoria | Fornecedor | Empenhado | Reforçado | Anulado | Liquidado | À Liquidar | Pago | À Pagar | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-------|--------------------------------------------------|----------|------|-----------|-----------------------|--------------|-----------------------------|------------|-----------|-----------|------------|------------|------------|---------|--------------|------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003935/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM EM MOLHADA SOBRE O RIO BARRA DO RIO CARNAÚBA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN COM RECURSO DA EMENDA Nº 202340910010 DE AUTORIA DA SENADORA ZENAIDE. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | 1036 | | CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABRIGO DOS IDOSOS | | | | | | | | | | | | | | 1.618.512,31 | 0,00 | 208.605,50 | 1.304.445,57 | 105.461,24 | 1.304.445,57 | 105.461,24 |
| Fonte STN Compl | | 3120 | | Transf.União Emenda Parlam. bancada | | | | | | | | | | | | | | 1.618.512,31 | 0,00 | 208.605,50 | 1.304.445,57 | 105.461,24 | 1.304.445,57 | 105.461,24 |
| 126003 | OR | 26/01/2024 | 1223 | 100.000 | 000.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 251.417,41 | 0,00 | 0,00 | 251.417,41 | 0,00 | 251.417,41 | 0,00 | | | | | | | |
| Histórico: 3ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO D E EMENDA FEDERAL. VALOR: 251.417,41 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201026 | OR | 01/02/2024 | 1223 | 100.000 | 000.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.97 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 79.328,93 | 0,00 | 79.328,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 4ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO D E EMENDA FEDERAL. VALOR: 79.328,93 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201080 | OR | 01/02/2024 | 1223 | 100.000 | 000.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 71.088,68 | 0,00 | 0,00 | 71.088,68 | 0,00 | 71.088,68 | 0,00 | | | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 4ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO D E EMENDA FEDERAL. VALOR: 79.328,93 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201084 | OR | 01/02/2024 | 1223 | 100.000 | 000.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.01 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 141.220,87 | 0,00 | 0,00 | 141.220,87 | 0,00 | 141.220,87 | 0,00 | | | | | | | |
| Histórico: PRIMEIRA MEDIÇÃO DO ADITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETROPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI /RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 312003 | OR | 12/03/2024 | 1223 | 100.000 | 000.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 160.327,26 | 0,00 | 0,00 | 160.327,26 | 0,00 | 160.327,26 | 0,00 | | | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 5ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO D E EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 401073 | OR | 01/04/2024 | 1223 | 100.000 | 000.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 113.027,67 | 0,00 | 0,00 | 113.027,67 | 0,00 | 113.027,67 | 0,00 | | | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 6ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO D E EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 603086 | OR | 03/06/2024 | 1223 | 100.000 | 000.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 47.454,21 | 0,00 | 0,00 | 47.454,21 | 0,00 | 47.454,21 | 0,00 | | | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 2ª MEDIÇÃO DO ADITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 603087 | OR | 03/06/2024 | 1223 | 100.000 | 000.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 153.534,36 | 0,00 | 0,00 | 153.534,36 | 0,00 | 153.534,36 | 0,00 | | | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 7ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO D E EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 902105 | OR | 02/09/2024 | 1223 | 100.000 | 000.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 14.123,65 | 0,00 | 0,00 | 14.123,65 | 0,00 | 14.123,65 | 0,00 | | | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 3ª MEDIÇÃO DO ADITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 902114 | OR | 02/09/2024 | 1223 | 100.000 | 000.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 90.429,14 | 0,00 | 0,00 | 90.429,14 | 0,00 | 90.429,14 | 0,00 | | | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20

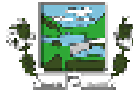
Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 3

| Emp. | Tipo | Data | Ficha | Vinculo | Fonte | Ent. Unid.Orç. | Funcional | Categoria | Fornecedor | Empenhado | Reforçado | Anulado | Liquidado | À Liquidar | Pago | À Pagar |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------|-----------------|-------|----------------|-----------------------|--------------|------------------------------|---------------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 8ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO D E EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1101064 | OR | 01/11/2024 | 1223 | 100.000700.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 170.172,94 | 0,00 | 0,00 | 170.172,94 | 0,00 | 170.172,94 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO D E EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1101065 | OR | 01/11/2024 | 1223 | 100.000700.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 91.649,38 | 0,00 | 0,00 | 91.649,38 | 0,00 | 91.649,38 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4ª MEDIÇÃO DO ADITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1202115 | OR | 02/12/2024 | 1223 | 100.000700.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 129.276,57 | 0,00 | 129.276,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1202116 | OR | 02/12/2024 | 1223 | 100.000700.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 105.461,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.461,24 | 0,00 | 105.461,24 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | | | | | | | | | 90.407,43 | 0,00 | 0,00 | 90.407,43 | 0,00 | 90.407,43 | 0,00 |
| Fonte STN Compl | | | | | | | | | | 90.407,43 | 0,00 | 0,00 | 90.407,43 | 0,00 | 90.407,43 | 0,00 |
| 1038 MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CLUBE MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0 | | | | | | | | | | 0000-Não se Aplica | | | | | | |
| 118001 | OR | 18/01/2024 | 0434 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0011.1038.0000 | 4.4.90.51.99 | NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCI | 30.098,05 | 0,00 | 0,00 | 30.098,05 | 0,00 | 30.098,05 | 0,00 |
| Histórico: 3ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DOS BANHEIROS E TROCA DO PISO DO DANCE DO MUNICIPAL CLUBE DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 215023 | OR | 15/02/2024 | 1225 | 100.000700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0011.1038.0000 | 4.4.90.51.99 | NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCI | 60.309,38 | 0,00 | 0,00 | 60.309,38 | 0,00 | 60.309,38 | 0,00 |
| Histórico: 4ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DOS BANHEIROS E TROCA DO PISO DO DANCE DO MUNICIPAL CLUBE DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | | | | | | | | | 65.456,82 | 0,00 | 0,00 | 65.456,82 | 0,00 | 65.456,82 | 0,00 |
| 1120 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA COBERTA DO MUNICÍPIO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0 | | | | | | | | | | 0000-Não se Aplica | | | | | | |
| 201030 | OR | 01/02/2024 | 0389 | 100.000706.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1120.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA COSTA LTDA | 18.299,68 | 0,00 | 0,00 | 18.299,68 | 0,00 | 18.299,68 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003499/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - 3ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201043 | OR | 01/02/2024 | 0389 | 100.000706.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1120.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA COSTA LTDA | 6.780,81 | 0,00 | 0,00 | 6.780,81 | 0,00 | 6.780,81 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003499/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - 1º ADITIVO DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 401071 | OR | 01/04/2024 | 0389 | 100.000706.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1120.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA COSTA LTDA | 7.450,83 | 0,00 | 0,00 | 7.450,83 | 0,00 | 7.450,83 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003499/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 401072 | OR | 01/04/2024 | 0389 | 100.000706.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1120.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA COSTA LTDA | 31.564,79 | 0,00 | 0,00 | 31.564,79 | 0,00 | 31.564,79 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003499/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1ª MEDIÇÃO DO 2º ADITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 610012 | OR | 10/06/2024 | 0389 | 100.000706.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1120.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA COSTA LTDA | 1.360,71 | 0,00 | 0,00 | 1.360,71 | 0,00 | 1.360,71 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003499/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MEDIÇÃO DO 3º ADITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 4

| Emp. | Tipo | Data | Ficha | Vinculo | Fonte | Ent. | Unid.Orç. | Funcional | Categoria | Fornecedor | Empenhado | Reforçado | Anulado | Liquidado | À Liquidar | Pago | À Pagar |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-----------------|-------|--------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|--------------|-----------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| Orgão | | | 0208 | | | | | | | | 580.230,99 | 0,00 | 0,00 | 580.230,99 | 0,00 | 580.230,99 | 0,00 |
| Proj.Atividade | | | 1040 | | | | | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO | | | 380.610,74 | 0,00 | 0,00 | 380.610,74 | 0,00 | 380.610,74 | 0,00 |
| Fonte STN Compl | | | 0 | | | | | 0000-Não se Aplica | | | 380.610,74 | 0,00 | 0,00 | 380.610,74 | 0,00 | 380.610,74 | 0,00 |
| 102074 | OR | 02/01/2024 | 0484 | 100.000706.0000 | 002 | 020800 | 12.361.0015.1040.0000 | 4.4.90.51.99 | R SENA LOCACAO E SERVICOS DE | | 121.604,92 | 0,00 | 0,00 | 121.604,92 | 0,00 | 121.604,92 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007713/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SSORA PORFÍRIA PIRES, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201087 | OR | 01/02/2024 | 0484 | 100.000706.0000 | 002 | 020800 | 12.361.0015.1040.0000 | 4.4.90.51.99 | R SENA LOCACAO E SERVICOS DE | | 59.572,33 | 0,00 | 0,00 | 59.572,33 | 0,00 | 59.572,33 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007713/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PORFÍRIA PIRES, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 701013 | OR | 01/07/2024 | 0484 | 100.000706.0000 | 002 | 020800 | 12.361.0015.1040.0000 | 4.4.90.51.01 | R SENA LOCACAO E SERVICOS DE | | 21.819,81 | 0,00 | 0,00 | 21.819,81 | 0,00 | 21.819,81 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007713/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SSORA PORFÍRIA PIRES, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 801051 | OR | 01/08/2024 | 0484 | 100.000706.0000 | 002 | 020800 | 12.361.0015.1040.0000 | 4.4.90.51.99 | R SENA LOCACAO E SERVICOS DE | | 177.613,68 | 0,00 | 0,00 | 177.613,68 | 0,00 | 177.613,68 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007713/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - REFERENTE A 6ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PORFÍRIA PIRES, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | | 1106 | | | | | CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS D | | | 113.491,00 | 0,00 | 0,00 | 113.491,00 | 0,00 | 113.491,00 | 0,00 |
| Fonte STN Compl | | | 0 | | | | | 0000-Não se Aplica | | | 113.491,00 | 0,00 | 0,00 | 113.491,00 | 0,00 | 113.491,00 | 0,00 |
| 201090 | OR | 01/02/2024 | 0682 | 100.000700.0000 | 002 | 020800 | 27.812.0018.1106.0000 | 4.4.90.51.01 | PONTES EMPREENDIMENTOS LTD. | | 113.491,00 | 0,00 | 0,00 | 113.491,00 | 0,00 | 113.491,00 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 006676/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - SERVIÇO DESTINADO À 2ª MEDIÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO TARCÍSIO BEZERRA GALVÃO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. RECURSO FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | | 1123 | | | | | CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY | | | 42.374,29 | 0,00 | 0,00 | 42.374,29 | 0,00 | 42.374,29 | 0,00 |
| Fonte STN Compl | | | 0 | | | | | 0000-Não se Aplica | | | 42.374,29 | 0,00 | 0,00 | 42.374,29 | 0,00 | 42.374,29 | 0,00 |
| 1101014 | OR | 01/11/2024 | 1269 | 100.000700.0000 | 002 | 020800 | 27.812.0017.1123.0000 | 4.4.90.51.01 | CONTROL - CONSTRUTORA OLIVE | | 42.374,29 | 0,00 | 0,00 | 42.374,29 | 0,00 | 42.374,29 | 0,00 |
| Histórico: 1ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CÍVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO CAMPO SOCIETY "ARENINHA POTIGUAR", NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202338860005 DE AUTORIA DO DEPUTADO JEAN PAUL PRATES. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | | 1133 | | | | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO | | | 43.754,96 | 0,00 | 0,00 | 43.754,96 | 0,00 | 43.754,96 | 0,00 |
| Fonte STN Compl | | | 3110 | | | | | 3110-Transf.União Emenda Parlam. Individual | | | 43.754,96 | 0,00 | 0,00 | 43.754,96 | 0,00 | 43.754,96 | 0,00 |
| 314003 | OR | 14/03/2024 | 1222 | 100.000706.0000 | 002 | 020800 | 13.392.0012.1133.0000 | 4.4.90.52.99 | NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EI | | 40.829,20 | 0,00 | 0,00 | 40.829,20 | 0,00 | 40.829,20 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 006836/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS AUXILIARES PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETOS DE MUSICALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OBS.: ENTREGAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 314004 | OR | 14/03/2024 | 1222 | 100.000706.0000 | 002 | 020800 | 13.392.0012.1133.0000 | 4.4.90.52.99 | RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO | | 2.925,76 | 0,00 | 0,00 | 2.925,76 | 0,00 | 2.925,76 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 006836/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS AUXILIARES PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETOS DE MUSICALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OBS.: ENTREGAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Orgão | | | 0209 | | | | | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO | | | 9.246.370,03 | 0,00 | 687.605,48 | 8.353.643,76 | 205.120,79 | 8.353.643,76 | 205.120,79 |
| Proj.Atividade | | | 1053 | | | | | CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | 8.897.830,05 | 0,00 | 522.955,33 | 8.169.753,93 | 205.120,79 | 8.169.753,93 | 205.120,79 |
| Fonte STN Compl | | | 0 | | | | | 0000-Não se Aplica | | | 8.897.830,05 | 0,00 | 522.955,33 | 8.169.753,93 | 205.120,79 | 8.169.753,93 | 205.120,79 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 5

| Emp. | Tipo | Data | Ficha | Vinculo | Fonte | Ent. | Unid.Orç. | Funcional | Categoria | Fornecedor | Empenhado | Reforçado | Anulado | Liquidado | À Liquidar | Pago | À Pagar |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|----------------|-------|--------|----------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------|-------------------------|--------------|-----------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| 105001 | OR | 05/01/2024 | 1214 | 100.00000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 3.168.009,71 | 0,00 | 0,00 | 3.168.009,71 | 0,00 | 3.168.009,71 | 0,00 |
| Histórico: IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A 12ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201023 | OR | 01/02/2024 | 0730 | 100.00000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.97 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 522.955,33 | 0,00 | 522.955,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A 13ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201024 | OR | 01/02/2024 | 0730 | 100.00000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 522.955,33 | 0,00 | 0,00 | 522.955,33 | 0,00 | 522.955,33 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A 13ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 502055 | OR | 02/05/2024 | 1214 | 100.00000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 790.673,87 | 0,00 | 0,00 | 790.673,87 | 0,00 | 790.673,87 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A 14ª e 15ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 520030 | OR | 20/05/2024 | 0730 | 100.00000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 328.544,71 | 0,00 | 0,00 | 328.544,71 | 0,00 | 328.544,71 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 14ª e 15ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 603108 | OR | 03/06/2024 | 1214 | 100.00000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 435.338,47 | 0,00 | 0,00 | 435.338,47 | 0,00 | 435.338,47 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 16ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 603112 | OR | 03/06/2024 | 1214 | 100.00000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.01 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 477.600,11 | 0,00 | 0,00 | 477.600,11 | 0,00 | 477.600,11 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 17ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 801025 | OR | 01/08/2024 | 1214 | 100.00000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 430.069,62 | 0,00 | 0,00 | 430.069,62 | 0,00 | 430.069,62 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 18ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 902025 | OR | 02/09/2024 | 1214 | 100.00000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 4.224,54 | 0,00 | 0,00 | 4.224,54 | 0,00 | 4.224,54 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE DO SALDO DA 14ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1101020 | OR | 01/11/2024 | 1214 | 100.00000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 1.637.657,93 | 0,00 | 0,00 | 1.637.657,93 | 0,00 | 1.637.657,93 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 19ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1202114 | OR | 02/12/2024 | 1214 | 100.00000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 205.120,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.120,79 | 0,00 | 205.120,79 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 21ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1212006 | OR | 12/12/2024 | 1214 | 100.00000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 374.679,64 | 0,00 | 0,00 | 374.679,64 | 0,00 | 374.679,64 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 20ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | | 1093 | | | | CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FÁBRICAS DA INDÚSTRIA TÊXTIL | | | | 348.539,98 | 0,00 | 164.650,15 | 183.889,83 | 0,00 | 183.889,83 | 0,00 |
| Fonte STN Compl | | | 0 | | | | 0000-Não se Aplica | | | | 348.539,98 | 0,00 | 164.650,15 | 183.889,83 | 0,00 | 183.889,83 | 0,00 |
| 301002 | OR | 01/03/2024 | 0732 | 100.00000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1093.0000 | 4.4.90.51.99 | DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME | | 15.614,25 | 0,00 | 0,00 | 15.614,25 | 0,00 | 15.614,25 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20

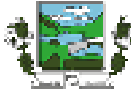
Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 6

| Emp. | Tipo | Data | Ficha | Vinculo | Fonte | Ent. | Unid.Orç. | Funcional | Categoria | Fornecedor | Empenhado | Reforçado | Anulado | Liquidado | À Liquidar | Pago | À Pagar |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|---------|----------|------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|--------------|-----------------------------|---------------|-----------|--------------|---------------|------------|---------------|------------|
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001375/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA ATIVIDADE TÊXTIL (OFICINA DE COSTURA), LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 401013 | OR | 01/04/2024 | 0732 | 100.000 | 000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1093.0000 | 4.4.90.51.99 | DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME | 56.724,07 | 0,00 | 0,00 | 56.724,07 | 0,00 | 56.724,07 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001375/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 2ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA ATIVIDADE TÊXTIL (OFICINA DE COSTURA), LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 506001 | OR | 06/05/2024 | 0732 | 100.000 | 000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1093.0000 | 4.4.90.51.99 | DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME | 56.724,07 | 0,00 | 56.724,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001375/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 2ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA ATIVIDADE TÊXTIL (OFICINA DE COSTURA), LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 603084 | OR | 03/06/2024 | 0732 | 100.000 | 000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1093.0000 | 4.4.90.51.99 | DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME | 50.418,27 | 0,00 | 50.418,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001375/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 3ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA ATIVIDADE TÊXTIL (OFICINA DE COSTURA), LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 709009 | OR | 09/07/2024 | 0732 | 100.000 | 000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1093.0000 | 4.4.90.51.99 | DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME | 52.111,91 | 0,00 | 0,00 | 52.111,91 | 0,00 | 52.111,91 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001375/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 3ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA ATIVIDADE TÊXTIL (OFICINA DE COSTURA), LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 902021 | OR | 02/09/2024 | 0732 | 100.000 | 000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1093.0000 | 4.4.90.51.99 | DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME | 57.507,81 | 0,00 | 57.507,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001375/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 4ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA ATIVIDADE TÊXTIL (OFICINA DE COSTURA), LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1001110 | OR | 01/10/2024 | 0732 | 100.000 | 000.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1093.0000 | 4.4.90.51.99 | DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME | 59.439,60 | 0,00 | 0,00 | 59.439,60 | 0,00 | 59.439,60 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001375/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - N° Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 4ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL PARA ATIVIDADE TÊXTIL (OFICINA DE COSTURA), LOCALIZADO NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CORREÇÃO DO EMPENHO 902021 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Orgão | | | 0212 | | | SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENT | | | | | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| Proj.Atividade | | | 1102 | | | AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENT | | | | | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| Fonte STN Compl | | | 3110 | | | 3110-Transf.União Emenda Parlam. Individual | | | | | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| 701007 | OR | 01/07/2024 | 1246 | 100.000 | 000.3110 | 002 | 021200 | 20.606.0027.1102.0000 | 4.4.90.52.99 | MOR COMERCIO DE MAQUINAS E | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001963/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 23 - Mod. Formatada: PE 023/2024 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRICOLAS (TRATOR), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N° 948851/2023 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | | | | | 12.508.209,16 | 0,00 | 1.075.164,73 | 10.902.462,40 | 530.582,03 | 10.875.462,40 | 557.582,03 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20

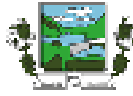
Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 1

| Emp. | Tipo | Data | Ficha | Vinculo | Fonte | Ent. | Unid.Orç. | Funcional | Categoria | Fornecedor | Empenhado | Reforçado | Anulado | Liquidado | À Liquidar | Pago | À Pagar |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-------|---------|----------|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|-----------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| Orgão | | 0207 | | | | | | SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS | | | 1.927.856,96 | 0,00 | 208.605,50 | 1.613.790,22 | 105.461,24 | 1.613.790,22 | 105.461,24 |
| Proj.Atividade | | 1020 | | | | | | CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS | | | 156.789,27 | 0,00 | 0,00 | 156.789,27 | 0,00 | 156.789,27 | 0,00 |
| Fonte STN | | 2.700 | | | | | | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Anterior) | | | 156.789,27 | 0,00 | 0,00 | 156.789,27 | 0,00 | 156.789,27 | 0,00 |
| 703010 | OR | 03/07/2024 | 1252 | 100.000 | 000.3110 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | CONCREENG LTDA | 99.678,42 | 0,00 | 0,00 | 99.678,42 | 0,00 | 99.678,42 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004249/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 3ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA RUA TEÓFILO DANTAS, NO MUNICIPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 703011 | OR | 03/07/2024 | 1252 | 100.000 | 000.3110 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1020.0000 | 4.4.90.51.99 | CONCREENG LTDA | 57.110,85 | 0,00 | 0,00 | 57.110,85 | 0,00 | 57.110,85 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004249/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - 4ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA RUA TEÓFILO DANTAS, NO MUNICIPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | 1025 | | | | | | CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS | | | 92.246,00 | 0,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 |
| Fonte STN | | 2.706 | | | | | | Transferência Especial da União (Exerc.Anterior) | | | 92.246,00 | 0,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 |
| 1101066 | OR | 01/11/2024 | 1273 | 100.000 | 006.3110 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1025.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 92.246,00 | 0,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 | 92.246,00 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003935/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1ª MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO BARRA DO RIO CARNAÚBA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN COM RECURSO DA EMENDA Nº 202340910010 DE AUTORIA DA SENADORA ZENAIDE. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | 1036 | | | | | | CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABRIGO DOS IDOSOS | | | 1.618.512,31 | 0,00 | 208.605,50 | 1.304.445,57 | 105.461,24 | 1.304.445,57 | 105.461,24 |
| Fonte STN | | 2.700 | | | | | | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Anterior) | | | 1.618.512,31 | 0,00 | 208.605,50 | 1.304.445,57 | 105.461,24 | 1.304.445,57 | 105.461,24 |
| 126003 | OR | 26/01/2024 | 1223 | 100.000 | 000.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 251.417,41 | 0,00 | 0,00 | 251.417,41 | 0,00 | 251.417,41 | 0,00 |
| Histórico: 3ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICIPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO D E EMENDA FEDERAL. VALOR: 251.417,41 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201026 | OR | 01/02/2024 | 1223 | 100.000 | 000.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.97 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 79.328,93 | 0,00 | 79.328,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 4ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICIPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO D E EMENDA FEDERAL. VALOR: 79.328,93 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201080 | OR | 01/02/2024 | 1223 | 100.000 | 000.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 71.088,68 | 0,00 | 0,00 | 71.088,68 | 0,00 | 71.088,68 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 4ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICIPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO D E EMENDA FEDERAL. VALOR: 79.328,93 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 201084 | OR | 01/02/2024 | 1223 | 100.000 | 000.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.01 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 141.220,87 | 0,00 | 0,00 | 141.220,87 | 0,00 | 141.220,87 | 0,00 |
| Histórico: PRIMEIRA MEDIÇÃO DO ADITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETROPOLIS NO MUNICIPIO DE ACARI /RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 312003 | OR | 12/03/2024 | 1223 | 100.000 | 000.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 160.327,26 | 0,00 | 0,00 | 160.327,26 | 0,00 | 160.327,26 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 5ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICIPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO D E EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 401073 | OR | 01/04/2024 | 1223 | 100.000 | 000.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | 113.027,67 | 0,00 | 0,00 | 113.027,67 | 0,00 | 113.027,67 | 0,00 |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 6ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICIPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO D | | | | | | | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. Napoleão Antão
08097008/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 2

| Emp. | Tipo | Data | Ficha | Vinculo | Fonte | Ent. | Unid.Orç. | Funcional | Categoria | Fornecedor | Empenhado | Reforçado | Anulado | Liquidado | À Liquidar | Pago | À Pagar | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------------------|--------------|------------------------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------------|-------------|-------------|------------------|-------------|------------------|-------------|
| E EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 603086 | OR | 03/06/2024 | 1223 | 100.00700.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | | 47.454,21 | 0,00 | 0,00 | 47.454,21 | 0,00 | 47.454,21 | 0,00 | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 2ª MEDIÇÃO DO ADITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 603087 | OR | 03/06/2024 | 1223 | 100.00700.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | | 153.534,36 | 0,00 | 0,00 | 153.534,36 | 0,00 | 153.534,36 | 0,00 | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 7ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO D E EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 902105 | OR | 02/09/2024 | 1223 | 100.00700.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | | 14.123,65 | 0,00 | 0,00 | 14.123,65 | 0,00 | 14.123,65 | 0,00 | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 3ª MEDIÇÃO DO ADITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 902114 | OR | 02/09/2024 | 1223 | 100.00700.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | | 90.429,14 | 0,00 | 0,00 | 90.429,14 | 0,00 | 90.429,14 | 0,00 | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 8ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO D E EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1101064 | OR | 01/11/2024 | 1223 | 100.00700.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | | 170.172,94 | 0,00 | 0,00 | 170.172,94 | 0,00 | 170.172,94 | 0,00 | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 9ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO D E EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1101065 | OR | 01/11/2024 | 1223 | 100.00700.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | | 91.649,38 | 0,00 | 0,00 | 91.649,38 | 0,00 | 91.649,38 | 0,00 | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 4ª MEDIÇÃO DO ADITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1202115 | OR | 02/12/2024 | 1223 | 100.00700.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | | 129.276,57 | 0,00 | 129.276,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 10ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1202116 | OR | 02/12/2024 | 1223 | 100.00700.3120 | 002 | 020700 | 15.451.0010.1036.0000 | 4.4.90.51.99 | CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LT | | 105.461,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.461,24 | 0,00 | 105.461,24 | | | | | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004260/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - 10ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO ED LONGA PERMANÊNCIA (ABRIGO DOS IDOSOS) NA RUA DAS CRAIBEIRAS NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. COM RECURSO DE EMENDA FEDERAL. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | 1038 | MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CLUBE MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | 60.309,38 | 0,00 | 0,00 | 60.309,38 | 0,00 | 60.309,38 | 0,00 |
| Fonte STN | | 2.700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Co ngêneros da União (Exerc.Anterior) | | | | | | | | | | | | | 60.309,38 | 0,00 | 0,00 | 60.309,38 | 0,00 | 60.309,38 | 0,00 |
| 215023 | OR | 15/02/2024 | 1225 | 100.00700.0000 | 002 | 020700 | 15.451.0011.1038.0000 | 4.4.90.51.99 | NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCI | | 60.309,38 | 0,00 | 0,00 | 60.309,38 | 0,00 | 60.309,38 | 0,00 | | | | | |
| Histórico: 4ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DOS BANHEIROS E TROCA DO PISO DO DANCE DO MUNICIPAL CLUBE DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Orgão | | 0208 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | | | | | | | | | 86.129,25 | 0,00 | 0,00 | 86.129,25 | 0,00 | 86.129,25 | 0,00 |
| Proj.Atividade | | 1123 | CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY | | | | | | | | | | | | | 42.374,29 | 0,00 | 0,00 | 42.374,29 | 0,00 | 42.374,29 | 0,00 |
| Fonte STN | | 2.700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Co ngêneros da União (Exerc.Anterior) | | | | | | | | | | | | | 42.374,29 | 0,00 | 0,00 | 42.374,29 | 0,00 | 42.374,29 | 0,00 |
| 1101014 | OR | 01/11/2024 | 1269 | 100.00700.0000 | 002 | 020800 | 27.812.0017.1123.0000 | 4.4.90.51.01 | CONTROL - CONSTRUTORA OLIVE | | 42.374,29 | 0,00 | 0,00 | 42.374,29 | 0,00 | 42.374,29 | 0,00 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20

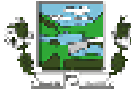
Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 3

| Emp. | Tipo | Data | Ficha | Vinculo | Fonte | Ent. | Unid.Orç. | Funcional | Categoria | Fornecedor | Empenhado | Reforçado | Anulado | Liquidado | À Liquidar | Pago | À Pagar | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|-----------------------|--------------|-------------------------------|--------------|--------------|---------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|
| Histórico: 1ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CÍVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO CAMPO SOCIETY "ARENINHA POTIGUAR", NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202338860005 DE AUTORIA DO DEPUTADO JEAN PAUL PRATES. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | 1133 | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO | | | | | | | | 43.754,96 | 0,00 | 0,00 | 43.754,96 | 0,00 | 43.754,96 | 0,00 |
| Fonte STN | | 2.706 | | Transferência Especial da União (Exerc.Anterior) | | | | | | | | 43.754,96 | 0,00 | 0,00 | 43.754,96 | 0,00 | 43.754,96 | 0,00 |
| 314003 | OR | 14/03/2024 | 1222 | 100.000 | 06.0000 | 002 | 020800 | 13.392.0012.1133.0000 | 4.4.90.52.99 | NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EI | 40.829,20 | 0,00 | 0,00 | 40.829,20 | 0,00 | 40.829,20 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 006836/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS AUXILIARES PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETOS DE MUSICALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OBS.: ENTREGAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 314004 | OR | 14/03/2024 | 1222 | 100.000 | 06.0000 | 002 | 020800 | 13.392.0012.1133.0000 | 4.4.90.52.99 | RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO | 2.925,76 | 0,00 | 0,00 | 2.925,76 | 0,00 | 2.925,76 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 006836/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS AUXILIARES PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETOS DE MUSICALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OBS.: ENTREGAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Orgão | | 0209 | | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO | | | | | | | | 7.583.374,68 | 0,00 | 0,00 | 7.378.253,89 | 205.120,79 | 7.378.253,89 | 205.120,79 |
| Proj.Atividade | | 1053 | | CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | 7.523.374,68 | 0,00 | 0,00 | 7.318.253,89 | 205.120,79 | 7.318.253,89 | 205.120,79 |
| Fonte STN | | 2.700 | | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Anterior) | | | | | | | | 7.523.374,68 | 0,00 | 0,00 | 7.318.253,89 | 205.120,79 | 7.318.253,89 | 205.120,79 |
| 105001 | OR | 05/01/2024 | 1214 | 100.000 | 00.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA CONSTRUCOES CIVIS E INI | 3.168.009,71 | 0,00 | 0,00 | 3.168.009,71 | 0,00 | 3.168.009,71 | 0,00 | |
| Histórico: IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A 12ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 502055 | OR | 02/05/2024 | 1214 | 100.000 | 00.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA CONSTRUCOES CIVIS E INI | 790.673,87 | 0,00 | 0,00 | 790.673,87 | 0,00 | 790.673,87 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A 14ª e 15ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 603108 | OR | 03/06/2024 | 1214 | 100.000 | 00.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA CONSTRUCOES CIVIS E INI | 435.338,47 | 0,00 | 0,00 | 435.338,47 | 0,00 | 435.338,47 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 16ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 603112 | OR | 03/06/2024 | 1214 | 100.000 | 00.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.01 | CERTA CONSTRUCOES CIVIS E INI | 477.600,11 | 0,00 | 0,00 | 477.600,11 | 0,00 | 477.600,11 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 17ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 801025 | OR | 01/08/2024 | 1214 | 100.000 | 00.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA CONSTRUCOES CIVIS E INI | 430.069,62 | 0,00 | 0,00 | 430.069,62 | 0,00 | 430.069,62 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 18ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 902025 | OR | 02/09/2024 | 1214 | 100.000 | 00.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA CONSTRUCOES CIVIS E INI | 4.224,54 | 0,00 | 0,00 | 4.224,54 | 0,00 | 4.224,54 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE DO SALDO DA 14ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1101020 | OR | 01/11/2024 | 1214 | 100.000 | 00.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA CONSTRUCOES CIVIS E INI | 1.637.657,93 | 0,00 | 0,00 | 1.637.657,93 | 0,00 | 1.637.657,93 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 19ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1202114 | OR | 02/12/2024 | 1214 | 100.000 | 00.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA CONSTRUCOES CIVIS E INI | 205.120,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.120,79 | 0,00 | 205.120,79 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20

Exercício: 2024

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 4

| Emp. | Tipo | Data | Ficha | Vinculo | Fonte | Ent. | Unid.Orç. | Funcional | Categoria | Fornecedor | Empenhado | Reforçado | Anulado | Liquidado | À Liquidar | Pago | À Pagar | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-------|---------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------|--------------|------------------------------|-------------------------|--------------|-----------|------------|--------------|------------|--------------|------------|------|
| IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 21ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1212006 | OR | 12/12/2024 | 1214 | 100.000700.0000 | 002 | 020900 | 22.661.0025.1053.0000 | 4.4.90.51.99 | CERTA | CONSTRUCOES CIVIS E INI | 374.679,64 | 0,00 | 0,00 | 374.679,64 | 0,00 | 374.679,64 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 007749/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - N° Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - IMPORTANCIA CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 20ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA MODA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Proj.Atividade | | 2093 | | INCENTIVO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| Fonte STN | | 2.706 | | Transferência Especial da União (Exerc.Anterior) | | | | | | | | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 |
| 801026 | OR | 01/08/2024 | 1254 | 100.000706.0000 | 002 | 020900 | 27.813.0025.2093.0000 | 3.3.90.39.23 | IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS | | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004085/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - N° Mod.: 57 - Mod. Formatada: INEXI57 - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "IVALDO DIAS", POR MEIO DA EMPRESA IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 09060796403-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 801027 | OR | 01/08/2024 | 1254 | 100.000706.0000 | 002 | 020900 | 27.813.0025.2093.0000 | 3.3.90.39.23 | ROSINALDO DE LIMA CUNHA 0460 | | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004079/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - N° Mod.: 55 - Mod. Formatada: INEXI55 - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "NALDINHO CUNHA", POR MEIO DA EMPRESA ROSINALDO DE LIMA CUNHA 04606702478-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 801028 | OR | 01/08/2024 | 1254 | 100.000706.0000 | 002 | 020900 | 27.813.0025.2093.0000 | 3.3.90.39.23 | IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA | | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 004074/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - N° Mod.: 54 - Mod. Formatada: INEXI54 - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTOTA "DEUSA D O FORRÓ", POR MEIO DA EMPRESA IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 801029 | OR | 01/08/2024 | 1254 | 100.000706.0000 | 002 | 020900 | 27.813.0025.2093.0000 | 3.3.90.39.23 | F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE | | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | |
| Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003923/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - N° Mod.: 45 - Mod. Formatada: INEXI45 - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "ARNALDINHO NETO" POR MEIO DA EMPRESA F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ N° 27.141.623/0001-30, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO 2024, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | | | | | 9.597.360,89 | 0,00 | 208.605,50 | 9.078.173,36 | 310.582,03 | 9.078.173,36 | 310.582,03 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA DEZEMBRO/2023

| Código | Especificação | Valor Previsto | | Arrecadado no Mês | | Arrecadado no Período | | Saldo | |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|-------------------|---------------|-----------------------|---------------|---------|---------------|
| | | Receita | Dedução | Receita | Dedução/Desc. | Receita | Dedução/Desc. | Receita | Dedução/Desc. |
| 1.1.1.2.50.0.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 161.700,00 | | 24.411,30 | | 188.538,16 | | | |
| 1.1.1.2.50.0.2 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 5.000,00 | | 178,17 | | 1.739,81 | | | |
| 1.1.1.2.50.0.3 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 20.000,00 | | 1.785,44 | | 17.325,65 | | | |
| 1.1.1.2.50.0.4 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 10.000,00 | | 1.249,54 | | 6.776,29 | | | |
| 1.1.1.2.53.0.1 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 21.500,00 | | 3.000,00 | | 42.648,14 | | | |
| 1.1.1.2.53.0.2 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 500,00 | | | | | | | |
| 1.1.1.3.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 589.237,00 | | 143.822,15 | | 737.190,25 | | | |
| 1.1.1.4.51.1.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal | 698.254,00 | | 127.561,33 | | 999.196,93 | | | |
| 1.1.1.4.51.1.2 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora | 500,00 | | | | 399,92 | | | |
| 1.1.1.4.51.1.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa | 500,00 | | | | 35,00 | | | |
| 1.1.2.1.01.0.1 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 25.000,00 | | 3.459,82 | | 33.819,14 | | | |
| 1.1.2.1.01.0.2 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora | 3.000,00 | | 39,17 | | 367,60 | | | |
| 1.1.2.1.01.0.3 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 2.000,00 | | | | 1.099,09 | | | |
| 1.1.2.1.01.0.4 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 1.000,00 | | | | 456,76 | | | |
| 1.1.2.2.01.0.1 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 83.000,00 | | 19.395,18 | | 138.309,98 | | | |
| 1.1.2.2.01.0.2 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora | 1.000,00 | | 582,98 | | 1.873,25 | | | |
| 1.1.2.2.01.0.3 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa | 2.000,00 | | 905,34 | | 6.096,43 | | | |
| 1.1.2.2.01.0.4 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 1.960,00 | | 691,49 | | 5.141,50 | | | |
| 1.2.4.1.50.0.1 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 740.090,00 | | 43.407,81 | | 766.283,87 | | | |
| 1.3.1.1.01.1.1 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 23.465,00 | | 0,72 | | 90.086,86 | | | |
| 1.3.2.1.01.0.1 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 874.205,00 | | 228.128,77 | | 1.928.681,44 | | | |
| 1.3.6.1.01.1.1 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal | 5.000,00 | | | | | | | |
| 1.6.1.1.02.0.1 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 5.000,00 | | | | | | | |
| 1.6.9.9.99.0.1 | Outros Serviços - Principal | 6.386,00 | | | | 18,54 | | | |
| 1.7.1.1.51.1.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 22.278.000,00 | 4.400.000,00 | 1.886.209,30 | 377.241,84 | 20.134.278,74 | 3.817.593,03 | | |
| 1.7.1.1.51.2.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal | 2.000.000,00 | | 836.261,21 | | 836.261,21 | | | |
| 1.7.1.1.52.0.1 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 10.000,00 | 2.000,00 | 145,12 | 29,01 | 9.780,59 | 1.956,02 | | |
| 1.7.1.2.51.0.1 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 50.000,00 | | 15.937,43 | | 131.651,45 | | | |
| 1.7.1.2.52.1.1 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal | 21.696,00 | | | | 21.696,60 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA DEZEMBRO/2023

| Código | Especificação | Valor Previsto | | Arrecadado no Mês | | Arrecadado no Período | | Saldo | |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------------------|---------------|-----------------------|---------------|---------|---------------|
| | | Receita | Dedução | Receita | Dedução/Desc. | Receita | Dedução/Desc. | Receita | Dedução/Desc. |
| 1.7.1.2.52.2.1 | Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal | 60.000,00 | | | | | | | |
| 1.7.1.2.52.3.1 | Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal | 5.000,00 | | | | | | | |
| 1.7.1.2.52.4.1 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 250.000,00 | | 41.118,06 | | 407.306,44 | | | |
| 1.7.1.3.50.1.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal | 3.750.000,00 | | 369.642,12 | | 3.548.230,95 | | | |
| 1.7.1.3.50.2.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal | 800.000,00 | | 26.694,48 | | 593.639,28 | | | |
| 1.7.1.3.50.3.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal | 200.000,00 | | 54.182,13 | | 239.256,31 | | | |
| 1.7.1.3.50.4.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal | 100.000,00 | | 11.521,60 | | 90.259,20 | | | |
| 1.7.1.3.50.5.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal | 105.698,00 | | 95.192,02 | | 300.958,76 | | | |
| 1.7.1.3.51.1.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal | 50.000,00 | | | | 399.848,00 | | | |
| 1.7.1.4.50.0.1 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 180.000,00 | | 14.117,18 | | 179.676,29 | | | |
| 1.7.1.4.51.0.1 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal | 1.000,00 | | | | 600,00 | | | |
| 1.7.1.4.52.0.1 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal | 200.000,00 | | | | 180.628,80 | | | |
| 1.7.1.4.53.0.1 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal | 35.000,00 | | 3.167,39 | | 24.540,31 | | | |
| 1.7.1.4.99.0.1 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal | 10.000,00 | | | | | | | |
| 1.7.1.5.50.0.1 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal | 1.500.000,00 | | 103.531,54 | | 1.295.657,03 | | | |
| 1.7.1.5.51.0.1 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal | 200.000,00 | | | | 25.865,96 | | | |
| 1.7.1.5.52.0.1 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal | 100.000,00 | | 6.992,39 | | 56.274,66 | | | |
| 1.7.1.6.50.0.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 700.000,00 | | 73.129,94 | | 442.866,16 | | | |
| 1.7.1.9.57.0.1 | Transferência Especial da União - Principal | 10.000,00 | | | | 574.949,00 | | | |
| 1.7.1.9.99.0.1 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal | 126.577,90 | | 569,07 | | 593.815,56 | | | |
| 1.7.2.1.50.0.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 4.030.000,00 | 800.000,00 | 529.207,39 | 105.841,44 | 4.875.502,39 | 974.790,11 | | |
| 1.7.2.1.51.0.1 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 450.000,00 | 90.000,00 | 20.320,97 | 4.064,20 | 585.015,68 | 117.003,20 | | |
| 1.7.2.1.52.0.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 5.000,00 | 1.000,00 | 927,38 | 185,48 | 9.848,67 | 1.969,77 | | |
| 1.7.2.1.53.0.1 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 20.000,00 | | | | 2.422,22 | | | |
| 1.7.2.2.52.0.1 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal | 50.000,00 | | 501,20 | | 69.126,10 | | | |
| 1.7.2.3.50.0.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 100.000,00 | | | | 10.920,90 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA DEZEMBRO/2023

| Código | Especificação | Valor Previsto | | Arrecadado no Mês | | Arrecadado no Período | | Saldo | |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|---------|---------------|
| | | Receita | Dedução | Receita | Dedução/Desc. | Receita | Dedução/Desc. | Receita | Dedução/Desc. |
| 1.7.2.4.51.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 100.000,00 | | | | 36.662,86 | | | |
| 1.7.2.9.51.0.1 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 25.000,00 | | | | 35.750,00 | | | |
| 1.7.2.9.99.0.1 | Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 10.000,00 | | | | | | | |
| 1.7.5.1.50.0.1 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 8.710.133,22 | | 874.198,90 | | 8.471.474,76 | | | |
| 1.7.9.1.01.0.1 | Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal | 10.000,00 | | | | 17.526,86 | | | |
| 1.9.1.1.08.0.1 | Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal | | | | | 152.966,00 | | | |
| 1.9.2.1.99.0.1 | Outras Indenizações - Principal | 50.000,00 | | | | | | | |
| 1.9.2.2.99.0.1 | Outras Restituições - Principal | 51.000,00 | | 533,70 | | 62.272,44 | | | |
| 1.9.3.1.05.0.1 | Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal | 18.143,60 | | | | 15.283,60 | | | |
| 1.9.9.9.99.1.1 | Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal | 10.000,00 | | | | | | | |
| 2.1.1.2.01.0.1 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal | 56.930,00 | | | | | | | |
| 2.2.1.3.01.0.1 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 150.120,00 | | | | 167.050,00 | | | |
| 2.2.2.1.01.0.1 | Alienação de Bens Imóveis - Principal | 16.930,00 | | | | | | | |
| 2.4.1.1.51.1.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal | 50.000,00 | | | | | | | |
| 2.4.1.2.50.9.1 | Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal | 100.000,00 | | | | | | | |
| 2.4.1.3.50.0.1 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal | 1.750.000,00 | | | | 500.000,00 | | | |
| 2.4.1.4.50.0.1 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 170.000,00 | | | | | | | |
| 2.4.1.4.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal | 6.454.662,86 | | 851.335,75 | | 27.879.706,02 | | | |
| 2.4.2.1.50.0.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 80.000,00 | | | | | | | |
| 2.4.2.2.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal | 100.000,00 | | 100.000,00 | | 193.155,42 | | | |
| Total bruto da receita orçamentária: | | 58.591.188,58 | 5.293.000,00 | 6.514.055,48 | 487.361,97 | 78.138.809,83 | 4.913.312,13 | | |
| Total líquido da receita orçamentária: | | | 53.298.188,58 | | 6.026.693,51 | | 73.225.497,70 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA DEZEMBRO/2023

Fontes de Recursos

| Código | Descrição | Valor Previsto | Arrecadado no Mês | Arrecadado no Período | Saldo |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------|---------------|
| 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 17.010.667,00 | 3.154.165,72 | 25.654.935,30 | 8.644.268,30 |
| 1.500.1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 2.868.000,00 | -0,19 | -804.569,14 | -3.672.569,14 |
| 1.500.1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 4.859.000,00 | 756,47 | 6.295,18 | -4.852.704,82 |
| 1.540.0000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.055.000,00 | | 17.783,83 | -1.037.216,17 |
| 1.540.1070 | Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício | 7.465.000,00 | 879.146,27 | 8.554.279,49 | 1.089.279,49 |
| 1.541.1070 | Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício | 200.000,00 | | 25.865,96 | -174.134,04 |
| 1.542.0000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 300.000,00 | 103.531,54 | 1.224.120,14 | 924.120,14 |
| 1.542.1070 | Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício | 1.200.000,00 | | 71.536,89 | -1.128.463,11 |
| 1.543.0000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 100.000,00 | 6.992,39 | 56.274,66 | -43.725,34 |
| 1.550.0000 | Transferência do Salário-Educação | 184.000,00 | 14.413,41 | 182.353,48 | -1.646,52 |
| 1.551.0000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 1.500,00 | 14,64 | 982,56 | -517,44 |
| 1.552.0000 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 200.500,00 | 46,92 | 181.739,43 | -18.760,57 |
| 1.553.0000 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 36.000,00 | 3.197,39 | 25.951,15 | -10.048,85 |
| 1.569.0000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 12.000,00 | 43,17 | 384,39 | -11.615,61 |
| 1.570.0000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 100.000,00 | | | -100.000,00 |
| 1.571.0000 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 102.000,00 | -434,99 | 37.040,92 | -64.959,08 |
| 1.600.0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.830.000,00 | 313.657,42 | 3.512.155,44 | -317.844,56 |
| 1.601.0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 105.000,00 | | 399.848,00 | 294.848,00 |
| 1.604.0000 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 1.050.000,00 | 156.420,00 | 1.088.868,00 | 38.868,00 |
| 1.605.0000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | | 97.717,17 | 305.569,88 | 305.569,88 |
| 1.621.0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 180.000,00 | 1.218,54 | 13.832,02 | -166.167,98 |
| 1.631.0000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 171.000,00 | | 38,10 | -170.961,90 |
| 1.660.0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 710.000,00 | 73.655,29 | 461.556,99 | -248.443,01 |
| 1.661.0000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 26.000,00 | 609,44 | 39.480,43 | 13.480,43 |
| 1.665.0000 | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 65.800,00 | 3.514,79 | 508.889,62 | 443.089,62 |
| 1.700.0000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 2.910.000,00 | 396.931,42 | 16.824.739,93 | 13.914.739,93 |
| 1.701.0000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 103.000,00 | 101.503,57 | 141.976,93 | 38.976,93 |
| 1.701.3210 | Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | | | 64.756,54 | 64.756,54 |
| 1.704.0000 | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 322.000,00 | 41.460,87 | 431.823,17 | 109.823,17 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA DEZEMBRO/2023

| | | | | | |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 1.705.0000 | Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 50.500,00 | 501,20 | 70.761,79 | 20.261,79 |
| 1.706.0000 | Transferência Especial da União | | | 574.949,00 | 574.949,00 |
| 1.706.3110 | Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 631.335,75 | 12.316.191,20 | 12.316.191,20 |
| 1.715.0000 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | | 1.160,90 | 87.827,44 | 87.827,44 |
| 1.716.0000 | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | | 235,79 | 35.810,23 | 35.810,23 |
| 1.751.0000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 745.090,00 | 44.070,70 | 775.321,23 | 30.231,23 |
| 1.754.0000 | Recursos de Operações de Crédito | 56.930,00 | | | -56.930,00 |
| 1.755.0000 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 56.930,00 | | 167.050,00 | 110.120,00 |
| 1.758.0000 | Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte | | 827,92 | 169.077,52 | 169.077,52 |
| | Totalização: | 46.075.917,00 | 6.026.693,51 | 73.225.497,70 | 27.149.580,70 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA DEZEMBRO/2023

Receita Extra-Orçamentária

| Código | Descrição | Arrecadado no Mês | Arrecadado no Período |
|---------------------|-------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| 1 | INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - MUNICIPIO DE ACARI | 83.760,24 | 83.760,24 |
| 8007 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - IPREV OURO BRANCO | 369,60 | 2.392,32 |
| 210000 | CONTRIBUICAO SINDSAUDE | 73,26 | 1.097,94 |
| 230000 | CONTRIBUICAO SINDAS/RN | 954,78 | 11.210,36 |
| 240000 | SINDSERV-INTERMUNICIPAIS | 1.377,76 | 5.551,25 |
| 600000 | INSS/EMPRESA | 31.891,75 | 231.777,19 |
| 800000 | PENSAO ALIMENTICIA-PMA | 198,00 | 3.081,66 |
| 801000 | PENSAO ALIMENTICIA/FUND.MUN.SAUDE | 1.236,92 | 8.295,48 |
| 802000 | PENSAO ALIMENTICIA/FNAS-ACARI | 198,00 | 198,00 |
| 803000 | IRRF FUNDO MUNICIPAL SAUDE | 12.620,67 | 82.695,17 |
| 805000 | TARIFAS BANCARIAS - BANCO DO BRASIL | 71,00 | 631,20 |
| 807000 | IRRF FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL | 8.961,83 | 11.600,19 |
| 810000 | IRRF PREFEITURA MUNICIPAL | 119.115,71 | 686.395,00 |
| 1000000 | CONTRIB. INSS-AUTONOMOS | 971,08 | 10.167,89 |
| 1100000 | INSS SERVIDORES | 353.662,22 | 1.477.997,33 |
| 1200000 | ISS NA FONTE / PREFEITURA | 59.894,22 | 382.886,05 |
| 1300000 | ISS NA FONTE / FUNDO DE SAUDE | 5.355,66 | 24.537,29 |
| 1700000 | IRRF/CAMARA | 0,00 | 292,66 |
| 2200000 | EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF | 55.156,55 | 667.320,10 |
| 2300000 | EMPRESTIMO CONSIGNADO BB | 121.448,53 | 1.365.055,48 |
| 3500000 | RESTITUICAO - FALTAS - PREFEITURA MUNICIPAL | 410,66 | 4.062,42 |
| 4040000 | SINDCONAM - RN | 26,40 | 337,12 |
| 4080001 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - IPERN | 422,00 | 2.532,00 |
| 4080002 | OUTROS CONSIGUINATARIOS | 0,00 | 951,74 |
| 4080004 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - IPREV CRUZETA | 392,96 | 2.545,16 |
| 4080007 | FUNCAPRE - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA | 1.182,02 | 8.274,14 |
| Totalização: | | 859.751,82 | 5.075.645,38 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA DEZEMBRO/2023

Caixas e Bancos

| Código | Descrição | Saldo |
|--------|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10 | PMA LEI 7525 PETROBRAS - Aplicação financeira | 1.307,27 |
| 14 | PREF MUN ACARI IPVA TRANS - Aplicação financeira | 44.123,42 |
| 18 | PREF MUN ACARI ICMS - Aplicação financeira | 435.523,12 |
| 22 | PM DE ACARI - CIDADE DA MODA - Aplicação financeira | 4,90 |
| 24 | FMS-ACARI -FNS BLAFB - Aplicação financeira | 2.359,59 |
| 28 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Aplicação financeira | 1.720,49 |
| 29 | PMA-COM.DIABETES E MELLITUS - Aplicação financeira | 5.477,54 |
| 33 | PLANEJA SUS - Aplicação financeira | 1.365,34 |
| 34 | FUNDO M A SOCIAL - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | -33,00 |
| 36 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMAQ - Aplicação financeira | 458,85 |
| 39 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Aplicação financeira | 11.365,59 |
| 43 | FMS ACARI REDE CEGONHA - Aplicação financeira | 6.943,11 |
| 49 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Aplicação financeira | 40.855,07 |
| 59 | PMA FMAS DOACAO - Aplicação financeira | 345,03 |
| 60 | FUNDO M A SOCIAL - Aplicação financeira | 8.727,20 |
| 61 | FUN M D C A A - FIA - Aplicação financeira | 62.989,40 |
| 62 | ACARIBPC ESCOLA - Aplicação financeira | 253,94 |
| 63 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST - Aplicação financeira | 86.608,02 |
| 64 | ACARIBL GBF FNAS - Aplicação financeira | 7.077,15 |
| 65 | ACARIBL GSUAS FNAS - Aplicação financeira | 674,55 |
| 66 | ACARIBL PSB FNAS - Aplicação financeira | 11.660,63 |
| 67 | ACARICRIANCAFELIZ - Aplicação financeira | 8.142,92 |
| 69 | ASPS-LC141-FMS 240010RN - Aplicação financeira | 1.244,17 |
| 70 | ACARIBL MAC FNAS - Aplicação financeira | 22.736,85 |
| 71 | RN 240010 FMS CUSTEIO SUS - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 182,28 |
| 72 | RN 240010 FMS CUSTEIO SUS - Aplicação financeira | 612.698,78 |
| 74 | PREF MUN DE ACARI IPI - Aplicação financeira | 21.669,58 |
| 77 | RN 240010 FMS INVEST SUS - Aplicação financeira | 571.171,58 |
| 78 | ACARICOVIDALI - Aplicação financeira | 89,23 |
| 79 | ACARICOVIDEPI - Aplicação financeira | 246,08 |
| 81 | FUNDO M SAUDE ACARI - Aplicação financeira | 2.647,30 |
| 84 | ACARISIGTV ESTR3 - Aplicação financeira | 4.822,27 |
| 88 | PM ACARI-PDDE - Aplicação financeira | 1.410,52 |
| 92 | PMA FUNDO MUNICIPAL SAUDE - Aplicação financeira | 7.037,89 |
| 95 | PM ACARI-QSE - Aplicação financeira | 19.837,56 |
| 96 | PM ACARI-BRASI - Aplicação financeira | 2,17 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA DEZEMBRO/2023

| | | |
|-----|------------------------------------------------------------------------|------------|
| 98 | PM ACARI-TRANF - Aplicação financeira | 6.268,72 |
| 99 | SECRETARIA M E CULTURA - Aplicação financeira | 366.388,10 |
| 100 | SECRETARIA M E CULTURA - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 467,54 |
| 102 | PM ACARI-PNAT - Aplicação financeira | 6.162,43 |
| 104 | PM ACARI-PTA - Aplicação financeira | 40,82 |
| 108 | PM ACARI-MEREN - Aplicação financeira | 9,25 |
| 109 | FUNDO MUN EDUCACAO ACARI - Aplicação financeira | 13.387,55 |
| 112 | PMA PETERN - Aplicação financeira | 5.142,18 |
| 114 | PM ACARI-MANUT - Aplicação financeira | 1,17 |
| 116 | PM ACARI-PEJA - Aplicação financeira | 623,53 |
| 118 | PM ACARI -ICM - Aplicação financeira | 36.809,49 |
| 125 | PM ACARI CONV PAV SIN OGE - Aplicação financeira | 4.225,01 |
| 128 | PREF MUN ACARI FPM - Aplicação financeira | 113.974,31 |
| 130 | ACARI - Aplicação financeira | 257.609,74 |
| 133 | PMA - TRANSFERENCIA ESPEC - Aplicação financeira | 18.785,03 |
| 135 | TRANSF ESPECIAIS-2400109 - Aplicação financeira | 436.462,96 |
| 139 | PREFEITURA DECIMO - Aplicação financeira | 45.445,11 |
| 142 | PREFEITURA M ACARI RN - Aplicação financeira | 266.729,19 |
| 143 | P M ACARI USI TRIAG - Aplicação financeira | 762,17 |
| 145 | P M ACARI PAV URBANO - Aplicação financeira | 25.040,19 |
| 148 | PREF MUN ACARI IULCLG - Aplicação financeira | 661,58 |
| 149 | P M ACARI PAV URBANO - Aplicação financeira | 21.691,50 |
| 152 | PREFEITURA PLANEJAMENTO - Aplicação financeira | 11.873,64 |
| 154 | TRANSF ESPECIAIS-2400109 - Aplicação financeira | 16.036,36 |
| 156 | PREFEITURA SERV URBANOS - Aplicação financeira | 38.508,17 |
| 158 | PREF MUN ACARI TRANS OBRA - Aplicação financeira | 31.266,79 |
| 160 | PREF MUN ACARI DES ECON - Aplicação financeira | 33.590,89 |
| 161 | Conta de Arrecadação Municipal BB - Aplicação financeira | 65.838,29 |
| 164 | PREF MUN ACARI AGRIC - Aplicação financeira | 10.237,61 |
| 166 | XPREF MUN ACARI ADM E FIN - Aplicação financeira | 29.671,38 |
| 167 | TRANSF ESPECIAIS-2400109 - Aplicação financeira | 4.769,73 |
| 178 | PM ACARI PAVIMENT 2 - Aplicação financeira | 0,02 |
| 181 | PMA RN SIN CONV PAVIM RUA - Aplicação financeira | 1,47 |
| 184 | PM /ACARI FNS - Aplicação financeira | 215,60 |
| 185 | D NAC PRODUCAO MINERAL - Aplicação financeira | 281.616,90 |
| 188 | PM ACARI -SNA - Aplicação financeira | 364.265,72 |
| 189 | P R ANP LEI 9478 97 - Aplicação financeira | 140,39 |
| 191 | PREF MUN DE ACARI CAUCAO - Aplicação financeira | 3.004,23 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA DEZEMBRO/2023

| | | |
|-----|------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 194 | PREF MUN ACARI ITR - Aplicação financeira | 19.495,34 |
| 195 | PREF MUN DE ACARI CIP - Aplicação financeira | 1.125,82 |
| 198 | PM ACARI -CIDE - Aplicação financeira | 42.087,63 |
| 203 | PM ACARI -FUS - Aplicação financeira | 825,37 |
| 205 | PM ACARI-RECOMECO - Aplicação financeira | 0,57 |
| 212 | FUNDO MUN EDUCACAO ACARI - Aplicação financeira | 114,59 |
| 214 | PMA-PRODEC - Aplicação financeira | 1,96 |
| 215 | PMA TRIBUTOS - Aplicação financeira | 256.439,50 |
| 217 | IPTU - Aplicação financeira | 49.914,80 |
| 219 | PMA Gin. de Esporte - Aplicação financeira | 49,87 |
| 221 | PMA MAT. Público - Aplicação financeira | 67.611,52 |
| 225 | PMA ARRECADANÇA - Aplicação financeira | 819.032,44 |
| 227 | PMA/GINASIO DE ESPORTES - Aplicação financeira | 7.390,89 |
| 231 | FUNDO M SAUDE ACARI - Aplicação financeira | 104.622,51 |
| 234 | PM DE ACARI - Aplicação financeira | 15.217,00 |
| 236 | ACARIPROCAD-SUAS - Aplicação financeira | 2.975,40 |
| 238 | Município de Acari - Aplicação financeira | 31.240,92 |
| 240 | Município de Acari - Aplicação financeira | 1.344,95 |
| 246 | REC. DE EMENDAS PARLAMENTARES - Aplicação financeira | 12.228.705,45 |
| 248 | FMS ACARI PISO DA ENFERMAGEM - Aplicação financeira | 225.109,48 |
| 250 | SIGTV240010920230001 GND4 - Aplicação financeira | 515.870,51 |
| 251 | PROJETO CORDILHEIRAS EM SONS - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 1.398,00 |
| 253 | CIDADE DA MODA - MUNICIPIO DE ACARI - Aplicação financeira | 16.253.531,87 |
| 254 | PM DE ACARI - Aplicação financeira | 218.094,23 |
| 256 | CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS - Aplicação financeira | 220.856,61 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
DEZEMBRO/2023**

| | | |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 257 | PMA/GINASIO DE ESPORTES - Corrente/Movimento (com aplicação automática) | 207,95 |
| Totalização: | | 35.604.736,33 |
| Total Geral (Arrecadado no mês + Saldo caixa/banco): | | 42.491.181,66 |

ACARI - RN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Despesa Orçamentária | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|------------|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | | | Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | | |
| Função: 04 - Administração | | | | Subfunção: 122 - Administração geral | | | | | | | | | |
| Programa: 0002 - GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE | | | | Projeto / Atividade: 1002 - MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | |
| Caracterização da ação: MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 2.000,00 | 438,00 | 0,00 | 438,00 | 438,00 | 299,00 | 2.701,00 | 0,00 | 2.701,00 | 2.701,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 7.000,00 | 6.425,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.574,44 | 6.425,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.425,56 |
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | | | Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | | |
| Função: 04 - Administração | | | | Subfunção: 122 - Administração geral | | | | | | | | | |
| Programa: 0002 - GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE | | | | Projeto / Atividade: 1003 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | |
| Caracterização da ação: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | 26.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.545,99 | 1.545,99 | 114,01 | 36.385,99 | 0,00 | 36.385,99 | 36.261,91 | 124,08 |
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | | | Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | | |
| Função: 04 - Administração | | | | Subfunção: 122 - Administração geral | | | | | | | | | |
| Programa: 0002 - GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE | | | | Projeto / Atividade: 2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | | |
| Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 500.000,00 | -12.715,00 | 56.345,00 | 0,00 | 56.345,00 | 41.024,78 | 1.071,42 | 486.213,58 | 0,00 | 486.213,58 | 383.737,03 | 102.476,55 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 85.000,00 | 32.242,00 | 10.570,00 | 48.901,31 | 8.396,33 | 8.396,33 | 50.585,67 | 115.561,64 | 48.905,31 | 66.656,33 | 66.656,33 | 0,00 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 20.000,00 | -20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 60.000,00 | -23.475,44 | 440,00 | 0,00 | 220,00 | 220,00 | 169,56 | 38.195,27 | 1.840,27 | 36.135,00 | 36.135,00 | 220,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------------------------|------------|------------|----------|------|----------|----------|----------|-----------|------|-----------|-----------|----------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 40.000,00 | 3.190,09 | 3.190,09 | 0,00 | 2.486,47 | 2.480,50 | 1.050,68 | 42.139,41 | 0,00 | 40.905,97 | 40.842,81 | 1.296,60 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 120.000,00 | -49.500,00 | 2.573,88 | 0,00 | 5.147,76 | 5.147,76 | 151,33 | 70.348,67 | 0,00 | 70.348,67 | 70.348,67 | 0,00 |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 500,00 | 34.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 04 - Administração

Programa: 0002 - GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE

Caracterização da ação: CAPACITACAO DOS SERVIDORES

Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Subfunção: 122 - Administração geral

Projeto / Atividade: 2003 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 2.500,00 | -2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 04 - Administração

Programa: 0002 - GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE

Caracterização da ação: MANUT. CONV. COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRET. DE SEGURANCA E DEF

Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Subfunção: 122 - Administração geral

Projeto / Atividade: 2004 - MANUT. CONV. COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRET. DE SEGURANCA E DEF

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.50.41 | Contribuições | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 04 - Administração

Programa: 0002 - GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE

Caracterização da ação: PROMOCAO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS QUE DESENVOLVAM A CIDADANIA, PA

Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Subfunção: 122 - Administração geral

Projeto / Atividade: 2005 - PROMOCAO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS QUE DESENVOLVAM A CIDADANIA, PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|--------------------------|------------------------------------------------|-------------------|------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.50.41 | Contribuições | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Unidade: | | 875.000,00 | -37.758,35 | 79.982,53 | 48.901,31 | 74.579,55 | 59.253,36 | 55.016,11 | 832.971,12 | 50.745,58 | 774.346,54 | 671.682,75 | 110.542,79 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 04 - Administração

Programa: 0003 - CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO

Caracterização da ação: ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

Unidade: 003 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

Subfunção: 122 - Administração geral

Projeto / Atividade: 1004 - ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | -6.554,00 | 1.545,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,01 | 3.405,99 | 0,00 | 1.860,00 | 1.837,68 | 1.568,31 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 04 - Administração

Programa: 0003 - CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO

Unidade: 003 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

Subfunção: 122 - Administração geral

Projeto / Atividade: 2006 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 160.000,00 | -17.301,08 | 19.850,14 | 0,00 | 18.581,51 | 14.692,30 | 173,38 | 142.525,54 | 0,00 | 141.256,91 | 114.471,07 | 28.054,47 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 30.000,00 | 5.540,01 | 2.920,02 | 12.261,16 | 2.920,02 | 2.920,02 | 13.225,76 | 34.575,41 | 12.261,16 | 21.828,38 | 21.828,38 | 485,87 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 003 - CONTROLADORIA MUNICIPAL |
| Função: | 04 - Administração | Subfunção: | 122 - Administração geral |
| Programa: | 0003 - CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO | Projeto / Atividade: | 2007 - CAPACITACAO DE SERVIDORES |
| Caracterização da ação: | CAPACITACAO DE SERVIDORES | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|--------------------------|------------------------------------------------|-------------------|------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Unidade: | | 217.000,00 | -35.315,07 | 24.316,15 | 12.261,16 | 21.501,53 | 17.612,32 | 13.439,15 | 180.506,94 | 12.261,16 | 164.945,29 | 138.137,13 | 30.108,65 |

| | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO |
| Função: | 04 - Administração | Subfunção: | 122 - Administração geral |
| Programa: | 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ | Projeto / Atividade: | 0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQU |
| Caracterização da ação: | PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|------------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.1.90.91 | Sentenças Judiciais | 200.000,00 | 266.600,00 | 243.698,82 | 19.694,41 | 243.698,82 | 243.698,82 | 10.339,12 | 508.055,33 | 51.794,45 | 456.260,88 | 456.254,74 | 6,14 |
| 3.3.90.91 | Sentenças Judiciais | 30.000,00 | -27.200,00 | 2.688,16 | 0,00 | 2.688,16 | 2.688,16 | 111,84 | 2.688,16 | 0,00 | 2.688,16 | 2.688,16 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO |
| Função: | 04 - Administração | Subfunção: | 122 - Administração geral |
| Programa: | 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ | Projeto / Atividade: | 1005 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT |
| Caracterização da ação: | AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 | 55.575,54 | 9.918,54 | 5.450,00 | 1.545,99 | 1.545,99 | 4.693,61 | 86.331,93 | 5.450,00 | 62.933,39 | 62.666,75 | 18.215,18 |

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO |
| Função: | 04 - Administração | Subfunção: | 122 - Administração geral |
| Programa: | 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ | Projeto / Atividade: | 1006 - CONSTRUCAO, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE RE |
| Caracterização da ação: | CONSTRUCAO, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIAO | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|---------|-----------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
|---------|-----------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 6.000,00 | -6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 | -4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
Função: 04 - Administração **Subfunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ **Projeto / Atividade:** 1007 - REESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL
Caracterização da ação: REESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
Função: 04 - Administração **Subfunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ **Projeto / Atividade:** 1008 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E ANEXO
Caracterização da ação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E ANEXO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.030,00 | 0,00 | 1.030,00 | 1.030,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.500,00 | 5.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 8.580,00 | 0,00 | 8.580,00 | 8.580,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 145.000,00 | 620.070,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.937,99 | 703.132,01 | 0,00 | 703.132,01 | 634.033,71 | 69.098,30 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
Função: 04 - Administração **Subfunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ **Projeto / Atividade:** 1009 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SETORES DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFA
Caracterização da ação: IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SETORES DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFA

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.500,00 | -2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.500,00 | -2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 2.500,00 | -2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|----------|---------|----------|------|------|------|--------|----------|------|------|------|----------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.500,00 | -554,00 | 1.545,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,01 | 1.545,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.545,99 |
|-----------|------------------------------------|----------|---------|----------|------|------|------|--------|----------|------|------|------|----------|

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
Função: 04 - Administração **Subfunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ **Projeto / Atividade:** 1010 - CRIAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
Caracterização da ação: CRIAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
Função: 04 - Administração **Subfunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ **Projeto / Atividade:** 2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 500.000,00 | 52.487,67 | 59.841,02 | 0,00 | 59.841,02 | 50.900,34 | 267,33 | 552.220,34 | 0,00 | 552.220,34 | 473.573,54 | 78.646,80 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 180.000,00 | 15.892,25 | 32.986,23 | 29.077,83 | 32.986,23 | 32.986,23 | 31.956,03 | 206.348,82 | 42.412,60 | 163.936,22 | 163.936,22 | 0,00 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 15.000,00 | 50.988,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.988,68 | 0,00 | 49.488,68 | 49.488,68 | 16.500,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 8.000,00 | -7.037,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 962,50 | 0,00 | 962,50 | 962,50 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 85.000,00 | -11.542,10 | 17.288,12 | 0,00 | 12.036,17 | 15.037,66 | 328,14 | 73.233,74 | 103,98 | 59.007,76 | 58.986,13 | 14.143,63 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 30.000,00 | 3.534,33 | 1.800,00 | 0,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 834,33 | 32.700,00 | 0,00 | 32.700,00 | 32.700,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|-----------|------------|-----------|-----------|--------------|------------|--------------|--------------|------------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.200.000,00 | 276.141,25 | 199.524,04 | 92.081,73 | 122.941,78 | 69.167,17 | 81.219,85 | 1.502.929,78 | 108.008,38 | 1.245.802,36 | 1.163.448,95 | 231.472,45 |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 6.000,00 | -240,00 | 0,00 | 0,00 | 960,00 | 960,00 | 0,00 | 5.760,00 | 0,00 | 5.760,00 | 5.760,00 | 0,00 |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 5.000,00 | -4.403,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 596,45 | 0,00 | 596,45 | 596,45 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 8.000,00 | -5.513,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.486,85 | 0,00 | 2.486,85 | 2.486,85 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração geral

Programa: 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ

Projeto / Atividade: 2009 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Caracterização da ação: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 3.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147,50 | 852,50 | 0,00 | 852,50 | 852,50 | 0,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 2.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36,00 | 3.564,40 | 0,40 | 3.564,00 | 3.564,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração geral

Programa: 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ

Projeto / Atividade: 2010 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP

Caracterização da ação: MANUTENCAO DOS ENARGOS DO PASEP

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|----------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 260.000,00 | 81.326,27 | 41.296,11 | 8.798,31 | 41.878,48 | 36.803,75 | 9.100,73 | 341.023,85 | 8.798,31 | 332.225,54 | 321.955,24 | 10.270,30 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração geral

Programa: 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ

Projeto / Atividade: 2011 - CONTRIBUICAO PARA A CNM, FEMURN, AMSO E OUTRAS INSTITUIC

Caracterização da ação: CONTRIBUICAO PARA A CNM, FEMURN, AMSO E OUTRAS INSTITUICOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.50.41 | Contribuições | 100.000,00 | 1.500,00 | 2.440,00 | 12.029,20 | 7.755,18 | 7.755,18 | 12.189,86 | 102.707,34 | 13.397,20 | 89.310,14 | 89.310,14 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração financeira

Programa: 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ

Projeto / Atividade: 2013 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Caracterização da ação: APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.50.41 | Contribuições | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105,00 | 1.895,00 | 0,00 | 1.895,00 | 1.895,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 128 - Formação de recursos humanos

Programa: 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ

Projeto / Atividade: 2012 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VID

Caracterização da ação: IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE SERVIÇO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | Unidade: | 004 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| Função: | 28 - Encargos especiais | | | | | | Subfunção: | 846 - Outros encargos especiais | | | | | |
| Programa: | 0004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ | | | | | | Projeto / Atividade: | 0001 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INSS, FGTS E OUTROS | | | | | |
| Caracterização da ação: | PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INSS, FGTS E OUTROS | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 3.2.90.21 | Juros Sobre a Dívida por Contrato | 4.715,00 | -4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 715,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 1.115.030,00 | -592.030,00 | 55.735,33 | 1.187,75 | 58.275,78 | 77.970,19 | 2.036,15 | 522.151,60 | 1.187,75 | 520.963,85 | 520.963,85 | 0,00 |
| Total da Unidade: | | 4.014.745,00 | 697.325,69 | 668.762,36 | 168.319,23 | 586.407,61 | 541.313,49 | 216.438,49 | 4.726.785,27 | 231.153,07 | 4.296.396,63 | 4.055.733,41 | 439.898,79 |

| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | Unidade: | 005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| Função: | 04 - Administração | | | | | | Subfunção: | 121 - Planejamento e orçamento | | | | | |
| Programa: | 0005 - PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS | | | | | | Projeto / Atividade: | 2015 - CAPACITACAO DE SERVIDORES | | | | | |
| Caracterização da ação: | CAPACITACAO DE SERVIDORES | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 4.000,00 | -4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 577,10 | 5.422,90 | 0,00 | 5.422,90 | 5.422,90 | 0,00 |

| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | Unidade: | 005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| Função: | 04 - Administração | | | | | | Subfunção: | 122 - Administração geral | | | | | |
| Programa: | 0005 - PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS | | | | | | Projeto / Atividade: | 1011 - MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS | | | | | |
| Caracterização da ação: | MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 989,00 | 11,00 | 0,00 | 11,00 | 11,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | 9.092,00 | 3.091,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 920,02 | 13.171,98 | 0,00 | 10.080,00 | 9.959,04 | 3.212,94 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS |
| Função: | 04 - Administração | Subfunção: | 122 - Administração geral |
| Programa: | 0005 - PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS | Projeto / Atividade: | 2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E FI |
| Caracterização da ação: | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|--------------------------|------------------------------------------------|-------------------|------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 260.000,00 | 1.000,00 | 27.607,66 | 0,00 | 27.491,66 | 20.947,06 | 7.493,80 | 253.506,20 | 0,00 | 253.390,20 | 191.902,78 | 61.603,42 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 60.000,00 | 15.587,24 | 6.956,03 | 32.652,96 | 6.956,03 | 4.011,36 | 35.101,03 | 73.139,17 | 32.652,96 | 40.486,21 | 37.541,54 | 2.944,67 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 5.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 359,80 | 6.640,20 | 0,00 | 6.640,20 | 6.640,20 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 3.970,00 | 0,00 | 3.970,00 | 3.970,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 255,00 | 745,00 | 0,00 | 745,00 | 745,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 | -179.933,66 | 2.084,29 | 5.134,58 | 2.309,50 | 2.073,48 | 5.325,99 | 26.800,91 | 12.060,56 | 14.740,35 | 14.335,23 | 405,12 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Unidade: | | 558.000,00 | -167.754,42 | 39.739,96 | 37.787,54 | 36.757,19 | 27.031,90 | 51.551,74 | 383.407,36 | 44.713,52 | 335.485,86 | 270.527,69 | 68.166,15 |

| | | | |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 122 - Administração geral |
| Programa: | 0006 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL | Projeto / Atividade: | 1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT |
| Caracterização da ação: | AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 | -30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 122 - Administração geral |
| Programa: | 0006 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL | Projeto / Atividade: | 2163 - Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos |
| Caracterização da ação: | Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 0,00 | 105.698,00 | 17.639,53 | 0,00 | 17.639,53 | 17.639,53 | 25.237,60 | 80.460,40 | 0,00 | 80.460,40 | 79.888,81 | 571,59 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção básica

Programa: 0006 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|------------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|------------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 10.000,00 | 64.514,11 | 3.963,16 | 0,00 | 3.963,16 | 3.189,04 | 54.669,76 | 19.844,35 | 0,00 | 19.844,35 | 17.513,87 | 2.330,48 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.500.000,00 | -120.850,00 | 166.836,26 | 0,00 | 166.836,26 | 132.203,92 | 6.013,09 | 1.373.136,91 | 0,00 | 1.373.136,91 | 1.057.840,59 | 315.296,32 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 400.000,00 | 149.903,89 | 90.389,97 | 57.782,81 | 90.389,97 | 53.090,44 | 83.128,79 | 524.557,91 | 57.782,81 | 466.775,10 | 429.377,92 | 37.397,18 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 15.000,00 | -9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 385,60 | 5.614,40 | 0,00 | 5.614,40 | 5.556,65 | 57,75 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 120.000,00 | 1.388,29 | 10.763,50 | 275,00 | 14.806,00 | 14.767,50 | 225,79 | 122.064,50 | 902,00 | 121.162,50 | 120.777,50 | 385,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 415.000,00 | -275.392,73 | 12.526,38 | 0,00 | 11.716,81 | 11.390,87 | 595,89 | 140.031,38 | 1.020,00 | 131.361,71 | 130.833,65 | 8.177,73 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 306.000,00 | -20.970,82 | 29.703,55 | 0,57 | 29.702,98 | 50.316,17 | 655,97 | 285.449,35 | 1.076,14 | 284.373,21 | 275.620,49 | 8.752,72 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 | -3.231,71 | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 | 168,29 | 6.600,00 | 0,00 | 6.600,00 | 6.600,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 500.000,00 | 505.587,81 | 84.044,24 | 76.512,42 | 117.115,80 | 117.520,48 | 80.132,62 | 1.015.670,58 | 90.215,39 | 882.874,91 | 856.239,58 | 69.215,61 |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 2.000,00 | -1.980,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,52 | 18,48 | 0,00 | 18,48 | 18,48 | 0,00 |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 90.000,00 | -89.870,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 3.000,00 | 2.140,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 5.130,26 | 0,00 | 5.130,26 | 5.130,26 | 0,00 |

Data: 30/04/2024 14:31:20

Página: 11 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|----------|-----------|----------|------|------|------|----------|-----------|------|-----------|-----------|----------|
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 | 34.938,11 | 2.855,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.578,11 | 35.360,00 | 0,00 | 32.505,00 | 32.505,00 | 2.855,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0006 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL **Projeto / Atividade:** 2017 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENTÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
Caracterização da ação: IMPLANTAÇÃO E MANUTENTÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0006 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL **Projeto / Atividade:** 2032 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
Caracterização da ação: FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS **Projeto / Atividade:** 1013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE
Caracterização da ação: CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|---------|-----------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
|---------|-----------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|

Data: 30/04/2024 14:31:20

Página: 12 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|---------------------|------------|-------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 152.000,00 | -152.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|-----------|---------------------|------------|-------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: 10 - Saúde | Subfunção: 301 - Atenção básica |
| Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS | Projeto / Atividade: 1014 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Caracterização da ação: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|------------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 150.000,00 | 110.067,00 | 204.975,00 | 3.500,00 | 199.600,00 | 197.204,80 | 7.852,00 | 255.715,00 | 3.500,00 | 246.840,00 | 244.444,80 | 7.770,20 |

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: 10 - Saúde | Subfunção: 301 - Atenção básica |
| Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS | Projeto / Atividade: 1015 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES |
| Caracterização da ação: REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS D | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 30.000,00 | -30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: 10 - Saúde | Subfunção: 301 - Atenção básica |
| Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS | Projeto / Atividade: 2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE |
| Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.000,00 | -4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1.500,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 750,00 | 51.750,00 | 0,00 | 51.750,00 | 51.750,00 | 0,00 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 4.000,00 | -4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 230.000,00 | 83.700,00 | 10.719,14 | 4.710,80 | 28.395,45 | 31.422,92 | 4.256,20 | 318.968,17 | 9.524,37 | 299.838,36 | 295.883,51 | 13.560,29 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 5.000,00 | -4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|-----------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 11.000,00 | -6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.270.000,00 | -602.313,42 | 31.257,89 | 35.612,74 | 41.912,63 | 37.641,71 | 119.874,95 | 619.088,41 | 75.420,27 | 543.668,14 | 537.096,96 | 6.571,18 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 15.000,00 | -12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 250.000,00 | -205.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.691,80 | 5.308,20 | 0,00 | 5.308,20 | 5.308,20 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção básica

Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS

Projeto / Atividade: 2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 11.000,00 | -11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 200.000,00 | 108.037,20 | 15.803,92 | 0,00 | 15.803,92 | 12.945,97 | 21.541,61 | 286.495,59 | 0,00 | 286.495,59 | 247.944,81 | 38.550,78 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 40.000,00 | 27.637,00 | 4.015,39 | 0,00 | 4.015,39 | 4.015,39 | 5.813,68 | 61.823,32 | 0,00 | 61.823,32 | 61.823,32 | 0,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 26.000,00 | 131.497,19 | 3.579,68 | 0,00 | 3.124,70 | 3.757,84 | 256,09 | 157.241,10 | 0,00 | 155.639,84 | 155.523,73 | 1.717,37 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 8.000,00 | -8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 220.000,00 | 781.261,58 | 88.678,24 | 45.806,46 | 90.626,36 | 89.774,15 | 60.327,93 | 987.260,92 | 46.327,27 | 940.915,65 | 940.012,97 | 920,68 |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 | -1.990,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 10,00 | 10,00 | 0,00 |

Data: 30/04/2024 14:31:20

Página: 14 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|-----------|-----------|------|--------|------|------|--------|----------|--------|--------|--------|------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | -8.850,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 1.150,00 | 400,00 | 750,00 | 750,00 | 0,00 |
|-----------|------------------------------------|-----------|-----------|------|--------|------|------|--------|----------|--------|--------|--------|------|

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS **Projeto / Atividade:** 2020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAU
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|------------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|------------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.766,33 | 11.941,11 | 1.707,44 | 10.233,67 | 9.812,93 | 420,74 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 985.000,00 | 301.688,00 | 167.139,21 | 0,00 | 167.139,21 | 118.297,43 | 6.061,89 | 1.280.626,11 | 0,00 | 1.280.626,11 | 903.980,27 | 376.645,84 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 10.000,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.577,97 | 29.422,03 | 0,00 | 29.422,03 | 29.422,03 | 0,00 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS **Projeto / Atividade:** 2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 50.000,00 | -50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 15.000,00 | -15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 51.000,00 | -40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.894,33 | 105,67 | 0,00 | 105,67 | 105,67 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 21.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 301 - Atenção básica |
| Programa: | 0007 - SAÚDE PARA TODOS | Projeto / Atividade: | 2022 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE |
| Caracterização da ação: | AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 90.000,00 | -25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.946,77 | 4.053,23 | 0,00 | 4.053,23 | 4.053,23 | 0,00 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 4.000,00 | -2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 | -6.756,94 | 1.440,70 | 0,00 | 10.263,05 | 13.398,49 | 1.605,00 | 91.638,06 | 0,00 | 91.638,06 | 91.633,06 | 5,00 |

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 301 - Atenção básica |
| Programa: | 0007 - SAÚDE PARA TODOS | Projeto / Atividade: | 2023 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL |
| Caracterização da ação: | MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 20.000,00 | -9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00 | -13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 44,62 | 211,20 | 211,20 | 8.724,62 | 1.320,00 | 44,62 | 1.275,38 | 1.275,38 | 0,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 4.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.175,00 | 825,00 | 0,00 | 825,00 | 825,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 | 319.210,49 | 31.763,93 | 0,00 | 31.763,93 | 31.763,93 | 5.517,85 | 333.832,56 | 139,92 | 333.692,64 | 333.692,64 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 301 - Atenção básica |
| Programa: | 0007 - SAÚDE PARA TODOS | Projeto / Atividade: | 2025 - MANUTENCAO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO (PEC) E |
| Caracterização da ação: | MANUTENCAO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00 | -25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 301 - Atenção básica |
| Programa: | 0007 - SAÚDE PARA TODOS | Projeto / Atividade: | 2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIAS DE SAÚDE PÚBLICA |
| Caracterização da ação: | ENFRENTAMENTO A EMERGENCIAS DE SAÚDE PÚBLICA | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 25.000,00 | -25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 13.500,00 | -13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: | 10 - Saúde | Subfunção: | 301 - Atenção básica |
| Programa: | 0007 - SAÚDE PARA TODOS | Projeto / Atividade: | 2031 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE À PESSOA COM |
| Caracterização da ação: | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE À PESSOA COM DEFICIENCIA | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|----------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS **Projeto / Atividade:** 1105 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Caracterização da ação: AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINA

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 200.000,00 | -134.400,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 814,93 | 64.785,08 | 0,01 | 64.785,07 | 60.638,83 | 4.146,24 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS **Projeto / Atividade:** 2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Caracterização da ação: MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|------------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.000,00 | 32.000,00 | 3.843,08 | 0,00 | 3.843,08 | 3.473,48 | 1.968,87 | 31.031,13 | 0,00 | 31.031,13 | 28.733,11 | 2.298,02 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 1.000,00 | 4.885,00 | 0,00 | 163,84 | 0,00 | 0,00 | 3.133,46 | 2.915,38 | 163,84 | 2.751,54 | 2.751,54 | 0,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 4.000,00 | -4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 400.000,00 | 324.453,27 | 126.594,27 | 2.225,36 | 58.105,61 | 63.437,25 | 2.523,66 | 726.685,00 | 4.755,39 | 633.127,23 | 631.769,04 | 90.160,57 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 25.000,00 | -25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.100.000,00 | 260.925,84 | 101.934,13 | 10.319,61 | 114.419,70 | 114.254,30 | 13.383,39 | 1.366.820,63 | 19.389,69 | 1.332.630,94 | 1.331.901,07 | 15.529,87 |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.91 | Sentenças Judiciais | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 890,29 | 109,71 | 0,00 | 109,71 | 109,71 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Data: 30/04/2024 14:31:20

Página: 18 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: 10 - Saúde | Subfunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial |
| Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS | Projeto / Atividade: 2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE |
| Caracterização da ação: MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 300.000,00 | 106.000,00 | 15.000,00 | 950,00 | 16.450,00 | 16.450,00 | 10.500,00 | 401.950,00 | 6.450,00 | 395.500,00 | 395.500,00 | 0,00 |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: 10 - Saúde | Subfunção: 303 - Suporte profilático e terapêutico |
| Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS | Projeto / Atividade: 2029 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA |
| Caracterização da ação: MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00 | -20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.592,31 | 23.907,69 | 0,00 | 23.907,69 | 17.003,03 | 6.904,66 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 135.000,00 | 111.157,80 | 37.565,70 | 143,60 | 24.356,10 | 25.140,65 | 5.353,01 | 250.896,29 | 10.091,50 | 201.988,99 | 201.254,82 | 39.549,97 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 25.000,00 | -12.143,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.859,13 | 996,92 | 0,01 | 996,91 | 996,91 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 45.000,00 | -25.000,00 | 301,89 | 2.093,46 | 301,89 | 301,89 | 8.775,52 | 15.011,49 | 3.787,01 | 11.224,48 | 11.224,48 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.500,00 | 6.143,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 6.643,96 | 0,00 | 6.643,96 | 6.643,96 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: 10 - Saúde | Subfunção: 304 - Vigilância sanitária |
| Programa: 0006 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL | Projeto / Atividade: 1016 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO D |
| Caracterização da ação: IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 10 - Saúde

Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 304 - Vigilância sanitária

Projeto / Atividade: 2028 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 960,94 | 39,06 | 0,00 | 39,06 | 0,00 | 39,06 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 230.000,00 | 169.500,00 | 46.816,60 | 119,70 | 48.246,90 | 36.689,64 | 9.307,72 | 390.311,98 | 119,70 | 390.192,28 | 296.770,40 | 93.421,88 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 1.000,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 10 - Saúde

Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE

Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 305 - Vigilância epidemiológica

Projeto / Atividade: 2027 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|----------|-----------|------|------|------|------|----------|--------|------|--------|--------|------|
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.813,87 | 186,13 | 0,00 | 186,13 | 186,13 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 305 - Vigilância epidemiológica
Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS **Projeto / Atividade:** 2161 - CASTRAÇÃO ANIMAL COMO POLÍTICA DE SAUDE PUBLICA
Caracterização da ação: A castração animal como política de saúde pública: a humanização do controle populacional de animais em situação de rua nos municípios de Acari/RN e Carnaúba dos Dantas/RN

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|--------------------------|------------------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------------------|-------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 152.966,00 | 19.040,00 | 0,00 | 30.140,00 | 30.140,00 | 94.430,00 | 58.536,00 | 0,00 | 58.536,00 | 58.536,00 | 0,00 |
| Total da Unidade: | | 10.295.000,00 | 1.763.951,22 | 1.329.790,36 | 240.661,00 | 1.345.989,63 | 1.235.538,99 | 934.174,15 | 11.453.339,45 | 332.817,38 | 10.908.419,24 | 9.977.270,34 | 1.143.251,73 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0008 - GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL **Projeto / Atividade:** 1017 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Caracterização da ação: ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | -3.161,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 1.838,99 | 0,00 | 1.838,99 | 1.838,99 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0008 - GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL **Projeto / Atividade:** 2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Caracterização da ação: GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 16.000,00 | -16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 255.000,00 | -9.900,00 | 29.100,06 | 5.799,28 | 29.100,06 | 24.668,22 | 6.093,60 | 245.063,22 | 6.056,82 | 239.006,40 | 205.619,68 | 33.386,72 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 50.000,00 | 3.530,80 | 6.980,41 | 13.709,49 | 6.800,40 | 6.800,40 | 15.750,29 | 51.490,00 | 13.709,49 | 37.780,51 | 37.780,51 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|------------|------------|-----------|
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 10.000,00 | -9.002,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,10 | 995,50 | 0,00 | 995,50 | 995,50 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 386.000,00 | 129.589,13 | 26.275,94 | 0,11 | 31.006,92 | 28.004,97 | 859,91 | 514.729,36 | 0,14 | 488.453,38 | 485.450,64 | 29.278,58 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 285.000,00 | -74.782,10 | 20.995,11 | 25.098,23 | 23.678,64 | 6.236,86 | 29.157,30 | 237.985,70 | 56.925,10 | 180.465,60 | 161.610,78 | 19.449,82 |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 5.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 912,32 | 2.087,68 | 0,00 | 2.087,68 | 2.087,68 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 15 - Urbanismo

Programa: 0008 - GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Caracterização da ação: CAPACITACAO DE SERVIDORES

Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Subfunção: 451 - Infra-estrutura urbana

Projeto / Atividade: 2034 - CAPACITACAO DE SERVIDORES

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 15 - Urbanismo

Programa: 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Caracterização da ação: REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS D

Unidade: 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Subfunção: 451 - Infra-estrutura urbana

Projeto / Atividade: 1019 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 100.000,00 | -83.908,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.091,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS |
| Função: | 15 - Urbanismo | Subfunção: | 451 - Infra-estrutura urbana |
| Programa: | 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA | Projeto / Atividade: | 1020 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERACAO DE PRACAS, QUIOSQUE |
| Caracterização da ação: | CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERACAO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIRO | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|------------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|------------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 7.500,00 | 30.249,50 | 10.641,58 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 27.107,93 | 10.641,58 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 10.641,57 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 2.500,00 | -2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 190.000,00 | 152.165,09 | 184.384,85 | 10.138,20 | 204.429,70 | 107.299,66 | 782,00 | 408.764,24 | 67.381,15 | 341.383,09 | 241.289,89 | 100.093,20 |

| | | | |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS |
| Função: | 15 - Urbanismo | Subfunção: | 451 - Infra-estrutura urbana |
| Programa: | 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA | Projeto / Atividade: | 1021 - CONSTRUCAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA |
| Caracterização da ação: | CONSTRUCAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 707.000,00 | -259.305,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 377.539,75 | 70.154,45 | 0,00 | 70.154,45 | 65.664,56 | 4.489,89 |

| | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS |
| Função: | 15 - Urbanismo | Subfunção: | 451 - Infra-estrutura urbana |
| Programa: | 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA | Projeto / Atividade: | 1022 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUE |
| Caracterização da ação: | CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 988,50 | 11,50 | 0,00 | 11,50 | 11,50 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 15.000,00 | -15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 445.500,00 | 144.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 188.192,32 | 489.466,69 | 87.959,01 | 401.507,68 | 374.349,81 | 27.157,87 |

| | | | |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS |
| Função: | 15 - Urbanismo | Subfunção: | 451 - Infra-estrutura urbana |
| Programa: | 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA | Projeto / Atividade: | 1025 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS |
| Caracterização da ação: | CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|-----------|------------|--------|------|--------|--------|-----------|----------|------|----------|----------|------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 2.000,00 | 814,32 | 0,00 | 814,32 | 814,32 | 369,12 | 2.630,88 | 0,00 | 2.630,88 | 2.630,88 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 44.000,00 | -31.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA **Projeto / Atividade:** 1034 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 35.000,00 | -35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA **Projeto / Atividade:** 1036 - CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DO ABRIGO DOS IDOSOS
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DO ABRIGO DOS IDOSOS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|------------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 10.000,00 | 236.862,86 | 0,00 | 0,00 | 122.320,79 | 0,00 | 0,00 | 246.862,86 | 0,00 | 246.862,86 | 120.618,99 | 126.243,87 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA **Projeto / Atividade:** 1120 - Reforma e Revitalização da feira coberta do Município
Caracterização da ação: Reforma e Revitalização da feira coberta do Município

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 0,00 | 115.000,00 | 23.816,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.344,14 | 56.655,86 | 0,00 | 32.839,55 | 31.197,57 | 25.458,29 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL **Projeto / Atividade:** 1026 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIC
Caracterização da ação: CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 9.500,00 | 10.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Data: 30/04/2024 14:31:20

Página: 24 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | Unidade: | 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS | | | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| Função: | 15 - Urbanismo | | | | | | Subfunção: | 451 - Infra-estrutura urbana | | | | | |
| Programa: | 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL | | | | | | Projeto / Atividade: | 1027 - DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO E IMOVEIS | | | | | |
| Caracterização da ação: | DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO E IMOVEIS | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 50.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 0,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,00 |
| 4.5.90.61 | Aquisição de Imóveis | 50.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | Unidade: | 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS | | | | | |
| Função: | 15 - Urbanismo | | | | | | Subfunção: | 451 - Infra-estrutura urbana | | | | | |
| Programa: | 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL | | | | | | Projeto / Atividade: | 1029 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS | | | | | |
| Caracterização da ação: | CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 20.000,00 | -20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | Unidade: | 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS | | | | | |
| Função: | 15 - Urbanismo | | | | | | Subfunção: | 451 - Infra-estrutura urbana | | | | | |
| Programa: | 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL | | | | | | Projeto / Atividade: | 1030 - CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA | | | | | |
| Caracterização da ação: | CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | Unidade: | 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS | | | | | |
| Função: | 15 - Urbanismo | | | | | | Subfunção: | 451 - Infra-estrutura urbana | | | | | |
| Programa: | 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL | | | | | | Projeto / Atividade: | 1031 - AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO COM INFRAESTRUTURA PARA | | | | | |
| Caracterização da ação: | AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | Unidade: | 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS | | | | | |
| Função: | 15 - Urbanismo | | | | | | Subfunção: | 451 - Infra-estrutura urbana | | | | | |
| Programa: | 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL | | | | | | Projeto / Atividade: | 1032 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLE | | | | | |
| Caracterização da ação: | CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 20.000,00 | -20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS |
| Função: | 15 - Urbanismo | Subfunção: | 451 - Infra-estrutura urbana |
| Programa: | 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL | Projeto / Atividade: | 1033 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS |
| Caracterização da ação: | CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 20.000,00 | -19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS |
| Função: | 15 - Urbanismo | Subfunção: | 451 - Infra-estrutura urbana |
| Programa: | 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL | Projeto / Atividade: | 1038 - MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO MUNICIPAL CLUBE |
| Caracterização da ação: | MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO MUNICIPAL CLUBE | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 10.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 25.000,00 | 11.592,58 | 17.963,00 | 0,00 | 17.963,00 | 17.244,48 | 0,00 | 36.592,58 | 0,00 | 36.592,58 | 35.179,55 | 1.413,03 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS |
| Função: | 15 - Urbanismo | Subfunção: | 752 - Energia elétrica |
| Programa: | 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL | Projeto / Atividade: | 1028 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM O SISTEMA DE ELETRICA |
| Caracterização da ação: | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM O SISTEMA DE ELETRICA | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 25.000,00 | 89.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.849,24 | 112.090,76 | 0,00 | 112.090,76 | 102.450,98 | 9.639,78 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 25.000,00 | -25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS |
| Função: | 15 - Urbanismo | Subfunção: | 752 - Energia elétrica |
| Programa: | 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL | Projeto / Atividade: | 1118 - "Acari – Cidade Iluminada" |
| Caracterização da ação: | Implantação de Usina Solar Fotovoltaica para a geração de energia renovável para a iluminação pública e dos prédios públicos. Expansão da infraestrutura de iluminação pública na zona rural e urbana | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|---------|-----------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
|---------|-----------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|------|------------|------|------|------|------|-----------|------------|------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 477,00 | 23,00 | 0,00 | 23,00 | 23,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 0,00 | 291.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.877,19 | 255.122,81 | 0,00 | 255.122,81 | 233.182,06 | 21.940,75 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Função: 17 - Saneamento **Subfunção:** 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL **Projeto / Atividade:** 1023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS NAS ÁREAS URBANA E RURAL
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS NAS ÁREAS URBANA E RURAL

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 50.000,00 | -50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 007 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Função: 17 - Saneamento **Subfunção:** 512 - Saneamento básico urbano
Programa: 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL **Projeto / Atividade:** 1024 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTO
Caracterização da ação: AMPLIAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|--------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Unidade: | | 2.963.500,00 | 523.870,19 | 320.971,58 | 54.745,32 | 436.113,83 | 191.068,91 | 831.194,25 | 2.888.207,66 | 232.031,72 | 2.594.847,22 | 2.246.982,57 | 409.193,37 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação **Subfunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0012 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **Projeto / Atividade:** 2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO
Caracterização da ação: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|------------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 1.000,00 | 6.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.427,02 | 6.472,98 | 0,00 | 6.472,98 | 5.838,63 | 634,35 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 460.000,00 | 14.226,83 | 57.426,32 | 0,00 | 57.426,32 | 42.766,83 | 0,00 | 474.226,83 | 0,00 | 474.226,83 | 367.368,70 | 106.858,13 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 135.000,00 | 131.863,08 | 33.687,43 | 62.810,34 | 33.687,43 | 24.859,77 | 74.563,58 | 255.109,84 | 62.810,34 | 192.299,50 | 183.471,84 | 8.827,66 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 15.000,00 | -2.028,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 388,00 | 12.584,00 | 0,00 | 12.584,00 | 12.584,00 | 0,00 |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 5.000,00 | -2.304,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.696,00 | 0,00 | 2.696,00 | 2.696,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 1.000,00 | 617,43 | 82,50 | 0,00 | 82,50 | 82,50 | 126,93 | 1.490,50 | 0,00 | 1.490,50 | 1.490,50 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------------------------|------------|------------|-----------|-----------|------------|------------|-----------|--------------|------------|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.18 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 1.000,00 | 24.250,00 | 2.400,00 | 0,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 1.970,00 | 23.280,00 | 0,00 | 23.280,00 | 23.280,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 230.000,00 | 151.538,38 | 26.283,00 | 26,30 | 43.844,47 | 46.634,87 | 985,59 | 384.017,14 | 3.464,35 | 366.718,69 | 365.497,12 | 15.055,67 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.000,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45,00 | 1.555,00 | 0,00 | 1.555,00 | 1.555,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 42.000,00 | 15.752,95 | 3.600,00 | 0,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | 1.352,95 | 56.400,00 | 0,00 | 56.400,00 | 56.400,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 670.000,00 | 385.065,08 | 94.336,56 | 61.473,66 | 160.517,48 | 155.137,92 | 61.878,18 | 1.109.240,85 | 116.053,95 | 980.227,25 | 923.662,15 | 69.524,75 |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 15.147,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.147,05 | 0,00 | 16.147,05 | 16.147,05 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 1.000,00 | -773,03 | 138,17 | 0,00 | 138,17 | 138,17 | 88,80 | 138,17 | 0,00 | 138,17 | 138,17 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração geral

Programa: 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade: 1110 - Desapropriação e Indenização de Imóveis Destinados à Educação Municipal

Caracterização da ação: Desapropriação e Indenização de Imóveis Destinados à Educação Municipal

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|----------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 0,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 50.000,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração geral

Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE

Projeto / Atividade: 2149 - MANUTENÇÃO E EQUIP. DO SETOR DE ESPORTE

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E EQUIP. DO SETOR DE ESPORTE

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 210.000,00 | 15.805,65 | 22.767,57 | 0,00 | 22.767,57 | 15.297,25 | 0,00 | 225.805,65 | 0,00 | 225.805,65 | 141.616,90 | 84.188,75 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 5.000,00 | -707,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.431,88 | 2.860,26 | 0,00 | 2.860,26 | 2.860,26 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|----------|-----------|------|------|------|------|--------|------|------|------|------|------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -4.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 990,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,99 | 0,01 | 0,00 | 0,01 | 0,01 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação **Subfunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0012 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **Projeto / Atividade:** 2041 - CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Caracterização da ação: CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação **Subfunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0013 - VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA **Projeto / Atividade:** 2042 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUN

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|------------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|--------------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 40.000,00 | 62.659,50 | 25.139,47 | 8.183,03 | 25.139,47 | 23.644,07 | 8.183,03 | 102.659,50 | 8.183,03 | 94.476,47 | 88.074,75 | 6.401,72 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.170.000,00 | -46.698,23 | 590.818,49 | 64.149,49 | 590.818,49 | 394.586,96 | 64.149,99 | 5.176.728,00 | 117.576,22 | 5.059.151,78 | 3.413.794,58 | 1.645.357,20 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 780.000,00 | 694.146,68 | 150.085,22 | 249.190,99 | 150.085,22 | 78.184,73 | 265.644,79 | 1.457.709,98 | 249.208,09 | 1.208.191,70 | 1.136.291,21 | 72.210,68 |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 5.000,00 | 74.464,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.464,32 | 0,00 | 79.464,32 | 79.464,32 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação **Subfunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL **Projeto / Atividade:** 2059 - PROMOCAO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS PARA SENSIBILIZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Caracterização da ação: PROMOCAO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS PARA SENSIBILIZACAO SOBRE A | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|--------------|
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 2.500,00 | -2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.500,00 | -2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -4.975,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24,70 | 0,00 | 24,70 | 24,70 | 0,00 |
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | | | Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | | | | | |
| Função: 12 - Educação | | | | Subfunção: 361 - Ensino fundamental | | | | | | | | | |
| Programa: 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO | | | | Projeto / Atividade: 1040 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE U | | | | | | | | | |
| Caracterização da ação: CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE U | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 88.000,00 | 2.012.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.343,27 | 2.092.679,70 | 18.022,97 | 190.757,60 | 184.081,09 | 1.890.575,64 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,00 | 49.910,00 | 0,00 | 49.910,00 | 49.910,00 | 0,00 |
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | | | Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | | | | | |
| Função: 12 - Educação | | | | Subfunção: 361 - Ensino fundamental | | | | | | | | | |
| Programa: 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO | | | | Projeto / Atividade: 1041 - AQUISIÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS PARA MODERNIZAR O ENSINO | | | | | | | | | |
| Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS PARA MODERNIZAR O ENSINO | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | | | Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | | | | | |
| Função: 12 - Educação | | | | Subfunção: 361 - Ensino fundamental | | | | | | | | | |
| Programa: 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO | | | | Projeto / Atividade: 1042 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | | | | | | | |
| Caracterização da ação: IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| Função: 12 - Educação | | Subfunção: 361 - Ensino fundamental | | | | | | | | | | | |
| Programa: 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO | | Projeto / Atividade: 1043 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA D | | | | | | | | | | | |
| Caracterização da ação: AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | | | | | | | |
| Função: 12 - Educação | | Subfunção: 361 - Ensino fundamental | | | | | | | | | | | |
| Programa: 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO | | Projeto / Atividade: 1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA AS ESCO | | | | | | | | | | | |
| Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DA RE | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 260.000,00 | -218.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 745,00 | 41.255,00 | 0,00 | 41.255,00 | 41.255,00 | 0,00 |
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | | | | | | | |
| Função: 12 - Educação | | Subfunção: 361 - Ensino fundamental | | | | | | | | | | | |
| Programa: 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO | | Projeto / Atividade: 2046 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | | | | | | | | | |
| Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 13.000,00 | -13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 142.000,00 | -57.000,00 | 0,00 | 55,92 | 0,00 | 0,00 | 433,66 | 84.642,49 | 76,15 | 84.566,34 | 80.432,65 | 4.133,69 |
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | | | | | | | |
| Função: 12 - Educação | | Subfunção: 361 - Ensino fundamental | | | | | | | | | | | |
| Programa: 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO | | Projeto / Atividade: 2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDA | | | | | | | | | | | |
| Caracterização da ação: MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, EJA | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 148.500,00 | 38.775,58 | 12.016,05 | 0,00 | 12.016,05 | 12.488,55 | 2.784,42 | 204.551,96 | 20.060,80 | 181.911,70 | 181.605,44 | 2.885,72 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 361 - Ensino fundamental |
| Programa: | 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO | Projeto / Atividade: | 2049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Caracterização da ação: | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.18 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 70.000,00 | -56.768,19 | 0,00 | 274,50 | 2.913,00 | 2.913,00 | 3.019,33 | 10.486,98 | 274,50 | 10.212,48 | 10.212,48 | 0,00 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 82.000,00 | -64.860,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 17.139,60 | 0,00 | 17.139,60 | 17.125,96 | 13,64 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 15.000,00 | -15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 34.000,00 | -20.000,00 | 275,00 | 0,00 | 275,00 | 275,00 | 7.502,96 | 6.497,04 | 0,00 | 6.497,04 | 6.366,37 | 130,67 |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 361 - Ensino fundamental |
| Programa: | 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO | Projeto / Atividade: | 2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA |
| Caracterização da ação: | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|---------|-----------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
|---------|-----------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação **Subfunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO **Projeto / Atividade:** 2052 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
Caracterização da ação: CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 11.000,00 | -11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 16.000,00 | -16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 6.000,00 | -6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 | -30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação **Subfunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO **Projeto / Atividade:** 2053 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 115.000,00 | 40.667,96 | 0,00 | 0,00 | 6.979,10 | 26.934,29 | 821,75 | 162.751,82 | 7.905,61 | 152.966,71 | 152.428,74 | 2.417,47 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 | -4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | 3.332,04 | 2.380,00 | 0,00 | 2.380,00 | 2.268,64 | 10.280,54 | 3.051,50 | 0,00 | 3.051,50 | 2.940,14 | 111,36 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 | -4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação **Subfunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO **Projeto / Atividade:** 2126 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 5.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.746,67 | 4.253,33 | 0,00 | 4.253,33 | 3.935,40 | 317,93 |

Data: 30/04/2024 14:31:20

Página: 33 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|-----------|------------|----------|------------|------------|-----------|
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.508,00 | 0,00 | 0,00 | 9.508,00 | 3.000,00 | 2.508,00 | 492,00 | 492,00 | 0,00 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 700.000,00 | 14.560,00 | 68.468,66 | 77,55 | 68.391,11 | 65.576,45 | 1.746,30 | 713.609,86 | 796,16 | 712.813,70 | 680.347,58 | 32.466,12 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 12 - Educação

Programa: 0012 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS E PARQUES INFANTIS ESCOLARES

Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Subfunção: 365 - Educação infantil

Projeto / Atividade: 2044 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS E PARQUES INFANTIS ESCOLARES

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 22.000,00 | -22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 12 - Educação

Programa: 0013 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INF

Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Subfunção: 365 - Educação infantil

Projeto / Atividade: 2124 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.234,90 | 26.765,10 | 0,00 | 26.765,10 | 24.727,58 | 2.037,52 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------------------|--------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|--------------|------------|
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.400.000,00 | 88.940,65 | 297.672,83 | 0,00 | 297.672,83 | 210.275,92 | 200.154,72 | 2.344.735,93 | 55.950,00 | 2.288.785,93 | 1.660.823,92 | 627.962,01 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 500.000,00 | -123.346,98 | 74.058,34 | 150.928,42 | 74.058,34 | 59.685,52 | 273.523,10 | 254.058,34 | 150.928,42 | 103.129,92 | 88.757,10 | 14.372,82 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 9.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 359,78 | 24.640,22 | 0,00 | 24.640,22 | 24.640,22 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação **Subfunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL **Projeto / Atividade:** 1055 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL
Caracterização da ação: AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 120.000,00 | -82.832,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 36.767,36 | 0,00 | 18.920,00 | 18.920,00 | 17.847,36 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação **Subfunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO **Projeto / Atividade:** 1057 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE U
Caracterização da ação: CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE U

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 80.000,00 | -29.803,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.531,28 | 48.664,86 | 0,00 | 48.664,86 | 45.550,31 | 3.114,55 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação **Subfunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO **Projeto / Atividade:** 2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.418,00 | 650,00 | 2.850,00 | 0,00 | 2.850,00 | 2.850,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|-----------|------------|----------|------|--------|--------|----------|-----------|------|-----------|-----------|----------|
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 40.000,00 | -23.000,00 | 2.214,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.454,00 | 13.546,00 | 0,00 | 11.332,00 | 11.332,00 | 2.214,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 515,00 | 489,25 | 1.811,65 | 3.188,35 | 0,00 | 2.798,35 | 2.772,60 | 415,75 |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 12 - Educação

Programa: 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO

Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Subfunção: 365 - Educação infantil

Projeto / Atividade: 2125 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO E

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 20.000,00 | 1.900,00 | 0,00 | 190,80 | 5.183,50 | 9.735,40 | 1.260,98 | 20.829,82 | 190,80 | 19.869,02 | 19.834,32 | 804,70 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | -9.900,00 | 0,00 | 42,50 | 0,00 | 0,00 | 42,50 | 100,00 | 42,50 | 57,50 | 57,50 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 15.000,00 | -4.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 12 - Educação

Programa: 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Subfunção: 365 - Educação infantil

Projeto / Atividade: 2127 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 200.000,00 | -140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|-----------|------------|----------|------|----------|----------|-----------|-----------|------|-----------|-----------|------|
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 50.000,00 | -18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | 15.000,00 | 2.860,51 | 0,00 | 2.860,51 | 2.860,51 | 972,44 | 16.027,56 | 0,00 | 16.027,56 | 16.027,56 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 12 - Educação

Programa: 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. INFANTIL (CRECHE E

Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Subfunção: 365 - Educação infantil

Projeto / Atividade: 2144 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. INFANTIL

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 48.000,00 | -3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 12 - Educação

Programa: 0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL

Caracterização da ação: PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Subfunção: 366 - Educação de jovens e adultos

Projeto / Atividade: 2055 - PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 20.000,00 | -20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Função: | 12 - Educação | Subfunção: | 367 - Educação especial |
| Programa: | 0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL | Projeto / Atividade: | 2061 - CRIACAO DE UM NUCLEO DE REFORCO PEDAGOGICO PARA ATENDE |
| Caracterização da ação: | CRIACAO DE UM NUCLEO DE REFORCO PEDAGOGICO PARA ATENDER OS ALUNOS | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Função: | 13 - Cultura | Subfunção: | 392 - Difusão cultural |
| Programa: | 0012 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Projeto / Atividade: | 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA |
| Caracterização da ação: | GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|------------|
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 385.000,00 | 85.055,28 | 55.914,51 | 0,00 | 55.914,51 | 41.655,69 | 0,00 | 470.055,28 | 0,00 | 470.055,28 | 361.810,34 | 108.244,94 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 30.000,00 | -18.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 10.000,00 | 7.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.600,00 | 0,00 | 17.600,00 | 17.600,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | 2.800,00 | 3.342,50 | 0,00 | 3.342,50 | 3.323,99 | 879,57 | 3.920,43 | 0,00 | 3.920,43 | 3.901,92 | 18,51 |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|------------|------------|----------|------|----------|----------|----------|------------|------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 280.000,00 | -73.000,00 | 7.397,00 | 0,00 | 5.732,48 | 3.182,48 | 4.916,32 | 202.083,68 | 0,00 | 199.439,68 | 194.618,60 | 7.465,08 |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 25.000,00 | -22.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | 0,00 | 2.600,00 | 2.600,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função: 13 - Cultura **Subfunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0012 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **Projeto / Atividade:** 2056 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
Caracterização da ação: CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função: 13 - Cultura **Subfunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0012 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **Projeto / Atividade:** 2162 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI PA
Caracterização da ação: AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 0,00 | 104.260,68 | 91.051,80 | 0,00 | 91.051,80 | 91.051,80 | 13.208,88 | 91.051,80 | 0,00 | 91.051,80 | 91.051,80 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 14.576,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.576,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função: 13 - Cultura **Subfunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL **Projeto / Atividade:** 2054 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CUL
Caracterização da ação: ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS CO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão cultural

Programa: 0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL

Projeto / Atividade: 2058 - CRIACAO DO MUSEU DE ARTES SACRAS DO SERIDO

Caracterização da ação: CRIACAO DO MUSEU DE ARTES SACRAS DO SERIDO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -2.058,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.941,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão cultural

Programa: 0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL

Projeto / Atividade: 2067 - MANUTENÇÃO DOS FESTIVAIS DE QUADRILHA

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DOS FESTIVAIS DE QUADRILHA

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.50.41 | Contribuições | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Data: 30/04/2024 14:31:20

Página: 40 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Função: | 13 - Cultura | Subfunção: | 392 - Difusão cultural |
| Programa: | 0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL | Projeto / Atividade: | 2158 - MANUTENÇÃO DOS CONVENIOS COM ASSOCIAÇÕES CULTURAIIS |
| Caracterização da ação: | MANUTENÇÃO DOS CONVENIOS COM ASSOCIAÇÕES CULTURAIIS | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|--------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 50.000,00 | -33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Função: | 13 - Cultura | Subfunção: | 392 - Difusão cultural |
| Programa: | 0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL | Projeto / Atividade: | 1045 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PUBLICAS |
| Caracterização da ação: | CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PUBLICA | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Função: | 13 - Cultura | Subfunção: | 392 - Difusão cultural |
| Programa: | 0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL | Projeto / Atividade: | 1046 - CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS |
| Caracterização da ação: | CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 5.000,00 | -2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Função: | 13 - Cultura | Subfunção: | 392 - Difusão cultural |
| Programa: | 0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL | Projeto / Atividade: | 1056 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA BIBLIOTECAS E MUSEU |
| Caracterização da ação: | AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA BIBLIOTECAS E MUSEU | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | 1.300,00 | 11.487,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.052,32 | 19.247,68 | 0,00 | 7.760,00 | 7.760,00 | 11.487,68 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Função: | 13 - Cultura | Subfunção: | 392 - Difusão cultural |
| Programa: | 0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL | Projeto / Atividade: | 2057 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA |
| Caracterização da ação: | AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Função: | 27 - Desporto e lazer | Subfunção: | 812 - Desporto comunitário |
| Programa: | 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE | Projeto / Atividade: | 2068 - ELABORAR, MANTER E EXECUTAR O CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNI |
| Caracterização da ação: | ELABORAR, MANTER E EXECUTAR O CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Função: | 27 - Desporto e lazer | Subfunção: | 812 - Desporto comunitário |
| Programa: | 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE | Projeto / Atividade: | 2145 - FORTALECIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE ESPORTE |
| Caracterização da ação: | FORTALECIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE ESPORTE | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Função: | 27 - Desporto e lazer | Subfunção: | 812 - Desporto comunitário |
| Programa: | 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE | Projeto / Atividade: | 2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

Caracterização da ação: MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 25.000,00 | -3.895,80 | 5.082,20 | 362,65 | 390,00 | 390,00 | 868,45 | 20.598,40 | 362,65 | 15.906,20 | 15.906,20 | 4.329,55 |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 10.000,00 | -300,00 | 2.700,00 | 3.500,00 | 2.700,00 | 2.700,00 | 3.500,00 | 9.700,00 | 3.500,00 | 6.200,00 | 6.200,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 38.120,00 | 6.200,00 | 0,00 | 9.104,00 | 11.316,48 | 168,00 | 38.952,00 | 0,00 | 38.952,00 | 33.415,68 | 5.536,32 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 | 500,00 | 921,00 | 0,00 | 921,00 | 921,00 | 404,41 | 3.095,59 | 0,00 | 2.723,59 | 2.723,59 | 372,00 |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 3.000,00 | 2.940,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 500,00 | 5.440,00 | 0,00 | 5.440,00 | 5.440,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 | 4.380,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.283,68 | 20,00 | 6.360,00 | 0,00 | 6.360,00 | 6.283,68 | 76,32 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 27 - Desporto e lazer

Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE

Caracterização da ação: MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)

Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Subfunção: 812 - Desporto comunitário

Projeto / Atividade: 2152 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 27 - Desporto e lazer

Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE

Caracterização da ação: APOIO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE JOGOS ESC

Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Subfunção: 812 - Desporto comunitário

Projeto / Atividade: 2153 - APOIO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.50.41 | Contribuições | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320,00 | 1.680,00 | 0,00 | 1.680,00 | 1.411,20 | 268,80 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 273,80 | 273,80 | 726,20 | 273,80 | 0,00 | 273,80 | 273,80 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 27 - Desporto e lazer

Programa: 0018 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES

Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Subfunção: 812 - Desporto comunitário

Projeto / Atividade: 1047 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 27 - Desporto e lazer

Programa: 0018 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS

Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Subfunção: 812 - Desporto comunitário

Projeto / Atividade: 1106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINAS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 5.000,00 | -3.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 247.500,00 | -29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114.687,90 | 141.656,20 | 37.844,10 | 103.812,10 | 101.143,94 | 2.668,16 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 27 - Desporto e lazer

Programa: 0018 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Caracterização da ação: MODERNIZAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO

Unidade: 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Subfunção: 812 - Desporto comunitário

Projeto / Atividade: 1108 - MODERNIZAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 55.000,00 | -24.006,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.907,57 | 29.086,26 | 0,00 | 29.086,26 | 27.224,73 | 1.861,53 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Função: | 27 - Desporto e lazer | Subfunção: | 812 - Desporto comunitário |
| Programa: | 0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA | Projeto / Atividade: | 2069 - CRIACAO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL E DEMAIS MODALIDADES |
| Caracterização da ação: | CRIACAO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL E DEMAIS MODALIDADES | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.50.41 | Contribuições | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Função: | 27 - Desporto e lazer | Subfunção: | 812 - Desporto comunitário |
| Programa: | 0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA | Projeto / Atividade: | 2154 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE |
| Caracterização da ação: | PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.50.41 | Contribuições | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Função: | 27 - Desporto e lazer | Subfunção: | 813 - Lazer |
| Programa: | 0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA | Projeto / Atividade: | 1059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS PÚBLICOS NOS BAIRROS |
| Caracterização da ação: | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS PÚBLICOS NOS BAIRROS | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Função: | 27 - Desporto e lazer | Subfunção: | 813 - Lazer |
| Programa: | 0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA | Projeto / Atividade: | 1107 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Unidade: | | 14.734.000,00 | 2.675.886,50 | 1.725.806,81 | 603.774,15 | 1.759.181,65 | 1.370.352,52 | 1.536.630,42 | 16.729.014,72 | 855.758,64 | 13.867.739,46 | 11.070.047,33 | 4.803.208,75 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO
Função: 11 - Trabalho **Subfunção:** 573 - Difusão do conhecimento científico e tecnológico
Programa: 0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA **Projeto / Atividade:** 2097 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO
Caracterização da ação: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO E

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO
Função: 13 - Cultura **Subfunção:** 695 - Turismo
Programa: 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA **Projeto / Atividade:** 2091 - AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO RURAL E HISTÓRICO
Caracterização da ação: AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO RURAL E HISTÓRICO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO
Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 695 - Turismo
Programa: 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA **Projeto / Atividade:** 1085 - CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Caracterização da ação: CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|-----------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|---------|--|
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Órgão: | | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | Unidade: | | 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO | | | | |
| Função: | | 15 - Urbanismo | | | | | | Subfunção: | | 695 - Turismo | | | | |
| Programa: | | 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA | | | | | | Projeto / Atividade: | | 1087 - INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO GRATUITA DE IN | | | | |
| Caracterização da ação: INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO GRATUITA DE INTERNET | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 30.000,00 | -30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 | -30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Órgão: | | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | Unidade: | | 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO | | | | |
| Função: | | 15 - Urbanismo | | | | | | Subfunção: | | 695 - Turismo | | | | |
| Programa: | | 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA | | | | | | Projeto / Atividade: | | 2094 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS | | | | |
| Caracterização da ação: SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Órgão: | | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | Unidade: | | 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO | | | | |
| Função: | | 15 - Urbanismo | | | | | | Subfunção: | | 695 - Turismo | | | | |
| Programa: | | 0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA | | | | | | Projeto / Atividade: | | 1091 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV | | | | |
| Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECO | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Órgão: | | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | Unidade: | | 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO | | | | |
| Função: | | 15 - Urbanismo | | | | | | Subfunção: | | 721 - Comunicações postais | | | | |
| Programa: | | 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA | | | | | | Projeto / Atividade: | | 1086 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS | | | | |
| Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|---------------------|-----------|------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 20.000,00 | -20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|-----------|---------------------|-----------|------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO
Função: 22 - Indústria **Subfunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA **Projeto / Atividade:** 1092 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA
Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE DES

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.846,00 | 5.154,00 | 0,00 | 5.154,00 | 5.154,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO
Função: 22 - Indústria **Subfunção:** 333 - Empregabilidade
Programa: 0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA **Projeto / Atividade:** 2099 - APOIO A FORMAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDEDORES
Caracterização da ação: APOIO A FORMAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDEDORES

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 6.896,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.896,00 | 0,00 | 7.896,00 | 7.896,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO
Função: 22 - Indústria **Subfunção:** 661 - Promoção industrial
Programa: 0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA **Projeto / Atividade:** 1053 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|------------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|------------|
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 625.500,00 | 3.821.179,04 | 0,00 | 0,00 | 724.812,58 | 638.343,59 | 2.582.512,49 | 1.864.166,55 | 0,00 | 1.864.166,55 | 1.413.008,59 | 451.157,96 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO
Função: 22 - Indústria **Subfunção:** 661 - Promoção industrial
Programa: 0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA **Projeto / Atividade:** 1093 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FÁBRICAS DA INDÚSTRIA TÊXTIL
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FÁBRICAS DA INDÚSTRIA TÊXTIL

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 50.000,00 | -49.745,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,41 | 254,59 | 0,00 | 254,59 | 254,59 | 0,00 |

Data: 30/04/2024 14:31:20

Página: 48 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO |
| Função: | 22 - Indústria | Subfunção: | 691 - Promoção comercial |
| Programa: | 0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA | Projeto / Atividade: | 2095 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL |
| Caracterização da ação: | CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 | -2.400,00 | 0,00 | 435,92 | 0,00 | 0,00 | 435,92 | 600,00 | 435,92 | 164,08 | 164,08 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO |
| Função: | 23 - Comércio e serviços | Subfunção: | 122 - Administração geral |
| Programa: | 0019 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL | Projeto / Atividade: | 2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO |
| Caracterização da ação: | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS AN | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 30.000,00 | -20.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 304,64 | 8.995,36 | 0,00 | 8.995,36 | 8.085,24 | 910,12 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 150.000,00 | -58.168,95 | 11.340,00 | 0,00 | 11.340,00 | 9.837,22 | 0,00 | 91.831,05 | 0,00 | 91.831,05 | 82.792,05 | 9.039,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 25.000,00 | 112,00 | 3.024,00 | 6.006,28 | 3.024,00 | 3.024,00 | 7.054,60 | 24.063,68 | 6.006,28 | 18.057,40 | 18.057,40 | 0,00 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 5.000,00 | -2.852,43 | 0,00 | 82,50 | 0,00 | 82,50 | 79,57 | 2.150,50 | 82,50 | 2.068,00 | 2.068,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 32.000,00 | -945,39 | 766,68 | 124,00 | 326,88 | 326,39 | 186,76 | 47.504,25 | 16.636,40 | 30.348,25 | 30.347,76 | 520,09 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 | -9.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 950,00 | 0,00 | 950,00 | 950,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|------------|------------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|------------|------------|----------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 162.000,00 | 207.960,23 | 7.239,46 | 21.709,22 | 20.839,70 | 19.368,07 | 21.799,60 | 378.811,69 | 30.651,06 | 348.160,63 | 344.469,14 | 3.691,49 |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 | -621,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 378,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1.000,00 | -700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 300,00 | 300,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 0,00 | 13.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.600,00 | 7.200,00 | 0,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | -3.102,00 | 1.898,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.898,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.898,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 23 - Comércio e serviços

Programa: 0019 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL

Caracterização da ação: INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

Subfunção: 128 - Formação de recursos humanos

Projeto / Atividade: 2098 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 | -779,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -3.898,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.102,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 23 - Comércio e serviços

Programa: 0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DO EMPREENDEDOR

Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

Subfunção: 333 - Empregabilidade

Projeto / Atividade: 1090 - CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DO EMP

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 15.000,00 | -15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO |
| Função: | 23 - Comércio e serviços | Subfunção: | 691 - Promoção comercial |
| Programa: | 0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA | Projeto / Atividade: | 2092 - CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMEN |
| Caracterização da ação: | CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUS | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 115.000,00 | -57.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 7.000,00 | 3.500,00 | 351,10 | 57.148,90 | 0,00 | 57.148,90 | 53.150,96 | 3.997,94 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -500,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.45 | Subvenções Econômicas | 0,00 | 101.000,00 | 1.320,00 | 11.718,00 | 5.924,00 | 10.326,00 | 12.806,00 | 99.912,00 | 11.718,00 | 62.854,00 | 61.534,00 | 26.660,00 |

| | | | |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO |
| Função: | 23 - Comércio e serviços | Subfunção: | 692 - Comercialização |
| Programa: | 0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA | Projeto / Atividade: | 2096 - APOIO E ESTÍMULO À CRIAÇÃO DE UM PÓLO DE ECONOMIA CRIATIV |
| Caracterização da ação: | APOIO E ESTÍMULO À CRIAÇÃO DE UM PÓLO DE ECONOMIA CRIATIVA | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.50.41 | Contribuições | 15.000,00 | -15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00 | -15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO |
| Função: | 23 - Comércio e serviços | Subfunção: | 692 - Comercialização |
| Programa: | 0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA | Projeto / Atividade: | 2100 - PROMOÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO |
| Caracterização da ação: | PROMOÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO |
| Função: | 23 - Comércio e serviços | Subfunção: | 692 - Comercialização |
| Programa: | 0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA | Projeto / Atividade: | 2101 - REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA FACILITAR EMPRÉSTIMOS DA AG |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

Caracterização da ação: REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA FACILITAR EMPRÉSTIMOS DA AGN E DO BA

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **Subfunção:** 695 - Turismo
Programa: 0019 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL **Projeto / Atividade:** 1050 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA
Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | 69.291,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.925,00 | 76.366,00 | 0,00 | 76.366,00 | 75.449,61 | 916,39 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **Subfunção:** 695 - Turismo
Programa: 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA **Projeto / Atividade:** 2070 - MANUTENCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO
Caracterização da ação: MANUTENCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 29.000,00 | -3.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 2.000,00 | 26.000,00 | 2.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | 5.800,00 | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 7.200,00 | 0,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **Subfunção:** 695 - Turismo
Programa: 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA **Projeto / Atividade:** 2072 - IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS EM P
Caracterização da ação: IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS EM P

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **Subfunção:** 695 - Turismo
Programa: 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA **Projeto / Atividade:** 2073 - PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO ECON

Caracterização da ação: PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO T

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3.000,00 | 4.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.600,00 | 0,00 | 7.600,00 | 7.600,00 | 0,00 |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 | -124.966,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.811,00 | 69.223,00 | 0,00 | 69.223,00 | 69.164,20 | 58,80 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **Subfunção:** 695 - Turismo
Programa: 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA **Projeto / Atividade:** 2074 - CAPACITACAO HUMANA E INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO

Caracterização da ação: CAPACITACAO HUMANA E INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO
Função: 27 - Desporto e lazer **Subfunção:** 813 - Lazer
Programa: 0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA **Projeto / Atividade:** 1051 - REVITALIZAÇÃO DO MUNICIPAL CLUBE DE ACARI E CONSTRUÇÃO DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

Caracterização da ação: REVITALIZAÇÃO DO MUNICIPAL CLUBE DE ACARI E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 50.000,00 | 463.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 513.000,00 | 273.301,65 | 273.301,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO
Função: 27 - Desporto e lazer **Subfunção:** 813 - Lazer
Programa: 0025 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA **Projeto / Atividade:** 2093 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS
Caracterização da ação: INCENTIVO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|--------------------------|------------------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | -2.826,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.174,00 | 0,00 | 7.174,00 | 6.935,17 | 238,83 |
| Total da Unidade: | | 1.829.000,00 | 4.072.384,04 | 31.688,14 | 42.075,92 | 777.867,16 | 689.407,77 | 3.174.514,63 | 3.067.701,22 | 340.831,81 | 2.699.111,81 | 2.227.780,79 | 499.088,62 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 010 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0030 - GESTAO DA HABITACAO **Projeto / Atividade:** 1089 - AQUISICAO DE TERRENOS URBANOS PARA FINS HABITACIONAIS
Caracterização da ação: AQUISICAO DE TERRENOS URBANOS PARA FINS HABITACIONAIS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|----------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | 2.500,00 | -2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.90.61 | Aquisição de Imóveis | 2.500,00 | -2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 010 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Função: 16 - Habitação **Subfunção:** 482 - Habitação urbana
Programa: 0030 - GESTAO DA HABITACAO **Projeto / Atividade:** 1088 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS
Caracterização da ação: CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 15.000,00 | -15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 010 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Função: 16 - Habitação **Subfunção:** 482 - Habitação urbana
Programa: 0030 - GESTAO DA HABITACAO **Projeto / Atividade:** 2105 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500,00 | -1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 16 - Habitação

Programa: 0030 - GESTAO DA HABITACAO

Caracterização da ação: GESTAO E MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Subfunção: 482 - Habitação urbana

Projeto / Atividade: 2107 - GESTAO E MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|--------------------------|------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-------------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Unidade: | | 30.000,00 | -30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 08 - Assistência social

Programa: 0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Caracterização da ação: CAPACITAÇÃO AOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 128 - Formação de recursos humanos

Projeto / Atividade: 2116 - CAPACITAÇÃO AOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -460,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 540,00 | 0,00 | 540,00 | 540,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função: | 08 - Assistência social | Subfunção: | 241 - Assistência ao idoso |
| Programa: | 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL | Projeto / Atividade: | 2077 - MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO |
| Caracterização da ação: | MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função: | 08 - Assistência social | Subfunção: | 243 - Assistência à criança e ao adolescente |
| Programa: | 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL | Projeto / Atividade: | 1121 - CORDILHEIRAS EM SONS |
| Caracterização da ação: | "Cordilheiras em Sons" visa proporcionar atividades de musicalização a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Município de Acari. | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 0,00 | 15.283,60 | 0,00 | 0,00 | 13.885,60 | 13.885,60 | 1.398,00 | 13.885,60 | 0,00 | 13.885,60 | 13.885,60 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função: | 08 - Assistência social | Subfunção: | 243 - Assistência à criança e ao adolescente |
| Programa: | 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL | Projeto / Atividade: | 2062 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) |
| Caracterização da ação: | MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 500,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83,83 | 516,17 | 0,00 | 516,17 | 491,39 | 24,78 |

| | | | |
|------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função: | 08 - Assistência social | Subfunção: | 243 - Assistência à criança e ao adolescente |
| Programa: | 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL | Projeto / Atividade: | 2121 - MANUTENÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | | | Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | |
| Função: 08 - Assistência social | | | | Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente | | | | | | | | | |
| Programa: 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL | | | | Projeto / Atividade: 2129 - IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE | | | | | | | | | |
| Caracterização da ação: IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 858,00 | 142,00 | 0,00 | 142,00 | 134,90 | 7,10 |
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | | | Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | |
| Função: 08 - Assistência social | | | | Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente | | | | | | | | | |
| Programa: 0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM | | | | Projeto / Atividade: 2081 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR | | | | | | | | | |
| Caracterização da ação: MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00 | -15.000,00 | 10.560,00 | 0,00 | 10.560,00 | 9.979,20 | 6.384,77 | 78.615,23 | 0,00 | 78.615,23 | 70.822,63 | 7.792,60 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 5.000,00 | 9.056,00 | 1.056,00 | 0,00 | 1.056,00 | 1.056,00 | 1.418,82 | 12.637,18 | 0,00 | 12.637,18 | 12.637,18 | 0,00 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 22.000,00 | -15.000,00 | 561,00 | 0,00 | 561,00 | 528,00 | 3.051,00 | 4.004,00 | 55,00 | 3.949,00 | 3.916,00 | 33,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 20.000,00 | 3.000,00 | 2.987,24 | 0,00 | 4.281,21 | 4.276,78 | 154,96 | 22.845,04 | 0,00 | 22.845,04 | 22.822,56 | 22,48 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|-----------|-----------|--------|----------|----------|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|--------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | 8.000,00 | 902,98 | 6.719,82 | 1.374,49 | 1.359,17 | 8.780,19 | 18.598,81 | 9.379,00 | 9.219,81 | 9.091,85 | 127,96 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 849,51 | 150,49 | 0,00 | 150,49 | 150,49 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO **Projeto / Atividade:** 2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 1.000,00 | 19.846,59 | 11.626,66 | 0,00 | 11.626,66 | 11.025,46 | 0,00 | 20.846,59 | 0,00 | 20.846,59 | 19.551,67 | 1.294,92 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 87.000,00 | 24.472,07 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 3.398,80 | 2.112,67 | 109.608,74 | 249,34 | 109.359,40 | 101.276,01 | 8.083,39 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 15.000,00 | 12.008,00 | 3.200,00 | 8.033,62 | 3.200,00 | 2.598,80 | 8.837,40 | 26.204,22 | 8.033,62 | 18.170,60 | 17.569,40 | 601,20 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 10.000,00 | -5.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 374,46 | 781,80 | 3.518,20 | 0,00 | 2.941,30 | 2.936,76 | 581,44 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 25.000,00 | -18.230,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.736,00 | 2.034,00 | 0,00 | 2.034,00 | 2.034,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 7.345,00 | 0,00 | 5.450,00 | 0,00 | 0,00 | 5.460,00 | 8.335,00 | 5.450,00 | 2.885,00 | 2.885,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL **Projeto / Atividade:** 1125 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Investimento - PORTARIA 88
Caracterização da ação: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Investimento - PORTARIA 886 – Proteção Social de Alta Complexidade

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 0,00 | 1.110.048,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.110.048,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL **Projeto / Atividade:** 2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E AS
Caracterização da ação: MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|---------|-----------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
|---------|-----------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|------------|------------|-----------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 10.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.981,09 | 2.018,91 | 0,00 | 2.018,91 | 1.821,05 | 197,86 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 305.000,00 | -3.619,76 | 35.745,04 | 0,00 | 35.745,04 | 31.069,11 | 1.139,60 | 300.240,64 | 0,00 | 300.240,64 | 260.338,77 | 39.901,87 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 67.000,00 | 3.000,00 | 4.091,20 | 18.030,92 | 4.566,40 | 2.947,29 | 18.073,48 | 69.957,44 | 18.030,92 | 51.926,52 | 50.307,41 | 1.619,11 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 5.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 960,00 | 29.040,00 | 0,00 | 13.040,00 | 13.040,00 | 16.000,00 |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 349,00 | 651,00 | 0,00 | 651,00 | 651,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 5.000,00 | -3.883,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.116,50 | 0,00 | 1.116,50 | 1.116,50 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 21.000,00 | -11.266,50 | 0,00 | 0,00 | 450,00 | 450,00 | 564,24 | 9.169,26 | 0,00 | 9.169,26 | 9.164,92 | 4,34 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 12.000,00 | -6.000,00 | 600,00 | 0,00 | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 92.500,00 | 5.000,00 | 2.779,45 | 13.514,90 | 4.061,33 | 3.843,47 | 14.107,90 | 107.807,61 | 24.415,51 | 81.392,10 | 78.061,46 | 5.330,64 |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 388,37 | 611,63 | 0,00 | 611,63 | 611,63 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 119,00 | 1.119,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.119,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.119,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 08 - Assistência social

Programa: 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL

Caracterização da ação: MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - Assistência comunitária

Projeto / Atividade: 2064 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -2.349,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.650,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Data: 30/04/2024 14:31:20

Página: 59 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|-----------|-----------|------|-------|-------|-------|----------|--------|-------|--------|--------|------|
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | -9.400,00 | 0,00 | 37,13 | 58,17 | 58,17 | 37,13 | 600,00 | 37,13 | 562,87 | 562,87 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL **Projeto / Atividade:** 2065 - ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. AUXILIO BRASIL E DO
Caracterização da ação: ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. AUXILIO BRASIL E DO CADAST

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 1.500,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.810,00 | 8.690,00 | 0,00 | 8.690,00 | 8.096,00 | 594,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360,00 | 2.640,00 | 0,00 | 2.640,00 | 2.442,00 | 198,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 888,00 | 2.112,00 | 0,00 | 2.112,00 | 2.112,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 2.000,00 | -1.166,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82,50 | 338,85 | 495,00 | 0,00 | 495,00 | 495,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 25.000,00 | 1.666,15 | 1.377,39 | 0,00 | 1.679,02 | 1.674,99 | 2.522,83 | 24.143,32 | 0,00 | 23.596,89 | 23.560,76 | 582,56 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.500,00 | -1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 65.000,00 | -15.000,00 | 5.437,15 | 4.234,27 | 7.471,15 | 7.471,15 | 5.469,66 | 56.714,66 | 12.184,32 | 44.530,34 | 44.477,53 | 52,81 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.559,01 | 8.078,96 | 4.637,97 | 3.440,99 | 3.440,99 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL **Projeto / Atividade:** 2066 - ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS
Caracterização da ação: ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 2.000,00 | 0,00 | 730,00 | 0,00 | 730,00 | 730,00 | 32,50 | 1.967,50 | 0,00 | 1.967,50 | 1.967,50 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.450,00 | 550,00 | 0,00 | 550,00 | 550,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|----------|-----------|------|------|------|------|----------|------|------|------|------|------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL **Projeto / Atividade:** 2075 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPE
Caracterização da ação: MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ME

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 7.000,00 | -7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 34.000,00 | -34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 4.000,00 | -4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 20.000,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.052,66 | 1.043,08 | 28.183,64 | 2.316,36 | 0,00 | 2.316,36 | 2.295,78 | 20,58 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 | 15.000,00 | 540,00 | 0,00 | 540,00 | 540,00 | 19.060,00 | 5.940,00 | 0,00 | 5.400,00 | 5.400,00 | 540,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 130.000,00 | -4.995,29 | 8.851,13 | 1.300,00 | 17.690,27 | 17.618,09 | 3.258,32 | 146.475,74 | 24.729,35 | 121.746,39 | 121.649,10 | 97,29 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 12.000,00 | 8.449,00 | 0,00 | 2.725,00 | 0,00 | 0,00 | 2.725,03 | 22.384,97 | 4.661,00 | 13.164,97 | 13.142,19 | 4.581,78 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL **Projeto / Atividade:** 2076 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 4.000,00 | 83.715,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 87.615,00 | 0,00 | 87.615,00 | 87.615,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Data: 30/04/2024 14:31:20

Página: 61 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função: | 08 - Assistência social | Subfunção: | 244 - Assistência comunitária |
| Programa: | 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL | Projeto / Atividade: | 2078 - MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNIC |
| Caracterização da ação: | MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.500,00 | -2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função: | 08 - Assistência social | Subfunção: | 244 - Assistência comunitária |
| Programa: | 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL | Projeto / Atividade: | 2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASI |
| Caracterização da ação: | MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS) | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 9.000,00 | 7.920,00 | 3.410,00 | 4.046,66 | 3.410,00 | 3.096,50 | 7.276,66 | 13.690,00 | 4.046,66 | 9.643,34 | 8.933,84 | 709,50 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 31.000,00 | -26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 3.000,00 | 1.565,33 | 836,00 | 0,00 | 836,00 | 638,00 | 3.201,33 | 1.364,00 | 0,00 | 1.364,00 | 1.166,00 | 198,00 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 5.000,00 | -4.365,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 634,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 92.000,00 | -5.500,00 | 1.906,17 | 103,46 | 8.706,62 | 9.829,01 | 2.012,87 | 84.447,37 | 1.382,95 | 81.670,38 | 81.483,71 | 1.580,71 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 4.000,00 | -4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 155.000,00 | 40.304,42 | 22.581,94 | 11.201,98 | 26.752,14 | 25.997,46 | 12.451,58 | 226.653,69 | 43.800,85 | 181.998,62 | 180.447,21 | 2.405,63 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.851,24 | 1.148,76 | 0,00 | 1.148,76 | 1.148,76 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 6.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função: | 08 - Assistência social | Subfunção: | 244 - Assistência comunitária |
| Programa: | 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL | Projeto / Atividade: | 2080 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPECENTE |
| Caracterização da ação: | MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPECENTES DE ACARI | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.500,00 | -2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função: | 08 - Assistência social | Subfunção: | 244 - Assistência comunitária |
| Programa: | 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL | Projeto / Atividade: | 2120 - IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA IGUALDADE RACIAL |
| Caracterização da ação: | IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA IGUALDADE RACIAL | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função: | 08 - Assistência social | Subfunção: | 244 - Assistência comunitária |
| Programa: | 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL | Projeto / Atividade: | 2128 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PE |
| Caracterização da ação: | ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-1 | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.50.41 | Contribuições | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 669,91 | 330,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 330,09 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|------------|--|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | | | Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Função: 08 - Assistência social | | | | | | | | Subfunção: 244 - Assistência comunitária | | | | | | |
| Programa: 0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM | | | | | | | | Projeto / Atividade: 1070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCI | | | | | | |
| Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALI | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | | | Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Função: 08 - Assistência social | | | | | | | | Subfunção: 244 - Assistência comunitária | | | | | | |
| Programa: 0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM | | | | | | | | Projeto / Atividade: 1116 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SERVICO DE CONVIVENC | | | | | | |
| Caracterização da ação: CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTA | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 20.000,00 | -20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | | | Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Função: 08 - Assistência social | | | | | | | | Subfunção: 244 - Assistência comunitária | | | | | | |
| Programa: 0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM | | | | | | | | Projeto / Atividade: 1126 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Investimento - PORTARIA 88 | | | | | | |
| Caracterização da ação: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Investimento - PORTARIA 886 – Proteção Social Básica | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 0,00 | 620.000,00 | 202.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 418.000,00 | 202.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.000,00 | |
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | | | Unidade: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Função: 08 - Assistência social | | | | | | | | Subfunção: 244 - Assistência comunitária | | | | | | |
| Programa: 0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM | | | | | | | | Projeto / Atividade: 2083 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE | | | | | | |
| Caracterização da ação: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPL | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 10.000,00 | -48,74 | 9.951,26 | 0,00 | 9.951,26 | 9.951,26 | 0,00 | 9.951,26 | 0,00 | 9.951,26 | 9.951,26 | 0,00 | |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Data: 30/04/2024 14:31:20

Página: 64 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|-----------|------------|------|------|----------|----------|----------|-----------|------|-----------|-----------|------|
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.320,00 | 1.320,00 | 1.728,55 | 13.271,45 | 0,00 | 13.271,45 | 13.271,45 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM **Projeto / Atividade:** 2104 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AOS EM SITUAÇÃO DE VULNERAB
Caracterização da ação: ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM **Projeto / Atividade:** 2122 - INSTALAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA
Caracterização da ação: INSTALAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM **Projeto / Atividade:** 2123 - IMPLANTAÇÃO DO BANCO ACARIENSE DE TALENTOS
Caracterização da ação: IMPLANTAÇÃO DO BANCO ACARIENSE DE TALENTOS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | 0,00 | 469,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.530,79 | 469,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 469,21 |

Data: 30/04/2024 14:31:20

Página: 65 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|----------|-----------|------|------|------|------|----------|------|------|------|------|------|
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM **Projeto / Atividade:** 2141 - CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATE
Caracterização da ação: CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.50.41 | Contribuições | 50.000,00 | -42.622,11 | 7.377,89 | 0,00 | 7.377,89 | 7.377,89 | 0,00 | 7.377,89 | 0,00 | 7.377,89 | 7.377,89 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL **Projeto / Atividade:** 1072 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA M
Caracterização da ação: CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 15.000,00 | -15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL **Projeto / Atividade:** 1073 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.936,00 | 64,00 | 1.936,00 | 0,00 | 1.936,00 | 1.936,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL **Projeto / Atividade:** 1074 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DOS CONSELHOS
Caracterização da ação: CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 15.000,00 | -15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | Unidade: | 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| Função: | 08 - Assistência social | | | | | | Subfunção: | 244 - Assistência comunitária | | | | | |
| Programa: | 0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | Projeto / Atividade: | 1115 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES | | | | | |
| Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | Unidade: | 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| Função: | 08 - Assistência social | | | | | | Subfunção: | 244 - Assistência comunitária | | | | | |
| Programa: | 0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | Projeto / Atividade: | 2106 - AÇÕES E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA | | | | | |
| Caracterização da ação: AÇÕES E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | Unidade: | 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| Função: | 08 - Assistência social | | | | | | Subfunção: | 244 - Assistência comunitária | | | | | |
| Programa: | 0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO | | | | | | Projeto / Atividade: | 1075 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERENC | | | | | |
| Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 15.000,00 | -15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | | | | | | Unidade: | 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| Função: | 08 - Assistência social | | | | | | Subfunção: | 244 - Assistência comunitária | | | | | |
| Programa: | 0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO | | | | | | Projeto / Atividade: | 2082 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTAGIO REMUNERADO) | | | | | |
| Caracterização da ação: AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTAGIO REMUNERADO) | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 3.3.90.18 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 8.000,00 | -8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função: | 08 - Assistência social | Subfunção: | 244 - Assistência comunitária |
| Programa: | 0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO | Projeto / Atividade: | 2084 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERACAO DE RENDA |
| Caracterização da ação: | QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERACAO DE RENDA | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função: | 08 - Assistência social | Subfunção: | 244 - Assistência comunitária |
| Programa: | 0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO | Projeto / Atividade: | 2085 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL |
| Caracterização da ação: | MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 4.000,00 | -4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função: | 08 - Assistência social | Subfunção: | 244 - Assistência comunitária |
| Programa: | 0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO | Projeto / Atividade: | 2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS |
| Caracterização da ação: | MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 15.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.320,00 | 2.680,00 | 0,00 | 2.680,00 | 2.680,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------------------------------|------------|-------------|----------|------|----------|----------|----------|-----------|----------|-----------|-----------|------|
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 170.000,00 | -123.890,00 | 7.866,40 | 0,00 | 7.866,40 | 7.866,40 | 9.828,95 | 38.961,05 | 2.680,00 | 36.281,05 | 36.281,05 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 11,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,50 | 0,00 | 11,50 | 11,50 | 0,00 |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 30.000,00 | 6.961,90 | 1.530,00 | 0,00 | 1.530,00 | 2.420,00 | 621,90 | 36.340,00 | 0,00 | 36.340,00 | 36.340,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 0,00 | 26,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26,60 | 0,00 | 26,60 | 26,60 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO **Projeto / Atividade:** 2118 - CAPACITAÇÃO DE USUARIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE J
Caracterização da ação: CAPACITAÇÃO DE USUARIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE JUNTAMENTE

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO **Projeto / Atividade:** 2119 - EXECUTAR AS AÇÕES DO ACESSUAS TRABALHO
Caracterização da ação: EXECUTAR AS AÇÕES DO ACESSUAS TRABALHO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Função: | 16 - Habitação | Subfunção: | 482 - Habitação urbana |
| Programa: | 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL | Projeto / Atividade: | 2150 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA |
| Caracterização da ação: | PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|--------------------------|------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 | 190.000,00 | 110.000,00 | 102.773,52 | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 330.000,00 | 110.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 |
| Total da Unidade: | | 2.080.000,00 | 1.602.902,28 | 464.093,11 | 178.171,28 | 302.939,31 | 297.042,64 | 1.763.657,55 | 2.191.595,64 | 273.773,62 | 1.687.433,13 | 1.620.720,17 | 297.101,85 |

| | | | |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO |
| Função: | 18 - Gestão ambiental | Subfunção: | 541 - Preservação e conservação ambiental |
| Programa: | 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA | Projeto / Atividade: | 2103 - REVITALIZACAO DE ALGUMAS PRACAS MUNICIPAIS COM PLANTIO D |
| Caracterização da ação: | REVITALIZACAO DE ALGUMAS PRACAS MUNICIPAIS COM PLANTIO DE FLORES | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | 39.708,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.233,00 | 38.475,00 | 0,00 | 38.475,00 | 38.475,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO |
| Função: | 18 - Gestão ambiental | Subfunção: | 541 - Preservação e conservação ambiental |
| Programa: | 0028 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIE | Projeto / Atividade: | 1054 - CONSTRUCAO DE PRACA ECOLOGICA NO BAIRRO DINARTE MARIZ |
| Caracterização da ação: | CONSTRUCAO DE PRACA ECOLOGICA NO BAIRRO DINARTE MARIZ | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 20.000,00 | -17.230,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.770,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO |
| Função: | 18 - Gestão ambiental | Subfunção: | 541 - Preservação e conservação ambiental |
| Programa: | 0028 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIE | Projeto / Atividade: | 1060 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO |
| Caracterização da ação: | MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E DA USINA D | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|----------|-----------|-----------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|------|-----------|-----------|-----------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.500,00 | 89.827,00 | 17.862,00 | 0,00 | 16.665,00 | 16.665,00 | 12.274,00 | 80.053,00 | 0,00 | 66.031,00 | 64.785,74 | 15.267,26 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 18 - Gestão ambiental **Subfunção:** 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0028 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCAAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIE **Projeto / Atividade:** 2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO E SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIE
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO CONSELHO E SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 18 - Gestão ambiental **Subfunção:** 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0028 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCAAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIE **Projeto / Atividade:** 2115 - CAMPANHAS DE CONSCIENTAÇÃO AMBIENTAL
Caracterização da ação: CAMPANHAS DE CONSCIENTAÇÃO AMBIENTAL

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 | -2.116,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 883,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 18 - Gestão ambiental **Subfunção:** 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0028 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCAAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIE **Projeto / Atividade:** 2142 - IMPLEMENTAÇÃO GRADATIVA DO LIXO SELETIVO, CONTROLE E REC
Caracterização da ação: IMPLEMENTAÇÃO GRADATIVA DO LIXO SELETIVO, CONTROLE E RECICLAGEM D

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 4.000,00 | -4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|-----------|------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00 | -40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 18 - Gestão ambiental **Subfunção:** 542 - Controle ambiental
Programa: 0028 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIE **Projeto / Atividade:** 1094 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACA
Caracterização da ação: IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 8.000,00 | -8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 4.000,00 | -4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 | -4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 18 - Gestão ambiental **Subfunção:** 542 - Controle ambiental
Programa: 0028 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIE **Projeto / Atividade:** 2160 - MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E UTR
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E UTR

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 18 - Gestão ambiental **Subfunção:** 544 - Recursos hídricos
Programa: 0028 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIE **Projeto / Atividade:** 1100 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS E ASSOREADORAS NO
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS E ASSOREADORAS NOS LEITOS DOS R

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 20.000,00 | -20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO |
| Função: | 18 - Gestão ambiental | Subfunção: | 606 - Extensão rural |
| Programa: | 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA | Projeto / Atividade: | 2133 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E AB |
| Caracterização da ação: | MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIM | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 1.000,00 | 19.273,82 | 2.340,00 | 0,00 | 1.540,00 | 1.424,50 | 0,00 | 20.273,82 | 0,00 | 19.473,82 | 17.600,81 | 2.673,01 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 280.000,00 | -11.502,03 | 26.198,30 | 11.660,18 | 26.198,30 | 22.352,96 | 11.660,18 | 268.497,97 | 11.660,18 | 256.837,79 | 220.324,10 | 36.513,69 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 50.000,00 | 37.975,79 | 6.663,93 | 39.021,46 | 6.663,93 | 5.334,92 | 47.290,13 | 90.868,39 | 50.182,73 | 40.685,66 | 39.356,65 | 1.329,01 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 2.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,30 | 3.478,70 | 0,00 | 3.478,70 | 3.478,70 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 5.000,00 | -3.200,00 | 82,50 | 0,00 | 82,50 | 82,50 | 562,50 | 1.237,50 | 0,00 | 1.237,50 | 1.237,50 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 520.000,00 | -7.652,71 | 63.392,30 | 3,00 | 51.479,00 | 41.979,02 | 423,54 | 512.277,83 | 354,08 | 484.620,37 | 474.792,93 | 37.130,82 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 40.000,00 | -30.479,90 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 800,00 | 720,10 | 8.800,00 | 0,00 | 8.800,00 | 8.800,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 459.000,00 | 96.571,01 | 45.046,58 | 25.820,44 | 39.560,21 | 36.968,14 | 26.205,41 | 582.177,08 | 52.811,48 | 511.612,00 | 496.580,94 | 32.784,66 |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 848,00 | 152,00 | 0,00 | 152,00 | 152,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.652,00 | -2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | -9.206,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 794,00 | 0,00 | 794,00 | 794,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO |
| Função: | 19 - Ciência e tecnologia | Subfunção: | 544 - Recursos hídricos |
| Programa: | 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA | Projeto / Atividade: | 2130 - CRIACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO P |
| Caracterização da ação: | CRIACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 30.000,00 | -30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 19 - Ciência e tecnologia **Subfunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA **Projeto / Atividade:** 2135 - IMPLEMENTAR PARCERIAS JUNTO A EMPARN PARA MELHORAMENTO
Caracterização da ação: IMPLEMENTAR PARCERIAS JUNTO A EMPARN PARA MELHORAMENTO GENETICO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.000,00 | -2.406,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 593,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 481 - Habitação rural
Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA **Projeto / Atividade:** 2143 - REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA
Caracterização da ação: REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.000,00 | -1.879,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.120,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 | -4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 605 - Abastecimento
Programa: 0026 - ABASTECIMENTO PARA TODOS **Projeto / Atividade:** 1048 - CONSTRUCAO E REFORMA DE CISTERNAS COMUNITARIAS
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E REFORMA DE CISTERNAS COMUNITARIAS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|-----------|------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 605 - Abastecimento
Programa: 0026 - ABASTECIMENTO PARA TODOS **Projeto / Atividade:** 1049 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES
Caracterização da ação: PERFURACAO DE POCOS TUBULARES

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.500,00 | -2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 12.500,00 | -12.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 605 - Abastecimento
Programa: 0026 - ABASTECIMENTO PARA TODOS **Projeto / Atividade:** 2090 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL NAS COMUNIDADES RURAIS
Caracterização da ação: ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL NAS COMUNIDADES RURAIS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 30.000,00 | -30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00 | -20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 | -19.158,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 841,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA **Projeto / Atividade:** 1095 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NA ZONA RURAL
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NA ZONA RURAL

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 105.000,00 | -105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO |
| Função: | 20 - Agricultura | Subfunção: | 606 - Extensão rural |
| Programa: | 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA | Projeto / Atividade: | 1096 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO PESCA |
| Caracterização da ação: | IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO PESCA | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO |
| Função: | 20 - Agricultura | Subfunção: | 606 - Extensão rural |
| Programa: | 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA | Projeto / Atividade: | 1097 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS |
| Caracterização da ação: | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 | -4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 10.000,00 | 14.596,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.596,00 | 0,00 | 24.596,00 | 22.726,71 | 1.869,29 |

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO |
| Função: | 20 - Agricultura | Subfunção: | 606 - Extensão rural |
| Programa: | 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA | Projeto / Atividade: | 1101 - AQUISICAO, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE DESSALINIZADORE |
| Caracterização da ação: | AQUISICAO, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAM | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO |
| Função: | 20 - Agricultura | Subfunção: | 606 - Extensão rural |
| Programa: | 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA | Projeto / Atividade: | 1102 - AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS |

Data: 30/04/2024 14:31:20

Página: 76 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

Caracterização da ação: AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 256.930,00 | -256.929,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA **Projeto / Atividade:** 1103 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA
Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | -20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA **Projeto / Atividade:** 2131 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO
Caracterização da ação: PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 50.000,00 | -50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 | -30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA **Projeto / Atividade:** 2132 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PEQUENOS PRODUTORES
Caracterização da ação: CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PEQUENOS PRODUTORES

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|----------|------|------|------|------|------|----------|------|------|------|------|------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|-----------|------------------------------------|----------|------|------|------|------|------|----------|------|------|------|------|------|

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA **Projeto / Atividade:** 2134 - PROGRAMAS DE APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO
Caracterização da ação: PROGRAMAS DE APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.50.41 | Contribuições | 18.000,00 | -18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA **Projeto / Atividade:** 2136 - CRIAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM EVENTOS E PROJETOS
Caracterização da ação: CRIAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM EVENTOS E PROJETOS ESPECÍF

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA **Projeto / Atividade:** 2137 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATA
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOUR

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA **Projeto / Atividade:** 2138 - MANUTENÇÃO E ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 40.000,00 | -40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 | -20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO |
| Função: | 20 - Agricultura | Subfunção: | 606 - Extensão rural |
| Programa: | 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA | Projeto / Atividade: | 2139 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS |
| Caracterização da ação: | MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO |
| Função: | 20 - Agricultura | Subfunção: | 606 - Extensão rural |
| Programa: | 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA | Projeto / Atividade: | 2140 - FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL |
| Caracterização da ação: | FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 | -3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 012 - SECRETARIA DE AGRI. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO |
| Função: | 20 - Agricultura | Subfunção: | 606 - Extensão rural |
| Programa: | 0027 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA | Projeto / Atividade: | 2157 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALGODAO |
| Caracterização da ação: | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALGODAO | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|------------------------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Unidade: | | 2.371.082,00 | -692.329,65 | 161.585,61 | 76.505,08 | 142.988,94 | 125.607,04 | 162.079,53 | 1.631.681,29 | 115.008,47 | 1.456.793,84 | 1.389.105,08 | 127.567,74 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 013 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0031 - ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS **Projeto / Atividade:** 2109 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLES

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.50.41 | Contribuições | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.909,50 | 90,50 | 0,00 | 90,50 | 89,41 | 1,09 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 013 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0031 - ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS **Projeto / Atividade:** 2110 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇ
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33,00 | 33,00 | 504,50 | 995,50 | 0,00 | 995,50 | 995,50 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 013 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social **Subfunção:** 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0031 - ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS **Projeto / Atividade:** 2111 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Caracterização da ação: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 08 - Assistência social

Programa: 0031 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS

Caracterização da ação: CAMPANHA DE INCENTIVO A GUARDA E ADOCAO

Unidade: 013 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente

Projeto / Atividade: 2112 - CAMPANHA DE INCENTIVO A GUARDA E ADOCAO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 08 - Assistência social

Programa: 0031 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS

Caracterização da ação: ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Unidade: 013 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente

Projeto / Atividade: 2113 - ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|--------------------------|------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|--------------|------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-------------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Unidade: | | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33,00 | 33,00 | 48.914,00 | 1.086,00 | 0,00 | 1.086,00 | 1.084,91 | 1,09 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Função: 18 - Gestão ambiental

Programa: 0032 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS

Unidade: 014 - CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS

Subfunção: 541 - Preservação e conservação ambiental

Projeto / Atividade: 2108 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS S



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------|-------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------|
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 20.000,00 | 17.237,00 | 0,00 | 0,00 | 18.036,68 | 18.036,68 | 10.400,32 | 26.836,68 | 0,00 | 26.836,68 | 26.836,68 | 0,00 |
| Total da Unidade: | | 20.000,00 | 17.237,00 | 0,00 | 0,00 | 18.036,68 | 18.036,68 | 10.400,32 | 26.836,68 | 0,00 | 26.836,68 | 26.836,68 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 015 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA
Função: 04 - Administração **Subfunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0029 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA **Projeto / Atividade:** 2088 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADM
Caracterização da ação: MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIV

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|--------------------------|------------------------------------------------|-------------------|------------------------|------------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 130.000,00 | -2.500,00 | 15.059,82 | 0,00 | 15.059,82 | 12.284,61 | 3.081,72 | 124.418,28 | 0,00 | 124.418,28 | 106.224,80 | 18.193,48 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 25.000,00 | 3.000,00 | 3.850,00 | 8.300,00 | 3.850,00 | 3.850,00 | 9.470,00 | 26.830,00 | 8.300,00 | 18.530,00 | 18.530,00 | 0,00 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.500,00 | -2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Unidade: | | 165.000,00 | -6.500,00 | 18.909,82 | 8.300,00 | 18.909,82 | 16.134,61 | 15.551,72 | 151.248,28 | 8.300,00 | 142.948,28 | 124.754,80 | 18.193,48 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA **Projeto / Atividade:** 2039 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO
Caracterização da ação: IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 10.000,00 | -9.388,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 612,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|----------|-----------|--------|------|--------|--------|----------|-----------|------|-----------|-----------|----------|
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 26.525,00 | 601,37 | 0,00 | 601,37 | 601,37 | 2.083,63 | 25.441,37 | 0,00 | 25.441,37 | 24.240,38 | 1.200,99 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 8.000,00 | -7.309,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 690,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS **Projeto / Atividade:** 1018 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Caracterização da ação: ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.500,00 | -2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 2.500,00 | -2.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS **Projeto / Atividade:** 2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|-----------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|-----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|------------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 50.000,00 | -21.365,85 | 5.348,16 | 0,00 | 5.348,16 | 4.917,85 | 0,00 | 28.634,15 | 0,00 | 28.634,15 | 26.753,21 | 1.880,94 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 800.000,00 | 23.723,71 | 91.680,55 | 214,30 | 91.680,55 | 72.593,66 | 214,30 | 823.938,01 | 428,60 | 823.509,41 | 649.385,21 | 174.124,20 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 200.000,00 | -17.124,01 | 23.155,99 | 47.463,93 | 24.584,15 | 19.882,02 | 48.322,76 | 182.017,16 | 47.463,93 | 134.553,23 | 129.851,10 | 4.702,13 |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 2.000,00 | -1.700,00 | 0,00 | 0,00 | 82,50 | 82,50 | 80,00 | 220,00 | 0,00 | 220,00 | 220,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 500.000,00 | 121.719,72 | 39.463,39 | 229,26 | 79.374,52 | 77.160,53 | 1.699,45 | 637.109,69 | 17.089,42 | 588.932,88 | 586.389,93 | 33.630,34 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 | -5.576,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,93 | 4.423,07 | 0,00 | 4.423,07 | 4.201,92 | 221,15 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|--------------|-----------|--------------|--------------|------------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.710.500,00 | 628.998,89 | 204.185,10 | 31.602,52 | 348.187,21 | 318.594,77 | 31.430,97 | 2.356.365,54 | 48.297,62 | 2.278.714,67 | 2.112.388,57 | 195.679,35 |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 24.595,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.595,89 | 0,00 | 25.595,89 | 25.595,89 | 0,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS **Projeto / Atividade:** 2036 - CAPACITACAO DE SERVIDORES
Caracterização da ação: CAPACITACAO DE SERVIDORES

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA **Projeto / Atividade:** 1035 - AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE L
Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO.

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | -20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA **Projeto / Atividade:** 1039 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS
Caracterização da ação: ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|------------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|----------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 120.000,00 | 222.594,21 | 342.000,00 | 0,00 | 342.000,00 | 337.896,00 | 594,21 | 342.000,00 | 0,00 | 342.000,00 | 337.896,00 | 4.104,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS |
| Função: 15 - Urbanismo | Subfunção: 452 - Serviços urbanos |
| Programa: 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA | Projeto / Atividade: 1052 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS C |
| Caracterização da ação: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS CABÍVEIS AO | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 | -5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 45.000,00 | -40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS |
| Função: 15 - Urbanismo | Subfunção: 452 - Serviços urbanos |
| Programa: 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA | Projeto / Atividade: 2037 - RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA |
| Caracterização da ação: RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 40.000,00 | -40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | -4.312,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 687,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS |
| Função: 15 - Urbanismo | Subfunção: 452 - Serviços urbanos |
| Programa: 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA | Projeto / Atividade: 2038 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PÚBLICA |
| Caracterização da ação: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PÚBLICA | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|---------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 10.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS |
| Função: 17 - Saneamento | Subfunção: 512 - Saneamento básico urbano |
| Programa: 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL | Projeto / Atividade: 1037 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA |
| Caracterização da ação: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|-----------|------------------------------------|--------------|------------------------|---------------|-------------|---------------|----------|---------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|---------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 | -49.999,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS |
| Função: | 25 - Energia | Subfunção: | 752 - Energia elétrica |
| Programa: | 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA | Projeto / Atividade: | 2117 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA |
| Caracterização da ação: | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|--------------------------|------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 153.090,00 | 369.621,56 | 54.372,50 | 5.113,00 | 61.008,74 | 61.008,74 | 6.666,86 | 521.157,70 | 5.113,00 | 495.016,70 | 494.827,76 | 21.216,94 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 400.000,00 | 170.864,40 | 29.155,86 | 196.492,67 | 84.155,86 | 81.405,86 | 198.151,28 | 605.971,55 | 243.658,43 | 362.313,12 | 275.858,20 | 86.454,92 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 65.000,00 | -63.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 | 65.835,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.593,00 | 65.242,00 | 0,00 | 65.242,00 | 65.242,00 | 0,00 |
| Total da Unidade: | | 4.243.590,00 | 1.329.722,57 | 789.962,92 | 281.115,68 | 1.037.023,06 | 974.143,30 | 306.847,44 | 5.618.116,13 | 362.051,00 | 5.174.596,49 | 4.732.850,17 | 523.214,96 |

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 017 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO |
| Função: | 04 - Administração | Subfunção: | 131 - Comunicação social |
| Programa: | 0005 - PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS | Projeto / Atividade: | 2155 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCI |
| Caracterização da ação: | MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|--------------------------|------------------------------------------------|------------------|------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 65.000,00 | 7.500,00 | 6.765,00 | 3.600,00 | 6.765,00 | 6.016,80 | 3.734,80 | 72.365,20 | 3.600,00 | 68.765,20 | 62.887,03 | 5.878,17 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 10.000,00 | 110.668,00 | 1.722,00 | 5.100,00 | 1.722,00 | 1.722,00 | 110.458,96 | 15.309,04 | 5.100,00 | 10.209,04 | 10.209,04 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 1.000,00 | 720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.637,50 | 82,50 | 0,00 | 82,50 | 82,50 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.000,00 | -1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.173,49 | 92.196,26 | 17.369,75 | 74.826,51 | 69.586,51 | 5.240,00 |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total da Unidade: | | 80.000,00 | 283.888,00 | 8.487,00 | 8.700,00 | 8.487,00 | 7.738,80 | 209.004,75 | 180.953,00 | 26.069,75 | 154.883,25 | 143.765,08 | 11.118,17 |

| | | | |
|------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: | 018 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAS |
| Função: | 04 - Administração | Subfunção: | 121 - Planejamento e orçamento |
| Programa: | 0005 - PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS | Projeto / Atividade: | 2156 - MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAI |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| Caracterização da ação: MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|-------------------|-----------------|-------------------|------------------|-----------------|
| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00 | 0,00 | 5.400,00 | 0,00 | 5.400,00 | 4.604,98 | 6.800,00 | 43.200,00 | 0,00 | 43.200,00 | 38.366,56 | 4.833,44 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 10.000,00 | 2.650,00 | 1.440,00 | 4.280,00 | 1.440,00 | 1.440,00 | 4.730,00 | 12.200,00 | 4.280,00 | 7.920,00 | 7.920,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 8.000,00 | -1.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.305,00 | 3.945,00 | 0,00 | 3.945,00 | 3.945,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.509,60 | 3.490,40 | 0,00 | 3.490,40 | 3.490,40 | 0,00 |
| Total da Unidade: | | 80.000,00 | 900,00 | 6.840,00 | 4.280,00 | 6.840,00 | 6.044,98 | 22.344,60 | 62.835,40 | 4.280,00 | 58.555,40 | 53.721,96 | 4.833,44 |

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Unidade:** 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Função: 99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps **Subfunção:** 999 - Reserva de contingência
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA **Projeto / Atividade:** 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Caracterização da ação: RESERVA DE CONTINGENCIA

| Despesa | Descrição | Valor Fixado | Alteração Orçamentária | Empenhado Mês | Anulado Mês | Liquidado Mês | Pago Mês | Saldo Dotação | Empenhado Período | Anulado Período | Liquidado Período | Pago Período | A Pagar |
|----------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| 9.9.99.99.99 | RESERVA DE CONTINGENCIA. | 52.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Unidade: | | 52.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do Orgão: | | 44.658.567,00 | 11.998.410,00 | 5.670.936,35 | 1.765.597,67 | 6.573.655,96 | 5.576.360,31 | 9.404.408,85 | 50.126.286,16 | 2.889.795,72 | 44.344.425,12 | 38.751.000,86 | 8.485.489,58 |
| Total Orçamentário: | | 44.658.567,00 | 11.998.410,00 | 5.670.936,35 | 1.765.597,67 | 6.573.655,96 | 5.576.360,31 | 9.404.408,85 | 50.126.286,16 | 2.889.795,72 | 44.344.425,12 | 38.751.000,86 | 8.485.489,58 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Código | Descrição | Pago Mês | Pago Período |
|---------|-----------------------------------------------|------------|--------------|
| 1 | INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - MUNICIPIO DE ACARI | 118.112,50 | 1.397.695,21 |
| 1000000 | CONTRIB. INSS-AUTONOMOS | 480,48 | 9.144,01 |
| 1100000 | INSS SERVIDORES | 352.326,47 | 1.465.565,91 |
| 12 | 2022 - Não processados - LiquidadosFMS | 0,00 | 416.066,46 |
| 1200000 | ISS NA FONTE / PREFEITURA | 49.331,95 | 365.918,07 |
| 1300000 | ISS NA FONTE / FUNDO DE SAUDE | 5.152,84 | 24.084,36 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | | |
|----------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 1700000 | IRRF/CAMARA | 0,00 | 292,66 |
| 210000 | CONTRIBUICAO SINDESAUDE | 73,26 | 1.129,49 |
| 2200000 | EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF | 109.783,98 | 667.016,52 |
| 230000 | CONTRIBUICAO SINDAS/RN | 1.900,78 | 12.130,35 |
| 2300000 | EMPRESTIMO CONSIGNADO BB | 239.604,72 | 1.361.868,56 |
| 240000 | SINDSERV-INTERMUNICIPAIS | 2.740,41 | 5.469,06 |
| 3500000 | RESTITUICAO - FALTAS - PREFEITURA MUNICIPAL | 0,00 | 3.651,76 |
| 4040000 | SINDCONAM - RN | 52,80 | 361,36 |
| 4080001 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - IPERN | 211,00 | 2.321,00 |
| 4080002 | OUTROS CONSIGUINATARIOS | 0,00 | 937,94 |
| 4080004 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - IPREV CRUZETA | 0,00 | 2.152,20 |
| 4080007 | FUNCAPRE - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA | 0,00 | 4.728,08 |
| 5 | 2022 - ProcessadosPref | 0,00 | 283.782,36 |
| 600000 | INSS/EMPRESA | 31.891,75 | 230.212,29 |
| 8 | 2022 - Não processados - LiquidadosPref | 0,00 | 1.326.533,42 |
| 800000 | PENSAO ALIMENTICIA-PMA | 198,00 | 2.883,66 |
| 8007 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - IPREV OURO BRANCO | 184,80 | 1.840,44 |
| 801000 | PENSAO ALIMENTICIA/FUND.MUN.SAUDE | 1.236,92 | 8.295,48 |
| 802000 | PENSAO ALIMENTICIA/FNAS-ACARI | 198,00 | 198,00 |
| 803000 | IRRF FUNDO MUNICIPAL SAUDE | 14.382,90 | 78.614,07 |
| 805000 | TARIFAS BANCARIAS - BANCO DO BRASIL | 59,00 | 334,50 |
| 807000 | IRRF FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL | 9.058,92 | 11.589,38 |
| 810000 | IRRF PREFEITURA MUNICIPAL | 115.224,02 | 633.340,00 |
| 9 | 2022 - ProcessadosFMS | 0,00 | 95.143,50 |
| Total Extra-Orçamentário: | | 1.052.205,50 | 8.413.300,10 |

Caixas e Bancos

| Código | Descrição | Saldo |
|---------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 10 | PMA LEI 7525 PETROBRAS - Aplicação financeira | 1.307,27 |
| 100 | SECRETARIA M E CULTURA - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 467,54 |
| 101 | PM ACARI-PNAT - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 102 | PM ACARI-PNAT - Aplicação financeira | 6.162,43 |
| 104 | PM ACARI-PTA - Aplicação financeira | 40,82 |
| 105 | PM ACARI-MP 81 - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 106 | PM ACARI-MP 81 - Aplicação financeira | 0,00 |
| 107 | PM ACARI-MEREN - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |

Data: 30/04/2024 14:31:20

Página: 88 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 108 | PM ACARI-MEREN - Aplicação financeira | 9,25 |
| 109 | FUNDO MUN EDUCACAO ACARI - Aplicação financeira | 13.387,55 |
| 11 | CIDADE DA MODA - MUNICIPIO DE ACARI - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 110 | FUNDO MUN EDUCACAO ACARI - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 111 | PMA PETERN - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 112 | PMA PETERN - Aplicação financeira | 5.142,18 |
| 113 | PM ACARI-MANUT - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 114 | PM ACARI-MANUT - Aplicação financeira | 1,17 |
| 115 | PM ACARI-PEJA - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 116 | PM ACARI-PEJA - Aplicação financeira | 623,53 |
| 117 | PM ACARI -ICM - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 118 | PM ACARI -ICM - Aplicação financeira | 36.809,49 |
| 12 | CIDADE DA MODA - MUNICIPIO DE ACARI - Aplicação financeira | 0,00 |
| 121 | PREFEITURA M ACARI RN - Aplicação financeira | 0,00 |
| 122 | PREFEITURA M ACARI RN - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 125 | PM ACARI CONV PAV SIN OGE - Aplicação financeira | 4.225,01 |
| 126 | PM ACARI CONV PAV SIN OGE - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 127 | PREF MUN ACARI FPM - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 128 | PREF MUN ACARI FPM - Aplicação financeira | 113.974,31 |
| 129 | ACARI - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 13 | PREF MUN ACARI IPVA TRANS - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 130 | ACARI - Aplicação financeira | 257.609,74 |
| 133 | PMA - TRANSFERENCIA ESPEC - Aplicação financeira | 18.785,03 |
| 134 | PMA - TRANSFERENCIA ESPEC - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 135 | TRANSF ESPECIAIS-2400109 - Aplicação financeira | 436.462,96 |
| 136 | TRANSF ESPECIAIS-2400109 - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 139 | PREFEITURA DECIMO - Aplicação financeira | 45.445,11 |
| 14 | PREF MUN ACARI IPVA TRANS - Aplicação financeira | 44.123,42 |
| 140 | PREFEITURA DECIMO - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 141 | PREFEITURA M ACARI RN - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 142 | PREFEITURA M ACARI RN - Aplicação financeira | 266.729,19 |
| 143 | P M ACARI USI TRIAG - Aplicação financeira | 762,17 |
| 144 | P M ACARI USI TRIAG - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 145 | P M ACARI PAV URBANO - Aplicação financeira | 25.040,19 |
| 147 | PREF MUN ACARI IULCLG - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 148 | PREF MUN ACARI IULCLG - Aplicação financeira | 661,58 |

Data: 30/04/2024 14:31:20

Página: 89 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 149 | P M ACARI PAV URBANO - Aplicação financeira | 21.691,50 |
| 151 | PREFEITURA PLANEJAMENTO - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 152 | PREFEITURA PLANEJAMENTO - Aplicação financeira | 11.873,64 |
| 153 | TRANSF ESPECIAIS-2400109 - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 154 | TRANSF ESPECIAIS-2400109 - Aplicação financeira | 16.036,36 |
| 155 | PREFEITURA SERV URBANOS - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 156 | PREFEITURA SERV URBANOS - Aplicação financeira | 38.508,17 |
| 157 | PREF MUN ACARI TRANS OBRA - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 158 | PREF MUN ACARI TRANS OBRA - Aplicação financeira | 31.266,79 |
| 159 | PREF MUN ACARI DES ECON - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 160 | PREF MUN ACARI DES ECON - Aplicação financeira | 33.590,89 |
| 161 | Conta de Arrecadação Municipal BB - Aplicação financeira | 65.838,29 |
| 162 | Conta de Arrecadação Municipal BB - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 163 | PREF MUN ACARI AGRIC - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 164 | PREF MUN ACARI AGRIC - Aplicação financeira | 10.237,61 |
| 165 | XPREF MUN ACARI ADM E FIN - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 166 | XPREF MUN ACARI ADM E FIN - Aplicação financeira | 29.671,38 |
| 167 | TRANSF ESPECIAIS-2400109 - Aplicação financeira | 4.769,73 |
| 17 | PREF MUN ACARI ICMS - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 178 | PM ACARI PAVIMENT 2 - Aplicação financeira | 0,02 |
| 18 | PREF MUN ACARI ICMS - Aplicação financeira | 435.523,12 |
| 181 | PMA RN SIN CONV PAVIM RUA - Aplicação financeira | 1,47 |
| 184 | PM /ACARI FNS - Aplicação financeira | 215,60 |
| 185 | D NAC PRODUCAO MINERAL - Aplicação financeira | 281.616,90 |
| 186 | D NAC PRODUCAO MINERAL - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 187 | PM ACARI -SNA - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 188 | PM ACARI -SNA - Aplicação financeira | 364.265,72 |
| 189 | P R ANP LEI 9478 97 - Aplicação financeira | 140,39 |
| 191 | PREF MUN DE ACARI CAUCAO - Aplicação financeira | 3.004,23 |
| 193 | PREF MUN ACARI ITR - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 194 | PREF MUN ACARI ITR - Aplicação financeira | 19.495,34 |
| 195 | PREF MUN DE ACARI CIP - Aplicação financeira | 1.125,82 |
| 196 | PREF MUN DE ACARI CIP - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 197 | PM ACARI -CIDE - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 198 | PM ACARI -CIDE - Aplicação financeira | 42.087,63 |
| 203 | PM ACARI -FUS - Aplicação financeira | 825,37 |

Data: 30/04/2024 14:31:20

Página: 90 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 204 | PM ACARI -FUS - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 205 | PM ACARI-RECOMECO - Aplicação financeira | 0,57 |
| 211 | FUNDO MUN EDUCACAO ACARI - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 212 | FUNDO MUN EDUCACAO ACARI - Aplicação financeira | 114,59 |
| 214 | PMA-PRODEC - Aplicação financeira | 1,96 |
| 215 | PMA TRIBUTOS - Aplicação financeira | 256.439,50 |
| 216 | PMA TRIBUTOS - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 217 | IPTU - Aplicação financeira | 49.914,80 |
| 218 | IPTU - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 219 | PMA Gin. de Esporte - Aplicação financeira | 49,87 |
| 22 | PM DE ACARI - CIDADE DA MODA - Aplicação financeira | 4,90 |
| 221 | PMA MAT. Público - Aplicação financeira | 67.611,52 |
| 225 | PMA ARRECADAÇÃO - Aplicação financeira | 819.032,44 |
| 226 | PMA ARRECADAÇÃO - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 227 | PMA/GINASIO DE ESPORTES - Aplicação financeira | 7.390,89 |
| 228 | PREF MUN ACARI FPM - Corrente/Movimento (com aplicação automática) | 0,00 |
| 229 | PMA/GINASIO DE ESPORTES - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 23 | FMS-ACARI -FNS BLAFB - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 230 | FUNDO M SAUDE ACARI - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 231 | FUNDO M SAUDE ACARI - Aplicação financeira | 104.622,51 |
| 233 | PM DE ACARI - Corrente/Movimento (com aplicação automática) | 0,00 |
| 234 | PM DE ACARI - Aplicação financeira | 15.217,00 |
| 235 | ACARIPROCAD-SUAS - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 236 | ACARIPROCAD-SUAS - Aplicação financeira | 2.975,40 |
| 237 | Município de Acari - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 238 | Município de Acari - Aplicação financeira | 31.240,92 |
| 239 | Município de Acari - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 24 | FMS-ACARI -FNS BLAFB - Aplicação financeira | 2.359,59 |
| 240 | Município de Acari - Aplicação financeira | 1.344,95 |
| 243 | PMA ACARI - Corrente/Movimento (com aplicação automática) | 0,00 |
| 244 | PMA ACARI - Aplicação financeira | 0,00 |
| 245 | REC. DE EMENDAS PARLAMENTARES - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 246 | REC. DE EMENDAS PARLAMENTARES - Aplicação financeira | 12.228.705,45 |
| 247 | FMS ACARI PISO DA ENFERMAGEM - Corrente/Movimento (com aplicação automática) | 0,00 |
| 248 | FMS ACARI PISO DA ENFERMAGEM - Aplicação financeira | 225.109,48 |
| 249 | SIGTV240010920230001 GND4 - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |

Data: 30/04/2024 14:31:20

Página: 91 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 250 | SIGTV240010920230001 GND4 - Aplicação financeira | 515.870,51 |
| 251 | PROJETO CORDILHEIRAS EM SONS - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 1.398,00 |
| 253 | CIDADE DA MODA - MUNICIPIO DE ACARI - Aplicação financeira | 16.253.531,87 |
| 254 | PM DE ACARI - Aplicação financeira | 218.094,23 |
| 255 | CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS - Corrente/Movimento (com aplicação automática) | 0,00 |
| 256 | CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS - Aplicação financeira | 220.856,61 |
| 257 | PMA/GINASIO DE ESPORTES - Corrente/Movimento (com aplicação automática) | 207,95 |
| 27 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 28 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Aplicação financeira | 1.720,49 |
| 29 | PMA-COM.DIABETES E MELLITUS - Aplicação financeira | 5.477,54 |
| 30 | PMA-COM.DIABETES E MELLITUS - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 33 | PLANEJA SUS - Aplicação financeira | 1.365,34 |
| 34 | FUNDO M A SOCIAL - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | -33,00 |
| 35 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMAQ - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 36 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMAQ - Aplicação financeira | 458,85 |
| 37 | FUN M D C A A - FIA - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 38 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 39 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Aplicação financeira | 11.365,59 |
| 40 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 43 | FMS ACARI REDE CEGONHA - Aplicação financeira | 6.943,11 |
| 44 | ACARIBL GBF FNAS - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 47 | ACARIBL GSUAS FNAS - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 48 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 49 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Aplicação financeira | 40.855,07 |
| 52 | ACARIBL PSB FNAS - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 53 | ACARICRIANCAFELIZ - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 54 | ACARIBL MAC FNAS - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 55 | ACARICOVIDACO - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 56 | ACARICOVIDALI - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 59 | PMA FMAS DOACAO - Aplicação financeira | 345,03 |
| 6 | PMA MAT. Público - Arrecadação | 0,00 |
| 60 | FUNDO M A SOCIAL - Aplicação financeira | 8.727,20 |
| 61 | FUN M D C A A - FIA - Aplicação financeira | 62.989,40 |
| 62 | ACARIBPC ESCOLA - Aplicação financeira | 253,94 |
| 63 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST - Aplicação financeira | 86.608,02 |
| 64 | ACARIBL GBF FNAS - Aplicação financeira | 7.077,15 |

Data: 30/04/2024 14:31:20

Página: 92 de 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

| | | |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 65 | ACARIBL GSUAS FNAS - Aplicação financeira | 674,55 |
| 66 | ACARIBL PSB FNAS - Aplicação financeira | 11.660,63 |
| 67 | ACARICRIANCAFELIZ - Aplicação financeira | 8.142,92 |
| 68 | ASPS-LC141-FMS 240010RN - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 69 | ASPS-LC141-FMS 240010RN - Aplicação financeira | 1.244,17 |
| 70 | ACARIBL MAC FNAS - Aplicação financeira | 22.736,85 |
| 71 | RN 240010 FMS CUSTEIO SUS - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 182,28 |
| 72 | RN 240010 FMS CUSTEIO SUS - Aplicação financeira | 612.698,78 |
| 73 | PREF MUN DE ACARI IPI - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 74 | PREF MUN DE ACARI IPI - Aplicação financeira | 21.669,58 |
| 75 | ACARICOVIDACO - Aplicação financeira | 0,00 |
| 76 | RN 240010 FMS INVEST SUS - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 77 | RN 240010 FMS INVEST SUS - Aplicação financeira | 571.171,58 |
| 78 | ACARICOVIDALI - Aplicação financeira | 89,23 |
| 79 | ACARICOVIDEPI - Aplicação financeira | 246,08 |
| 81 | FUNDO M SAUDE ACARI - Aplicação financeira | 2.647,30 |
| 83 | ACARISIGTV ESTR3 - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 84 | ACARISIGTV ESTR3 - Aplicação financeira | 4.822,27 |
| 85 | ACARIBL IGD-PAB - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 86 | ACARIBL IGD-PAB - Aplicação financeira | 0,00 |
| 87 | PM ACARI-PDDE - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 88 | PM ACARI-PDDE - Aplicação financeira | 1.410,52 |
| 9 | PMA LEI 7525 PETROBRAS - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 92 | PMA FUNDO MUNICIPAL SAUDE - Aplicação financeira | 7.037,89 |
| 93 | PM ACARI-BRASI - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 94 | PM ACARI-QSE - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 95 | PM ACARI-QSE - Aplicação financeira | 19.837,56 |
| 96 | PM ACARI-BRASI - Aplicação financeira | 2,17 |
| 97 | PM ACARI-TRANF - Corrente/Movimento (sem aplicação automática) | 0,00 |
| 98 | PM ACARI-TRANF - Aplicação financeira | 6.268,72 |
| 99 | SECRETARIA M E CULTURA - Aplicação financeira | 366.388,10 |
| Total Caixas/Bancos: | | 35.604.736,33 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANCETE DA DESPESA

Mês/Ano: 12/2023

ACARI - RN



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Expediente - DE

Processo nº: 002317/2025-TC
Comunicação: 001185/2025-seq.(CIT)
Assunto: CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
Responsáveis: FERNANDO ANTONIO BEZERRA();

ESPELHO DE COMUNICAÇÃO

| | |
|-----------------------------------|--------------------------------------------|
| Setor Atual: DE_EXP | Data Início Cont. Prazo: 07/08/2025 |
| Tipo Comunicação: C20 | Data Final Cont. Prazo: 04/09/2025 |
| Órgão de Origem: TC | Pror. de Prazo (Nova Data Inicial): |
| Data Resposta : 03/09/2025 | Processo Resposta: 303131/2025 |
| Observação: | |

CERTIDÃO

C E R T I F I C O que, após a prática dos atos de competência desta Diretoria de Expediente, constatou-se a situação definida no item abaixo:

8 . Apresentação de defesa pelo responsável no prazo legal.

Com tais informações, faço remessa dos presentes autos ao Gabinete do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a) para sua competente análise e deliberação.

DIRETORIA DE EXPEDIENTE/TCE, em Natal, 4, de setembro de 2025.

De acordo:

Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa
 Assistente Técnico Administrativo - CC4

Andrei Herberth Rodrigues de Oliveira
 Diretor de Expediente





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete do Conselheiro Antonio Ed Souza Santana

Processo nº: 002317/2025 – TC (Segunda Câmara)

Assunto: Contas do Chefe do Poder Executivo referente ao exercício de 2024.

Interessada: Prefeitura Municipal de Acari/RN.

Responsável: Fernando Antônio Bezerra

Relator: Antonio Ed Souza Santana

DESPACHO

NATAL/RN, 10/09/2025

1. Trata-se de apreciação de Contas Anuais de Governo do Chefe do Poder Executivo, pertinente ao **Município de Acari/RN**, referentes ao exercício de **2024**, tendo como responsável o Sr. **Fernando Antônio Bezerra**, Prefeito à época.
2. A Unidade Técnica produziu Relatório de Auditoria no qual sugeriu citação do responsável pela prefeitura para apresentação de suas alegações de defesa dos itens apontados no referido documento, constante no **evento 04** destes autos.
3. Citado, o Sr. **Fernando Antônio Bezerra** apresentou documentação apensada aos autos sob o nº 303131/2025-TC (evento 16), dentro prazo legal, conforme Certidão da DE (evento 17).
4. Diante do exposto, determino o **encaminhamento dos autos à determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Contas de Governo – DCC, para análise da documentação apresentada.**

(documento assinado digitalmente)
ANTONIO ED SOUZA SANTANA
Conselheiro Relator

CL

**Processo nº:** 002317/2025**Relator:** Conselheiro Antônio Ed Souza Santana**Interessado:** Prefeitura Municipal de Acari/RN**Responsável:** Fernando Antônio Bezerra**Assunto:** Contas do Chefe do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Acari, referente ao exercício de 2024.

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA Nº 119/2025 – DCC

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise dos dados e documentos que compõem as Contas Anuais de Governo do Município de Acari/RN, referentes ao exercício financeiro de 2024, sob a responsabilidade do gestor Sr. Fernando Antônio Bezerra, Prefeito à época.

A matéria foi objeto de exame por esta Corte de Contas por meio do Relatório de Contas de Governo (evento 04), ocasião em que esta Unidade Técnica sugeriu a citação do responsável em razão das seguintes irregularidades/impropriedades:

| Item do relatório | Descrição do Achado | Gestor Responsável |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 3.1.1 | Ausência de envio e/ou remessa incompleta dos documentos que compõem a PCA | Fernando Antônio Bezerra |
| 3.1.2 | Apuração de Déficit Orçamentário | |
| 3.1.3 | Repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo estabelecido na CF/88 | |

Em atendimento à citação nº 001185/2025 (evento 13) regularmente efetuada, o responsável apresentou defesa apensada aos autos sob o nº 303131/2025-TC (evento 16), dentro do prazo legal, conforme Certidão da DE (evento 17).

Ato contínuo, o Relator determinou o encaminhamento dos autos à Diretoria de Contas de Governo – DCC, para análise da documentação apresentada (evento 20).

2. EXAME TÉCNICO

2.1 ACHADO 3.1.1: Ausência de envio e/ou remessa incompleta dos documentos que compõem a PCA (Item 19 - Notas Explicativas).

Alegações da defesa: A defesa atribui o apontamento referente à ausência das Notas Explicativas (Item 19 da PCA/2024) a uma falha técnica, e não a omissão por parte do gestor. Segundo o contador responsável (Ofício nº 001/2025 Processo nº 302299/2025), o documento foi devidamente transmitido por meio do Portal do Gestor, sendo a dificuldade de visualização decorrente de ajustes recentes no sistema eletrônico de remessa de contas, o que teria comprometido momentaneamente a acessibilidade dos arquivos enviados.



Nesse contexto, a defesa ressalta que a Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo (COEX) foi consultada e atestou a efetiva remessa do documento pela Prefeitura de Acari, reconhecendo erro no sistema, posteriormente corrigido em 09/07/2025.

Por fim, a defesa anexa aos autos cópia do Processo nº 302299/2025 (evento 2 do Apensado nº 303131/2025), que comprova a ocorrência e o reconhecimento da falha técnica, e alega que houve o cumprimento integral das determinações da Resolução nº 012/2016-TCE/RN e demais legislações.

Análise técnica da defesa: Durante nova verificação dos documentos encaminhados pelo jurisdicionado na PCA 2024, constatou-se que o arquivo correspondente às Notas Explicativas (Item 19 da PCA/2024) foi efetivamente transmitido por meio do Portal do Gestor, conforme alegado na defesa.

Adicionalmente, em consulta ao Processo nº 302299/2025, a COEX confirmou o envio e a visualização do referido arquivo, comunicando o fato à Diretoria de Tecnologia da Informação. Esta, por sua vez, informou que “o referido arquivo não estava sendo disponibilizado e, após a Diretoria de Controle de Contas de Governo e de Gestão Fiscal relatar o erro, o sistema foi devidamente atualizado em 09/07/2025” (evento 7 do Processo nº 302299/2025).

Diante da comprovação da remessa e do reconhecimento da falha, conclui-se que o apontamento não decorre de omissão do gestor. **Dessa forma, os argumentos apresentados pela defesa foram acolhidos, propondo-se o afastamento do achado.**

2.2 ACHADO 3.1.2: Apuração de Déficit Orçamentário

Alegações da defesa: A defesa reconhece o déficit orçamentário de R\$ 7.786.970,25, correspondente a -14,12% do total executado em 2024, conforme apontado no Balanço Orçamentário. Esclarece que ao final do exercício de 2024 o Município de Acari apresentou superávit corrente de R\$ 5.559.241,17, enquanto teve déficit de capital de R\$ 13.346.211,42, ocasionando-se o déficit orçamentário total de R\$ 7.786.970,25.

No entanto, argumenta que esse resultado não configura, por si só, desequilíbrio estrutural das contas públicas, devendo ser analisado à luz da legislação vigente e das condições específicas do exercício.

A defesa detalha ainda aspectos da Lei nº 4.320/1964, da LRF, dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que devem ser observados em conjunto para análise da situação identificada. Assim como, especifica a natureza, complexidade e etapas do procedimento da despesa pública.



Diretoria de Controle de Contas de Governo e de Gestão Fiscal – DCC

Afirma que *“No caso concreto, os demonstrativos financeiros mostram que as despesas executadas em 2024 com suporte no superávit financeiro de 2023 foram devidamente autorizadas por créditos adicionais dentro dos limites legais. Havia cobertura de disponibilidade de caixa líquida por fonte de recurso, e as aplicações estavam vinculadas a programas previstos no planejamento municipal, destinando-se majoritariamente a investimentos planejados e pactuados por meio de convênios e transferências”*.

Sustenta ainda que a utilização do superávit financeiro para viabilizar despesas de capital no exercício seguinte não configura irregularidade ou descontrole fiscal. Ao contrário, representa prática orçamentária e financeira regular, juridicamente amparada e tecnicamente recomendável, reforçando a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e assegurando a continuidade das ações governamentais.

Aduz que o déficit registrado em 2024 foi amplamente coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/1964, principalmente nas fontes de recursos 1700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União) e 1706 (Transferência Especial da União), que juntos somaram R\$ 27.478.605,29.

Ademais, reforça que tais informações foram devidamente evidenciadas na Nota Explicativa 7.3 do item 19 da PCA 2024.

Por fim, sustenta a defesa que, diante do conjunto probatório constante dos autos, da jurisprudência convergente do TCE/RN, TCE/SP e TCE/MT, bem como da doutrina especializada, impõe-se o reconhecimento de que o déficit orçamentário verificado no exercício de 2024 foi devidamente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior, não caracterizando, portanto, desequilíbrio fiscal real. Diante disso, requer o afastamento do achado.

Análise técnica da defesa: Conforme o Relatório de Contas de Governo (Evento 4, p. 9), verificou-se déficit orçamentário de R\$ 7.786.970,25 em 2024, o que, à primeira vista, indicaria desequilíbrio entre receitas e despesas, em afronta ao princípio do equilíbrio orçamentário previsto no art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Entretanto, cumpre destacar que esta Unidade Técnica constatou a existência de superávit financeiro no montante de R\$ 31.510.950,04, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme dados constantes do Relatório de Contas Anuais integrante do Processo nº 3912/2024-TC, referente à PCA daquele exercício, situação essa que justificaria à



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Controle Externo

Diretoria de Controle de Contas de Governo e de Gestão Fiscal – DCC

municipalidade a obtenção de déficit orçamentário no exercício de 2024, conforme detalhado a seguir:

APURAÇÃO DO DÉFICIT/SUPERÁVIT FINANCEIRO

| Descrição | 2023 |
|-------------------------------------------------------|----------------------|
| Ativo Financeiro | 35.604.736,33 |
| Passivo Financeiro | 4.093.786,29 |
| SUPERÁVIT (a) | 31.510.950,04 |
| Recursos Ordinários | 2.416.828,70 |
| Recursos Vinculados | 29.094.121,34 |
| Resultado Financeiro por Fonte de Recursos (b) | 31.510.950,04 |

Fonte: Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (PCA) Relatório 108/2024 DAM-FGO

Dessa forma, embora o Município tenha apresentado um déficit na execução orçamentária de 2024 no valor de R\$ 7.786.970,25, equivalente a 14,12% da receita arrecadada de R\$ 55.167.106,44, tal resultado encontra-se devidamente amparado pelo superávit financeiro do exercício anterior, no montante de R\$ 31.510.950,04.

Nesse mesmo sentido, o Conselheiro Carlos Thompson, em Voto proferido no Processo nº 10151/2016-TC, esclareceu que:

Como se sabe, o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, pode gerar um déficit no Balanço Orçamentário, porquanto os recursos dele advindos, embora disponíveis, não podem ser computados como receitas do exercício corrente. Assim, uma vez verificada essa circunstância, o valor do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior deve ser considerado na apuração do Resultado da Execução Orçamentária do exercício em curso, a fim de se concluir se o gestor deveria, ou não, adotar medidas de austeridade fiscal.

Evento 115 do Processo nº 10151/2016

Assim, o déficit orçamentário isolado não implica, por si só, descumprimento do princípio do equilíbrio, se coberto por superávit anterior e acompanhado de solvência e liquidez, situação evidenciada nas demonstrações do Município.

A utilização de superávit financeiro como fonte de abertura de créditos adicionais é prática autorizada pelo art. 43, §1º, I, da Lei nº 4.320/64, desde que observadas às condições de compatibilidade com a LDO/LOA e disponibilidade de caixa, o que restou demonstrado nos autos.

Além disso, conforme bem apontado pela defesa, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público esclarece que a utilização de superávit financeiro não compõe a receita orçamentária do exercício, podendo gerar, tecnicamente, resultado negativo sem implicar irregularidade.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a



dotação atualizada. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação. Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.

Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária.

Dessa forma, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constantes da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se esse montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

Recomenda-se a utilização de notas explicativas para esclarecimentos a respeito da utilização do superávit financeiro e de reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário, de forma a possibilitar a correta interpretação das informações.

Secretaria do Tesouro Nacional - MCASP – 10ª edição, p. 510.

Nesse contexto, verifica-se que o Município observou as orientações contidas no MCASP, registrando a situação nas Notas Explicativas da Prestação de Contas Anual de 2024, o que evidencia a observância às boas práticas contábeis.

Nota Explicativa 7.3 – Equilíbrio Orçamentário

O Balanço Orçamentário de 2024 apresenta um déficit orçamentário de R\$ 7.786.970,25, decorrente da diferença entre as despesas empenhadas e as receitas arrecadadas. Esse déficit foi coberto com a utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores no montante de R\$ 10.325.229,23, em conformidade com o art. 43, I, da Lei nº 4.320/1964. Não houve superávit financeiro apurado no exercício de 2024. Ressalta-se a importância do acompanhamento da execução orçamentária e do controle rigoroso das despesas diante da frustração parcial de receitas.

Item 19 da PCA 2024 - Notas Explicativas

Ademais, a jurisprudência desta Corte de Contas tem afastado a imputação de irregularidade em razão de déficit orçamentário, reconhecendo que, na sistemática da Lei nº 4.320/1964 (arts. 102 e 103), é possível a ocorrência tanto de déficit quanto de superávit na execução orçamentária e financeira, conforme ilustram os seguintes precedentes:

Processo 6633/2015 - Ev. 66, Voto da Relatora, p. 9-10:

6º achado de auditoria remanescente - ocorrência de déficit de execução orçamentária (item 6.1 do evento 13). No item 2.8.2 do evento 53, a unidade instrutiva deduziu a manutenção da inconformidade.



O fato, por si só, não consubstancia motivo apto à desaprovação. Explico: na sistemática da Lei 4.320/1964 (art. 102 c/c anexo 12) é possível obtenção tanto de déficit como superávit na execução orçamentária. Quanto ao fato isolado, não vejo motivo para desaprovação das contas. Afasto, assim, a imputação.

Processo 6622/2015 - Ev. 65, Voto da Relatora, p. 10:

9º achado - apuração de déficit na execução orçamentária. O fato, por si só, em que pese indesejável, não consubstancia motivo apto à desaprovação. Explico: na sistemática da Lei 4.320/1964 (arts. 102 e 103) é possível obtenção tanto de déficit como de superávit na execução orçamentária e financeira.

Tanto é assim que os anexos 12 e 13 da Lei 4.320/1964 articulam o posicionamento contábil do déficit (ou superávit) apurado como elemento a fechar contabilmente os balanços (orçamentário e financeiro).

Assim como me posicionei no processo 6633/2015 (acórdão 172/2022), posiciono-me neste feito. Afasto a imputação de auditoria.

Processo 6656/2015 - Ev. 78, Voto da Relatora, p. 11:

7º, 8º e 9º achados - apuração de déficit orçamentário, financeiro e insuficiência de caixa. O fato, por si só, em que pese indesejável, não consubstancia motivo apto à desaprovação.

Explico: na sistemática da Lei 4.320/1964 (arts. 102 e 103) é possível obtenção tanto de déficit como de superávit na execução orçamentária e financeira.

Tanto é assim que os anexos 12 e 13 da Lei 4.320/1964 articulam o posicionamento contábil do déficit (ou superávit) apurado como elemento a fechar contabilmente os balanços (orçamentário e financeiro).

Em relação à insuficiência de caixa, o próprio ordenamento legitima institutos de gestão financeira de curto prazo no passivo fluante (art. 92 da Lei 4.320/1964) ou via antecipações orçamentárias (art. 38 da LC 101/2001). O exame de conformidade a esses dispositivos não foi efetivado amiúde pelo corpo técnico.

Assim como me posicionei no processo 6633/2015 (acórdão 172/2022, de 14.jun.2022), posiciono-me neste feito. Afasto as imputações de auditoria.

Nesse sentido, em que pese o déficit orçamentário seja um resultado indesejável, isso por si só não deve macular todo o processo de Contas de Governo, sobretudo em situações que não ocasionem desequilíbrio nas contas públicas.

Dessa forma, conclui-se que o déficit apresentado está tecnicamente justificado, razão pela qual se acolhem as alegações da defesa e se propõe o afastamento do achado.

2.3 ACHADO 3.1.3: Repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo estabelecido na CF/88

Alegações da defesa: A defesa alega que o corpo instrutivo deste Tribunal apontou suposto descumprimento do art. 29-A da Constituição Federal, fundamentando-se na alegação de que o repasse financeiro ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2024, teria ultrapassado o limite máximo legal. A defesa confirma que tal apuração considerou como base o montante líquido das receitas tributárias e transferências constitucionais (R\$ 25.461.885,25), já deduzidas as parcelas do FUNDEB, o que teria gerado a percepção de extrapolação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Controle Externo

Diretoria de Controle de Contas de Governo e de Gestão Fiscal – DCC

Sustenta que a metodologia utilizada pelo corpo técnico não corresponde à forma de apuração exigida pelo art. 29-A da CF e pela jurisprudência consolidada do Tribunal (Decisões nº 282/2013 e nº 3181/2016), que determina a utilização das receitas brutas, efetivamente realizadas no exercício anterior, sem as deduções referentes ao FUNDEB. A defesa confirma que a utilização de valores líquidos reduz artificialmente a base de cálculo e pode induzir à falsa percepção de excesso nos repasses, mesmo quando estes se encontram dentro dos parâmetros constitucionais.

A defesa apresenta ainda o cálculo da base de repasse ao Legislativo para 2024, com base no item 20 da PCA (Balancete), totalizando R\$ 29.400.407,27, conforme demonstrado abaixo:

| Base de Cálculo de Repasse ao Poder Legislativo (Exercício Anterior) | 2024 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.181.013,90 |
| COSIP | 766.283,87 |
| FPM | 20.970.539,95 |
| ITR | 9.780,59 |
| ICMS | 4.875.502,39 |
| IPVA | 585.015,68 |
| IPI | 9.848,67 |
| CIDE | 2.422,22 |
| TOTAL | 29.400.407,27 |
| % Máximo de gasto do Legislativo | 7% |
| Limite máximo permitido para transferência | 2.058.028,51 |
| Valor efetivamente transferido | 1.800.000,00 |
| Valor efetivamente transferido (em %) | 6,12% |
| Cumprimento do limite constitucional (art. 29-A da CF/1988), conforme Decisões nº 282/2013 (Processo nº 4841/2013-TCE) e 3181/2016 – TC (Processo nº 41/2014) | SIM |

Fonte: Item 20 das Contas de Governo (2023)

Fonte: Ev. 1 do Apensado 303131/2025 pg 16-18)

Por fim, informa que aplicando-se o limite constitucional de 7%, o valor máximo permitido seria R\$ 2.058.028,51, enquanto o valor efetivamente transferido foi R\$ 1.800.000,00, correspondendo a 6,12% da base de cálculo. A defesa conclui que os repasses realizados encontram-se em plena conformidade com o art. 29-A da CF/88, e requer o reconhecimento da inexistência de infração e a exclusão do Achado.

Análise técnica da defesa: Considerando os critérios estabelecidos pela Emenda n.º 58/09, verifica-se que o total do repasse financeiro a ser efetuado pelo Poder Executivo ao Legislativo, em cada exercício, não poderá ultrapassar o limite estabelecido na Carta Constitucional, referente ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Controle Externo

Diretoria de Controle de Contas de Governo e de Gestão Fiscal – DCC

5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Nesse contexto, e à luz dos dados e informações apresentados pela defesa, a Unidade Técnica procedeu a novo cálculo para apuração dos valores de repasse, conforme demonstrado a seguir:

| REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL (ANO BASE: 2023) | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF) | |
| Especificação | 2023 |
| (A) RECEITAS TRIBUTÁRIAS (TRIBUTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS) | |
| IPTU (Principal + Multas e Juros + Dívida Ativa + Dívida Ativa - Multas e Juros) | 214.379,91 |
| IRRF (Principal + Multas e Juros + Dívida Ativa + Dívida Ativa - Multas e Juros) | 737.190,25 |
| ITBI (Principal + Multas e Juros + Dívida Ativa + Dívida Ativa - Multas e Juros) | 42.648,14 |
| ISSQN (Principal + Multas e Juros + Dívida Ativa + Dívida Ativa - Multas e Juros) | 999.631,85 |
| ITR (Principal + Multas e Juros + Dívida Ativa + Dívida Ativa - Multas e Juros) | 0,00 |
| TAXAS (Principal + Multas e Juros + Dívida Ativa + Dívida Ativa - Multas e Juros) | 187.163,75 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (Principal + Multas e Juros + Dívida Ativa + Dívida Ativa - Multas e Juros) | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 766.283,87 |
| (B) TRANSFERÊNCIAS | |
| FPM | R\$ 20.970.539,95 |
| Transf. ITR | R\$ 9.780,59 |
| IOF-OURO | 0,00 |
| ICMS Desoneração LC 87/96 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS (valor Bruto) | 4.875.502,39 |
| Cota-Parte do IPVA | 585.015,68 |
| Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 9.848,67 |
| Cota-Parte da CIDE | 2.422,22 |
| TOTAL GERAL | |
| | 29.400.407,27 |
| Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF | 7% |
| Valor máximo de repasse | 2.058.028,51 |
| Valor repassado em 2024 para Câmara Municipal | 1.800.000,00 |

Fonte: Item 20 da PCA (Balancete consolidado) e Balanço Financeiro da Câmara Municipal de Acari

Da análise da sistemática de cálculo inicial, verificou-se que foram utilizados os dados constantes no Anexo 10 da PCA, os quais estavam registrados pelos valores líquidos das receitas do FPM, ITR, ICMS, IPVA e IPI, ou seja, após a dedução do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

No entanto, os valores destinados à formação do FUNDEB, efetivamente realizado no exercício anterior, integram a base de cálculo do duodécimo devido ao Poder Legislativo, ou seja, devem ser considerados os valores brutos das receitas, conforme jurisprudência¹ consolidada desta Corte.

¹ Processo nº 3284/2021 EMENTA: CONSULTA. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. DUODÉCIMO. BASE DE CÁLCULO. FUNDEB. RECURSOS RECEBIDOS.

3. A tese firmada difere do entendimento aplicável às receitas que são destinadas pelo Município ao FUNDEB, as quais, conforme jurisprudência consolidada, devem compor a base de cálculo do duodécimo.


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Controle Externo

Diretoria de Controle de Contas de Governo e de Gestão Fiscal – DCC

Nesse sentido, quando recalculado o percentual dos repasses financeiros repassados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo no ano de 2024, com base no item 20 da PCA (Balancete Consolidado), **verificou-se o percentual de 6,12%**, ou seja, dentro do limite estabelecido pelo art. 29-A, I, da CF/88.

| Transferências para o Poder Legislativo (R\$) | |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Descrição | 2024 |
| Receitas tributárias e transferências de impostos - Exercício Anterior (2023) | 29.400.407,27 |
| % Máximo de gasto do Legislativo - conforme dados populacionais | 7% |
| Limite máximo permitido para transferência | 2.058.028,51 |
| Valor efetivamente transferido | 1.800.000,00 |
| Valor efetivamente transferido (em %) | 6,12% |
| Cumprimento do limite constitucional (art. 29-A da CF/1988) | SIM |

Fonte: Elaborado pela Unidade Técnica

Portanto, diante das justificativas da defesa, este Corpo Técnico sugere a modificação do entendimento inicial e passa a compreender que não houve extrapolação do limite de repasse ao Poder Legislativo Municipal, estando o Município em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal de 1988, razão pela qual acata a integralidade da defesa nesse ponto.

3. CONCLUSÃO

Após a análise da defesa, em cumprimento ao art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 e com base no art. 245 c/c art. 237 do Regimento Interno do TCE/RN, este Corpo Técnico sugere:

- a) Emissão de Parecer Prévio **pela Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Acari/RN, relativas ao exercício de 2024, de responsabilidade da Sr. Fernando Antônio Bezerra**, nos termos do art. 60 c/c 59 § 4º da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

É o nosso entendimento.

Natal/RN, 08 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
 Iara Padilha de Souza Sobrinha Medeiros
 Auditora de Controle Externo
 Mat. 10.155-9

Processo nº: 002317 / 2025

Órgão de Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Assunto: CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

DESPACHO

Concluída a Informação do Corpo Técnico desta Diretoria de Controle de Contas de Governo e Gestão Fiscal, encaminhem-se os autos ao Gabinete do(a) Conselheiro(a) Relator(a) para deliberação.

Natal/RN, 09/10/2025.

Marcio Roberto Loiola Machado
Diretor de Controle Externo
TCE/RN

Gabinete do Conselheiro Antonio Ed Souza Santana

Processo nº: 002317/2025 – TC (Segunda Câmara)

Assunto: Contas do Chefe do Poder Executivo referente ao exercício de 2024.

Interessada: Prefeitura Municipal de Acari/RN.

Responsável: Fernando Antônio Bezerra

Relator: Antonio Ed Souza Santana

DESPACHO
NATAL/RN, 10/10/2025

1. Trata-se de apreciação de Contas Anuais de Governo do Chefe do Poder Executivo, pertinente ao **Município de Acari/RN**, referentes ao exercício de **2024**, tendo como responsável o Sr. **Fernando Antônio Bezerra**, Prefeito à época.
2. A Unidade Técnica produziu Relatório de Auditoria no qual sugeriu citação do responsável pela prefeitura para apresentação de suas alegações de defesa dos itens apontados no referido documento, constante no **evento 04** destes autos.
3. Citado, o Sr. **Fernando Antônio Bezerra** apresentou documentação apensada aos autos sob o nº 303131/2025-TC (evento 16), dentro prazo legal, conforme Certidão da DE (evento 17).
4. Após análise da documentação, o Corpo da DCC pronunciou-se por meio da Informação Conclusiva nº 119/2025-DCC (evento 23), sugerindo a emissão de Parecer Prévio pela Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Acari/RN, relativas ao exercício de 2024, de responsabilidade da Sr. Fernando Antônio Bezerra, nos termos do art. 60 c/c 59 § 4º da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.
5. Diante do exposto, de ordem do Exmo. Conselheiro Sr. Antonio Ed Souza Santana, Relator do presente feito, encaminho os autos ao **Ministério Público de Contas, para pronunciamento.**

(Documento assinado digitalmente)
CAMILA LANVERLY DE MEDEIROS
Coordenadora de Gabinete

CL

Processo nº : 002317/2025 - TC
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
Assunto : CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO AO PROCURADOR

No 10º dia do mês de outubro do ano 2025, nesta unidade administrativa, faço a distribuição do Processo de nº 002317 / 2025, para o Procurador THIAGO MARTINS GUTERRES.

Natal (RN), 10 de outubro de 2025.

Aldecy Faustino da Silva

Assistente Técnico da Procuradoria-Geral do MPJTC - CC4

PROTOCOLO DO MPJTC



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

PARECER N° 306/2025 – MPC

Processo nº: 2.317/2025- TC

Interessado: Prefeitura Municipal de Acari/RN

Assunto: Apuração de Responsabilidade

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITO MUNICIPAL. REGULARIDADE SUBSTANCIAL. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

1. A instrução processual identificou que todos os Balanços e Demonstrativos Contábeis conexos às contas governamentais se encontram plenamente adequados aos parâmetros de juridicidade cabíveis;
2. No que toca à análise global dos atos de execução financeira e orçamentária, a Diretoria Instrutiva atestou que estes se pautaram satisfatoriamente na legislação aplicável, não remanescendo, pois, qualquer vício potencialmente indutor de uma opinião adversa;
3. Parecer pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas anuais do prefeito municipal, nos termos deste parecer Ministerial.

I – RELATÓRIO

Trata-se das contas governamentais atinentes à gestão financeiro-orçamentária do Município de Acari/RN ao longo do exercício de 2024, as quais foram prestadas a esta Corte de Contas pelo então prefeito local Fernando Antônio Bezerra (evento nº 01).

Conclusivamente, a Diretoria de Controle de Contas de Governo e Gestão Fiscal, por meio da Informação Conclusiva nº 119/2025 (evento nº 23), identificou o superveniente saneamento de todos achados de auditoria ventilados em sua precedente manifestação instrutória (evento nº 04) e, por conseguinte, opinou pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas em tela quando do julgamento definitivo a ser proferido pela respectiva Câmara Municipal de Vereadores.

Vieram os autos ao Ministério Público de Contas.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

II. A PRELIMINARMENTE: O PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DOS GOVERNANTES

Delimite-se, preambularmente, que a competência dos Tribunais de Contas para emitir **parecer prévio** acerca das contas anuais prestadas pelos chefes dos Poderes



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Executivos se constitui na expressão máxima da **função consultiva**¹ que lhes foi outorgada por via dos artigos 71, I, e 75, *caput*, da Constituição da República².

Trata-se, aqui, de um juízo de valor estritamente técnico acerca da gestão financeira e orçamentária desempenhada, ano a ano, pelos governantes por excelência dos entes federativos – ou seja, pelo presidente da República, pelos governadores dos Estados e do Distrito Federal e pelos prefeitos municipais – cujas **finalidades essenciais**, em síntese, são as seguintes: 1) **subsidiar tecnicamente** o procedimento especial de controle externo das contas anualmente devidas pelos titulares dos Poderes Executivos, o qual culminará no julgamento de natureza política a ser proferido pelos órgãos de cúpula dos correlatos Poderes Legislativos³, nos termos da interpretação associada entre o art. 31, §§1º e 2º, o art. 49, IX, todos da Constituição da República⁴; 2) servir como um **instrumento de transparência na gestão fiscal** dos entes subnacionais indispensável ao fomento do controle social e, quiçá, eleitoral por parte da sociedade em face dos seus dirigentes governamentais, conforme preconiza, especialmente, os artigos 48, *caput*, e 56, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal⁵.

Inevitavelmente, pois, ambas as finalidades estruturais do enfocado parecer prévio **convergem** para um ponto em comum: a **redução da “assimetria da informação no processo orçamentário”** mediante a disponibilização ao Poder Legislativo e à própria sociedade de um vasto acervo de “informações que podem ser utilizadas para **confirmar, enriquecer ou contrastar** aquelas apresentadas pelo Poder Executivo”⁶. E é justamente ao possibilitar um discernimento mais realístico dos dados financeiros e orçamentários apurados

¹ J. J. Gomes Canotilho... [et al.]; outros autores e coordenadores Info Wolfgang Sarlet, Lenio Luiz Streck, Gilmar Ferreira Mendes, *Comentários à Constituição do Brasil*, 2 Ed., São Paulo: Saraiva Educação, 2018, pág. 1256.

² *Constituição da República*, Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido **com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete**: I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, **mediante parecer prévio** que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento; (...) Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção **aplicam-se, no que couber**, à organização, composição e **fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal**, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas **dos Municípios**.

³ **As contas públicas dos chefes do Executivo devem sofrer o julgamento – final e definitivo – da instituição parlamentar**, cuja atuação, no plano do controle externo da legalidade e regularidade da atividade financeira do **presidente da República, dos governadores e dos prefeitos municipais, é desempenhada com a intervenção ad coadjuvandum do tribunal de contas**. A apreciação das contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo – que é a expressão visível da unidade institucional desse órgão da soberania do Estado – constitui prerrogativa intransferível do Legislativo, **que não pode ser substituído pelo tribunal de contas, no desempenho dessa magna competência**, que possui extração nitidamente constitucional. [[Rel 14.155 MC-AgR](#), rel. min. Celso de Mello, j. 20-8-2012, dec. monocrática, DJE de 22-8-2012.

⁴ *Constituição da República Federativa do Brasil*, Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. § 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido **com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados** ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver. § 2º **O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal**. (...) Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional: (...) IX - **julgar anualmente as contas prestadas** pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

⁵ *Lei Complementar Nacional nº 101/2000*, Art. 48. São **instrumentos de transparência da gestão fiscal**, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e **o respectivo parecer prévio**; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. (...) Art. 56 (...) § 3º Será **dada ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas**, julgadas ou tomadas.

⁶ MOUTINHO, Donato Volkers, *Contas dos Governantes: apreciação das contas dos chefes de Poder Executivo pelos Tribunais de Contas*, 1ª Ed., São Paulo: Blucher Open Access, 2020, pág. 413.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

in concreto que o exercício desta função consultiva dos Tribunais de Contas termina por também permitir um **posterior aprimoramento da gestão pública** por via dos mecanismos de **responsabilização política, jurídica e eleitoral** disponíveis dentro da relação de *accountability*⁷ mantida entre a sociedade e os seus representantes estatais, seja em sua dimensão horizontal (aquela exercitada por outros órgãos estatais, tal como o parlamento local) ou vertical (aquela efetivada pelos cidadãos em geral mediante o uso dos seus direitos políticos).

No que interessa, ainda, ao tópico introdutório deste parecer ministerial, faz-se oportuno esboçar um **sucinto delineamento** da etapa procedimentalmente reservada aos Tribunais de Contas dentro da instrução das contas anuais dos governantes, bem como de qual seria o conteúdo matricial desta modalidade de cognição consultiva.

Adicionalmente aos dispositivos constitucionais já referenciados, verifica-se que a normatização infraconstitucional extraível, dentre outros, do art. 57, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal⁸ e dos artigos 81 e 82 da Lei Nacional nº 4.320/1964⁹ **delimita** o singular *status* jurídico próprio ao parecer prévio das Cortes de Contas, o qual, embora ostentando uma eficácia meramente **opinativa e não vinculante**¹⁰ em relação ao futuro julgamento parlamentar cabível, configura-se em uma providência cuja observância é **indispensável** e, por conseguinte, **prejudicial** ao início das demais fases subsequentes do rito especial de controle externo das contas anualmente prestadas pelos chefes dos Poderes Executivos.

Minudenciando esta ritualística, José Ribamar Caldas Furtado sublinha que:

Vê-se que o julgamento das contas de governo dos Chefes do Executivo é **um ato composto**, pois resulta da manifestação de dois órgãos. A vontade do Tribunal de Contas, expressa no parecer prévio, é **instrumental** em relação à da Casa Legislativa, que **edita o ato principal**. Importa dizer que a

⁷ MOUTINHO, Donato Volkers, *Contas dos Governantes: apreciação das contas dos chefes de Poder Executivo pelos Tribunais de Contas*, 1ª Ed., São Paulo: Blucher Open Access, 2020, pág. 416: “(...) **por accountability**, conforme conceito pronunciado na seção 1.4 (p. 51), entende-se a relação, decorrente de uma relação de agência, mas não limitada aos atores que nela exercem os papéis de agente e principal, em que um ou mais agentes públicos, a quem foram formalmente delegados poderes para o exercício de atividades públicas, são limitados em sua discricionariedade, na medida em que têm a obrigação de prestar contas de suas ações e omissões – incluindo tanto a prestação de informações propriamente ditas como a apresentação de argumentos que justifiquem a sua atuação – a determinados, um ou mais, agentes de *accountability* – que têm o direito de exigí-las, apesar de não necessariamente coincidirem com a figura do principal da relação de agência envolvida – , os quais detêm a capacidade, direta ou indireta, mediante a apresentação da situação punível a outros atores que detenham a capacidade direta, de impor sanções, ou conceder premiações, jurídicas, políticas ou morais aos responsabilizados”.

⁸ *Lei de Responsabilidade Fiscal*, Art. 57. Os Tribunais de Contas **emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas** no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

⁹ *Lei Nacional nº 4.320/1964*, Artigo 81. O **contrôle da execução orçamentária, pelo Poder Legislativo**, terá por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e legal emprêgo dos dinheiros públicos e o **cumprimento da Lei de Orçamento**. Artigo 82. O Poder Executivo, anualmente, prestará contas ao Poder Legislativo, no prazo estabelecido nas Constituições ou nas Leis orgânicas dos Municípios. § 1º As contas do Poder Executivo serão submetidas ao Poder Legislativo, **com Parecer prévio do Tribunal de Contas ou órgão equivalente**.

¹⁰ CONTI, José Maurício, *Orçamentos Públicos, a Lei 4.320/1964 comentada*, 4ª Ed., 2019, São Paulo: Revista dos Tribunais, pág. 294: “É importante frisar que o parecer prévio sobre as contas dos chefes dos Poderes Executivos **não vincula os Legislativos respectivos**, que poderão **decidir de forma contrária** ao defendido pelos Tribunais de Contas”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

existência do ato decisório da Corte de Contas é **condição necessária** para o julgamento feito pelo Legislativo¹¹. – Grifos intencionais.

Conseqüentemente, enfim, em consonância com o que já decidiu o Supremo Tribunal Federal por meio do **Tema nº 157**¹² firmado em sede de repercussão geral, o juiz natural das contas dos governantes – ou seja, o órgão de cúpula parlamentar existente no âmbito de cada ente federativo – **não poderá** julgá-las sem que, antecipadamente, tenha-lhe sido plenamente disponibilizado o conteúdo do posicionamento técnico-opinativo das Cortes de Contas, caso a caso.

Transpondo-se ao **conteúdo global** das contas anuais dos governantes que, necessariamente, integrará o objeto meritório do parecer prévio disciplinado no art. 71, I, da Constituição da República, observa-se que, relativamente aos prefeitos municipais e ao governador do Estado inseridos na circunscrição jurisdicional desta Corte de Contas, as normatizações ora aplicáveis resumem-no, prioritariamente, de um lado, aos resultados gerais do exercício evidenciados por via dos **Balancos e Demonstrativos** individualizados no art. 101 da Lei Nacional nº 4.320/1964¹³ e nas demais normas de contabilidade incidentes e, de outra margem, ao **Relatório do Órgão Central de Controle Interno sobre a execução orçamentária global** do ente subnacional respectivo¹⁴.

Pormenorizando os supracitados elementos constitutivos das contas anuais dos chefes dos Poderes Executivos municipais e estadual, a Lei Complementar Estadual nº 464/2012, o Regimento Interno deste Tribunal de Contas e, sobretudo, a Resolução nº 012/2016 – TCE/RN, respectivamente, dispõem que:

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 464/2012

Art. 59. O parecer prévio sobre as contas **prestadas pelo Governador do Estado**, a ser emitido pelo Tribunal em sessenta dias, abrange as que lhe cabe apresentar, anualmente, à Assembleia Legislativa, **constituídas, especialmente, das seguintes peças:**

I - balanços contábil, orçamentário, financeiro, econômico e patrimonial;

II - balanço geral consolidado das contas do Estado e de suas autarquias e fundações públicas;

III - relatórios parciais, inventários e demais demonstrativos; e

IV - relatório geral e circunstanciado do órgão central de controle interno sobre a execução dos orçamentos previstos no § 4º do art. 106 da Constituição Estadual; (...)

¹¹ FURTADO, J. R. Caldas, *Direito Financeiro*, 3 ed., Belo Horizonte: Editora Forum, 2012, pág. 612.

¹² *Supremo Tribunal Federal, Tema nº 157 de Repercussão Geral*: O parecer técnico elaborado pelo Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa, competindo e exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo local, **sendo incabível o julgamento ficto das contas por decurso de prazo.**

¹³ *Lei Nacional nº 4.320/1964*, Artigo 101. **Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais**, segundo os **Anexos** números 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos números 1, 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 16 e 17.

¹⁴ *Constituição da República Federativa do Brasil*, Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, **sistema de controle interno** com a finalidade de: **I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Art. 60. (...)

§ 2º Para os fins deste artigo, **deve m ser remetidos ao Tribunal:**

I - até trinta de abril de cada ano, as contas prestadas pelo **Prefeito Municipal**, incluindo **o balanço anual das contas, juntamente com as peças acessórias, e relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do exercício anterior;** e

II - **os relatórios e documentos,** exigidos por lei e os estabelecidos em resolução.

REGIMENTO INTERNO DO TCE/RN

Art. 237. Ao final do procedimento do Relatório Anual, o Tribunal emitirá parecer prévio sobre as contas prestadas pelo **Governador do Estado, constituídas,** especialmente, das seguintes peças:

I – **balanços** contábil, orçamentário, financeiro, econômico e patrimonial;

II – **balanço geral consolidado das contas do Estado** e de suas autarquias e fundações públicas;

III – **relatórios parciais,** inventários e demais demonstrativos; e

IV – **relatório geral e circunstanciado do órgão central de controle interno** sobre a execução dos orçamentos previstos no § 4º do art. 106 da Constituição Estadual. (...)

Art. 245. Ao procedimento do Relatório Anual e respectivo **parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Prefeito,** aplicam-se, **no que couber,** as disposições relativas ao Relatório Anual referente às contas prestadas pelo Governador do Estado. (...)

2º Para os fins deste artigo, devem ser remetidos ao Tribunal:

I – até trinta de abril de cada ano, ou primeiro dia útil subsequente, as contas prestadas pelo Prefeito Municipal, incluindo **o balanço anual das contas, juntamente com as peças acessórias, e relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do exercício anterior;** e

II – **os relatórios e documentos, exigidos por lei e os estabelecidos em resolução específica** ou detalhadas no sistema de auditoria informatizada vigente.

RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – TCE/RN

Art. 3º. (...)

§ 1º As contas prestadas pelo **Governador do Estado** incluirão os **resultados da gestão anual** dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, e, com vistas a permitir análise individualizada para fins de emissão de parecer prévio, serão constituídas **dos documentos relacionados no Anexo I** desta Resolução.

§ 2º As contas prestadas pelo Governador do Estado evidenciarão **o desempenho da arrecadação** em relação à previsão de todos os **tributos da competência do Estado,** conforme o caso, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições. (...)

Art. 5º As contas prestadas pelo Prefeito incluirão os **resultados da gestão anual do Poder Executivo, englobando-se os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta**, inclusive dos seus respectivos fundos especiais, bem como **do Poder Legislativo Municipal e serão constituídas dos documentos e modelos relacionados nos Anexos II e III desta Resolução.**

§ 1º As contas prestadas pelo Prefeito evidenciarão **o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município**, conforme o caso, destacando as providências adotadas para efeito de **fiscalização das receitas e de combate à sonegação**, as ações de **recuperação de créditos** nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas **para incremento das receitas tributárias e de contribuições.**

§ 2º **Caso o Município participe de consórcio público**, a prestação de contas do Prefeito deverá consolidar a movimentação relativa aos respectivos rateios e valores executados.

Exatamente por “**refletir toda a atuação** dos tribunais de contas”¹⁵, sendo, assim, um **ponto de confluência** entre as distintas e múltiplas prerrogativas também elencadas no art. 71 da Constituição da República, o exercício da multicitada competência à emissão de parecer prévio igualmente poderá ser **subsidiada** por achados de auditoria e por indicativos de ilicitude apurados separadamente por meio de fiscalizações das Cortes de Contas ou, quiçá, diretamente submetidos a estas por via de representações e de denúncias.

Definidas, assim, quais são as **linhas gerais** da competência consultiva contida no art. 71, I, da Constituição da República, assim como das suas finalidades determinantes, da etapa procedimental reservada ao seu exercício dentro do rito constitucional de controle externo das contas dos governantes e, por fim, do seu conteúdo essencial, em particular, no âmbito desta Corte de Contas, passa-se à **avaliação tematicamente segregada** dos seus elementos constitutivos sob a ótica do presente mérito processual.

II. B – MÉRITO: OS BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS GERAIS DOS ENTES FEDERATIVOS

Anote-se, preambularmente, que o **conteúdo mínimo** dos evocados Balanços e Demonstrativos dos resultados gerais da execução financeira e orçamentária anual de cada ente subnacional deve ser obrigatoriamente integralizado pelos seguintes componentes: 1) **Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais**, nos termos extraíveis, conjuntamente, do art. 101 da Lei Nacional nº 4.320/1964 e do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012; 2) **Demonstrativo do fluxo de caixa, Demonstrativo das mutações do patrimônio líquido e, por fim, notas explicativas** suficientes à integral assimilação das informações contábeis evidenciadas¹⁶,

¹⁵ MOUTINHO, Donato Volkers, *Contas dos Governantes: apreciação das contas dos chefes de Poder Executivo pelos Tribunais de Contas*, 1ª Ed., São Paulo: Blucher Open Access, 2020, pág. 325.

¹⁶ *Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) 11, Item 21: Componentes das demonstrações contábeis* O conjunto completo de demonstrações contábeis inclui: (a) **balanço patrimonial**; (b) **demonstração do resultado**; (c) **demonstração das mutações do patrimônio líquido**; (d) **demonstração dos fluxos de caixa**; (e) **quando a entidade divulga publicamente seu orçamento**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

como bem determinam as normativas vigentes no Conselho Federal de Contabilidade – autarquia federal legalmente competente à edição de normas de contabilidade de natureza técnica e profissional¹⁷.

Trata-se, aqui, de uma explanação contábil cuja submissão a este Tribunal de Contas por intermédio das contas anuais dos chefes dos Poderes Executivos se pauta no **objetivo específico** de que o **grau de completude e de fidedignidade** dos seus dados constitutivos possa ser tecnicamente conferido no que tange à exata demonstração de qual era a posição financeira, orçamentária e patrimonial do ente subnacional afetado no dia **31 de dezembro do exercício financeiro** em análise, tudo em estrita consonância tanto com os artigos 34 e 101 da Lei Nacional nº 4.320/1964¹⁸ como também com inúmeros precedentes decisórios no âmbito da processualística de contas¹⁹.

aprovado, comparação entre o orçamento e os valores realizados, quer seja como demonstração contábil adicional (balanço orçamentário) ou como coluna para o orçamento nas demonstrações contábeis; (f) notas explicativas, compreendendo a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas; e (g) informação comparativa com o período anterior, conforme especificado nos itens 53 e 53A.

¹⁷ *Decreto-lei nº 9.295/1946*, Art. 6º São atribuições do Conselho Federal de Contabilidade: (...) f) regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada; e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.

¹⁸ *Lei Nacional nº 4.320/1964*, Art. 34. O exercício financeiro **coincidirá com o ano civil**. (...) Artigo 101. Os resultados gerais **do exercício** serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os [Anexos](#) números 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos números 1, 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 16 e 17.

¹⁹ *Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG*, EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO EXECUTIVO MUNICIPAL GESTÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO FINANCEIRO APLICAÇÕES DE RECURSOS OBEDIÊNCIA AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS **BALANÇO PATRIMONIAL FALTA DE REGISTRO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS. FALTA DE NOTAS EXPLICATIVAS PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO COM RESSALVA RECOMENDAÇÃO**. Apresentada, nas contas de governo, a gestão orçamentária de forma regular, assim como o balanço financeiro e as aplicações de recursos financeiros, que obedecem aos limites de gastos com pessoal, dos repasses feitos ao Poder Legislativo, de gastos mínimos com a educação, e de aplicações de recursos em ações e serviços públicos de saúde, em consonância com as disposições constitucionais e legais, **exceto quanto à falha no balanço patrimonial**, a prestação de contas de governo merece o parecer prévio favorável, com ressalva, à aprovação pelo Legislativo, e a recomendação ao atual gestor para que providencie as retificações necessárias na prestação de contas que estiver em curso, uma vez que não serão admitidas reaberturas e/ou retificações de demonstrações contábeis já publicadas e enviadas ao Tribunal de Contas, conforme preceituam as regras do § 3º do art. 9º da Resolução TC/MS n. 88, de 3 de outubro de 2018. PARECER PRÉVIO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 13ª Sessão Ordinária Virtual do Tribunal Pleno, realizada de 7 a 10 de junho de 2021, DELIBERAM os Senhores Conselheiros, por maioria, nos termos do voto do Relator, em emitir parecer prévio favorável à aprovação, com a ressalva, da prestação de contas anual de governo, exercício financeiro de 2014, do Município de Itaporã, gestão do Sr. Wallas Gonçalves Milfont, sem prejuízo de eventual verificação futura, pormenorizada, mediante outros procedimentos cabíveis, dos atos praticados pelo Prefeito Municipal no curso do exercício financeiro em referência; e recomendar ao atual Prefeito para que se atenha rigorosamente às normas que regem a Administração Pública, especialmente no sentido de efetuar as correções que se fizerem necessárias, nos registros contábeis decorrentes de omissões e erros verificados nas prestações de contas de exercícios encerrados, **como é o caso da falta de registros de provisões matemáticas previdenciárias e da ausência de notas explicativas**, mencionadas nas razões prévias deste voto. Tais retificações deverão ser feitas nas prestações de contas que estiverem em curso, uma **vez não serão admitidas reaberturas e/ou retificações de demonstrações contábeis já publicadas e enviadas ao Tribunal de Contas**, conforme estabelecido nas regras do § 3º do art. 9º da Resolução TC/MS n. 88, de 2018. Campo Grande, 10 de junho de 2021. Conselheiro Flávio Kayatt Relator (TCE-MS - BALANÇO GERAL: 73942015 MS 1594349, Relator: FLÁVIO KAYATT, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 2901, de 28/07/2021); *Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT*, EMENTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ORÇAMENTO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Preferencialmente, esta típica **certificação contábil** deve ser instrumentalizada por via de **auditorias financeiras** fundadas em **critérios de análise** já exaustivamente delineados nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), assim como amplamente replicados na Resolução nº 291/2017²⁰ do Tribunal de Contas da União que, por sua vez, regulamentou a instrução subjacente à emissão de parecer prévio acerca das contas anuais prestadas pelo Presidente da República.

Como desdobramento da certificação de integralidade e de confiabilidade dos Balanços e Demonstrativos em referência, destaca-se as seguintes possíveis conclusões:

- O resultado da certificação poderá exteriorizar uma opinião **com ressalva**, desde que²¹:

a) Em tendo sido obtida evidência de auditoria adequada e suficiente, as **distorções** nas demonstrações financeiras, individualmente ou em conjunto, **sejam materialmente relevantes, mas não generalizadas**;

b) Em não tendo sido obtida evidência adequada e suficiente de auditoria sobre itens específicos, os **possíveis efeitos** de distorções não detectadas sobre as demonstrações financeiras **possam ser materialmente relevantes, mas não generalizados**. – Grifos intencionais.

- O resultado da certificação poderá exteriorizar uma opinião **adversa**, desde que²²:

a) Tenha sido obtida evidência de auditoria adequada e suficiente, as **distorções, individualmente ou em conjunto, sejam materialmente relevantes e de efeitos generalizados**. – Grifos intencionais.

- O resultado da certificação poderá exteriorizar uma **abstenção de opinião**, desde que²³:

a) Caso tenha sido identificada uma **limitação cognitiva** ocasionada por fatores extrínsecos à atuação da Corte de Contas cuja extensão **impossibilite a obtenção de evidências adequadas e suficientes** a fundamentar a emissão de uma opinião conclusiva, bem como que os **possíveis efeitos** de distorções **não detectadas** sobre as demonstrações contábeis **possam ser materialmente relevantes e generalizados**. – Grifos intencionais.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CUMPRIMENTO DO MANDAMENTO CONSTITUCIONAL **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIVERGÊNCIA ENTRE O SALDO DA CONTA BENS IMÓVEIS CONSTANTE DO BALANÇO PATRIMONIAL E O APURADO NO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO** PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVA RECOMENDAÇÃO. Verificado o cumprimento dos mandamentos constitucionais, legais e regulamentares nas contas de governo apresentadas, com exceção da **irregularidade na escrituração contábil decorrente da divergência verificada entre o saldo da conta Bens Imóveis constante do Balanço Patrimonial e o apurado no Relatório de Inventário**, que não prejudicou a análise das contas, (...) (TCE-MS - BALANÇO GERAL: 59322013 MS 1415932, Relator: MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 2898, de 27/07/2021).

²⁰ **Resolução nº 291/2017 do Tribunal de Contas da União**: Estabelece normas e procedimentos relativos ao processo de apreciação das Contas do Presidente da República e à emissão de parecer prévio pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 71, inciso I, da Constituição Federal.

²¹ **Item 153 da ISSAI 200 – Item 153 e art. 13, §1º, I e II, da Resolução nº 291/2017 – TCU.**

²² **Item 154 da ISSAI 200 – Item 153 e art. 13, §2º da Resolução nº 291/2017 – TCU.**

²³ **Item 155 da ISSAI 200 – Item 153 e art. 13, §3º da Resolução nº 291/2017 – TCU.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Esclareça-se neste ponto, por salutar, que uma “**distorção é considerada relevante**, individualmente ou em conjunto com outras distorções, quando for **razoavelmente esperado que possa influenciar as decisões** tomadas pelos usuários com base em demonstrações financeiras”²⁴, a exemplo daquelas que provoquem uma obscuridade ou assimetria de informação suficiente a “**afetar a decisão parlamentar** de aprovar, no orçamento, a continuidade de um programa governamental ou de alguma política pública” ou, ainda, a “**alterar a disposição de pessoas ou instituições** para concederem crédito àquele ente público”²⁵.

Do contrário, caso este potencial e relevante prejuízo à adequada inteligência dos dados contábeis envolvidos **não se revele** indissociável da específica distorção apurada *in concreto*, esta **não deverá** induzir, neste ponto, à emissão de um parecer prévio pela desaprovação das correlatas contas governamentais.

Contrastando-se esta conjuntura normativa e auditorial à documentação ora catalogada verifica-se que, de acordo com o posicionamento final da própria Diretoria Instrutiva (evento nº 23), os Demonstrativos Contábeis fornecidos pelo jurisdicionado em epígrafe **atenderam** a todos os parâmetros de juridicidade cabíveis, razão por que, neste ponto, evidencia-se a pertinência da emissão de **parecer prévio favorável** à aprovação da explicação contábil em tela.

II. C – MÉRITO: OPINIÃO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Panoramicamente, vislumbra-se que conteúdo basilar²⁶ do Relatório do Órgão Central de Controle Interno a ser agregado às contas anuais dos hierarcas superiores dos Poderes Executivos ostenta, em grande medida, uma identidade temática com objeto meritório do parecer prévio e conclusivo²⁷ ínsito ao procedimento especial de controle das contas dos governantes, razão por que o **conteúdo essencial** deste, neste tópico, deverá alcançar **todos os atos governamentais ou normas de natureza financeira e orçamentária** que tenham modulado, orbitado, influenciado, constituído ou materialmente concretizado a tríade estruturante de leis orçamentárias definidas pela Constituição da República²⁸ para cada

²⁴ *Item 59 da ISSAI 200*

²⁵ MOUTINHO, Donato Volkens, *Contas dos Governantes: apreciação das contas dos chefes de Poder Executivo pelos Tribunais de Contas*, 1ª Ed., São Paulo: Blucher Open Access, 2020, pág. 308.

²⁶ Ver art. 59, IV, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012

²⁷ *Lei Complementar Estadual nº 464/2012*, Art. 57. Os **Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas** no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

²⁸ *Constituição da República Federativa do Brasil*, Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I - o plano plurianual; II - as diretrizes orçamentárias; III - os orçamentos anuais. § 1º **A lei que instituir o plano plurianual** estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. § 2º **A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá** as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (...) § 5º **A lei orçamentária anual compreenderá**: I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

ente federativo em particular: 1) o Plano Plurianual; 2) a Lei de Diretrizes Orçamentárias; 3) Lei Orçamentária Anual.

Complementarmente, registre-se que o **objetivo específico** da avaliação devida por esta Corte de Contas em face da execução orçamentária *lato sensu* dos seus jurisdicionados se além à formulação de uma **opinião técnica** acerca de qual teria sido o **grau de conformação e de harmonia** entre, de um lado, atos executórios e o próprio teor das normas financeiras e orçamentárias que regeram, individualmente, o Estado do Rio Grande do Norte e cada um dos seus municípios ao longo dos respectivos períodos de apuração e, de outro, os princípios e normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis.

Ilustrativamente, neste ponto, o parecer prévio deverá averiguar particularmente os seguintes aspectos da gestão financeira e orçamentária:

- **Lei do Plano Plurianual - PPA:** Apuração do **nível de concretude e de eficácia** obtido pelas diretrizes, objetivos, metas e programas de duração continuada inicialmente previstos na esfera de cada ente subnacional;

- **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO:** Verificar se a LDO **cumpriu ou não** os seus objetivos constitucionais, especialmente quanto ao estabelecimento de **metas anuais**²⁹ de receitas, de despesas, de resultados nominal e primário e de montante da dívida pública para o exercício ao qual se refere, bem como para os dois exercícios subsequentes, assim como se as prioridades selecionadas **foram ou não atendidas** concretamente, nos termos, dentre outros, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

- **Lei Orçamentária Anual - LOA:**

- 1) **Apuração do desempenho** da “arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições” (art. 58 da LRF);
- 2) Apuração do **cumprimento ou não dos gastos constitucionais mínimos** nas áreas educação (art. 212 da Constituição da República) e de saúde pública (art. 198, §2º, II e III, da Constituição da República e art. 6º e 8º da Lei Complementar nº 141/2012);

²⁹ FURTADO, J. R. Caldas, *Direito Financeiro*, 3 ed., Belo Horizonte: Editora Forum, 2012, pág. 123/126.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

- 3) Aferição do **grau de juridicidade** dos créditos adicionais abertos (art. 40 e ss. Da Lei Nacional nº 4.320/1964);
- 4) Aferição da **observância ou não** à regra de ouro em torno da equiparação entre receitas e despesas de capital (art. 165, III, da Constituição da República);
- 5) Aferição da **observância ou não ao regime constitucional de pagamentos a título de precatórios judiciais** (dentre outros, o art. 100 da Constituição da República);
- 6) Apuração do **grau de regularidade ou não** da gestão orçamentária, o qual pode ser aferido por meio, dentre outros, da verificação das múltiplas vedações contidas nos artigos 167, incisos de I a XIV e §1º, da Constituição da República e também do limite concretizado de despesa dos Poderes Legislativos Municipais (art. 29-A da Constituição da República);
- 7) Apuração do **grau de atendimento** aos limites percentuais de despesa com pessoal, de operações de crédito e de dívida pública (Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções nº 40, 43 e 48 do Senado Federal);
- 8) Análise do **cumprimento ou não** dos requisitos de concessão e de ampliação de benefícios tributários por parte dos entes públicos (art. 150, §6º, da Constituição da República, art. 113 do ADCT e, quando for o caso, o art. 14, II, da LRF);
- 9) Análise do **cumprimento ou não** do cronograma de desembolso e de limitação de empenho delineados nos artigos 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 10) Apuração da **regularidade ou não** da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar, especialmente quanto à vedação especial do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Transpondo-se à delimitação dos **critérios de análise** emoldurantes, caso a caso, da pluricitada intervenção opinativa deste Tribunal, evidencia-se plenamente cabível *in casu* a utilização dos mecanismos típicos de **auditoria de conformidade** minudenciados na **ISSAI 4000** que, de forma segregada em relação à auditoria financeira³⁰ direcionável aos

³⁰ **Item 16 da ISSAI 4000:** 16. No caso de auditorias combinadas, o auditor avalia a qual norma fazer referência. Quando uma auditoria de conformidade é combinada com uma auditoria financeira, a conclusão/opinião sobre o aspecto da conformidade **deve ser claramente separada** da opinião sobre as demonstrações financeiras. As leis e os regulamentos aplicáveis identificados devem conter todas as leis e todos os regulamentos que podem



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Balancos Gerais e Demonstrativos dos entes subnacionais (**Tópico II. B** deste parecer ministerial), poderão viabilizar uma opinião auditorial com **asseguração razoável ou limitada** sobre se o objeto aferido está ou não em conformidade com aspectos relevantes parametrizados³¹.

Em decorrência disso, à semelhança do que já normatizou o Tribunal de Contas da União por intermédio da sua Resolução nº 291/2017, as **conclusões resultantes** das auditorias de conformidade sobre a execução dos orçamentos públicos poderão se desdobrar em opiniões técnicas pela regularidade, pela regularidade com ressalvas, pela abstenção de análise ou pela irregularidade/adversa, nos seguintes termos:

- a) **Opinião auditorial não modificada³²/pela regularidade:** Quando não forem apuradas inconsistências relevantes de não conformidade entre o objeto aferido e os aspectos relevantes parametrizados;
- b) **Opinião modificada³³ pela regularidade com ressalvas, desde que os achados de auditoria se restrinjam a³⁴:**
- b.1) Simples impropriedades;
 - b.2) Irregularidades cujo nível de materialidade e de relevância, por si só, não justificaria a emissão de uma opinião adversa;
 - b.3) Distorção que, embora materialmente relevante, não produziu efeitos generalizados sobre as informações de desempenho orçamentário ou da política fiscal;
 - b.4) Limitação do escopo, ou seja, quando a impossibilidade concreta de obtenção de uma evidência de auditoria suficiente e apropriada puder induzir a efeitos relevantes, porém não generalizados;

influenciar os resultados (=valores) das transações financeiras que são (ou deveriam ser) contabilizados nas demonstrações financeiras.

³¹ **Itens 30 e 33/36 da ISSAI 4000: 30. Toda auditoria de conformidade é um trabalho de asseguração.** O auditor determina o nível de asseguração com base nas necessidades do(s) usuário(s) previsto(s). O relatório de auditoria fornece asseguração limitada ou razoável. (...) 33. **A asseguração razoável é alta, mas não absoluta.** A conclusão de auditoria é expressa positivamente, transmitindo que, na opinião do auditor, o objeto está ou não em conformidade em todos os aspectos relevantes, ou, quando for o caso, que a informação do objeto fornece uma visão verdadeira e justa, de acordo com os critérios aplicáveis. 34. Normalmente a asseguração razoável exigirá **mais evidências** de auditoria do que uma asseguração limitada, o que muitas vezes significa procedimentos de auditoria mais extensos, por exemplo, em termos das avaliações de risco, de um melhor entendimento do ambiente da entidade, da avaliação do desenho do sistema de controle interno etc. 35. Ao **fornecer asseguração limitada**, a conclusão de auditoria afirma que, com base nos procedimentos realizados, **nada veio ao conhecimento do auditor para fazê-lo acreditar que o objeto não está em conformidade** com os critérios aplicáveis. No entanto, se o auditor acreditar que o objeto não está em conformidade com os critérios, ele deve realizar procedimentos limitados para concluir se o objeto está ou não em conformidade com os critérios. 36. Os procedimentos realizados em uma auditoria de asseguração limitada são limitados em comparação com os que são necessários para obter asseguração razoável, mas é esperado que o nível de asseguração, baseado no julgamento profissional do auditor, seja significativo para os usuários previstos. Um relatório de asseguração limitada transmite a natureza limitada da asseguração fornecida.

³² **Itens 192 e 193 da ISSAI 4000**

³³ **Item 194 da ISSAI 4000: O auditor modifica sua opinião** nos casos de: a) Ocorrências relevantes de não conformidade. Dependendo da extensão da não conformidade, isso pode resultar em: (...)

³⁴ **Art. 14, §1º, I, II e III da Resolução nº 291/2017 – TCU e Item 194, a), i e b), iii da ISSAI 4000.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

- c) **Opinião modificada³⁵ pela abstenção de análise:** Quando a limitação do escopo ou a impossibilidade concreta de obtenção de uma evidência de auditoria suficiente e apropriada puder induzir a efeitos relevantes e generalizados³⁶;
- d) **Opinião modificada³⁷ adversa/pela irregularidade:** Sempre que as não conformidades apuradas forem relevantes e generalizadas³⁸

Atentando-se, por ora, à tipologia de inconformidades hábeis a ensejar a emissão de uma opinião adversa ou pela irregularidade, advirta-se que **nem todas as ilegalidades ou descumprimentos normativos** necessariamente resultarão num parecer prévio sugestivo da subsequente desaprovação por parte do correlato Poder Legislativo³⁹, o qual, por sua vez, **condicionar-se-á** à identificação de máculas financeiras e orçamentárias cujo **nível de materialidade** - em seus aspectos quantitativo ou qualitativo, individual ou contextual⁴⁰ - seja, de fato, classificável como relevante e de impacto generalizado sobre o conjunto das contas governamentais.

Dentre as incongruências **presumivelmente** passíveis de enquadramento como **relevantes e de repercussão generalizada** para fins de adoção de uma opinião adversa em sede de parecer prévio desta Corte de Contas, destacar-se-iam, ilustrativamente, as que seguem: 1) condutas autorizadoras da **intervenção**⁴¹ de um ente federativo em outro, nas

³⁵ **Item 194 da ISSAI 4000: O auditor modifica sua opinião** nos casos de: a) Ocorrências relevantes de não conformidade. Dependendo da extensão da não conformidade, isso pode resultar em: (...)

³⁶ **Item 194, b), iv da ISSAI 4000.**

³⁷ **Item 194 da ISSAI 4000: O auditor modifica sua opinião** nos casos de: a) Ocorrências relevantes de não conformidade. Dependendo da extensão da não conformidade, isso pode resultar em: (...)

³⁸ **Item 194, a), ii da ISSAI 4000.**

³⁹ MOUTINHO, Donato Volkers, *Contas dos Governantes: apreciação das contas dos chefes de Poder Executivo pelos Tribunais de Contas*, 1ª Ed., São Paulo: Blucher Open Access, 2020, pág. 360/361.

⁴⁰ **Item 47 da ISSAI 400: Determinar a materialidade** é uma questão de julgamento profissional e depende da interpretação do auditor sobre as necessidades dos usuários. Uma questão pode ser julgada material **se o seu conhecimento é suscetível de influenciar as decisões dos usuários previstos**. Esse julgamento pode se relacionar a um item individual ou a um grupo de itens tomados em conjunto. A materialidade é frequentemente considerada em termos de valor, mas também **tem outros aspectos quantitativos e qualitativos**. As características inerentes a um item ou grupo de itens podem tornar uma questão material por sua própria natureza. **Uma questão pode também ser material por causa do contexto em que ela ocorre**. Conforme dito acima, a materialidade na auditoria de conformidade possui aspectos quantitativos e qualitativos, apesar de os aspectos qualitativos geralmente desempenharem um papel maior no setor público. A materialidade deve ser considerada para fins de planejamento, avaliação da evidência obtida e relatório. Uma parte essencial na determinação da materialidade é considerar se existe uma expectativa razoável de que os casos relatados de conformidade ou não conformidade (potencial ou confirmada) possam influenciar as decisões dos usuários previstos. Os fatores a serem considerados dentro dessa avaliação de julgamento são os requisitos obrigatórios, o interesse ou as expectativas do público, as áreas específicas de foco do poder legislativo, as demandas e os financiamentos significativos. Questões em um nível de valor ou incidência mais baixo que a determinação geral de materialidade, tais como fraude, podem também ser consideradas materiais. A avaliação da materialidade requer um amplo julgamento profissional por parte do auditor e é relacionada com o escopo de auditoria.

⁴¹ **Constituição da República Federativa do Brasil**, Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: (...) V - reorganizar as finanças da unidade da Federação que: a) **suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior**; b) **deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição, dentro dos prazos estabelecidos em lei**; (...) VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais: a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático; (...) e) **aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

quais se realçam o eventual **descumprimento dos mínimos constitucionais** de dispêndios em saúde e em educação pública, a não entrega aos Municípios das receitas tributárias devidas, a **não prestação de contas** por parte dos agentes públicos e a **inadimplência prolongada** quanto a quitação da dívida fundada do ente; 2) condutas tipificadas como **crimes contra as finanças públicas**, nos termos dos artigos 359-A a 359-H do Código Penal; 3) condutas tipificadas **como crimes de responsabilidade**, em consonância com os artigos 10 e 11 da Lei nº 1.079/1950 e com o Decreto-lei nº 201/1967; 4) atos tipificados como de **improbidade administrativa** sob a ótica da Lei nº 8.429/1992; 5) as infrações administrativas contra as finanças públicas, nos termos do art. 5º da Lei nº 10.028/2000; 6) **violação injustificada** aos limites ou condições para inscrição em restos a pagar, dívida pública, operação de crédito, concessão de garantias e despesas com pessoal fixados pelas normas de finanças públicas e pelas resoluções do Senado Federal⁴²; 7) **não satisfação injustificada** das metas fiscais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, observado o disposto nos arts. 4º, 8º, 9º, 13 e 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000⁴³.

Contrapondo-se essas premissas de análise aos dados informativos agregados a estes autos (evento nº 01), constata-se, de plano, que a gestão financeira e orçamentária do Município de Acari/RN durante o lapso em apuração se mostrou **juridicamente adequada** – havendo, inclusive, a Diretoria Instrutiva atestado de maneira inequívoca que os correlatos atos de execução **se pautaram estritamente** na legislação aplicável (evento nº 23) –, conjuntura esta que, por sua vez, induz necessariamente à emissão de **parecer prévio pela aprovação irrestrita** destas contas governamentais.

III - CONCLUSÃO

Em sendo assim, opina-se pela emissão de **PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO** das contas anuais do então prefeito municipal de Acari/RN/RN, Fernando Antônio Bezerra, relativas ao **exercício de 2024**, nos termos do art. 71, I, da Constituição da República.

Natal/RN, 16 de outubro de 2025.

Thiago Martins Guterres
Procurador do Ministério Público de Contas

estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde. Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando: I - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada; II - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei; III - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde; Precedentes do TCE/RN pela irregularidade da não remessa de notas explicativas subjacentes às contas anuais dos governantes: - Acórdão nº 117/2023 – Processo nº 6483/2015 – Relatora Ana Paula de Oliveira – 1ª Câmara (Contas Anuais de Governo)

⁴² Art. 14, §2º, VI, a) da Resolução nº 291/2017 – TCU.

⁴³ Art. 14, §2º, VI, b) e c) da Resolução nº 291/2017 – TCU.



Gabinete do Conselheiro Antonio Ed Souza Santana

PROCESSO Nº: 002317/2025 – TC (Segunda Câmara)
ASSUNTO: Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal – Exercício de 2024
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Acari/RN
RESPONSÁVEL: Fernando Antônio Bezerra
RELATOR: Antonio Ed Souza Santana

CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024. PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS. **PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.**

PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Segunda Câmara de Contas, observado o que dispõem as Constituições Federal e Estadual, e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e Lei Complementar Estadual 464/2012;

CONSIDERANDO que, em virtude do julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal em 22/08/2019, restou procedente o pedido formulado na ADI 2324 quanto ao artigo 56, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000 para declarar a ofensa de tal norma à do art. 71, II, da Constituição Federal, há de se emitir Parecer Prévio apenas em relação às Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo para apreciação e julgamento pelo Poder Legislativo respectivo;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deve prestar contas anualmente ao Poder Legislativo, sendo estas submetidas àquele Poder com Parecer Prévio do Tribunal de Contas ou órgão equivalente, conforme *caput* e § 1º do art. 82 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas Anuais de Governo não exclui o exame daquelas de responsabilidade dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, apreciadas e julgadas

individualmente por esta Corte, nos termos do artigo 71, inciso II, da Constituição Federal, e do artigo 53, inciso II da Constituição do Estado e normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o responsável, **Sr. Fernando Antônio Bezerra**, Prefeito do Município em referência à época, foi regularmente citado, tendo sido oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa (eventos 13 e 14), com apresentação de defesa mediante documento nº 303131/2025, apensado ao feito (evento 16);

CONSIDERANDO que as irregularidades inicialmente apontadas pela unidade técnica foram sanadas após a apresentação da defesa (evento 23), quais foram:

- Ausência de notas explicativas, quando do envio dos documentos que compõem a PCA (Item 19 da PCA/2024);
- Apuração de Déficit orçamentário;
- Repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo estabelecido na CF/88.

CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas (MPC) opinou pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas anuais do Prefeito municipal (evento 31);

CONSIDERANDO que, após a apresentação da defesa, restou demonstrado que o arquivo correspondente às Notas Explicativas (Item 19 da PCA/2024) foi efetivamente transmitido por meio do Portal do Gestor, sendo que a omissão verificada se deu em virtude de erro no sistema, posteriormente corrigido em 09/07/2025, conforme Processo nº 302299/2025 (Apensado nº 303131/2025) e não por omissão por parte do gestor;

CONSIDERANDO que foi constatado que a não remessa das Notas Explicativas ocorreu em razão de falha técnica, conforme ocorrência e reconhecimento por parte da a Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo (COEX), que atestou a efetiva remessa do documento pela Prefeitura de Acari;

CONSIDERANDO que mediante comprovação da remessa e do reconhecimento da falha, conclui-se que os argumentos apresentados pela defesa devem ser acolhidos, razão pela qual a imputação relativa à ausência de Notas Explicativas, quando do envio dos documentos que compõem a PCA deve ser afastada, **não devendo**

ensejar a desaprovação das contas, em consonância com a propositura do Corpo Técnico (evento 23) e do MPC (evento 31), **nesse ponto;**

CONSIDERANDO que conquanto o Município em referência tenha apresentado um déficit na execução orçamentária de 2024 no valor de R\$ 7.786.970,25, equivalente a 14,12% da receita arrecadada, tal resultado encontra-se devidamente amparado pelo superávit financeiro do exercício anterior, no montante de R\$ 31.510.950,04, conforme apurado no Balanço Patrimonial daquele ano, nos termos dos dados constantes do Relatório de Contas Anuais integrante do Processo nº 3912/2024-TC;

CONSIDERANDO que, conforme apontado pela unidade técnica, *o déficit orçamentário isolado não implica, por si só, descumprimento do princípio do equilíbrio, se coberto por superávit anterior e acompanhado de solvência e liquidez, situação evidenciada nas demonstrações do Município*, conforme precedente no Voto proferido no Processo nº 10151/2016-TC pelo Conselheiro Carlos Thompson:

Como se sabe, o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, pode gerar um déficit no Balanço Orçamentário, porquanto os recursos dele advindos, embora disponíveis, não podem ser computados como receitas do exercício corrente. Assim, uma vez verificada essa circunstância, **o valor do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior deve ser considerado na apuração do Resultado da Execução Orçamentária do exercício em curso, a fim de se concluir se o gestor deveria, ou não, adotar medidas de austeridade fiscal** (evento 115 do Processo nº 10151/2016-TC).
(Grifos acrescidos)

CONSIDERANDO que, conforme apontado em sede de defesa, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público esclarece que a utilização de superávit financeiro não compõe a receita orçamentária do exercício, podendo gerar, tecnicamente, resultado negativo sem implicar irregularidade, sendo que o Município observou as orientações contidas no MCASP, registrando a situação nas Notas Explicativas da Prestação de Contas Anual de 2024, o que evidencia a observância às boas práticas contábeis, conforme reconhecido pela unidade técnica, de modo que a imputação relativa ao déficit apresentado deve ser afastada, de modo que **não deve ensejar a desaprovação das contas, em consonância com a propositura do Corpo Técnico** (evento 23) e do MPC (evento 31), **nesse ponto;**

CONSIDERANDO que à luz dos dados e informações apresentados pela defesa, a Unidade Técnica procedeu a novo cálculo para apuração dos valores de

repassa de modo que verificou o percentual dos repasses financeiros repasse afastado Poder Executivo ao Poder Legislativo no ano de 2024, com base no item 20 da PCA (Balancete Consolidado), atingiu o percentual de 6,12%, ou seja, dentro do limite estabelecido pelo art. 29-A, I, da CF/88, de modo que afasta-se a imputação relativa ao Repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo estabelecido na CF/88, **a qual não deverá ensejar a desaprovação das contas, em consonância com a propositura do Corpo Técnico (evento 23) e do MPC (evento 31), nesse ponto;**

CONSIDERANDO, por fim, que a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas Anuais de Governo não exclui o exame daquelas de responsabilidade dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, apreciadas e julgadas individualizadamente por esta Corte, nos termos do artigo 71, II, da Constituição Federal, e do artigo 53, II da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e normas pertinentes;

Apresento aos Excelentíssimos Srs. Conselheiros Integrantes desta Segunda Câmara de Contas, **Voto** nos termos a seguir delineados:

- 1) Emitir **PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS**, relativas ao exercício de **2024**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Sr. Fernando Antônio Bezerra**, submetendo-o à **Augusta Câmara de Vereadores do referido Município, cuja deliberação deve ser oportunamente informada a este Tribunal;**
- 2) **Esclarecer** que as conclusões deste Parecer não excluem o julgamento, por este Tribunal, das Contas individualizadas de responsabilidade dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.

(assinado digitalmente)
ANTONIO ED SOUZA SANTANA
Conselheiro Relator

| | |
|------------|-------|
| TCE-RN | |
| Fis.: | _____ |
| Rubrica: | _____ |
| Matrícula: | _____ |

SESSÃO VIRTUAL 0023vª. DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - 2ª CÂMARA.

Processo Nº 002317 / 2025 - TC (002317/2025-TC)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Responsáveis(s): FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS - CPF:10306990466
FERNANDO ANTONIO BEZERRA - CPF:78517923472

Assunto: CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

Relator(a): ANTONIO ED SOUZA SANTANA

ACÓRDÃO No. 270/2025 - TC

EMENTA: CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024. PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Conselheiros da Segunda Câmara, JULGAR, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por:

- 1) Emitir PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS, relativas ao exercício de 2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra, submetendo-o à Augusta Câmara de Vereadores do referido Município, cuja deliberação deve ser oportunamente informada a este Tribunal;
- 2) Esclarecer que as conclusões do Parecer não excluem o julgamento, por este Tribunal, das Contas individualizadas de responsabilidade dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.

Presentes: o Excelentíssimo Sr. Conselheiro Presidente Renato Costa Dias, os Excelentíssimos Conselheiros Antonio Gilberto de Oliveira Jales e Antonio Ed Souza Santana, bem como a Excelentíssima Conselheira Substituta Ana Paula de Oliveira Gomes.

Decisão tomada: Por unanimidade.

Representante do MP: Procuradora Luciana Ribeiro Campos.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2025.

ANTONIO ED SOUZA SANTANA
Conselheiro(a) Relator(a)

| | |
|------------|-------|
| TCE-RN | |
| Fls.: | _____ |
| Rubrica: | _____ |
| Matrícula: | _____ |

Processo N° 002317 / 2025 - TC (002317/2025-TC)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Assunto: CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

Responsável(is): Felipe Pereira de Medeiros - CPF:10306990466 FERNANDO ANTONIO BEZERRA - CPF:78517923472

Relator(a): ANTONIO ED SOUZA SANTANA

PARECER PRÉVIO

EMENTA: CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024. PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Segunda Câmara de Contas, observado o que dispõem as Constituições Federal e Estadual, e de acordo com a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e Lei Complementar Estadual 464/2012;

CONSIDERANDO que, em virtude do julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal em 22/08/2019, restou procedente o pedido formulado na ADI 2324 quanto ao artigo 56, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 para declarar a ofensa de tal norma à do art. 71, II, da Constituição Federal, há de se emitir Parecer Prévio apenas em relação às Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo para apreciação e julgamento pelo Poder Legislativo respectivo;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deve prestar contas anualmente ao Poder Legislativo, sendo estas submetidas àquele Poder com Parecer Prévio do Tribunal de Contas ou órgão equivalente, conforme caput e § 1º do art. 82 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas Anuais de Governo não exclui o exame daquelas de responsabilidade dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, apreciadas e julgadas individualmente por esta Corte, nos termos do artigo 71, inciso II, da Constituição Federal, e do artigo 53, inciso II da Constituição do Estado e normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o responsável, Sr. Fernando Antônio Bezerra, Prefeito do Município em referência à época, foi regularmente citado, tendo sido oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa (eventos 13 e 14), com apresentação de defesa mediante documento nº 303131/2025, apensado ao feito (evento 16);

CONSIDERANDO que as irregularidades inicialmente apontadas pela unidade técnica foram sanadas após a apresentação da defesa (evento 23), quais foram:

- Ausência de notas explicativas, quando do envio dos documentos que compõem a PCA (Item 19 da PCA/2024);

| | |
|------------|-------|
| TCE-RN | |
| Fls.: | _____ |
| Rubrica: | _____ |
| Matrícula: | _____ |

- Apuração de Déficit orçamentário;
- Repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo estabelecido na CF/88.

CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas (MPC) opinou pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas anuais do Prefeito municipal (evento 31);

CONSIDERANDO que, após a apresentação da defesa, restou demonstrado que o arquivo correspondente às Notas Explicativas (Item 19 da PCA/2024) foi efetivamente transmitido por meio do Portal do Gestor, sendo que a omissão verificada se deu em virtude de erro no sistema, posteriormente corrigido em 09/07/2025, conforme Processo nº 302299/2025 (Apensado nº 303131/2025) e não por omissão por parte do gestor;

CONSIDERANDO que foi constatado que a não remessa das Notas Explicativas ocorreu em razão de falha técnica, conforme ocorrência e reconhecimento por parte da a Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo (COEX), que atestou a efetiva remessa do documento pela Prefeitura de Acari;

CONSIDERANDO que mediante comprovação da remessa e do reconhecimento da falha, conclui-se que os argumentos apresentados pela defesa devem ser acolhidos, razão pela qual a imputação relativa à ausência de Notas Explicativas, quando do envio dos documentos que compõem a PCA deve ser afastada, não devendo ensejar a desaprovação das contas, em consonância com a propositura do Corpo Técnico (evento 23) e do MPC (evento 31), nesse ponto;

CONSIDERANDO que conquanto o Município em referência tenha apresentado um déficit na execução orçamentária de 2024 no valor de R\$ 7.786.970,25, equivalente a 14,12% da receita arrecadada, tal resultado encontra-se devidamente amparado pelo superávit financeiro do exercício anterior, no montante de R\$ 31.510.950,04, conforme apurado no Balanço Patrimonial daquele ano, nos termos dos dados constantes do Relatório de Contas Anuais integrante do Processo nº 3912/2024-TC;

CONSIDERANDO que, conforme apontado pela unidade técnica, o déficit orçamentário isolado não implica, por si só, descumprimento do princípio do equilíbrio, se coberto por superávit anterior e acompanhado de solvência e liquidez, situação evidenciada nas demonstrações do Município, conforme precedente no Voto proferido no Processo nº 10151/2016-TC pelo Conselheiro Carlos Thompson:

Como se sabe, o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, pode gerar um déficit no Balanço Orçamentário, porquanto os recursos dele advindos, embora disponíveis, não podem ser computados como receitas do exercício corrente. Assim, uma vez verificada essa circunstância, o valor do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior deve ser considerado na apuração do Resultado da Execução Orçamentária do exercício em curso, a fim de se concluir se o gestor deveria, ou não, adotar medidas de austeridade fiscal (evento 115 do Processo nº 10151/2016-TC).

(Grifos acrescidos)

CONSIDERANDO que, conforme apontado em sede de defesa, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público esclarece que a utilização de superávit financeiro não compõe a receita orçamentária do exercício, podendo gerar, tecnicamente, resultado negativo sem

| | |
|------------|-------|
| TCE-RN | |
| Fis.: | _____ |
| Rubrica: | _____ |
| Matrícula: | _____ |

implicar irregularidade, sendo que o Município observou as orientações contidas no MCASP, registrando a situação nas Notas Explicativas da Prestação de Contas Anual de 2024, o que evidencia a observância às boas práticas contábeis, conforme reconhecido pela unidade técnica, de modo que a imputação relativa ao déficit apresentado deve ser afastada, de modo que não deve ensejar a desaprovação das contas, em consonância com a propositura do Corpo Técnico (evento 23) e do MPC (evento 31), nesse ponto;

CONSIDERANDO que à luz dos dados e informações apresentados pela defesa, a Unidade Técnica procedeu a novo cálculo para apuração dos valores de repasse de modo que verificou o percentual dos repasses financeiros repase afastado Poder Executivo ao Poder Legislativo no ano de 2024, com base no item 20 da PCA (Balancete Consolidado), atingiu o percentual de 6,12%, ou seja, dentro do limite estabelecido pelo art. 29-A, I, da CF/88, de modo que afasta-se a imputação relativa ao Repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo estabelecido na CF/88, a qual não deverá ensejar a desaprovação das contas, em consonância com a propositura do Corpo Técnico (evento 23) e do MPC (evento 31), nesse ponto;

CONSIDERANDO, por fim, que a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas Anuais de Governo não exclui o exame daquelas de responsabilidade dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, apreciadas e julgadas individualizadamente por esta Corte, nos termos do artigo 71, II, da Constituição Federal, e do artigo 53, II da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e normas pertinentes;

DECIDE:

- 1) Emitir PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS, relativas ao exercício de 2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra, submetendo-o à Augusta Câmara de Vereadores do referido Município, cuja deliberação deve ser oportunamente informada a este Tribunal;
- 2) Esclarecer que as conclusões deste Parecer não excluem o julgamento, por este Tribunal, das Contas individualizadas de responsabilidade dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.

ANTONIO ED SOUZA SANTANA

Conselheiro(a) Relator(a)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria das Sessões da Segunda Câmara

DESPACHO

-

Devidamente publicado no Diário Eletrônico do TCE-RN, encaminhe-se à Diretoria de Expediente - DE/TC, para cumprimento de Decisão/Acórdão.









TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

MANDADO DE INTIMAÇÃO 002757/2025 - DE

Processo nº 002317/2025 - TC

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Relator(a): | Antonio Ed Souza Santana |
|  | Assunto: | CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 |
|  | Órgão Envolvido: | Tribunal de Contas do Estado |
|  | Destinatário: | FERNANDO ANTONIO BEZERRA |
|  | Endereço: | RUA NAPOLEÃO ANTÃO 100 PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO, ACARI/RN - CEP: 59370000 |
|  | Advogado(s): | |

De que se trata?



Este mandado tem por finalidade informar oficialmente sobre a existência do Acórdão ou Decisão anexa, proferido no processo acima identificado, do qual Vossa Senhoria deve tomar ciência.

O que devo fazer?



Leia com atenção a documentação anexa a este mandado e, querendo, apresente o recurso cabível. No caso de multa aplicada pelo Tribunal (art. 107, II, LCE nº 464/2012), o pagamento voluntário do boleto em anexo gerará a sua baixa imediata após a compensação bancária.

Prazo



15 Dias Úteis
Os prazos serão contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento desta comunicação.

Como enviar documentos ou comprovar o cumprimento?



Para encaminhar documentos ao TCE-RN, isso deve ser feito de forma eletrônica, por meio do **Portal E-TCE** <https://portal.tce.rn.gov.br/#/servicos>, na opção “Protocolo Eletrônico”, do tipo Resposta à Comunicação.

Atenção!



De acordo com o art. 19, parágrafo único, da Resolução nº 025/2025-TC, a resposta a esta comunicação deve ser enviada necessariamente

de forma eletrônica pelo Portal e-TCE
<https://www.tce.rn.gov.br/Noticias/NoticiaDetalhada/7723#gsc.tab=0>

Quer mais informações sobre o processo?



Basta acessar o **Portal E-TCE** <https://portal.tce.rn.gov.br/#/servicos> na opção “Consulta de Processos”.

Dúvidas?



- (84) 3642-7275 | 3642-7289 (Whatsapp) – Central de Atendimento aos Jurisdicionados - CAJ
- (84) 3642-7297 | 3642-7238 – Diretoria de Expediente – DE

Base legal:



- Lei Complementar Estadual nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN)
- Regimento Interno do TCE/RN (Anexo único da Resolução nº 009/2012)

Natal/RN, 17 de Dezembro de 2025.

Andrei Herberth Rodrigues de Oliveira
Diretor de Expediente



Digital



DESTINATÁRIO

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Rua Napoleão Antão 100 - PREFEITURA MUNICIPAL - Centro - Acari -

RN - 59370-000

AR330871052TE


 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA
 ACARI

09 JAN 2025

TCE/RN

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR - Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (DU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE)

Processo: 002317/2025 -- INT: 002757/2025

TENTATIVAS DE ENTREGA

1° _____

ATENÇÃO:

2° _____

3° _____

 Após a 3ª tentativa de entrega, o AR será devolvido ao remetente.
 Registrar Medeiros Filho
 CPF: 090.558.074-51
 Secretário Municipal de
 Administração e Transportes

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

RÚBRICA E MATRÍCULA DO

CARIMBO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

UNIDADE DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

Processo Nº: 002317/2025 - TC






Assunto: CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Relator: ANTONIO ED SOUZA SANTANA

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu ofício e para os fins que se fizerem necessários, que após a prática dos atos de competência desta Diretoria de Expediente, constataram-se as situações definidas abaixo:

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------|
|  | Destinatário | FERNANDO ANTONIO BEZERRA |
|  | Comunicação | INTIMAÇÃO 002757/2025 |
|  | Início do prazo | 21/01/2026 |
| | Final do prazo | 10/02/2026 |
|  | Resposta | --- |
|  | Situação encontrada | Não apresentação de resposta até o fim do prazo. |

Com tais informações, faço remessa dos presentes autos à DE-EXP para transitar em julgado. Em seguida à DE-Mandados.

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Andrei Herberth Rodrigues de Oliveira

DE - DIRETORIA DE EXPEDIENTE

Diretoria de Expediente - DE

Processo nº : 002317/2025 - TC SEGUNDA CÂMARA
Assunto : CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNIC
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
Relator : Conselheiro ANTONIO ED SOUZA SANTANA
Responsáveis : FERNANDO ANTONIO BEZERRA (CPF: 78517923472); Felipe Pereira de Medeiros (CPF: 10306990466);

CERTIDÃO

C E R T I F I C O que no dia 10.03.2026, **TRANSITOU EM JULGADO** o Acórdão nº 270 / 2025 - TC, de 01.12.2025, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

O referido é verdade e dou fé.
Natal (RN), 26/03/2026.

Maria Veralucia Costa Lima
DE_EXP

DESPACHO

Tendo em vista o TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão e a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, sigam os autos para expedição do(s) mandado(s) determinados.

DIRETORIA DE EXPEDIENTE/TCE, em Natal (RN), 26 de março de 2026.

EDUARDO FELIPE BORGES CARNEIRO COSTA

Coordenador de Expediente - CC3









TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RIO GRANDE DO NORTE

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO 000935/2026 - DE

Processo nº 002317/2025 - TC

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Relator(a): | Antonio Ed Souza Santana |
|  | Assunto: | CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 |
|  | Órgão Envolvido: | Tribunal de Contas do Estado |
|  | Destinatário: | CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI |
|  | Endereço: | RUA TOMAZ DE ARAÚJO, 05 , CENTRO, ACARI/RN - CEP: 59370000 |
|  | Advogado(s): | |

De que se trata?



Este mandado tem por finalidade informar oficialmente que o Parecer Prévio em anexo foi proferido no processo acima identificado, o qual deverá instrumentalizar o julgamento definitivo de competência do Poder Legislativo Municipal.

O que devo fazer?



Leia com atenção a documentação anexa a este mandado e observe rigorosamente as orientações e prazos fixados. A Câmara Municipal deverá informar ao TCE/RN o resultado do julgamento das contas de governo do Chefe do Poder Executivo Municipal, ou ainda o resultado do julgamento das contas de gestão do Prefeito para fins de inelegibilidade.

Prazo



15 dias úteis a contar da publicação do ato decisório final pelo Órgão Legislativo.

Como enviar documentos ou comprovar o cumprimento?



Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, via Portal do Gestor (<https://portalgestor.tce.rn.gov.br/>), e deverão conter, além da identificação do processo julgado, cópias da ata da sessão de julgamento e da decisão proferida pela casa legislativa,

acompanhadas do respectivo comprovante de publicação.

Atenção!



De acordo com o art. 19, parágrafo único, da Resolução nº 025/2025-TC, a resposta a esta comunicação deve ser enviada necessariamente de forma eletrônica pelo Portal e-TCE <https://www.tce.rn.gov.br/Noticias/NoticiaDetalhada/7723#gsc.tab=0>

Quer mais informações sobre o processo?



Basta acessar o **Portal E-TCE** <https://portal.tce.rn.gov.br/#/servicos> na opção “Consulta de Processos”.

Dúvidas?



- (84) 3642-7275 | 3642-7289 (Whatsapp) – Central de Atendimento aos Jurisdicionados - CAJ
- (84) 3642-7297 | 3642-7238 – Diretoria de Expediente – DE

Base legal:



- Lei Complementar Estadual nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN)
- Regimento Interno do TCE/RN (Anexo único da Resolução nº 009/2012)

Natal/RN, 8 de Abril de 2026.

Andrei Herberth Rodrigues de Oliveira

Diretor de Expediente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Processo: 002317/2025

Destinatário: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIFICA que a NOTIFICAÇÃO nº. 000935/2026 foi efetiva, tendo sido recebida pelo destinatário em 13/04/2026 e, por conseguinte, contagem do respectivo prazo iniciada no primeiro dia útil subsequente.

Natal/RN, 13 de Abril de 2026.